

DIGITALIZADO
SACOP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

DATA

2225/2021

17/11/2021

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO:

Início da obra para o CER

TP 02/2022

Ofício Nº 571/2021/GAB-SEMUS

Barra do Corda, 17 de nov. de 2021

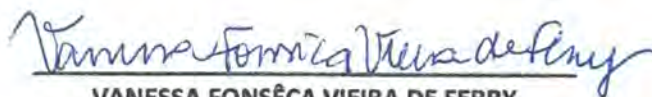
À ilustríssima senhora,

Coordenadora de Receitas e
Despesas.

Assunto: Início da Obra para o CER

Venho através deste formalizar a solicitação de contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para o início da obra do Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV Prefeito Nenzim de Barra do Corda/MA, a ser construído em imóvel de propriedade do Município de Barra do Corda/MA, no Loteamento BR-226, Moradas do Rio Corda, 65950-000, Barra do Corda – MA, conforme termo de referência.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



VANESSA FONSÊCA VIEIRA DE FERRY

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria 018/2021

PORTARIA Nº 018/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA-MA”**

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, VANESSA FONSÊCA VIEIRA DE FERRY inscrita no CPF
sob o número: 009.641.443-01, para exercer o **Cargo em Comissão de
SECRETÁRIA DE SAÚDE** do Município de Barra do Corda, do Estado do
Maranhão.

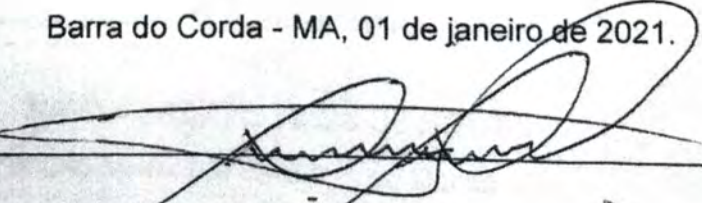
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.



RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as exigências técnicas e a metodologia para a contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para o início da obra do Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV Prefeito Nenzim de Barra do Corda/MA, a ser construído em imóvel de propriedade do Município de Barra do Corda/MA, no Loteamento BR-226, Moradas do Rio Corda, 65950-000, Barra do Corda - MA.

2. OBJETO

Elaboração de Projeto Arquitetônico, nos moldes determinados pela ABNT NBR 16636-1:2017 e ABNT NBR 16636-2:2017, para a instalação do Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV Prefeito Nenzim de Barra do Corda/MA e elaboração dos projetos complementares (Projeto Hidrossanitário, Projeto Elétrico, Projeto de Combate a Incêndio, Projeto Estrutural, Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, Projeto de Terraplanagem).

O imóvel localizado no Loteamento BR-226, Moradas do Rio Corda, 65950-000, Barra do Corda, MA, foi destinado a este fim através da certidão do departamento do patrimônio público municipal, de 21 de julho de 2021.

O conjunto será composto por uma edificação, que abrigará o programa do CER Tipo IV Prefeito Nenzim, conforme quadro de áreas estimadas resumido abaixo:

CENTRO ESPECIALIZADO REABILITAÇÃO (CER) Tipo IV Prefeito Nenzim:

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Santa Esmeralda Empreendimentos e Participações LTDA

Propriedade: Área V26 Geral

Município: Barra do Corda

UF: MA

Área: 9.756,74 m²

Perímetro: 411,51 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Ao Norte: Com a Avenida das Flores;

Ao Sul: Com a A.P/ nativa e Área Comercial;

Ao Leste: Com a Avenida das Flores;

Ao Oeste: Com a BR 226.

DESCRIÇÕES DO PERIMETRO

| DE | PARA | DISTÂNCIA (M) | AZIMUTE | COORD. N(Y) | COORD. E(X) | CONFRONTANTE |
|------|------|---------------|------------|----------------|--------------|--------------------------|
| P-01 | P-02 | 86,199 m | 140°11'54" | 9.393.359,6332 | 469.767,6499 | Com a Avenida das Flores |
| P-02 | P-03 | 41,655 m | 230°03'42" | 9.393.332,8924 | 469.735,7119 | Com a A.P / nativa |
| P-03 | P-04 | 96,470 m | 230°03'42" | 9.393.270,9622 | 469.661,7450 | Com a Área Comercial |
| P-04 | P-05 | 35,635 m | 349°10'18" | 9.393.305,9629 | 469.655,0503 | Com a BR 226 |
| P-05 | P-06 | 8,035 m | 349°58'23" | 9.393.313,8756 | 469.653,6512 | Com a BR 226 |
| P-06 | P-07 | 22,518 m | 352°26'35" | 9.393.336,1978 | 469.650,6898 | Com a BR 226 |
| P-07 | P-08 | 34,620 m | 352°27'00" | 9.393.370,5177 | 469.646,1410 | Com a BR 226 |
| P-08 | P-01 | 86,383 m | 50°09'42" | 9.393.425,8570 | 469.712,4709 | Com a Avenida das Flores |

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.
Barra do Corda (MA), 28 de Julho de 2021.

Rubens Guimarães Lemos

Engenheiro Civil

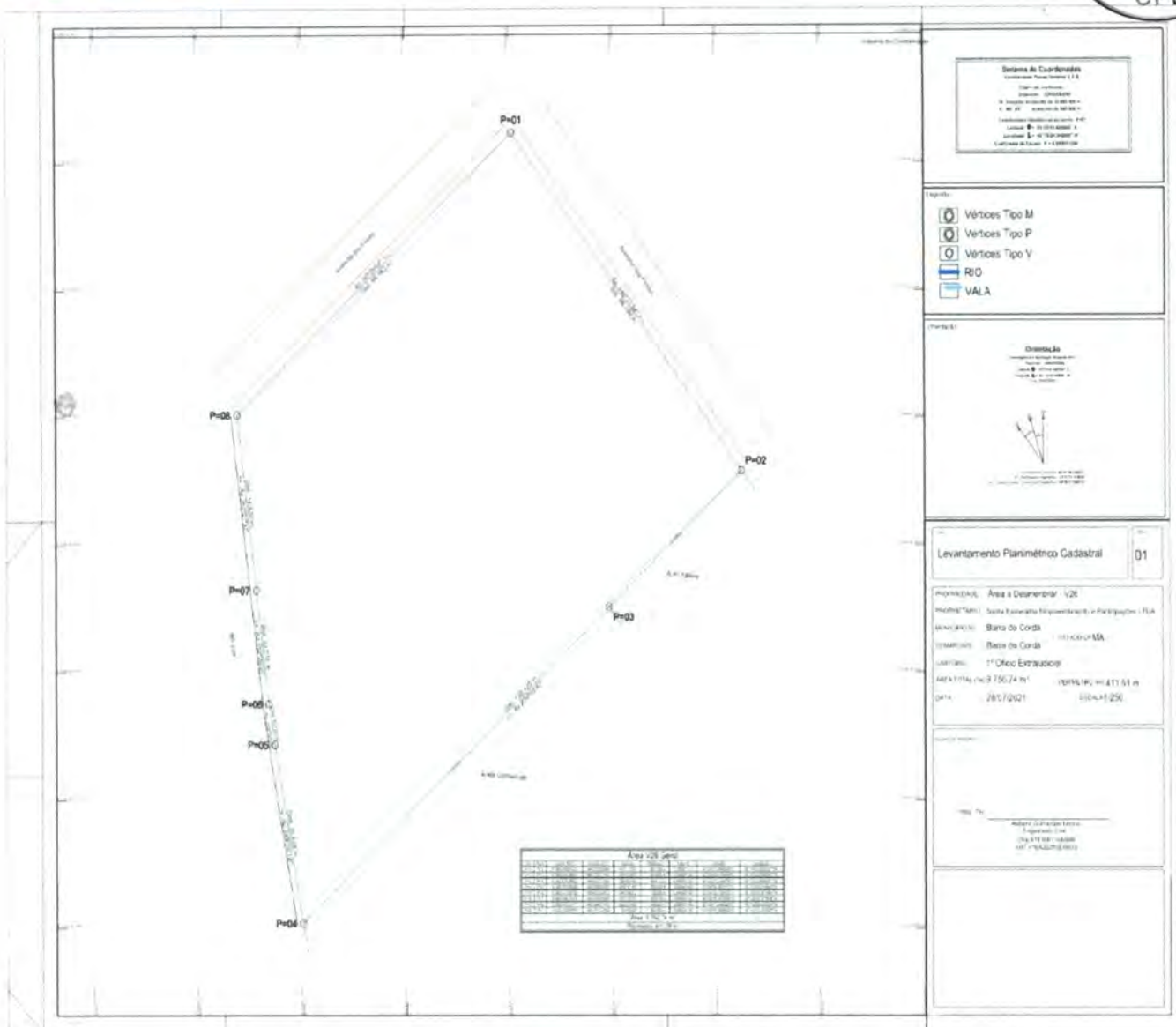
CREA-MA 111681148-0

Rubens Guimarães Lemos

Rubens Guimarães Lemos

Engenheiro Civil

CREA: 1116811480MA



O projeto deve incluir Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndios – PPCI.

O projeto deve contemplar a racionalidade de uso, que se entende por ocupação dos espaços internos das edificações, no sentido de permitir o bom desempenho das atividades propostas, com dimensões físicas mínimas ao conforto e à acessibilidade, sem, no entanto, incorrer no desperdício da área ocupada, de acordo com a Portaria SPU/MP nº 241, de 20 de dezembro de 2009.

O projeto deverá ser elaborado em plataforma BIM, com intuito de compatibilizar todos os projetos, evitando erros e prejuízos durante a execução da obra.

Os serviços técnicos prestados serão desenvolvidos e avaliados em 4 (quatro) etapas, conforme relacionado a seguir:

3. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. 1ª etapa - Elaboração e apresentação dos estudos preliminares, com a inclusão de layout do mobiliário, de acordo com o estudo arquitetônico e os memoriais descritivos que são anexos deste edital. Esta apresentação deverá ser feita em papel impresso na escala mínima de 1/100.
- 3.2. 2ª etapa - Entrega dos estudos preliminares previamente aprovados pela SUVISA, com a inclusão de layout do mobiliário. Esta apresentação deverá ser feita em papel impresso na escala mínima de 1/100.

Após o “de acordo” da SUVISA deverá ser desenvolvido o Projeto de Aprovação / Projeto Legal (Escala: 1/50) e fornecida toda documentação exigida pela Secretaria Estadual de Saúde - SES para aprovação dos projetos (03 cópias de cada projeto assinadas pelo autor, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do autor do projeto, boleto bancário do pagamento da RRT e ART do autor do projeto, cópia do registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do arquiteto, cópia do registro no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA do Engenheiro, cópia do pagamento da anuidade do CAU e/ou CREA do autor do projeto, entre outros que possam vir a ser exigidos).

- 3.4. 4ª etapa - Deverá ser desenvolvido o Projeto Básico (Escala: 1/50) composto de Plantas Baixas, Cortes, Fachadas e Detalhes, nos moldes determinados pela NBR ABNT NBR 16636-1:2017 e ABNT NBR 16636-2:2017 e outras normas da ABNT e mais, memorial descritivo dos elementos da edificação, das instalações prediais, dos componentes construtivos e dos materiais de construção e memorial quantitativo dos elementos da edificação, das instalações prediais, dos componentes construtivos e dos materiais de construção. Por último, os projetos complementares e Combate a Incêndio.

Deverão ser seguidas as prescrições contidas na Lei 8666 (normas para licitação e contratos da administração pública); normas da ABNT para apresentação de projeto de arquitetura; ABNT NBR 9050:2020 Versão Corrigida:2021, Código de Segurança contra Incêndio e Pânico (COSCIPI), decreto Nº 987, de 21 de setembro de 1976 e Lei complementar 97, e normas estaduais de combate a incêndio e pânico.

A empresa contratada ficará obrigada a cumprir todas as exigências da Vigilância Sanitária que venham ocorrer durante a aprovação do projeto, devendo para tanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA



comparecer pessoalmente aos órgãos geradores das exigências para ciência das mesmas, e cumpri-las integralmente no prazo estipulado pelos órgãos em questão.

Caso o projeto de Aprovação caia em exigência, a empresa contratada ficará obrigada a atualizar as informações em meio digital, fornecidas à SUVISA, após o cumprimento das exigências nos órgãos competentes.

4. PRODUTOS FINAIS

Todos os desenhos deverão ser elaborados de acordo com o padrão do Contratante (layers, setagens, nomenclatura dos arquivos digitais e etc.) que será fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda – SEMUS para o Contratado no início da 1ª etapa do Contrato.

- 4.1. Deverá ser entregue pela Contratada Projeto Legal referentes ao objeto deste Termo, na escala 1/50, em meio digital (DWG/RVT e PDF).
- 4.2. Deverá ser entregue pela Contratada Projeto Legal na escala 1/50, plotado em papel sulfite, qualidade final, em 3 (três) cópias, todas assinadas pelo autor. Essas cópias deverão ser apresentadas pelo autor do projeto aos órgãos licenciadores para obtenção de licença de obra.
- 4.3. Deverá ser fornecida pela Contratada toda documentação exigida pela SEMUS - BDC, para aprovação do projeto: RRT e/ou ART do(s) autor(es) do(s) projeto(s), boleto bancário do pagamento da RRT e/ou ART do(s) autor(es) do(s) projeto(s), cópia do CAU e/ou CREA do arquiteto e/ou Engenheiro do(s) autor(es) do(s) projeto(s), cópia do pagamento da anuidade, declarações exigidas pela SEMUS a respeito do projeto, etc.
- 4.4. Deverá ser entregue pela Contratada protocolo de entrega à SEMUS, do Projeto Legal e documentação necessária para aprovação, conforme descrito nos itens acima.
- 4.5. Deverá ser entregue pela Contratada Projeto Básico referente ao objeto deste Termo, na escala 1/50, em meio digital (DWG/RVT e PDF).
- 4.6. Deverá ser entregue pela Contratada Projeto Básico, plotado em papel sulfite, qualidade final, em 2 (duas) cópias.



5. PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O prazo para execução dos serviços técnicos é de até 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Início.

Os pagamentos serão autorizados e efetuados conforme o projeto entregue e aprovado.

| Etapa | Prazo | Serviço/Produto | Parcela (%) |
|-------|---|---------------------------------|-------------|
| 1ª | Até 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato. | Entrega dos projetos aprovados. | 100% |

O limite máximo de desembolso por etapa corresponderá ao estabelecido na Ordem de Serviço.

O preço do serviço será fixo e irrevogável.

6. ACEITAÇÃO DEFINITIVA DOS SERVIÇOS

Deverá ser concedida a aceitação definitiva dos serviços quando da aprovação total da última etapa pelo fiscal do contrato, coincidente a concessão da licença de obra.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para os serviços descritos neste Termo de Referência podem ser de 1 a 5% do valor total da obra de R\$ 5.263.000,00, de acordo com a proposta N° 10452.0440001/21-001.

Os valores serão distribuídos por etapa, conforme percentual constante da tabela do item 5.

8. DA RETENÇÃO

Quando do pagamento de cada parcela deverão ficar retidos 10% (dez por cento) do valor da parcela, até a aceitação provisória dos serviços, no pagamento da última parcela.

9. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica fixa, mínima exigida, deverá ser composta de um arquiteto pleno coordenador que acompanhará todo o período previsto para a execução dos serviços.

10. FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado ao Contratante o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Contratada, com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.

A fim de exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, a CDURP designará dois fiscais, a quem caberá estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do contrato.



11. HABILITAÇÃO

11.1. HABILITAÇÃO DO LICITANTE

11.2. Registro no CREA ou CAU, da licitante e dos responsáveis técnicos que atuarão na execução dos serviços. A empresa que estiver localizada fora do Estado do Maranhão deverá estar registrada no CREAMA ou CAU / MA, ou obter junto a este o visto para a Licitação (conforme Art. 1, II da Resolução 413 de 27/06/97 do CONFEA).

11.3 Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome de profissional integrante do quadro técnico da empresa, contemplando as características do serviço a ser realizado somando, no mínimo, 2.500 m² de área projetada.

12. PROPOSTA DE PREÇO

12.1 Na análise da proposta de preço, deve ser considerado o PREÇO GLOBAL dos serviços, conforme descrito no objeto.

12.2. Devido às características comuns dos serviços de engenharia objeto deste Termo de referência, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado e de normas técnicas reconhecidas, o tipo da licitação pode ser MENOR PREÇO GLOBAL e a modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

13. VISITA TÉCNICA

13.1. As empresas poderão realizar visita ao local, objeto deste pregão.

13.2. As visitas poderão ser agendadas através da secretária municipal de saúde ou secretária de obras do município.

13.3 As visitas não serão obrigatórias, porém, as empresas que optarem por não realizarem não poderão alegar falta de conhecimento do local.

14. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA



- 14.1. Realizar os serviços de acordo com todas as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 14.2. Designar um responsável técnico perante a fiscalização, por todos os aspectos contratuais;
- 14.3. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos causados por si, seus prepostos ou empregados à Prefeitura Municipal de Barra Do Corda - MA, à Secretaria Municipal De Saúde ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência; atender às determinações e exigências formuladas pela fiscalização;
- 14.4. Permitir e facilitar a supervisão dos seus serviços pela fiscalização;
- 14.5. Refazer, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pela fiscalização, em prazo a ser estabelecido pelo Contratante de acordo com cada caso;
- 14.6. Manter o responsável técnico indicado para a prestação dos serviços durante todo o prazo contratual, somente podendo substituí-lo por outro de igual gabarito, a critério da fiscalização;
- 14.7. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão, durante todo o prazo de execução do serviço;
- 14.8. Participar, sempre que solicitada exclusivamente pela fiscalização, de reuniões referentes aos serviços.

15. CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

A contratada, de acordo com o artigo 111 da Lei 8666/93, cederá os direitos patrimoniais relativos aos trabalhos elaborados, autorizando plena e irrestrita utilização e adaptação dos serviços.

16. PROPRIEDADE DOS PRODUTOS

Todos os produtos referentes aos serviços contratados querem sejam intermediários ou finais, serão de propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de Barra Do Corda.

17. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

A contratada concorda em manter a mais completa confidencialidade quanto aos serviços, informações e documentos de seu conhecimento, bem como a exclusividade na utilização dos dados, durante e após a execução dos serviços contratados. Qualquer divulgação somente poderá ser levada a efeito mediante autorização escrita do Contratante.

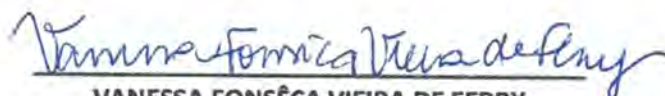


18. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todo e qualquer serviço e/ou atividade a ser desenvolvida pela Contratada será realizado sob a Supervisão da Secretaria Municipal De Saúde e o Setor De Engenharia da Secretaria Municipal De Obras E Infraestrutura.

Os documentos/produtos elaborados deverão ser submetidos à aprovação da Secretaria Municipal De Saúde e o Setor De Engenharia da Secretaria Municipal De Obras E Infraestrutura. A avaliação terá como objetivo o escopo do trabalho definido, condições técnicas e legais. As avaliações poderão ter aceitação total, parcial ou rejeição. Neste último caso, os documentos apresentados devem ser reformulados pela Contratada, de acordo com as alterações compactuadas e submetidos à nova avaliação. A Contratante, mediante simples comunicação, poderá, a qualquer tempo, alterar padrões, critérios, parâmetros e normas, mediante substituições e/ou supressões, desde que não alterem o objeto da licitação.

Barra do Corda, 17 de novembro de 2021



VANESSA FONSÊCA VIEIRA DE FERRY

Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 018/2021



Pedro Igor Carvalho Noletto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0

PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO

Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

PROPOSTA N° 10452.0440001/21-001



Dados da proposta

Entidade
FMS BARRA DO CORDA/MA

Programa
Viver sem Limites

Tipo de Obra
Construção

Porte
Auditiva, Física, Intelectual e Visual

CNPJ
10.452.044/0001-06

Componente
Centro Especializado em Reabilitação

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R\$ 5.263.000,00

Justificativa

O município de Barra do Corda-MA com referência na Rede de cuidados à pessoa com deficiência, visa ampliação do acesso no intuito de melhorar o assistencialismo as pessoas, sejam elas com deficiências temporária ou definitiva; permanente progressiva; regressiva ou estável; no sistema único de saúde SUS. A Região de Barra do Corda é composta por 06 municípios: Barra do Corda com população segundo IBGE 2020 de 88.492 hab, onde localiza-se a Unidade Regional de Saúde, Jenipapo dos Vieiras com população de 17.040 hab e Fernando Falcão com população de 10.460 hab, Grajau com a população de 70.065 hab, Arame com população de 32.764 hab e Itaipava do Grajau com população de 16.005 hab, totalizando uma população da região de Barra do Corda (IBGE 2020) de 234.826 habitantes. A região possui aproximadamente 86.606 pessoas com alguma deficiência, dentre elas: 16.383 possui deficiência auditiva, 26.852 com deficiência visual, 38.619 com deficiência física e 4.752 com deficiência intelectual. Existem apenas 07 (sete) Centros de Reabilitação no Estado do Maranhão, sendo, 01 (um) CER tipo II em Grajau. A região de Barra do Corda, embora exista 1 CER tipo II localizado em Grajau, não supre as necessidades dos demais municípios, pois atende exclusivamente o município de Grajau, causando demanda reprimida, auditiva: 16.028, Visual: 26.543, Física: 36.009; intelectual: 2.953, pois os municípios não tem referência para tais especialidades que o Centro Especializado em Reabilitação tipo IV contempla, as referências para outros municípios é inviável pela longa distância entre os municípios e capital do Estado, apresentando dificuldades no acesso e no recebimento da população que necessita destes acompanhamento, a logística em um todo e o desgaste físico para os usuários e acompanhantes, sendo algo negativo, não sendo diferente das demais localidades do Estado do Maranhão. Conforme resolução: 80/2021 aprovado em Comissão Intergestores Bipartite CIB/MA, de 23 de julho de 2021, que contempla a implantação e construção de um CER tipo IV (Auditiva, Física, Intelectual e Visual) no Município de Barra do Corda-MA com abrangência de 06 municípios, sendo financiado custeado com recursos da União, Estado e Município, conforma prevê a Resolução CIT nº 10/12/2016. Os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos para o CER IV advirão de proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde FNS e estarão em consonância com as listas previas disponibilizadas no sítio eletrônico do FNS e cumprirá com a Lei de licitações e contratos-Lei nº 8666/1993 e demais legislações aplicáveis. O Centro Especializado de reabilitação Tipo: IV, irá conter em seu quadro de profissionais uma equipe multiprofissional qualificada para atender os usuários portadores de deficiência, formada por: Médicos, Fisioterapeutas, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional, Assistente social, Psicólogo, Nutricionista, Enfermeiro, Psicopedagogo, técnico de enfermagem, técnico em orientação e mobilidade, equipe administrativa, gerente; diretor entre outros profissionais que necessite. O município de Barra do Corda-MA em consonância com o Plano de Ação da rede de cuidados a pessoa com deficiência da região de Barra do Corda, tem como objetivo atender: 25 mil pessoas/mês, sendo: 10.000 mil Física, 5.000 mil auditiva, 5.000 visual; 5.000 mil intelectual, solicitamos a aprovação da proposta de construção do CER tipo IV, nas modalidades: auditiva, visual, motora e intelectual, no valor de 5.263.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil reais). O mesmo atenderá com referência a Portaria de Consolidação nº3/GM/MS, de 28/09/2017, Anexo VI (Origem: Portaria GM/MS nº793 de 24/04/2012), a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, Título IX (Origem: Portaria GM/MS nº 381 de 06/02/2017), Resolução CIT nº 10 de 08/12/2016, Portaria GM/MS nº 3.992 de 28/12/2017 e normativas correlacionadas.

Valor Empenhado
R\$ 5.263.000,00

Valor Pago
R\$ 0,00

Data do Cadastro
23/06/2021

Data da Portaria de Habilitação
21/10/2021

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Último monitoramento
-

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
2453

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação do monitoramento
Não monitorado



Prazos

Prazos previstos

| Descrição | Previsão |
|-----------------------------------|----------|
| Superação de Início de Execução | 90 Dias |
| Superação de Execução e Conclusão | 270 Dias |
| Entrada em funcionamento | 90 Dias |

Prazos em progresso

| Descrição | Data limite |
|--------------------------------|-------------|
| Monitoramento da obra | 21/12/2021 |
| Superação de Ação Preparatória | 18/07/2022 |

Localização

CNES

-

Município

Barra do Corda

Bairro

Trezidela

CEP

65950-000

Observações

o local onde será o Centro Especializado em Reabilitação tipo IV de Barra do Corda - MA, é urbano e bem localizado, sendo acessível para toda a região de Barra do Corda - MA.

Nome do Estabelecimento

Centro de Reabilitação Prefeito Nenzin

UF

Maranhao

Endereço

Rodovia Br 226, S/n - Moradas do Rio Corda

Latitude e Longitude

-5.488399110403027 / -45.274076163768775



Ambientes mínimos

Ambientes

| Ambiente | Quantidade | Área mínima (m ²) |
|--|------------|-------------------------------|
| Abrigo externo de resíduos sólidos | 1 | 9 |
| Almoxarifado | 1 | 30 |
| Área de convivência externa | 1 | 60 |
| Área de prescrição médica (Átrio com bancada de trabalho coletiva) | 1 | 50 |
| Área externa para embarque e desembarque de veículo adaptado + ambulância (área coberta) | 1 | 21 |
| Área para atividades lúdicas - Área de recreação / lazer | 1 | 25 |
| Área para guarda de macas e cadeira de rodas (macas e cadeira) | 1 | 3 |
| Áreas de Convivência Interna | 1 | 90 |
| Arquivo administrativo | 1 | 20 |
| Banheiro individual para deficientes (Banheiro da sala de AVP) | 1 | 4,8 |
| Banheiro individual para deficientes (Sala de banho) | 2 | 4,8 |
| Box de terapias (eletroterapia) | 4 | 8 |
| Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico | 1 | 0 |
| Consultório Diferenciado (Fisiatria, Ortopedia ou Neurologia) | 1 | 12,5 |
| Consultório Diferenciado (Neurologia) | 1 | 12,5 |

| Ambiente | Quantidade | Área mínima (m²) |
|---|------------|------------------|
| Consultório Diferenciado (Oftalmológico) | 1 | 15 |
| Consultório Diferenciado (Otorrinolaringologia) | 1 | 12,5 |
| Consultório Indiferenciado (Consultório Interdisciplinar para triagem e avaliação clínico funcional) | 12 | 12,5 |
| Consultório Indiferenciado (Sala de atendimento terapêutico adulto) | 3 | 12 |
| Consultório Indiferenciado (Sala de atendimento terapêutico em grupo adulto) | 2 | 20 |
| Consultório Indiferenciado (Sala de atendimento terapêutico em grupo infantil) | 2 | 20 |
| Consultório Indiferenciado (Sala de atendimento terapêutico infantil) | 3 | 12 |
| Consultório Indiferenciado (Sala de Atividade de Vida Prática - AVP) | 1 | 20 |
| Consultório Indiferenciado (Sala de Estimulação Precoce) | 2 | 20 |
| Consultório Indiferenciado (Sala de Orientação de Mobilidade) | 1 | 20 |
| Consultório Indiferenciado (Sala de orientação para uso funcional de recursos para baixa visão) | 1 | 12 |
| Copa / refeitórios | 1 | 30 |
| Copa Pacientes | 1 | 2,6 |
| Depósito de equipamentos / materiais | 1 | 9,6 |
| Depósito de material de limpeza (DML) | 3 | 2 |
| Estacionamento | 2 | 0 |
| Fraldário Adulto | 1 | 4 |
| Fraldário Infantil | 1 | 4 |
| Pátio | 1 | 35 |
| Sala Administrativa | 1 | 30 |
| Sala de Reunião | 1 | 20 |
| Sala de atendimento individualizado com cabine de audiometria (Sala com cabine acústica, campo livre, reforço visual e equipamentos para avaliação audiológica) | 1 | 16 |



| Ambiente | Quantidade | Área mínima (m ²) |
|---|------------|-------------------------------|
| Sala de atendimento individualizado (Laboratório de Prótese Ocular) - Opcional | 1 | 5 |
| Sala de atendimento individualizado (Sala para seleção e adaptação AASI - Aparelho de amplificação sonora individual) | 1 | 10 |
| Sala de espera/recepção | 1 | 100 |
| Sala de preparo de paciente (consulta de enferm., triagem, biometria) | 1 | 12,5 |
| Sala de utilidades (com guarda temporária de resíduos sólidos) | 1 | 6 |
| Sala grande de atendimento terapêutico em grupo | 1 | 40 |
| Sala para equipamento de geração de energia elétrica alternativa | 1 | 0 |
| Sala para Exame complementar Potencial Evocado Auditivo (EOA - emissões otoacústicas) e BERA | 1 | 10 |
| Salão para cinesioterapia e mecanoterapia (Ginásio) | 1 | 150 |
| Sanitários Independentes (feminino e masculino) | 6 | 2,5 |
| Sanitário/Vestiário para funcionários Independentes (feminino e masculino) | 2 | 20 |
| Shaft (sala de quadros) | 1 | 4 |



Responsáveis

Monitoramento SISMOB

Informações Pessoais

Nome do responsável
ONILDA GABIELLE RAMOS NEGREIROS

CPF
012.320.414-32

Data de nascimento
20/09/1983

Sexo
FEMININO

Informações de contato

Telefones
(83) 9302-3282

E-mails
gabrielle_negreiros@hotmail.com

Informações de endereço

CEP
65945-000

Município
ARAME

Endereço
AVENIDA DEP. ULISSES GUIMARAES, S/N

UF
MARANHÃO

Bairro
CENTRO



Informações profissionais

Profissão
FISIOTERAPEUTAS

Registro Profissional
012320414-32

Cargo/Função
-

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT
-

Fotografias

| Fotografia | Quantidade anexada | Última atualização |
|------------|--------------------|--------------------|
| Terreno | 3 | 05/08/2021 |

Fotografias constantes no Anexo 1

Documentos

| Documento | Última atualização | Anexado por |
|--|--------------------|------------------------------|
| Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse | 05/08/2021 | ONILDA GABIELLE RAMOS |
| Deliberação/Ata de homologação da CIB | 29/07/2021 | HERMES FERREIRA DINIZ JUNIOR |

Documentos constantes no anexo 2

Pareceres

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
21/07/2021

Data do parecer
28/07/2021

Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse

- Outros

Inserir Declaração de Posse do terreno, com data vigente e assinatura pelo gestor responsável pela obra, de acordo com o modelo disponível no site <https://portalfns.saude.gov.br/sismob-2-0/>, ou Certidão atualizada

emitida em cartório de registro de imóveis comprovando o exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel.



Deliberação/Ata de homologação da CIB

- Outros

Inserir Resolução CIB aprovando o pleito de construção e demonstrando o total de recursos orçamentário-financeiros de capital e custeio (Obra de construção, aquisição de equipamentos, mobiliários e custeio para funcionamento) que cada ente federativo (Município, Estado e União) deverá arcar para viabilizar o pleno funcionamento do CER, conforme Resolução CIT Nº 10 de 08/12/2016.

Informações da proposta

- Outros

Trata-se da análise da Proposta SISMOB nº 10452.0440001/21-001, com recurso de programa, por meio da qual o Fundo Municipal, solicita recursos financeiros para execução de obra de Construção de Centro Especializado em Reabilitação (CER), nas modalidades física, auditiva, visual e intelectual, no município de Barra do Corda/MA, perfazendo o valor de R\$ 5.263.000,00 (cinco milhões e duzentos e sessenta e três mil reais)

Para a análise de mérito foram consideradas as informações registradas na proposta e os documentos anexados, tendo como referência a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28/09/2017, Anexo VI (Origem: Portaria GM/MS nº 793 de 24/04/2012), a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, Título IX (Origem: Portaria GM/MS nº 381 de 06/02/2017), Resolução CIT nº 10 de 08/12/2016, Portaria GM/MS nº 3.992 de 28/12/2017 e normativas correlacionadas.

Desta forma, para prosseguimento da análise, esta Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/SAES/MS) solicita as seguintes adequações na proposta:

Inserir na justificativa informação sobre:

a) Quais serão as estratégias adotadas pela gestão local para aquisição de equipamentos/materiais, contratação de profissionais e custeio para o funcionamento da unidade após conclusão da obra. No caso de serviços novos, a proposta deverá informar a expectativa de aporte financeiro e o valor de participação por parte dos demais entes federativos, conforme prevê a Resolução CIT nº 10 de 08/12/2016;

b) Previsão de número de atendimentos (usuários/mês), por modalidade de reabilitação, a serem atendidos no serviço a ser construído;

c) Número da Demanda Reprimida de pacientes por atendimento nas modalidades pleiteadas. Ressalte-se que se entende por Nº da Demanda Reprimida: Usuários com demanda para atendimento que não acessam por ausência de serviços de referência na

d) Quais objetivos que pretendem atingir com o objeto solicitado, no tocante à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência-RCPD, no âmbito do

S U S

Terreno

- Outros

Reenviar Fotos do terreno sendo pelo menos três fotos de ângulos diferentes, que demonstre o contexto urbano.

IMPORTANTE: Solicitamos que as diligências supracitadas sejam atendidas imediatamente, para que haja celeridade no processo de análise da proposta em questão.

Ressalta-se o saneamento das pendências apresentadas neste parecer é condição obrigatória para conclusão da análise de mérito desta proposta.

Brasília-DF, 28/07/2021
CGSPD/DAET/SAES/MS
Ministério da Saúde
Contato: (61) 3315-6238/6237



proposta - Para adequação

Data de envio para análise
29/07/2021

Data do parecer
29/07/2021

Deliberação/Ata de homologação da CIB

- Outros

¿ Resolução CIB aprovando o pleito de construção e demonstrando o total de recursos orçamentário-financeiros de capital e custeio (Obra de construção, aquisição de equipamentos, mobiliários e custeio para funcionamento) que cada ente federativo (Município, Estado e União) deverá arcar para viabilizar o pleno funcionamento do CER, conforme Resolução CIT N° 10 de 08/12/2016.

¿ Declaração de Posse do terreno, com data vigente e assinatura pelo gestor responsável pela obra, de acordo com o modelo disponível no site <https://portalfns.saude.gov.br/sismob-2-0/>, ou Certidão atualizada emitida em cartório de registro de imóveis comprovando o exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel.

Informações da proposta

- Outros

Trata-se da análise da Proposta SISMOB n° 10452.0440001/21-001, com recurso de programa, por meio da qual o Fundo Municipal, solicita recursos financeiros para execução de obra de Construção de Centro Especializado em Reabilitação (CER), nas modalidades física, auditiva, visual e intelectual, no município de Barra do Corda/MA, perfazendo o valor de R\$ 5.263.000,00 (cinco milhões e duzentos e sessenta e três mil reais).

Para a análise de mérito foram consideradas as informações registradas na proposta e os documentos anexados, tendo como referência a Portaria de Consolidação n° 3/GM/MS, de 28/09/2017, Anexo VI (Origem: Portaria GM/MS n° 793 de 24/04/2012), a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28/09/2017, Título IX (Origem: Portaria GM/MS n° 381 de 06/02/2017), Resolução CIT n° 10 de 08/12/2016, Portaria GM/MS n° 3.992 de 28/12/2017 e normativas correlacionadas.

Desta forma, para prosseguimento da análise, esta Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/SAES/MS) solicita as seguintes adequações na proposta:

Inserir na justificativa informação sobre:

- a) Quais serão as estratégias adotadas pela gestão local para aquisição de equipamentos/materiais, contratação de profissionais e custeio para o funcionamento da unidade após conclusão da obra. No caso de serviços novos, a proposta deverá informar a expectativa de aporte financeiro e o valor de participação por parte dos demais entes federativos, conforme prevê a Resolução CIT nº 10 de 08/12/2016;
- b) Previsão de número de atendimentos (usuários/mês), por modalidade de reabilitação, a serem atendidos no serviço a ser construído;
- c) Número da Demanda Reprimida de pacientes por atendimento nas modalidades pleiteadas. Ressalte-se que se entende por Nº da Demanda Reprimida: Usuários com demanda para atendimento que não acessam por ausência de serviços de referência na
- d) Quais objetivos que pretendem atingir com o objeto solicitado, no tocante à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência-RCPD, no âmbito do



Terreno

- Outros

Reenviar Fotos do terreno sendo pelo menos três fotos de ângulos diferentes, que demonstre o contexto urbano.

proposta - Para adequação

Data de envio para análise
30/07/2021

Data do parecer
03/08/2021

Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse

- Outros

Declaração de Posse do terreno, com data vigente e assinatura pelo gestor responsável pela obra, de acordo com o modelo disponível no site <https://portalfnns.saude.gov.br/sismob-2-0/>, ou Certidão atualizada emitida em cartório de registro de imóveis comprovando o exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel.

Informações da proposta

- Outros

Inserir na justificativa informação sobre:

- a) Previsão de número de atendimentos (usuários/mês), por modalidade de reabilitação, a serem atendidos no serviço a ser construído;
- b) Número da Demanda Reprimida de pacientes por atendimento nas modalidades pleiteadas. Ressalte-se que se entende por Nº da Demanda Reprimida: Usuários com demanda para atendimento que não acessam por ausência de serviços de referência na

proposta - Favorável

Data de envio para análise
05/08/2021

Data do parecer
11/08/2021



Observação/Justificativa

PARECER DE MÉRITO - FAVORÁVEL às OBRAS

Trata-se da Proposta SISMOB nº 10452.0440001/21-001, com recurso de programa, por meio da qual o Fundo Municipal de Saúde, solicita recursos financeiros para execução de obra de Construção de Centro Especializado em Reabilitação (CER), nas modalidades física, auditiva, visual e intelectual, no município de Barra do Corda, perfazendo o valor de R\$ 5.263.000,00 (Cinco milhões e duzentos e sessenta e três mil

Para emissão deste parecer foram consideradas as informações registradas na proposta e os documentos anexados, tendo como referência a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28/09/2017, Anexo VI (Origem: Portaria GM/MS nº 793 de 24/04/2012), a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, Título IX (Origem: Portaria GM/MS nº 381 de 06/02/2017), Resolução CIT nº 10 de 08/12/2016, Portaria GM/MS nº 3.992 de 28/12/2017, Resolução CIB/MA Nº 80/2021 e CIB/MA de 23/07/2021 que aprovou o pleito ou o plano de ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS e normativas

Nesses termos, e restrito às informações contidas na proposta, considerando a justificativa apresentada na proposta. Considerando a coerência da solicitação, a compatibilidade do objeto apresentado pelo proponente com os programas e políticas prioritários do Sistema Único de Saúde (SUS) de fortalecimento, visando expandir e qualificar as Redes de Atenção à Saúde, a Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAPES/SAS/MS) posiciona-se FAVORÁVEL ao mérito da

A autenticidade das informações e documentos fornecidos pelo proponente é de sua inteira responsabilidade, conforme legislação citada acima. Salienta-se que compete ao proponente solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados na unidade, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, de acordo com o compromisso firmado na proposta e seus anexos

Destaca-se, a necessidade de cumprimento à Resolução nº 10, da Comissão Inter gestores Tripartite (CIT), de 08/12/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS.

Referências Normativas a serem

§ b Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017 Título IX (Origem: Portaria GM/MS nº 381/2017) que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a estados, Distrito Federal e municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma

§ Portaria GM/MS nº 3.992 de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de

§ Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I, Anexo 1 do Anexo VI (Origem: PRT MS/GM 1.303/2013), que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) (CONSTRUÇÕES E

AM RDC do Art. 21 de Fevereiro de 2002, que estabelece os requisitos para a Infraestrutura de Estabelecimentos Assistenciais de

§ RDC 51 de 06 de outubro de 2011, que estabelece os Requisitos para Aprovação de Projetos Físicos de Estabelecimentos de

§ a RDC Nº 222 DE 28 DE MARÇO DE 2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos de Serviços de Saúde e dá outras providências

§ r ABNT NBR 9050:2020 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

§ ABNT NBR 16537:2018 Acessibilidade e Sinalização tátil no piso e Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

Pagamentos

Parcela única

Situação

Aguardando superação da etapa de Ação preparatória



ANEXO 1

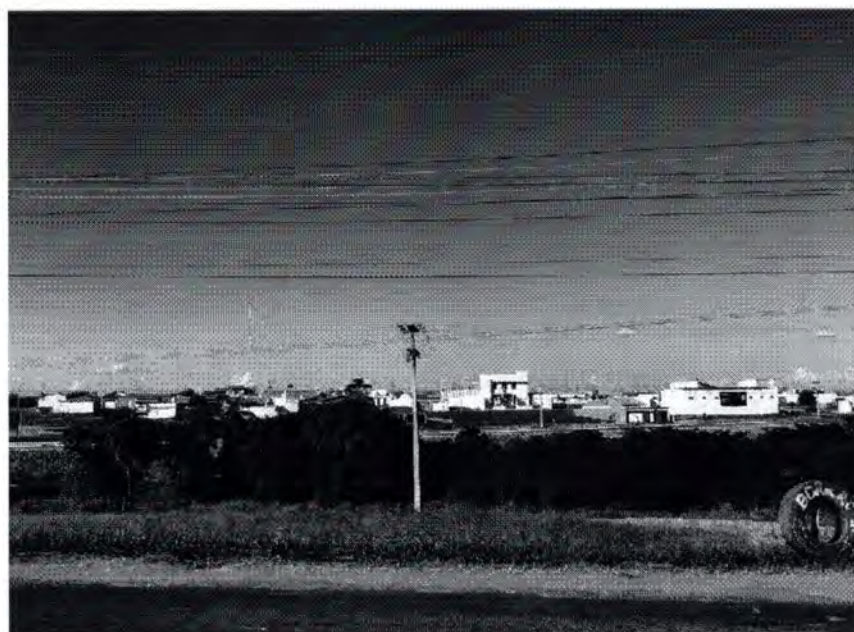


Fotografias

Terreno



FUNDO DO TERRENO
Data da última atualização: 05/08/2021



FRENTE DO TERRENO
Data da última atualização: 05/08/2021



LADO DIREITO
Data da última atualização: 05/08/2021



ANEXO 2

Documentos



ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ-MF nº 11.463.556/0001-30
Comarca de Barra do Corda - Maranhão
Fábio Salomão Lemos

Tabelião de Notas e Protestos e Oficial do Registro de Imóveis

CERTIDÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA

Matrícula nº: 36.453

Data: 29/07/2021

IMÓVEL: Área Verde V-26 do Loteamento "Moradas do Rio Corda", situado na Quadra 01 e com frente para Av. das Flores e BR-226 - Km 303, com área de 9.756,74 m² (nove mil e setecentos e cinquenta e seis metros e setenta e quatro centímetros quadrados) e perímetro de 411,51 m, com os limites e confrontações seguintes: Norte: Com Av. das Flores; Sul: Com A.P Nativa e Área Comercial; Leste: Com Av. das Flores e Oeste: Com BR-226. **DESCRIÇÕES DO PERÍMETRO:**

| De | Coord. Norte | Coord. Leste | Para | Distâncias | Azimuths | Confrontações |
|------|----------------|--------------|------|------------|------------|--------------------|
| P.01 | 9.393.359,6332 | 469.767,6499 | P.02 | 86,199 m | 140°11'54" | Avenida das Flores |
| P.02 | 9.393.332,8924 | 469.735,7119 | P.03 | 41,655 m | 230°03'42" | A.P Nativa |
| P.03 | 9.393.270,9622 | 469.661,7450 | P.04 | 96,470 m | 230°03'42" | Área Comercial |
| P.04 | 9.393.305,9629 | 469.655,0503 | P.05 | 35,635 m | 349°10'18" | BR-226 |
| P.05 | 9.393.313,8756 | 469.653,6512 | P.06 | 8,035 m | 349°58'23" | BR-226 |
| P.06 | 9.393.336,1978 | 469.650,6898 | P.07 | 22,518 m | 352°26'35" | BR-226 |
| P.07 | 9.393.370,5177 | 469.646,1410 | P.08 | 34,620 m | 352°27'00" | BR-226 |
| P.08 | 9.393.425,8570 | 469.712,4709 | P.01 | 86,383 m | 50°09'42" | Avenida das Flores |

PROPRIETÁRIOS: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) número 06.769.798/0001-17, com sede na Rua Isaac Martins, nº 297, Centro, Barra do Corda/MA.-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 22.486 do Livro "2" deste Registro de Imóveis.

OBSERVAÇÃO: Aquisição nos termos do art. 22 da Lei 6.766. Nada mais. Dou fé. O Registrador de Imóveis, _____, (Fábio Salomão Lemos).- Referente ao protocolo nº 80.697. Emolumentos isentos. Ato praticado em favor do Município de Barra do Corda-MA. F. Legal art. 13, XIII da Lei 9.109.

Podet Judiciário - TJMA
Selo: MATRIC001557ESQKQTX6RFXK13
29/07/2021 10:54:47, Ato: 16.2, Partes(s): MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Total R\$ 75,89 Emol R\$ 68,38 FERC R\$ 2,05 FADEP R\$ 2,73 FEMP R\$ 2,73 Selo Isento. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Barra do Corda/MA, 29 de Julho de 2021

FABIO SALOMAO LEMOS
Tabelião e Registrador

Rua Irmã Helena, nº 121, Centro, Barra do Corda-MA-Tel.:(99) 3643-3145 / Email: ri@cartorio1barradocorda.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA



DECLARAÇÃO DE POSSE PACÍFICA E DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL

Eu RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, portador do CPF sob o nº 253026553-49, devidamente investido no cargo de Prefeito do Município de Barra do Corda - MA, inscrito no CNPJ: 06.769.798/0001-17, com sede na Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00, declaro, para fins de aprovação da proposta nº 10452.0440001/21-001, submetida para análise desse Ministério da Saúde, que o Município de Barra do Corda – MA, exerce a posse mansa, regular e pacífica do terreno situado as margens da BR-226 Bairro: Nova Trizidela, ao lado da estrada do Residencial Moradas do Rio Corda, no Município de Barra do Corda – MA, assegurado como sede da ampliação/construção do equipamento de saúde. Outrossim, firmo o compromisso de apresentar, como condição para superação da Etapa de Ação Preparatória, nos termos da Portaria GM/MS 381, de 6 de fevereiro de 2017, a Certidão de Matrícula Atualizada do referido bem imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, original e atualizada, comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno.

Barra do Corda – MA, 04 de agosto de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA



RESOLUÇÃO Nº 80/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aprovação da construção do Centro Especializado de Reabilitação - CER – Tipo IV para o município de Barra do Corda/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando o Ofício nº 872/2021- COSEMS, do pedido da secretaria de Saúde de Barra do Corda;

Considerando o Ofício nº 358/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda, processo nº 116665/2021;

Considerando a proposta de nº 10452.0440001/21-001, constante das folhas 11 a 18 do processo nº 010794/2021. No valor de R\$ 5.263.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil reais);

Considerando o despacho na folha 22 da assessoria Especial do Gabinete;

Considerando a complementação do cadastro para aprovação do recurso para despesas de capital e custeio na forma estabelecida no art. 8 da portaria-GM 2.135/2013;

Considerando a descrição do pleito às folhas 11 a 18 do citado processo;


Considerando a exigência pelo Ministério da Saúde/MS para a complementação do cadastro a apresentação da Resolução aprovando o presente pleito;

RESOLVE

APROVAR a proposta para construção do Centro Especializado de Reabilitação – (CER) tipo IV para o município de Barra do Corda/MA, de acordo com a proposta nº 10452.0440001/21-001, no valor de R\$ 5.263.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil reais), a ser repassada pelo do Ministério da Saúde/MS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 19 de julho 2021.


Assinado digitalmente por:
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinado-digital>>
Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA


Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA Nº 10452.0440001/21-001



Dados da proposta

Entidade
FMS BARRA DO CORDA/MA

Programa
Viver sem Limites

Tipo de Obra
Construção

Porte
Auditiva, Física, Intelectual e Visual

Justificativa

O município de Barra do Corda fica localizado na Região de Saúde de Barra do Corda, é o maior município da Região com uma população de 88.492 habitantes e funciona como referência regional para os municípios de Jenipapo dos Vieiras (888 Hab) e Fernando Falcão (888 Hab). Na

Atenção Básica funciona com 26 Unidades de equipes de Estratégia de Saúde da Família, com 250 Agentes comunitários de Saúde e 4 Equipes

De Saúde Bucal, CEO, CAPS tipo II, Clínica da Saúde da Mulher com mais de 600 atendimentos/mês. Na Atenção de Média e Alta Complexidade é composto pelo Hospital Geral Acrísio Figueira, Hospital Materno Infantil, UPA 24H, Centro de Especialidades Médicas, Equipe multiprofissional de Atenção Multidisciplinar, Três Unidades Móveis de Urgência do SAMU 192 e uma motolância. O município possui referência geográfica, populacional e complexo De atendimentos que comportam e indicam o centro de reabilitação e seus pilares de atendimento.

CNPJ
10.452.044/0001-06

Componente
Centro Especializado em Reabilitação

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R\$ 5.263.000,00

Última atualização
21/07/2021 11:55

Valor Empenhado
R\$ 0,00

Situação da Proposta
Aguardando análise

Número da Portaria de Habilitação
-

Situação da obra
-

Situação do monitoramento
-

Valor Pago
R\$ 0,00

Data do Cadastro
23/06/2021

Data da Portaria de Habilitação
-

Situação da proposta no SISPAG
-

Localização

CNES

-

Município

Barra do Corda

Bairro

Trezidela

CEP

65950-000

Observações

-

Nome do Estabelecimento

Centro de Reabilitação Prefeito Nenzin

UF

Maranhao

Endereço

Rodovia Br 226, S/n - Moradas do Rio Corda

Latitude e Longitude

-5.488809208780401 / -45.273773074150085



Ambientes mínimos

Ambientes

| Ambiente | Quantidade | Área mínima (m²) |
|--|------------|------------------|
| Abrigo externo de resíduos sólidos | 1 | 9 |
| Almoxarifado | 1 | 30 |
| Área de convivência externa | 1 | 60 |
| Área de prescrição médica (Átrio com bancada de trabalho coletiva) | 1 | 50 |
| Área externa para embarque e desembarque de veículo adaptado + ambulância (área coberta) | 1 | 21 |
| Área para atividades lúdicas - Área de recreação / lazer | 1 | 25 |
| Área para guarda de macas e cadeira de rodas (macas e cadeira) | 1 | 3 |
| Áreas de Convivência Interna | 1 | 90 |
| Arquivo administrativo | 1 | 20 |
| Banheiro individual para deficientes (Banheiro da sala de AVP) | 1 | 4,8 |
| Banheiro individual para deficientes (Sala de banho) | 2 | 4,8 |
| Box de terapias (eletroterapia) | 4 | 8 |
| Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico | 1 | 0 |
| Consultório Diferenciado (Fisiatria, Ortopedia ou Neurologia) | 1 | 12,5 |
| Consultório Diferenciado (Neurologia) | 1 | 12,5 |
| Consultório Diferenciado (Oftalmológico) | 1 | 15 |

| Ambiente | Quantidade | Área mínima (m ²) |
|---|------------|-------------------------------|
| Consultório Diferenciado (Otorrinolaringologia) | 1 | 12,5 |
| Consultório Indiferenciado (Consultório Interdisciplinar para triagem e avaliação clínico funcional) | 12 | 12,5 |
| Consultório Indiferenciado (Sala de atendimento terapêutico adulto) | 3 | 12 |
| Consultório Indiferenciado (Sala de atendimento terapêutico em grupo adulto) | 2 | 20 |
| Consultório Indiferenciado (Sala de atendimento terapêutico em grupo infantil) | 2 | 20 |
| Consultório Indiferenciado (Sala de atendimento terapêutico infantil) | 3 | 12 |
| Consultório Indiferenciado (Sala de Atividade de Vida Prática - AVP) | 1 | 20 |
| Consultório Indiferenciado (Sala de Estimulação Precoce) | 2 | 20 |
| Consultório Indiferenciado (Sala de Orientação de Mobilidade) | 1 | 20 |
| Consultório Indiferenciado (Sala de orientação para uso funcional de recursos para baixa visão) | 1 | 12 |
| Copa / refeitórios | 1 | 30 |
| Copa Pacientes | 1 | 2,6 |
| Depósito de equipamentos / materiais | 1 | 9,6 |
| Depósito de material de limpeza (DML) | 3 | 2 |
| Estacionamento | 2 | 0 |
| Faldário Adulto | 1 | 4 |
| Faldário Infantil | 1 | 4 |
| Pátio | 1 | 35 |
| Sala Administrativa | 1 | 30 |
| Sala de Reunião | 1 | 20 |
| Sala de atendimento individualizado com cabine de audiometria (Sala com cabine acústica, campo livre, reforço visual e equipamentos para avaliação audiológica) | 1 | 16 |
| Sala de atendimento individualizado (Laboratório de Prótese Ocular) - Opcional | 1 | 5 |



| Ambiente | Quantidade | Área mínima (m ²) |
|---|------------|-------------------------------|
| Sala de atendimento individualizado (Sala para seleção e adaptação AASI - Aparelho de amplificação sonora individual) | 1 | 10 |
| Sala de espera/recepção | 1 | 100 |
| Sala de preparo de paciente (consulta de enferm., triagem, biometria) | 1 | 12,5 |
| Sala de utilidades (com guarda temporária de resíduos sólidos) | 1 | 6 |
| Sala grande de atendimento terapêutico em grupo | 1 | 40 |
| Sala para equipamento de geração de energia elétrica alternativa | 1 | 0 |
| Sala para Exame complementar Potencial Evocado Auditivo (EOA - emissões otoacústicas) e BERA | 1 | 10 |
| Salão para cinesioterapia e mecanoterapia (Ginásio) | 1 | 150 |
| Sanitários Independentes (feminino e masculino) | 6 | 2,5 |
| Sanitário/Vestiário para funcionários Independentes (feminino e masculino) | 2 | 20 |
| Shaft (sala de quadros) | 1 | 4 |



Fotografias

| Fotografia | Quantidade anexada | Última atualização |
|------------|--------------------|--------------------|
| Terreno | 3 | 21/07/2021 |

Fotografias constantes no Anexo 1

Documentos

| Documento | Última atualização | Anexado por |
|--|--------------------|-----------------------|
| Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse | 21/07/2021 | ONILDA GABIELLE RAMOS |

Documentos constantes no anexo 2

ANEXO 1



Fotografias

Terreno



Data da última atualização: 21/07/2021



Data da última atualização: 21/07/2021



Data da última atualização: 21/07/2021

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

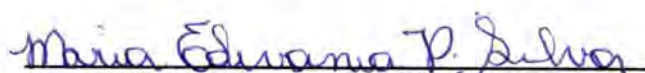
PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a elaboração de Projeto Arquitetônico, nos moldes determinados pela ABNT NBR 16636-1:2017 e ABNT NBR 16636-2:2017, para a instalação do Centro Especializado em Reabilitação (CER) – Tipo IV Prefeito Nenzim de Barra do Corda/MA e elaboração dos projetos complementares (Projeto Hidrossanitário, Projeto Elétrico, Projeto de Combate a Incêndio, Projeto Estrutural, Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, Projeto de Terraplanagem). O imóvel localizado no Loteamento BR-226, Moradas do Rio Corda, 6595000, Barra Do Corda, MA, foi destinado a este fim através da certidão do departamento do patrimônio público municipal, de 21 de julho de 2021. O conjunto será composto por uma edificação, que abrigará o programa do CER Tipo IV Prefeito Nenzim, conforme quadro de áreas estimadas. Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda\MA, conforme Processo Administrativo Nº **2221/2021** instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, tomar providências cabíveis do objeto ora solicitado.

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda (MA), 17 de novembro de 2021.

Atenciosamente,


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

***NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO
AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como Gestoras Financeiras, a Sra. MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, nomeada conforme portaria 008/2021, para:

- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.



Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.**

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



MELO FRANÇA
CONSTRUÇÕES



PROPOSTA DE PROJETO ARQUITETÔNICO.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA.

ENDEREÇO: Rua Isaac Martins, Nº 371, Centro.

CNPJ: 10.452.044/0001-06.

O objeto da presente proposta é o projeto arquitetônico para a construção do Centro Especializado em Reabilitação tipo IV (CER), com o seu programa de necessidades de acordo com a legislação sanitária, no município de Barra do Corda – MA.

- PROJETO ARQUITETÔNICO:

- PLANTA DE LOCALIZAÇÃO;
- PLANTA DE SITUAÇÃO;
- PLANTA DE COBERTURA;
- LAYOUT;
- PLANTA BAIXA;
- CORTES;
- VISTAS;
- FACHADA;
- MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA;
- PROJETO ELÉTRICO;
- PROJETO HIDRÁULICO;
- PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO;
- MEMORIAL DESCRITIVO DE COMBATE A INCÊNDIO;
- RESPONSABILIDADE TÉCNICA;

- HONORÁRIOS PROFISSIONAIS E FORMA DE PAGAMENTO:

Valor do serviço: R\$ 140.000,00.

A data da entrega será de 60 dias após licitação.



MELO FRANÇA CONSTRUÇÕES.
São Luís-MA, 16/11/2021.

E-mail: melofrancaconstrucoes@hotmail.com
Rua 15, Quadra 28, Casa 01 - Cohatrac IV
Telefone e WhatsApp: (98) 98895-8895



COTAÇÃO

Á
PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO CORDA
CNPJ: 10.452.044/0001-06

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa cotação de preços para a prestação de serviços de projeto arquitetônico para a construção do Centro Especializado em Reabilitação tipo IV (CER), com o seu programa de necessidades de acordo com a legislação sanitária, no município de Barra do Corda – MA, com valor de R\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

Temos como responsável legal o Sr. **Alexandre Castro Sousa**, Carteira de Identidade nº **111392698-8** expedida em 27/01/2015, Órgão Expedidor CREA/MA e CPF nº **027.192.033-51**, telefone para contato nº 98 9 9222-5420 – 98 9 8153-3160. Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 30 dias.

A prestação de serviços ocorrerá na sede da empresa e iniciará após a data de assinatura da ordem de serviços.

Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados.

Outras informações:

**CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, COM
ENDEREÇO NA AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Nº 115,
EDIFÍCIO PÁTIO JARDINS, CEP: 65.074-199, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB
Nº 38.543.051/0001-32**

CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

✉ alexandrecaastro89@hotmail.com
☎ (98) 9222-5420
📞 (98) 98153-3160

📍 AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE, SALA 115,
PÁTIO JARDIM, ALTO DO CALHAU 65010-000 SAO LUIS – MA



PROPOSTA DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO TIPO IV (CER), COM O SEU PROGRAMA DE NECESSIDADES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.

| Item | Descrição | UNID | QUANT. | VALOR TOTAL |
|--|--|------|--------|----------------|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO TIPO IV (CER), COM O SEU PROGRAMA DE NECESSIDADES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA | Mês | 1 | R\$ 145.000,00 |
| TOTAL: R\$ 145.000,00(CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) | | | | |

São Luís, 29 de novembro de 2021.

CASTRO ENGENHARIA
ASSESSORIA E
CONSULTORIA:
38543051000132

Assinado digitalmente por CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONDIÇÃO: 38543051000132
DIR. GERAL: SÍMBA LUIZAS LUIZAS OLIVEIRA
Pessoa Física do Brasil - NIRE: 0447784-CNPJ A1 02444104104
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 02444104104
CNPJ: 38543051000132
Nº de Inscrição: 02444104104
Localização:
Data: 2021/11/29 11:51:40

Alexandre Castro Sousa-Proprietário
Castro Engenharia, Assessoria e Consultoria
CNPJ: 38.543.051/0001-32

CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

✉ alexandrecaastro89@hotmail.com
☎ (98) 9222-5420
📞 (98) 98153-3160

📍 AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE, SALA 115,
PATIO JARDIM, ALTO DO CALHAU 65010-000 SAO LUIS – MA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

ENDEREÇO: Rua Isaac Martins, Nº 371, Centro.

CNPJ: 10.452.044/0001-06.

PROPOSTA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

Prezados Senhores,

A empresa **EARAÚJO GUIMARÃES EIRELI**, CNPJ Nº: **06.211.864/0001-39**, propõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, a Contratação de empresa especializada para Projeto Arquitetônico para a Construção do Centro Especializado em Reabilitação tipo IV (CER), com o seu programa de necessidades de acordo com a legislação sanitária, no município de Barra do Corda – MA, conforme descritos abaixo:

-PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS PROJETOS ASSIM DESCRITOS:

- 1.0 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO;
- 2.0 - PLANTA DE SITUAÇÃO;
- 3.0 - PLANTA DE COBERTURA;
- 4.0 - LAYOUT;
- 5.0 - PLANTA BAIXA;
- 6.0 - CORTES;
- 7.0 - VISTAS;
- 8.0 - FACHADA;
- 9.0 - MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA;
- 10.0 - PROJETO ELÉTRICO;
- 11.0 - PROJETO HIDRÁULICO;
- 12.0 - PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO;
- 13.0 - MEMORIAL DESCRITIVO DE COMBATE A INCÊNDIO;
- 14.0 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;

- HONORÁRIOS PROFISSIONAIS E FORMA DE PAGAMENTO:

A) Proposta de Preços: **R\$ 144.000,00**(Cento e quarenta e quatro);

B) Entrega:60 dias após a licitação

São Luís em 29 de novembro de 2021.


Ernaldo Araújo Guimarães
RG 1.513.196
CIC 396758.663-49



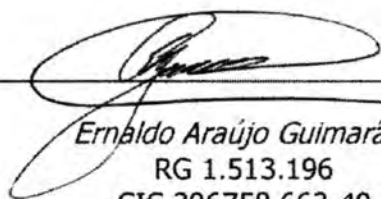
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
ENDEREÇO: Rua Isaac Martins, Nº 371, Centro.
CNPJ: 10.452.044/0001-06.

PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA: EARAÚJO GUIMARÃES EIRELI, CNPJ Nº: 06.211.864/0001-39

| ITEM | SERVIÇOS | UND | QUANT. (MESES) | V.TOTAL(R\$) |
|------------------------|---|------|-------------------|------------------|
| 1,00 | Contratação de empresa especializada para Projeto Arquitetônico para a Construção do Centro Especializado em Reabilitação tipo IV (CER), com o seu programa de necessidades de acordo com a legislação sanitária, no município de Barra do Corda – MA | UND. | 1,00 | RS 144.000,00 |
| VALOR TOTAL(R\$).....= | | | | RS 144.000,00 |

São Luís em 29 de novembro de 2021.


Ernaldo Araújo Guimarães
RG 1.513.196
CIC 396758.663-49



MAPA DE COTAÇÃO



| | | MELO FRANÇA CONSTRUÇÕES | CASTRO ENGENHARIA | GUIMAS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA | VALOR MÉDIO |
|--|------------|----------------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|
| PROJETO ARQUITETÔNICO | QUANTIDADE | | | | |
| PLANTA DE LOCALIZAÇÃO; PLANTA DE SITUAÇÃO; PLANTA DE COBERTURA; LAYOUT; PLANTA BAIXA; CORTES; VISTAS; FACHADA; MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA; PROJETO ELÉTRICO; PROJETO HIDRÁULICO; PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO; MEMORIAL DESCRITIVO DE COMBATE A INCÊNDIO; RESPONSABILIDADE TÉCNICA; | 1 | R\$ 140.000,00 | R\$ 145.000,00 | R\$ 144.000,00 | R\$ 143.000,00 |
| | | | | | |



DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a dotação para solicitação de contratação de serviços técnicos para elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para o início da obra do Centro Especializado em Reabilitação (CER) – Tipo IV Prefeito Nenzim, a ser construído em imóvel de propriedade do Município de Barra do Corda- MA, no loteamento BR-226, Moradas do Rio Corda, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda, cuja as despesas serão oriundas do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

A dotação orçamentária para os serviços descritos neste Termo de Referência pode ser de 1% a 5% do valor total da obra de R\$ 5.263.000,00, de acordo com a proposta Nº 10452.0440001/21-001.

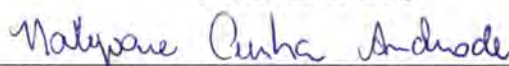
Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 30 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Coordenadora do Setor de Compras

"DISPÕE SOBRE RETORNO DA CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE DA COORDENADORA DE COMPRAS DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA"



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o retorno da licença maternidade de NAKYOANE CUNHA ANDRADE, inscrita no CPF sob o número:008.286.273-7, para o Cargo em Comissão de COORDENADORA DE COMPRAS do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra-em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos oito de junho de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 08 de junho de 2021


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – BDC -MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio do Secretaria Municipal de Saúde que solicita a dotação para solicitação de contratação de serviços para elaboração de projeto Arquitetônico e complementares para o início da obra do Centro Especializado em Reabilitação (CER) – Tipo IV Prefeito Nenzim, a ser construído em imóvel de propriedade do Município de Barra do Corda – MA, no loteamento BR-226, Moradas do Rio Corda, para atender as necessidades do município de Barra do Corda, cuja as despesas serão oriundas do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despeça requisitada.

| DOT. ORÇAMENTÁRIA | PROJET. ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | ELEM. DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|-----------------------|-------------------|--------------------------------------|------------------|---------------------|
| 10.301.1017.2078.0000 | 2078 | MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO DE SAÚDE | 3.3.90.39 | Recursos Ordinários |

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 06 de dezembro de 2021.



JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR

Atenciosamente

Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER DA MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2221/2021/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento para a solicitação de contratação de serviços técnicos para elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para início da obra do centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV Prefeito Nenzim de Barra do Corda/MA no Município de Barra do Corda/MA, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital e contrato, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 04 de janeiro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



**"NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS
DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
– CPL DE BARRA DO CORDA-MA"**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número:637.928.693-49, para exercer o **cargo de comissão de Presidente da comissão permanente de licitação - CPL** do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número:332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação – CPL** do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires, inscrita no CPF sob o número:059.323.923-71, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL** do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 4º - **NOMEAR**, José Petrônio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o **cargo em comissão de membro suplente da comissão permanente de licitação – CPL** do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.



Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

TOMADA DE PREÇO N° ____/2022/PMBC/MA.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para início da obra do centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV, no Município de Barra do Corda/MA no Município de Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SUMÁRIO DO EDITAL

1. COMUNICAÇÃO E OBJETO
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS
6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DA PROPOSTA DE PREÇOS
8. DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
9. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
10. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS
11. SUPORTE LEGAL
12. DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS
13. DO ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
14. DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
15. FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
17. TIPO E REGIME DE LICITAÇÃO
18. DOS CUSTOS DA LICITAÇÃO
19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
20. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESÃO
22. DO TERMO DE REFERÊNCIA
23. DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO
24. DA GARANTIA DO CONTRATO
25. DO CONTRATO
26. DO PAGAMENTO
27. DAS PENALIDADES
28. DAS OBRIGAÇÕES
29. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
30. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
31. DA FISCALIZAÇÃO
32. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
33. DO FORO
34. DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E SEUS ANEXOS
TOMADA DE PREÇO Nº. ___/2022/CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.221/2021/CPL/PMBC/MA

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

Recebi cópia integral do Edital e seus anexos e planilhas, relativos à **TOMADA DE PREÇO Nº. ___/2022/PMBC/MA**, cujos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação/CPL/PMBC/MA às ___:h___min do dia ___/___/2022, na sala de reuniões da CPL, situada à rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda – MA.

Barra do Corda - MA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura/RG/CPF

OBS. Os licitantes que retirarem o Edital via **internet**, deverão preencher esta folha e encaminhar para a **CPL/PMBC/MA**, através do e-mail: cplbdc2021@gmail.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

TOMADA DE PREÇO Nº. ___/2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.221/2021/PMBC/MA.

MINUTA DE EDITAL

1. **COMUNICAÇÃO E OBJETO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL/MA, devidamente nomeada pela portaria nº 255/2021 GAB, de 14 de junho de 2021, no uso de suas atribuições delegadas e legais, **torna público** que, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízo dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e nos termos deste edital e seus anexos realizará, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA PMBC/MA, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. ___/2022/PMBC/MA, para Execução Indireta tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme define inciso II do art. 10º, “a”, na forma definida neste instrumento como abaixo segue:

DATA DA ABERTURA: ___/___/2022

HORÁRIO: às ___h___min (___) horas (Horário de Local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA.

INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, e-mail: cplbdc2021@gmail.com.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações CPL/PMBC/MA no horário de 08h00minh as 12h00minh nos dias úteis, sendo lançado no Site do TCE/MA conforme prevê Resolução daquela Corte de Contas.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da Administração que impeça a realização desta licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e horário indicado nesta TOMADA DE PREÇO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO I – DO OBJETO:

1.1. Esta licitação tem por objeto Solicitação de contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para início da obra do centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV Prefeito Nenzim de Barra do Corda/MA, no Município de Barra do Corda/MA no Município de Barra do Corda/MA.

1.2. O Edital, termo de referência, especificações e quadros de discriminações orçamentárias definidas pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, estão disponíveis para exame ou retirada dos interessados na Sala da CPL/PMBC/MA, no endereço acima citado, e lançados no Licitações Web no site do TCE www.tce.ma.gov.br.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar a Presidente/CPL, exclusivamente por escrito, os esclarecimentos necessários, através do **e-mail** no seguinte endereço: cplbdc2021@gmail.com.

2.1.1. Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por e-mail, a proponente deverá confirmar, junto à Comissão Permanente de Licitações, o recebimento do mesmo.

2.1.2. Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido.

2.1.3. O extrato do instrumento convocatório encontra-se afixado em local visível na sala de entrada da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, e o Caderno de Licitações contendo o Edital e todos os seus Anexos encontra-se à disposição dos interessados na página www.tce.ma.gov.br SACOP, bem como poderá ainda ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, na situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, das 8h:00 às 12h00.

2.1.4. Os interessados que adquirirem o edital deverão preencher e assinar o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL** e enviar à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.

2.1.5. O credenciamento dos representantes legais dos participantes ocorrerá a partir das __h__ min. do dia __ de ____ de 2022, a partir do encerramento do credenciamento (caracterizado pelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

recebimento e abertura do primeiro envelope – envelope dos documentos de habilitação) não será aceita, sob nenhuma hipótese, a participação de novos licitantes.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar do certame interessados, pessoa jurídica, cuja finalidade de sua atuação atenda o interesse administrativo relativo ao ramo de pertinente ao objeto da contratação, exercendo atividades registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a fim de que se possa comprovar sua legitimidade para bem executar o objeto deste Edital.

3.1.2. Quaisquer interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados na correspondente especialidade ou que manifestarem seu interesse com antecedência de acordo com o art. 22 § 2º da Lei Federal Nº 8.666/93.

3.1.3. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no Aviso de Licitação, da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços, endereçadas a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e abertura na forma descrita neste edital.

3.1.4. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das normas técnicas vigentes, ressalvado ao disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei 8666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

3.1.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

3.1.6. Conhecer as condições estipulada na presente Tomada de Preço e apresentar os documentos nela exigidos;

3.1.7. Ter aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

3.1.8. A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública

a.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da P M BARRA DO CORDA ISS - Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

b) Seguro Garantia, mediante entrega de competente apólice no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 90 (Noventa) dias.

c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias;

d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope n. 01, Documentos de Habilitação.

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: (Art. 9º da Lei Federal 8.666/93)

3.2.1.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; (Art. 9º, Inciso I da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; (Art. 9º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; (Art. 9º, Inciso III da Lei Federal 8.666/93);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

3.2.1.5. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e s, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários; (Art. 9º, § 3º da Lei Federal 8.666/93);

3.2.2. Pessoas físicas;

3.2.3. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.4. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta TOMADA DE PREÇO;

3.2.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.7. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.8. Empresa declarada inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidades da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida.

3.2.9. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio, sejam servidores, empregados, ocupantes de cargo comissionado ou responsável pela licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

3.2.10. NÃO serão aceitos documentos enviados via postal, fax, ou por terceiros anteriores a data da licitação, nem protocolados na prefeitura na data anterior a licitação.

3.2.11. Independente de declaração expressa, a simples participação dos (as) interessados (as) nesta licitação implica na aceitação plena por parte dos (as) proponente (s) dos termos desta TOMADA DE PREÇO, bem como de toda legislação federal, estadual e municipal pertinente às contratações públicas decaindo do direito de impugnar os seus termos a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à reunião de abertura dos envelopes; (Art. 41, § 2º da Lei Federal Nº. 8.666/93);

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Pessoas jurídicas deverão apresentar:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.1.1. Tratando-se de **representante legal**: o estatuto social, contrato social e aditivo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência.

4.1.2. Tratando-se de **procurador**: a procuração por instrumento público ou particular, está **com firma reconhecida**, da qual constem **poderes específicos do certame**, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.1. (o estatuto social), contrato social e aditivo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3. Declaração que cumpre as exigências de habilitação, nos termos do Anexo III.

4.1.4. Declaração que de conhecimento e aceitação do teor do edital, nos termos do Anexo VI.

4.1.5. Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem e desejem usufruir dos direitos diferenciado na forma da lei) da forma que segue abaixo:

4.1.5.1. Declaração ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **do ano em exercício;**

4.1.5.2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.1.5.3. Nada Consta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas-CEIS (print da tela). A CPL poderá conferir no respectivo site a veracidade do print.

4.1.5.4. Certidão Negativa de Inidôneo (Pessoa Jurídica-Licitante) emitida pelo Tribunal de Contas da União.

4.1.5.5. Justifica-se as exigências dos itens 4.1.5.3 e 4.1.5.4 em razão do cumprimento do princípio da transparência, como forma de atestar a idoneidade das licitantes e segurança processual



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.1.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, (com poderes específicos para este certame).

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. No ato do credenciamento o licitante deve apresentar Declaração que cumpre os requisitos de habilitação. (Modelo anexo III);

4.4.1. Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das empresas participantes, que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

CAPÍTULO V – DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

5.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PMBC/MA

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.221/2021–PMBC/MA

TOMADA DE PREÇO Nº ___/2022–PMBC/MA

EMPRESA:

CNPJ:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PMBC/MA

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.221/2021–PMBC/MA

TOMADA DE PREÇO Nº ___/2022–PMBC/MA

EMPRESA:

CNPJ:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.3. No início da Sessão de Abertura, os envelopes e os documentos de credenciamento retidos serão rubricados pelos membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação) e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

5.4. Abertos os envelopes nº 1, a CPL examinará a documentação apresentada e decidirá da habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência do fato às interessadas, na própria sessão ou por publicação na imprensa oficial.

5.4.1. O conteúdo dos envelopes nº 1 também será rubricado pelos membros da CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

5.5. Serão liminarmente inabilitadas as participantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, ilegíveis, erros, entrelinhas, cancelamentos, ressalvas ou omissões que, a critério da CPL, comprometa seu conteúdo.

5.6. Ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL registrará o fato em ata, fazendo constar também as inabilitações ocorridas e o motivo que lhes deu causa, devolverá às participantes inabilitadas os respectivos envelopes nº. 2, ainda fechados, e procederá à abertura dos citados envelopes das participantes habilitadas.

5.7. Não ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL encerrará a sessão, cientificando as participantes do prazo para sua interposição. (Art. 109, Inciso I, "a" da Lei Federal Nº 8.666/93):

5.7.1. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao processo administrativo e os envelopes nºs 2 ficarão sob a custódia da CPL sendo todos eles devidamente rubricados pela CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes, permanecendo sob custódia da CPL até a data de sua abertura em outro ato público.

5.7.2. Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Presidente da CPL designará a sessão pública para a abertura dos envelopes nºs 2, ocasião em que encaminhará os citados envelopes, ainda fechados, ao secretário da Comissão Permanente de Licitações - para devolução às participantes inabilitadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o qual, sem manifestação ou providências de seus representantes legais, serão os mesmos triturados.

CAPÍTULO VI – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01):

6.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados na forma sequencial dentro do prazo de validade na data de abertura do certame da forma que segue:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados dentro dos envelopes, rubricados e numerados, e em uma das seguintes formas: em original, em fotocópia legível e autenticada por cartório competente ou em publicação na imprensa oficial, ou, ainda, por cópias autenticadas por integrante da Comissão Permanente de Licitação (**desde que sejam feitos em até 02 dias úteis, anterior a realização do certame exibindo os originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação. NÃO SERÁ FEITA CONFERENCIA/ AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO NO ATO DO CERTAME SOB NENHUMA HIPÓTESE**). *Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Art. 32, da Lei Federal N.º 8.666/93, Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)*

6.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade dos responsáveis legais da licitante;
- b) Registro empresarial, no caso de empresa individual, **com apresentação da inscrição e todas as suas alterações;**
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.3. Relativamente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do interessado, mediante a apresentação conjunta da Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e da Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal na forma da lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e relativo aos tributos relacionados com as atividades objeto da licitação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão estadual competente, (**Certidões da Dívida Ativa e Corrente**);

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (**Tributos da Dívida Ativa e Corrente**);

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

h) Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas (MTE);

i) Alvará de Localização e Funcionamento, do domicílio ou sede da licitante, ou outro documento equivalente, referente à TLVF.

i.1) A prova relativa à regularidade fiscal deverá ser feita através da apresentação das Certidões Negativas mencionadas nas alíneas anteriores, ou Certidões Positivas com efeito de negativa, ou, ainda, certidão positiva cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

6.1.4. Relativamente à Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo não inferior a 60 dias da abertura dos documentos de habilitação e propostas;

6.1.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa.

6.1.4.2.1. O Balanço de Sociedades por Ações e de Cooperativas deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;

6.1.4.2.2. As demais Sociedades e as Firms Individuais deverão apresentar o Balanço Patrimonial acompanhado do **Termo de Abertura e Encerramento** do Livro Diário em que se ache o Balanço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

transcrito, assinado pelo representante legal da empresa juntamente com Profissional Contábil, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

6.1.4.2.3. A habilitação do Profissional Contábil assinante do Balanço Patrimonial, será comprovada através da **Certidão de Regularidade Profissional – CRP**, comprovando a regularidade do profissional perante o CRC de sua jurisdição, vigente na data de realização da licitação.

6.1.4.2.4. As **Microempresas** e as **Empresas de Pequeno Porte**, inscritas no **SIMPLES NACIONAL**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, poderão apresentar, em **substituição ao Balanço Patrimonial**, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social, com condição de comprovação de **Capital Social** mínimo de **10%** (dez por cento) do **valor estimado para a contratação**.

6.1.4.2.5. As Empresas constituídas a menos de um ano, em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o **Balanço de Abertura** ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

6.1.4.2.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

6.1.4.2.7. **Certidão simplificada e específica** emitida pela Junta comercial da sede da licitante, do exercício.

6.1.5. Relativamente à Qualificação Técnica:

6.1.5.1 Registro ou inscrição de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, ou entidade profissional competente, pertinente à empresa e aos responsável (is) técnico (s) da região da sede da licitante;

6.1.5.2 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

a) A comprovação referida deverá ser feita por meio da apresentação do Contrato Social, Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços nos Termos da Lei Civil.

6.1.5.3 Atestado(s) de capacidade técnico-operacional registrado no CREA ou nas entidades profissionais competentes da respectiva região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) que a LICITANTE, **tenha executado, através do seu responsável técnico**, para órgão ou entidade da administração pública



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto desta licitação.

6.1.5.4 Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante deverá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro permanente, comprovando o seu vínculo com os aludidos profissionais;

6.1.5.5 **Atestado de capacidade técnica da empresa licitante a qual deve possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, com firma reconhecida em cartório competente**, assinatura digital ou averbado pelo CREA, da sede da licitante, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s);

6.1.5.6 O licitante deverá, em caso de permuta de um ou alguns dos técnicos referidos na alínea (6.1.5.2), solicitar à Administração autorização para a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.

6.1.5.7 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º artigo 30 da Lei Federal nº. 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

6.1.5.6 Demais Documentos:

6.1.5.6.1. Declaração da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Modelo ANEXO III).

6.1.5.6.2. Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (Modelo ANEXO IV).

6.1.5.6.3. Cadastro no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), do Governo Federal, emitido no mínimo com 30 (trinta) dias antes da data de abertura do certame, com todas as certidões validas.

6.1.5.7. A não apresentação de quaisquer documentos de habilitação exigidos neste edital importará na imediata inabilitação da licitante. Por igual, as licitantes que possuírem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), disponibilizado no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, serão também inabilitadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.5.8. Os documentos deverão estar com sua validade em vigor na data da sessão de abertura do certame.

6.1.5.9. Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) (nome e R.G.).

6.1.5.10. Toda a documentação necessária à habilitação deverá ser relacionada, separada, colecionada e numerada, na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.5.11. Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado neste Edital ou em lei terão validade de 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

6.1.5.12. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência, **conforme subitem 6.1.1.** Não serão aceitas cópias ilegíveis.

6.1.5.13. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.1.5.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.5.15. No caso de ME ou EPP havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. As ME e EPP que, pretendem beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido (art. 3º, I e II da LC 123/2006) deverá apresentar declaração de enquadramento legal como ME ou EPP, nos termos do Anexo V.

6.1.5.16. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.5.17. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.1.5.20 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei n.8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.5.18. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida no edital e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa conforme determina a legislação.

CAPÍTULO VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 02):

7.1. Os proponentes deverão apresentar, em envelope lacrado e inviolável, suas propostas, **obrigatoriamente em 01 (uma) vias**, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante, tendo todas as suas folhas rubricadas, numeradas sequencialmente, assinada a última folha pelo licitante ou representante legal, Indicar o valor global em algarismo e por extenso, em moeda corrente brasileira, estando nela incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que incidam sobre a execução do objeto.

7.2. NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO CONSTAR:

- a) Endereço completo e CNPJ da empresa, atualizados;
- b) Referência ao número do Edital, da TOMADA DE PREÇO e Data de Abertura;
- c) Número da conta corrente, da agência e do banco, em que a contratada deseja receber seus créditos.
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura.

7.2.1. O envelope indicará em sua parte externa o nome do licitante, a circunstância de tratar-se de seu conteúdo de PROPOSTA DE PREÇOS, e referência a esta TOMADA DE PREÇO, podendo conformar-se de acordo com o item 5.2.

7.2.2. Os preços cotados para esta licitação deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo e por extenso e nestes estar incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas materiais, mão-de-obra (coletores, motoristas, administradores e todos os demais profissionais direta ou indiretamente empregados no serviço descrito no projeto básico), encargos sociais e trabalhistas, benefícios, uniformes/EPI's, ferramentas, manutenção, depreciação, licenciamento, seguro, custo de capital, combustíveis, pneumáticos, lubrificantes e demais tributos e despesas necessárias à execução dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

7.2.3 - Os preços constantes na “PROPOSTA DE PREÇOS” constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida a CONTRATADA pela total execução dos serviços, sendo todas as obrigações decorrentes do contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.2.4 - Será exigido da empresa vencedora, a apresentação de uma planilha de quantitativos e preços com todas as etapas de cálculo, onde expressem a composição detalhada de todos os preços unitários e global de cada item da planilha, fundamentado nos quantitativos de serviços compatíveis com o orçamento da Prefeitura.

7.2.4.1. A composição de preços deverá ser preenchida com os preços unitários para todos os itens quantificados, conforme Composição de Preços, assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome, título e registro no CREA, deverão constar de maneira legível e clara (Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução nº 218/73 - CONFEA), sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

7.2.4.2. Os salários considerados nos cálculos não poderão ser inferiores a aqueles estabelecidos em acordos ou convenções trabalhistas celebradas entre entidades sindicais patronal e de empregados. E os encargos sociais e tributários deverão estar de acordo com alíquotas definidas na legislação vigente

7.2.5. Cada empresa poderá apresentar apenas uma proposta, sem prejuízos das ressalvas feitas por este edital.

7.2.6. É obrigatório o licitante apresentar na sua proposta de preços Planilha com as quantidades, e os preços unitário e total em real (R\$) para o valor total da proposta;

7.2.7. O valor global máximo permitido pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, para efeito de contratação para o objeto desta Solicitação de contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para início da obra do centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV, no Município de Barra do Corda/MA no Município de Barra do Corda/MA, **valor global é de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil).**

7.2.8. A proposta da licitante deverá ser elaborada levando-se em consideração que o objeto deverá ser executado dentro da melhor técnica e de aprimorado acabamento e, ainda, entregue em perfeita condição de funcionamento;

7.2.9. No preço proposto pela Licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário, encargos sociais, legislação previdenciária e trabalhista, taxa de administração, seguros em geral, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, transporte de fiscalização, uniformes, vale-transporte, vale-refeição e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado, que são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não cabendo à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PMBC/MA qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a execução dos serviços licitados.

7.2.10. Nas hipóteses em que a Comissão Permanente de Licitação identificar preço que, segundo seu entendimento, seja incompatível com os preços de mercado, notificará a licitante que o ofertou para justificá-lo, sob pena de desclassificação de sua proposta, não se admitindo como justificativa de redução ou aumento excessivo de um preço a indicação de compensações operadas em outro preço.

7.2.11. Considera-se como menor preço global, para efeito de julgamento e classificação das propostas apresentadas o somatório total do preço global.

CAPÍTULO VIII – DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. No local, dia e hora previstos no edital, a CPL realizará o credenciamento dos licitantes presentes e receberá os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais serão abertos antes, e as propostas de preços abertas imediatamente após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as licitantes, devidamente registradas em Ata.

8.2. Concluído a fase de credenciamento de todos os licitantes presentes, que se caracteriza com abertura do primeiro envelope contendo os Documentos de Habilitação não será permitida a participação de outros licitantes ou retardatários.

8.3. Na fase de credenciamento os licitantes entregarão a Presidente da CPL/PMBC/MA e as declarações exigências de credenciamento conforme previsão no edital.

8.4. O licitante deverá apresentar separadamente os Envelopes de nº 01 e de nº 02, devidamente lacrados e invioláveis, no momento da convocação pela Comissão de Licitação.

8.5. Após a entrega dos envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, conferido sua inviolabilidade e rubricado no lacre por todos os licitantes e membros da CPL, será aberto inicialmente, o envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO contendo a documentação, a qual, depois de rubricada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, será oferecida ao exame e à rubrica dos representantes dos licitantes presentes à sessão.

8.6. A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos de habilitação de cada licitante e lavrará a correspondente ata, após o que divulgará o resultado de habilitação, dando ciência a todos os licitantes, em sessão pública, previamente marcada ou através de publicação na imprensa oficial.

8.7. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará as licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

sessão pública para abertura das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, caso não tenha sido modificada a decisão anterior e depois de cumprida todas as formalidades legais conforme determina a Lei Federal nº. 8.666/93.

8.8. Se houver alteração do resultado do julgamento anterior será aberto novo prazo recursal.

8.9. Será inabilitada a licitante que não atenderem às exigências previstas neste Edital.

8.10. A Presidente informará as licitantes o resultado do julgamento da habilitação, anunciando as licitantes julgadas habilitadas e devolvendo às inabilitadas, sem abri-los, contra recibo, os envelopes n.º 02– PROPOSTA COMERCIAL, após o decurso do prazo recursal ou a renúncia expressa ao direito de recurso lavrado em ata.

8.11. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, ou após o decurso do prazo e análise dos recursos, proceder-se-á a abertura do envelope n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, fazendo rubricar as folhas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes ou por Comissão pelos mesmos nomeados.

8.12. Caso a segunda fase da reunião não ocorra logo após a primeira, o resultado da habilitação será comunicado às licitantes, juntamente com a data, hora e local para abertura dos envelopes contendo as propostas, devidamente registrado em ata.

8.13. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a CPL poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias uteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas nas causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação. *(Art. 48, § 3º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).*

8.14. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração (anexo V), separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

8.14.1. Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.15. Os licitantes inabilitados não terão seus envelopes de propostas abertos, ficando os mesmos à disposição dos interessados na sede da comissão de licitação.

CAPÍTULO IX – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.1. Na data, hora e local comunicado, a Comissão Permanente de Licitação, abrirá o **Envelope 02** das licitantes habilitadas e divulgará o valor global, de cada proposta cujos documentos serão analisados e rubricados pelos representantes das licitantes presentes e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

9.2. Somente serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, as propostas apresentadas de acordo com as exigências legais e regulamentares do presente edital.

9.3. A Comissão Permanente de Licitação verificará a PROPOSTA COMERCIAL quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma seguinte:

a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;

c) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;

d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

9.4. O preço total da proposta será ajustado pela PMBC/MA/CPL. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA COMERCIAL.

9.5. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considera-se como menor preço global, para efeito de julgamento e classificação das propostas apresentadas o somatório total do preço, do objeto deste certame.

9.6. A ordem de classificação das propostas de preços será crescente, sendo considerada classificada em primeiro lugar, a licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, e neste caso, será também declarada vencedora da licitação.

9.7. Finalmente após a verificação dos ajustes, a Comissão Permanente de Licitação analisará a PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

9.7.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.7.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências da presente TOMADA DE PREÇO (Instrumento Convocatório);

9.7.3. Não apresentar as especificações, quantitativos, preços unitários e globais, em conformidade com as Planilhas Orçamentárias, Termo de Referência e demais documentos que integram este edital;

9.7.4. Contiver oferta de vantagem não prevista na TOMADA DE PREÇO, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.7.5. Apresentar preço superior ao estimado por este certame;

9.7.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado;

9.7.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7.9 Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

9.7.10. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP -, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 - COOP -, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007:

9.7.11. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

9.7.12. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente com valor abaixo da primeira colocada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.7.12.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, no prazo de **24 horas**, contados da intimação do licitante, feita em sessão com registro da hora constando na Ata.

9.7.12.2 Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.7.12.3. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova proposta, conforme subitens acima.

9.7.12.4. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.8. Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor total proposto será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária que, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de junho de 1991, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, c/c artigo 15, I, da Lei Federal nº 8.212/91, constitui obrigação da Administração/contratante.

9.9. Juntamente com o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS a Comissão de Licitação proferirá o julgamento final da licitação, declarando a mais vantajosa para a administração no certame, pendente todo o processo à autoridade superior para homologação e posterior adjudicação após os prazos recursais.

9.10. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de uma microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora da licitação, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11. O termo inicial do prazo para regularização da documentação corresponderá à data da intimação ou da publicação da decisão em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.12. A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela LICITANTE, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

9.13. O curso do prazo recursal somente começará a fluir após o encerramento do prazo para a regularização da documentação de regularidade fiscal da LICITANTE declarada vencedora.

9.14. A não regularização da documentação, no caso das ME/EPPs, no prazo previsto no item 9.11 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.15. Publicado na imprensa oficial o resultado do julgamento da licitação, efetuada a regularização da documentação relativa à regularidade fiscal da LICITANTE declarada vencedora, se for o caso, e decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à LICITANTE vencedora e decisão quanto à contratação.

9.16. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇO, será declarada como mais vantajosa para a Administração à oferta de menor preço global.

9.17. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no artigo 48, §3º, da Lei Federal 8.666/93.

CAPÍTULO X – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. A impugnação do Edital e de seus anexos deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada na Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, conforme segue abaixo:

10.1.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, (Art. 41, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).

10.1.3. Pelo licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital.

10.1.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação. (Art. 41, § 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10.1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL à Comissão Permanente de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixado neste Edital. (Art. 41, § 3º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).

10.1.6. Tomar-se-á por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data fixada no preâmbulo deste Edital e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações;

10.6.7. Apresentada a impugnação à mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura do envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

10.2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.2.1 Eventuais recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00.

10.2.2. Divulgada o resultado da licitação pela Comissão Permanente de Licitação, no tocante à fase de habilitação ou de classificação da proposta, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da data de divulgação do resultado da respectiva fase, exceto se dela renunciar expressamente. Art. 109, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.3. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará formalmente os demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis; após o que, com a apreciação de todas as argumentações, notificará os licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública e abertura das propostas comerciais dos licitantes habilitados. Art. 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.4. A propositura de recursos administrativos sobre o presente certame obedecerá ao que estabelecem os incisos I, II e III do artigo 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, como segue:

I - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do Art. 79 desta lei;

f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II - Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.2.5. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.2.6. Os recursos, impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser protocolados, observado o que dispõem os §§ 1º e 2º do art. 41 da Lei 8.666/93, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada no endereço contido no preâmbulo do presente Edital.

10.2.7. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

CAPÍTULO XI – SUPORTE LEGAL:

11.1. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

11.2. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA conforme consta do processo administrativo de nº 2.221/2021/PMBC/MA.

CAPÍTULO XII – INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

12.1. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBC/MA, na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA.

CAPÍTULO XIII – DO ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, obrigatoriamente, documento hábil a comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte da declarante. A não apresentação de documento hábil para comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte na fase habilitatórias, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, de tratamento diferenciado e favorecido para este certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

13.2. Para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao Artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis (a partir do momento que for declarada vencedora do certame), prorrogáveis, a critério da Administração por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

13.3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

CAPÍTULO XIV – FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | PROJET. ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE RECURSO |
|-----------------------|-------------------|--------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 10.301.1017.2078.0000 | 2078 | Manutenção e func. Do fundo de saúde | 3.33.90.39 | Recursos ordinários |

CAPÍTULO XV – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA e o adjudicado, a preço global, terá a vigência de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, se subordinará à legislação que rege a matéria e poderá ser prorrogado, na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

15.2. O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma físico financeiro, devendo a licitante vencedora iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

15.3. A autoridade competente emitirá a Ordem de Serviço em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;

15.4. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMBC/MA.

CAPÍTULO XVI – TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO:

16.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de "**menor preço**", sob a forma de execução indireta, por regime de empreitada por preço global, conforme o artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO XVII – DOS CUSTOS DA LICITAÇÃO:

17.1. A licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A PMBC/MA em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

CAPÍTULO XVIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida adjudicação e consequente homologação do objeto licitado ao licitante vencedor.

18.2. A CPL examinará as propostas e decidirá sobre a classificação ou desclassificação das propostas apresentadas pelos licitantes habilitados e as classificará, em ordem crescente, em função do menor preço Global, oferecido observada as disposições neste edital, abrindo-se prazo para a apresentação de eventuais recursos.

18.3. Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Presidente da CPL procederá a adjudicação de seu objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e encaminhará o processo administrativo à autoridade competente, para, a seu critério, proceder a homologação do procedimento licitatório com a oportuna convocação da adjudicatária para subscrever o contrato.

18.4. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos membros da CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

18.5. É facultado à CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.6. A PMBC/MA se reserva o direito de revogar, no todo ou em parte, o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que as licitantes caibam qualquer direito de indenização ou ressarcimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

18.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto neste edital, caracteriza o não cumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

18.8. Este Edital, os Projetos, as Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias e PROPOSTAS DE PREÇOS, farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com o licitante vencedor, independentemente de transcrição.

18.9. A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

18.10. A Homologação dos atos praticados no procedimento e a adjudicação do objeto desta licitação serão efetuadas por ato da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que determinará a lavratura do necessário Contrato observando-se as condições estipuladas neste Edital.

CAPÍTULO XIX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

19.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2010, tomando-se por base a data da proposta, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica” da FGV, pela seguinte fórmula:

R = V(I - I_o)/I_o, onde:

Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da /serviço a ser reajustado; I_o = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*; I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*. $R = V [I - I_0 I_0]$

a) O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 - calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômico.

b) Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇO, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

19.2. Em caso de atraso na execução das s/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das s/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuírem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as s/serviços forem executados.

CAPÍTULO XX – ACRÉSCIMO OU SUPRESÃO:

20.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, às licitantes, direito a qualquer indenização.

CAPÍTULO XXI – DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS:

21.1. As planilhas deverão ser preenchidas com os quantitativos de preços unitários e globais propostos;

21.2. Na planilha, o somatório do produto dos preços unitários propostos pelos quantitativos apresentados, deverá constituir o preço proposto;

21.3. Nos preços unitários deverão estar incluídos, todos os custos de fornecimento, transportes, carga e descarga dos materiais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços;

21.4. Não serão levadas em considerações quaisquer ofertas ou vantagens que não se enquadrem, nas especificações exigidas.

21.5. A licitante deverá cotar todos os itens sendo desclassificada quem não o fizer.

21.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços globais superiores aos fixados pela PMBC/MA.

CAPÍTULO XXII – DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:

22.1. É vedado à subcontratação total do objeto desta licitação. A Contratada poderá subcontratar a execução parcial dos serviços objeto deste certame, mediante autorização da Prefeitura de Barra do Corda, devendo neste caso, responder pela execução e qualidade técnica dos serviços subcontratados.

22.2. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

22.3. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

22.4. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

22.5. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a PMBC/MA, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

22.6. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

22.7. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a PMBC/MA e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a PMBC/MA e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

22.8. Não será permitida a subcontratação quando a vencedora do certame for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CAPÍTULO XXIII – DA GARANTIA DO CONTRATO:

23.1. O objeto desta Licitação não haverá garantia de contrato.

CAPÍTULO XXIV – DO CONTRATO:

24.1. A Execução dos serviços será contratada com a proponente vencedora, que será notificada por escrito, para satisfazer os requisitos necessários à assinatura do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

24.2. O prazo para assinatura do Contrato será de até 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da convocação para esse fim. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

24.3. Se decorrido o prazo a proponente vencedora não atender a notificação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Licitação convidará, segundo a ordem de classificação, outro licitante, obedecendo às mesmas condições da licitante vencedora, inclusive quanto ao preço ou se preferir, procederá à nova licitação. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

24.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CPL, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

24.5. A administração deverá promover, no prazo legal, a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM e Diário Oficial do Estado.

24.6. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, alvarás, taxas, resultantes da execução do contrato.

24.7. Será de responsabilidade da contratada, executar com perfeição, segurança, seguindo o plano de trabalho e metodologia apresentada para todos os serviços contratados, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento do serviço, obrigando-se a repará-lo de imediato;

24.8. A contratada deverá comunicar, por escrito, à contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza;

24.9. Na execução dos serviços, a contratada deverá empregar profissionais devidamente habilitados à função, sendo-lhe vedada sub empreitar totalmente os serviços especializados, sem autorização expressa da contratante. Uma vez comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da Fiscalização, esta poderá ser autorizada.

24.10. A contratada deverá a pedido da fiscalização, excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que esta julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;

24.11. A contratada deverá durante a execução dos serviços, cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho, efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

24.12. A contratada deverá providenciar o uso de equipamentos de proteção individual para o adequado desempenho de cada atividade, bem como o uso frequente e sistemático de EPC- Equipamento de Proteção Coletivo;

24.13. Deverá durante a execução dos serviços, assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados à contratante ou à terceiros, cometido por seus empregados ou prepostos;

24.14. A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do valor inicial, conforme art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

CAPÍTULO XXV – DO PAGAMENTO:

25.1. O pagamento será efetuado após a entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA a nota fiscal referente à parcela dos serviços executados, de acordo com o serviço prestado, conforme termo de referência, devidamente atestada pelo gestor do contrato a ser designado pela administração.

25.2. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados o qual deverá ser realizado nas etapas conforme termo de referência.

25.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

25.4. A Contratada entregará, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, à Secretaria gestora deste contrato, como condição para a efetivação do pagamento, os seguintes documentos:

a) Solicitação de pagamento e respectiva fatura e Nota Fiscal (emitida após execução do cronograma da prestação de serviços);

b) cópia do contrato e ordem de serviço emitida pela contratante;

c) Medição assinada pelo contratado e fiscal da contratante pela execução dos serviços

c) Certidões de regularidade fiscal da empresa no âmbito federal, estadual e municipal;

25.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação exigida acima. No caso de irregularidade na emissão dos documentos descritos no item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

25.6. Deverá ser destacado também, na nota fiscal, o percentual, relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e relativo ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

CAPÍTULO XXVI – DAS PENALIDADES:

26.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

26.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, implicará a imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena, e demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

26.3. O valor da multa será atualizado monetariamente de acordo com o índice de reajustamento contratual.

26.4. A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência dos serviços por ela executado, e essa se estenderá até a finalização dos mesmos.

26.5. A verificação, durante a realização dos serviços, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

26.6. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução da que vierem a acarretar prejuízos a PMBC/MA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

26.7. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes

Penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a Administração da PMBC/MA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

26.8. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

26.9. Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

26.10. DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS:

26.10.1. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

26.10.2. Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

26.10.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, será cobrada multa 5% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

CAPÍTULO XXVII – DAS OBRIGAÇÕES:

27.1. DA CONTRATANTE:

27.1.1. Informar os locais os quais os serviços serão prestados;

27.1.2. Fiscalizar a execução dos serviços;

27.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme estabelecido neste edital;

27.1.4. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

27.1.5. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

27.1.6. Aplicar penalidades, conforme o caso.

27.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

27.2. DA CONTRATADA:

27.2.1. Responsabilizarem-se pelas despesas de licenças, alvará, taxas, alimentação, hospedagem, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

27.2.2. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;

27.2.3. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;

27.2.4. Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda relativamente ao objeto do contrato;

27.2.5. Executar os serviços respeitando todas as normas de segurança do trabalho, com profissionais capacitados e em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado;

27.2.6. Manter permanentemente nos locais de execução dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda;

27.2.7. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.

27.2.8. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.

27.2.9. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;

27.2.10. Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital.

27.2.11. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Município de Barra do Corda - MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;

27.2.12. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;

27.2.13. Todos os equipamentos, pessoal, materiais, para prestação dos serviços serão por conta da contratada;

27.2.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

27.2.15. A contratada no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma da legislação, indicará um Técnico Responsável pela coordenação dos serviços, que atenderá a administração por qualquer falha ou inconsistência na prestação dos serviços, sendo que seus empregados, quando em serviços nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação e manter técnicos especializados de plantão durante a execução dos serviços, ou qualquer situações que os exijam.

27.2.16. A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

27.2.17. A contratada compromete se a todos os termos da TOMADA DE PREÇO N° ___/2022/PMBC/MA.

CAPÍTULO XXIII – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

28.1. A fiscalização receberá os serviços:

a) O Recebimento será provisório, concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento pelo licitante contratado, a PMBC/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinadas pelas partes.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

28.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

28.3. O licitante vencedor do certame compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o termo de referência deste instrumento.

CAPÍTULO XXIX – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. (Art. 77, da Lei Federal 8.666/93).

29.2. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início nos serviço ou fornecimento;

V - a paralisação nos serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, de s, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de s, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

29.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.4. A rescisão do contrato poderá ser:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Item anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

29.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

29.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens XII a XVII da cláusula

30.2. sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

CAPÍTULO XXX – DA FISCALIZAÇÃO:

30.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Sr. **Pedro Igor Carvalho Noletto CPF nº 039.270.333-59**, que poderá ser assessorado por profissional ou empresa especializada na execução do controle quantitativo e qualitativo, e no acompanhamento dos trabalhos;

30.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelas s, por pessoas devidamente credenciadas pela PMBC/MA;

CAPÍTULO XXXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

31.1. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

31.2. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

31.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder ao recebimento dos envelopes, o que caracterizará a aceitação de todos os seus termos e condições.

31.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do procedimento licitatório.

31.5. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;

31.5.1. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

31.5.2. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo utilizar-se de pessoal ou equipe técnica para verificar, avaliações ou exames que visem à boa e regular garantia do objeto, sendo, que, o poder e a responsabilidade das decisões compete exclusivamente à Comissão de Licitação, vedada ainda à licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL;

31.6. Qualquer modificação no Edital realizada pela Comissão Permanente de Licitação antes da data estabelecida no item 2.1 será comunicada a todos as licitantes, sendo sua divulgação obrigatória pelos mesmos meios que se deu originalmente, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. § 4º art. 21 da Lei nº 8.666/93.

31.7. Caso ocorram falhas insignificantes nos documentos apresentados nas sessões designadas para entregas dos envelopes “Documentação” e “Propostas de Preços”, a Comissão poderá deliberar, no ato da sessão, correções destas falhas, quando da ausência de numerações de páginas ou outros motivos nos quais não comprometam a lisura do certame;

31.8. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, poderá, ocorrendo rescisão ou distrato do Contrato, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para complementar o objeto, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço;

31.9. O contratado deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato (art. 68 da Lei 8.666/93).

31.10. Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações estabelecidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações correlatas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

31.11. Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações estabelecidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações correlatas.

31.12. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor, submetendo-se a parecer do Órgão Jurídico da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, aqueles considerados de natureza jurídica relevante.

31.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, serão convocadas todas as participantes para, no prazo de oito dias úteis, apresentarem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação, nos termos do §3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado a partir da nova data de abertura.

31.14. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

31.15. O resultado do presente certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

31.16. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

31.17. Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada na Rua Isaac Martins, 371 – Centro, e-mail: cplbdc2021@gmail.com, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00minh.

CAPÍTULO XXXII – DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca da Cidade de Barra do Corda - MA, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO XXXIII – INTEGRA ESTE EDITAL:

33.1. ANEXO I – Projeto Básico

33.2. ANEXO II - Minuta do Contrato

33.3. ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

33.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração sobre Empregados Menores

33.5. ANEXO V – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

33.6. ANEXO VI – Declaração de Aceitação aos Termos do Edital

Barra do Corda, ____/____/2022

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/PMBC – MA

Antônia Leilani Pacheco Pires
Membro da CPL/PMBC – MA

Simone Lopes dos Santos
Membro da CPL/PMBC – MA

Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de Receita e Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as exigências técnicas e a metodologia para a contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para o início da obra do Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV Prefeito Nenzim de Barra do Corda/MA, a ser construído em imóvel de propriedade do Município de Barra do Corda/MA, no Loteamento BR-226, Moradas do Rio Corda, 65950-000, Barra do Corda - MA.

OBJETO

Elaboração de Projeto Arquitetônico, nos moldes determinados pela ABNT NBR 16636-1:2017 e ABNT NBR 16636-2:2017, para a instalação do Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV Prefeito Nenzim de Barra do Corda/MA e elaboração dos projetos complementares (Projeto Hidrossanitário, Projeto Elétrico, Projeto de Combate a Incêndio, Projeto Estrutural, Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, Projeto de Terraplanagem).

O imóvel localizado no Loteamento BR-226, Moradas do Rio Corda, 65950-000, Barra do Corda, MA, foi destinado a este fim através da certidão do departamento do patrimônio público municipal, de 21 de julho de 2021.

O conjunto será composto por uma edificação, que abrigará o programa do CER Tipo IV Prefeito Nenzim, conforme quadro de áreas estimadas resumido abaixo:

CENTRO ESPECIALIZADO REABILITAÇÃO (CER) Tipo IV Prefeito Nenzim:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Santa Esmeralda Empreendimentos e Participações LTDA

Propriedade: Área V26 Geral

Município: Barra do Corda

UF: MA

Área: 9.756,74 m²

Perímetro: 411,51 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Ao Norte: Com a Avenida das Flores;

Ao Sul: Com a A.P/ nativa e Área Comercial;

Ao Leste: Com a Avenida das Flores;

Ao Oeste: Com a BR 226.

DESCRIÇÕES DO PERÍMETRO

| DE | PARA | DISTÂNCIA (M) | AZIMUTE | COORD. N(Y) | COORD. E(X) | CONFRONTANTE |
|------|------|---------------|------------|----------------|--------------|--------------------------|
| P-01 | P-02 | 86,199 m | 140°11'54" | 9.393.359,6332 | 469.767,6499 | Com a Avenida das Flores |
| P-02 | P-03 | 41,655 m | 230°03'42" | 9.393.332,8924 | 469.735,7119 | Com a A.P / nativa |
| P-03 | P-04 | 96,470 m | 230°03'42" | 9.393.270,9622 | 469.661,7450 | Com a Área Comercial |
| P-04 | P-05 | 35,635 m | 349°10'18" | 9.393.305,9629 | 469.655,0503 | Com a BR 226 |
| P-05 | P-06 | 8,035 m | 349°58'23" | 9.393.313,8756 | 469.653,6512 | Com a BR 226 |
| P-06 | P-07 | 22,518 m | 352°26'35" | 9.393.336,1978 | 469.650,6898 | Com a BR 226 |
| P-07 | P-08 | 34,620 m | 352°27'00" | 9.393.370,5177 | 469.646,1410 | Com a BR 226 |
| P-08 | P-01 | 86,383 m | 50°09'42" | 9.393.425,8570 | 469.712,4709 | Com a Avenida das Flores |

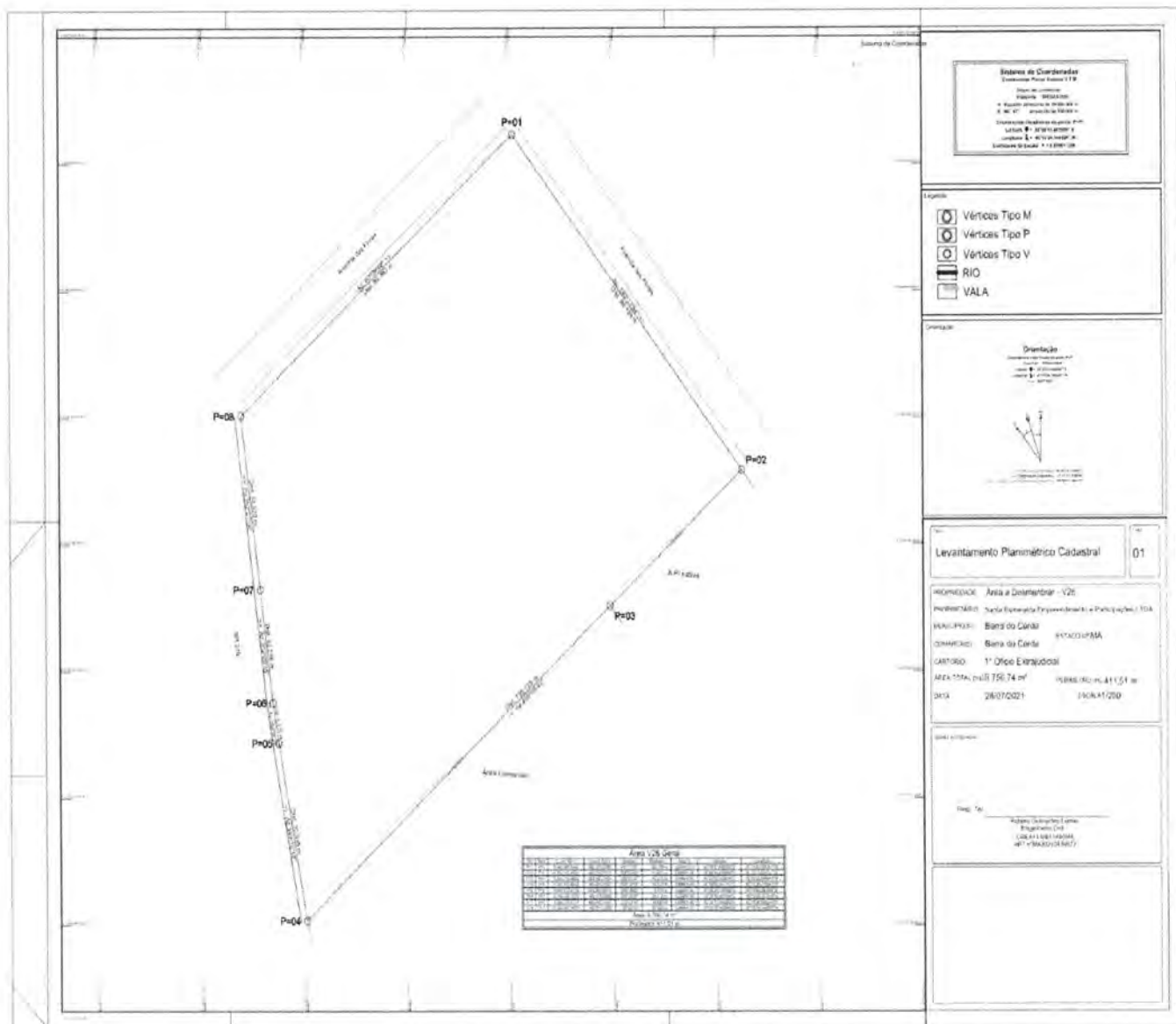
Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.
Barra do Corda (MA), 28 de Julho de 2021.

Rubens Guimarães Lemos
Engenheiro Civil
CREA-MA 111681148-0
Rubens Guimarães Lemos
Rubens Guimarães Lemos
Engenheiro Civil
CREA: 1116811480MA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



O projeto deve incluir Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndios – PPCI.

O projeto deve contemplar a racionalidade de uso, que se entende por ocupação dos espaços internos das edificações, no sentido de permitir o bom desempenho das atividades propostas, com dimensões físicas mínimas ao conforto e à acessibilidade, sem, no entanto, incorrer no desperdício da área ocupada, de acordo com a Portaria SPU/MP nº 241, de 20 de dezembro de 2009.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

O projeto deverá ser elaborado em plataforma BIM, com intuito de compatibilizar todos os projetos, evitando erros e prejuízos durante a execução da obra.

Os serviços técnicos prestados serão desenvolvidos e avaliados em 4 (quatro) etapas, conforme relacionado a seguir:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. 1ª etapa - Elaboração e apresentação dos estudos preliminares, com a inclusão de layout do mobiliário, de acordo com o estudo arquitetônico e os memoriais descritivos que são anexos deste edital. Esta apresentação deverá ser feita em papel impresso na escala mínima de 1/100.
- 3.2. 2ª etapa - Entrega dos estudos preliminares previamente aprovados pela SUVISA, com a inclusão de layout do mobiliário. Esta apresentação deverá ser feita em papel impresso na escala mínima de 1/100.

Após o “de acordo” da SUVISA deverá ser desenvolvido o Projeto de Aprovação / Projeto Legal (Escala: 1/50) e fornecida toda documentação exigida pela Secretaria Estadual de Saúde - SES para aprovação dos projetos (03 cópias de cada projeto assinadas pelo autor, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do autor do projeto, boleto bancário do pagamento da RRT e ART do autor do projeto, cópia do registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do arquiteto, cópia do registro no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA do Engenheiro, cópia do pagamento da anuidade do CAU e/ou CREA do autor do projeto, entre outros que possam vir a ser exigidos).

- 3.4. 4ª etapa - Deverá ser desenvolvido o Projeto Básico (Escala: 1/50) composto de Plantas Baixas, Cortes, Fachadas e Detalhes, nos moldes determinados pela NBR ABNT NBR 16636-1:2017 e ABNT NBR 16636-2:2017 e outras normas da ABNT e mais, memorial descritivo dos elementos da edificação, das instalações prediais, dos componentes construtivos e dos materiais de construção e memorial quantitativo dos elementos da edificação, das instalações prediais, dos componentes construtivos e dos materiais de construção. Por último, os projetos complementares e Combate a Incêndio.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Deverão ser seguidas as prescrições contidas na Lei 8666 (normas para licitação e contratos da administração pública); normas da ABNT para apresentação de projeto de arquitetura; ABNT NBR 9050:2020 Versão Corrigida:2021, Código de Segurança contra Incêndio e Pânico (COSCIPI), decreto Nº 987, de 21 de setembro de 1976 e Lei complementar 97, e normas estaduais de combate a incêndio e pânico.

A empresa contratada ficará obrigada a cumprir todas as exigências da Vigilância Sanitária que venham ocorrer durante a aprovação do projeto, devendo para tanto comparecer pessoalmente aos órgãos geradores das exigências para ciência das mesmas, e cumpri-las integralmente no prazo estipulado pelos órgãos em questão.

Caso o projeto de Aprovação caia em exigência, a empresa contratada ficará obrigada a atualizar as informações em meio digital, fornecidas à SUVISA, após o cumprimento das exigências nos órgãos competentes.

PRODUTOS FINAIS

Todos os desenhos deverão ser elaborados de acordo com o padrão do Contratante (layers, setagens, nomenclatura dos arquivos digitais e etc.) que será fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda – SEMUS para o Contratado no início da 1ª etapa do Contrato.

- 4.1. Deverá ser entregue pela Contratada Projeto Legal referentes ao objeto deste Termo, na escala 1/50, em meio digital (DWG/RVT e PDF).
- 4.2. Deverá ser entregue pela Contratada Projeto Legal na escala 1/50, plotado em papel sulfite, qualidade final, em 3 (três) cópias, todas assinadas pelo autor. Essas cópias deverão ser apresentadas pelo autor do projeto aos órgãos licenciadores para obtenção de licença de obra.
- 4.3. Deverá ser fornecida pela Contratada toda documentação exigida pela SEMUS - BDC, para aprovação do projeto: RRT e/ou ART do(s) autor(es) do(s) projeto(s), boleto bancário do pagamento da RRT e/ou ART do(s) autor(es) do(s) projeto(s), cópia do CAU e/ou CREA do arquiteto e/ou Engenheiro do(s) autor(es) do(s) projeto(s), cópia do pagamento da anuidade, declarações exigidas pela SEMUS a respeito do projeto, etc.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 4.4. Deverá ser entregue pela Contratada protocolo de entrega à SEMUS, do Projeto Legal e documentação necessária para aprovação, conforme descrito nos itens acima.
- 4.5. Deverá ser entregue pela Contratada Projeto Básico referente ao objeto deste Termo, na escala 1/50, em meio digital (DWG/RVT e PDF).
- 4.6. Deverá ser entregue pela Contratada Projeto Básico, plotado em papel sulfite, qualidade final, em 2 (duas) cópias.

PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O prazo para execução dos serviços técnicos é de até 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Início.

Os pagamentos serão autorizados e efetuados conforme o projeto entregue e aprovado.

| Etapa | Prazo | Serviço/Produto | Parcela (%) |
|--------------|---|---------------------------------|--------------------|
| 1ª | Até 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato. | Entrega dos projetos aprovados. | 100% |

O limite máximo de desembolso por etapa corresponderá ao estabelecido na Ordem de Serviço.

O preço do serviço será fixo e irrevogável.

ACEITAÇÃO DEFINITIVA DOS SERVIÇOS

Deverá ser concedida a aceitação definitiva dos serviços quando da aprovação total da última etapa pelo fiscal do contrato, coincidente a concessão da licença de obra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para os serviços descritos neste Termo de Referência podem ser de 1 a 5% do valor total da obra de R\$ 5.263.000,00, de acordo com a proposta N° 10452.0440001/21-001.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Os valores serão distribuídos por etapa, conforme percentual constante da tabela do item 5.

DA RETENÇÃO

Quando do pagamento de cada parcela deverão ficar retidos 10% (dez por cento) do valor da parcela, até a aceitação provisória dos serviços, no pagamento da última parcela.

EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica fixa, mínima exigida, deverá ser composta de um arquiteto pleno coordenador que acompanhará todo o período previsto para a execução dos serviços.

FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado ao Contratante o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Contratada, com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.

A fim de exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, a CDURP designará dois fiscais, a quem caberá estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do contrato.

HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO DO LICITANTE

11.2. Registro no CREA ou CAU, da licitante e dos responsáveis técnicos que atuarão na execução dos serviços. A empresa que estiver localizada fora do Estado do Maranhão deverá estar registrada no CREAMA ou CAU / MA, ou obter junto a este o visto para a Licitação (conforme Art. 1, II da Resolução 413 de 27/06/97 do CONFEA).

11.3 Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome de profissional integrante do quadro técnico da empresa, contemplando as características do serviço a ser realizado somando, no mínimo, 2.500 m2 de área projetada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PROPOSTA DE PREÇO

12.1 Na análise da proposta de preço, deve ser considerado o PREÇO GLOBAL dos serviços, conforme descrito no objeto.

12.2. Devido às características comuns dos serviços de engenharia objeto deste Termo de referência, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado e de normas técnicas reconhecidas, o tipo da licitação pode ser MENOR PREÇO GLOBAL e a modalidade tomada de preço.

VISITA TÉCNICA

13.1. As empresas poderão realizar visita ao local, objeto deste pregão.

13.2. As visitas poderão ser agendadas através da secretária municipal de saúde ou secretária de obras do município.

13.3 As visitas não serão obrigatórias, porém, as empresas que optarem por não realizarem não poderão alegar falta de conhecimento do local.

OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

14.1. Realizar os serviços de acordo com todas as especificações contidas neste Termo de Referência;

14.2. Designar um responsável técnico perante a fiscalização, por todos os aspectos contratuais;

14.3. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos causados por si, seus prepostos ou empregados à Prefeitura Municipal de Barra Do Corda - MA, à Secretaria Municipal De Saúde ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência; atender às determinações e exigências formuladas pela fiscalização;

14.4. Permitir e facilitar a supervisão dos seus serviços pela fiscalização;

14.5. Refazer, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pela fiscalização, em prazo a ser estabelecido pelo Contratante de acordo com cada caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 14.6. Manter o responsável técnico indicado para a prestação dos serviços durante todo o prazo contratual, somente podendo substituí-lo por outro de igual gabarito, a critério da fiscalização;
- 14.7. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão, durante todo o prazo de execução do serviço;
- 14.8. Participar, sempre que solicitada exclusivamente pela fiscalização, de reuniões referentes aos serviços.

CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

A contratada, de acordo com o artigo 111 da Lei 8666/93, cederá os direitos patrimoniais relativos aos trabalhos elaborados, autorizando plena e irrestrita utilização e adaptação dos serviços.

PROPRIEDADE DOS PRODUTOS

Todos os produtos referentes aos serviços contratados serem sejam intermediários ou finais, serão de propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de Barra Do Corda.

CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

A contratada concorda em manter a mais completa confidencialidade quanto aos serviços, informações e documentos de seu conhecimento, bem como a exclusividade na utilização dos dados, durante e após a execução dos serviços contratados. Qualquer divulgação somente poderá ser levada a efeito mediante autorização escrita do Contratante.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todo e qualquer serviço e/ou atividade a ser desenvolvida pela Contratada será realizado sob a Supervisão da Secretaria Municipal De Saúde e o Setor De Engenharia da Secretaria Municipal De Obras E Infraestrutura.

Os documentos/produtos elaborados deverão ser submetidos à aprovação da Secretaria Municipal De Saúde e o Setor De Engenharia da Secretaria Municipal De Obras E Infraestrutura. A avaliação terá como objetivo o escopo do trabalho definido, condições técnicas e legais. As avaliações poderão ter aceitação total, parcial ou rejeição. Neste último caso, os documentos apresentados devem ser



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

reformulados pela Contratada, de acordo com as alterações compactuadas e submetidos à nova avaliação. A Contratante, mediante simples comunicação, poderá, a qualquer tempo, alterar padrões, critérios, parâmetros e normas, mediante substituições e/ou supressões, desde que não alterem o objeto da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____ / _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA

_____ CONFORME AS
DISPOSIÇÕES SEGUINTE:

Aos ____ (____) dias do mês de ____ do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP- MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infra Estrutura Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE. e, de outro lado, a empresa (Razão social), com sede e foro em (xxx), na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), no Estado (xxx), inscrita no CNPJ sob o nº (xxx), e Inscrição Estadual sob o nº (xxx), neste ato representado pelo seu sócio-gerente (xxx), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx)., doravante chamado abreviadamente CONTRATADA; tendo em vista a homologação, pela CONTRATANTE, da TOMADA DE PREÇO N.º ____/2022 conforme Processo Administrativo nº 2.221/2021, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 22/06/93, com as alterações introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos têm justo e acordado celebrar o presente Contrato,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

conduzido sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

São partes que integram este Contrato, independentemente de transcrição, os Processos da **TOMADA DE PREÇO nº ____/2022**, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para início da obra do centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV, no Município de Barra do Corda/MA no Município de Barra do Corda/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela PMBDC/MA pela realização do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O representante da CONTRATADA, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO:

Pela prestação dos serviços contratados fica estabelecido o preço global o valor de R\$ _____ (_____), que representa o montante da proposta da CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada independente da transcrição:

§ 1º. Nos preços estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de Barra do Corda - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

§ 2º. O valor do presente contrato será pago, conforme o cronograma de execução e fiscalizados pelo Município de Barra do Corda, através de servidor designado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Responsabilizarem-se pelas despesas de licenças, alvará, taxas, alimentação, hospedagem, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.2. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;

5.3. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;

5.4. Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda – MA, relativamente ao objeto do contrato;

5.5. Executar os serviços respeitando todas as normas de segurança do trabalho, com profissionais capacitados e em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado;

5.6. Manter permanentemente nos locais de execução dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda;

5.7. Executar o objeto deste contrato de acordo com o termo de referência e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda – MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.

5.8. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.

5.9. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;

5.10. Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital.

5.11. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda – MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 5.12.** Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;
- 5.13.** Todos os equipamentos, pessoal, materiais, para prestação dos serviços serão por conta da contratada.;
- 5.14.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.
- 5.15.** A contratada no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma da legislação, indicará um Técnico Responsável pela coordenação dos serviços, que atenderá a administração por qualquer falha ou inconsistência na prestação dos serviços, sendo que seus empregados, quando em serviços nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação e manter técnicos especializados de plantão durante a execução dos serviços, ou quaisquer situações que os exijam.
- 5.16.** A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.
- 5.17.** A contratada compromete-se a todos os termos da TOMADA DE PREÇO Nº. ____/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.** Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante;
- 6.1.1.** Efetuar os pagamentos devidos a contratada, conforme estabelecido neste edital;
- 6.1.2.** Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.
- 6.1.3.** Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.
- 6.1.4.** Aplicar penalidades, conforme o caso.
- 6.1.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;
- 6.1.6.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no instrumento contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.7. Comunicar à contratada, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação dos serviços;

6.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.9. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação.

CLÁUSULA SETIMA: FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | PROJET. ATIVIDADE | PROJET. ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE RECURSO |
|-----------------------|-------------------|--------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 10.301.1017.2078.0000 | 2078 | Manutenção e func. Do fundo de saúde | 3.3.90.39 | Recursos ordinários |

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, a nota fiscal referente à parcela dos serviços executados, de acordo com o serviço prestado, conforme termo de referência, devidamente atestada pelo gestor do contrato a ser designado pela administração.

8.2. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados o qual deverá ser realizado nas etapas conforme termo de referência.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC-MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

8.4. A Contratada entregará, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, à Secretaria gestora deste contrato, como condição para a efetivação do pagamento, os seguintes documentos:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- a) Solicitação de pagamento e respectiva fatura e Nota Fiscal (emitida de acordo com o cronograma de execução);
- b) Cópia do contrato e da ordem de serviços emitida pela contratante;
- c) planilha detalhada dos serviços executados;
- d) Certidão de regularidade fiscal da empresa, perante o âmbito federal, estadual e municipal.

8.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação exigida acima. No caso de irregularidade na emissão dos documentos descritos no item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.6. Deverá ser destacado também, na nota fiscal, o percentual, relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e relativo ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

8.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC/MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

8.9. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade Fiscal, nos termos do edital.

CLÁUSULA NONA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

9.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2010, tomando-se por base a data da proposta, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, pela seguinte fórmula:

R = V(I - I_o)/I_o, onde:

Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da /serviço a ser reajustado; I_o = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*; I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*. $R = V [I - I_0 I_0]$

a) O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 - calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

b) Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido no Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇO, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

9.2. Em caso de atraso na execução das s/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das s/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as s/serviços forem executadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS TRIBUTOS:

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS PRAZOS:

11.1. O prazo para execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇO será conforme cronograma físico financeiro, em conformidade com o Projeto Básico estabelecido pela PMBC, contados a partir da assinatura do contrato.

11.2. O prazo previsto para início da execução do objeto é de até 05 (cinco) **dias** corridos, contados do recebimento da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.3. A autoridade competente emitirá a Ordem de Serviço em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;

11.4. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

11.5. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMBDC/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um fiscal, designado pela contratante, que poderá ser assessorado por profissional ou empresa especializada na execução do controle quantitativo e qualitativo, e no acompanhamento dos trabalhos;

12.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelos serviços, por pessoas devidamente credenciadas pela PMBDC/MA;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES:

13.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

13.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, implicará a imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena, e demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

13.3. O valor da multa será atualizado monetariamente de acordo com o índice de reajustamento contratual.

13.4. A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da por ela executado, e essa se estenderá até a finalização dos serviços.

13.5. A verificação, durante a realização dos serviços de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

13.6. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução dos serviços que vierem a acarretar prejuízos a PMBDC/MA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

13.7. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **licitante** ressarcir a Administração da PMBDC/MA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.8. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

13.9. Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS:

14.1. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

14.2. Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

14.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, será cobrada multa 5% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

14.3.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. (Art. 86, § 3º da Lei Federal 8.666/93).

14.4. As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. (Art. 77, da Lei Federal 8.666/93).

15.2. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da , do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início dos serviços ou fornecimento;

V - a paralisação dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, dos serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. A rescisão do contrato poderá ser:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Item anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

15.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens XII a XVII da cláusula **16.2** sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:

16.1. O licitante contratado não poderá ceder sub-rogar, parcial ou totalmente as s e serviços objeto deste Edital, poderão, no entanto, subcontratar com microempresas e empresas de pequeno porte mediante prévia autorização, por escrito, observando-se, quando concedida autorização para subcontratação, celebrar com o terceiro a quem subcontratar contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com o Município de Barra do Corda – MA e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade no mínimo 5% (cinco) por cento e não poderá ultrapassar de 6% (seis) por cento do valor do objeto contratado, na forma determinada pelo Município de Barra do Corda – MA.

16.2. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.3. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

16.4. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

16.5. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a PMBC - MA, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

16.6. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

16.7. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a PMBDC/MA e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a PMBDC/MA e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

16.8. Não será permitida a subcontratação quando a vencedora do certame for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

17.1. A fiscalização receberá os serviços:

a) **O Recebimento será provisório**, concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento pelo licitante contratado, a PMBDC/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado.

b) **.Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

17.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

17.3. O Contratado compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Execução, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro da TOMADA DE PREÇO N° ___/2022.

17.4. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei n° 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS ACRESCIMOS OU SUPREÇÃO

18.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei n° 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, às licitantes, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos complementando suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando--lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DOS ANEXOS

20.1. Fica fazendo parte integrante deste contrato, naquilo em que não lhe contrariar expressamente, o **Processo Licitatório** modalidade TOMADA DE PREÇO n° ___/2022, devidamente homologada, por despacho datado de ___/___/___, e, em especial, a proposta de preço da **CONTRATADA**, ao qual está plenamente vinculado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Corda – MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

20.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Barra do Corda – MA, ___ de _____ de 2022.

Contratado

Nome/CNPJ

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF:

NOME/CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(MODELO)

(Nome da Empresa), CNPJ N° _____, sediada (endereço completo),
Declara, sob as penas da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório (indicar o n° desta TOMADA DE PREÇO), e que contra ela
não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

.....
(Local/data)

.....
(Representante legal/CPF/RG)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº por
intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)..... portador (a)
da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(Representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE
MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

(MODELO)

A empresa..... (razão social do licitante) com endereço na, inscrito no CNPJ/MF sob o número, vem, pelo seu representante legal infra-assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

.....
Local e data

.....
nome/ qualificação e n.º da identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº ____/2022 – PMBC/MA.

Processo Administrativo Nº 2.221/2021 – PMBC/MA

_____, inscrito no CNPJ
nº _____,

por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____

portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do
edital desta TOMADA DE PREÇO, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os
documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do CNPJ

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO nº ___/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2. 221/2021/PMBC/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO E COMPLEMENTARES PARA INICIO DA OBRA DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO (CER) –TIPO IV, NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

Princípio da Legalidade. Exame da Minuta de Edital, Minuta de Contrato e anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Observância das prescrições previstas no artigo 22, Inciso II, §2º C/C artigo 23, Inciso I, Alínea "B" C/C Artigo 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo de Legalidade. Cumprimento das Normas e Princípios Norteadores da Licitação.

Daniela Vitor da Silva
Assessoria Jurídica/CPL
AB/MA 20.458

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta do Edital e Contrato referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no Artigo 22, inciso II, § 2º c/c o artigo 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8666/93, para contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares

para início da obra do centro Especializado em Reabilitação (CER)- Tipo IV, no Município de Barra do Corda-MA.

Dado a característica e complexidade dos serviços, a contratação deverá ocorrer mediante procedimento licitatório, na modalidade **Tomada de Preço do Tipo Menor Preço Global**.

Na oportunidade, antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos.

Vale Ressaltar que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

É o importante a relatar.

2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do

responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpra esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação"[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

"Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às orientações das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

O presente parecer tem o intuito de atender à solicitação feita pela Comissão Permanente de Licitação, para análise da Minuta do Edital e seus anexos, pertinentes ao processo de Licitação, a ser realizado na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº __/ PMBC/MA, do tipo **Menor preço Global**, cujo objetivo é plenamente justo e louvável.

O fundamento legal decorre da interpretação do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente;

VI- Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Parágrafo Único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

Em regra, todos os contratos firmados pela Administração Pública são precedidos de processo licitatório, conforme preceitua o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal.

O artigo 22 da Lei 8.666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades

bem definidas. Nesse sentido, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito desta modalidade **Tomada de Preço** do tipo **Menor Preço Global**.

Art. 22: São modalidades de Licitação:

II- Tomada de Preços

§2º- Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Recentemente, foi publicado o Decreto 9.412/18 de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades previstas na Lei 8.666/93, valores estes congelados desde maio de 1998.

Observa-se que a referida modalidade licitatoria é utilizada para a realização de obras e serviços de engenharia cujo teto corresponda ao valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) e para compras e serviços até o limite de R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais), vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I- Para obras e serviços de engenharia:

b) tomada de preços- até 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

O valor estimado da compra ou serviço a ser contratado, para efeito de contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para início da obra do centro Especializado em Reabilitação (CER) Tipo IV, no Município de Barra do Corda-MA, cujo valor global é de **R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**.

Portanto a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada.

O edital não representa qualquer ofensa ao Princípio da Legalidade e também não há o que se falar em violação ao Princípio da Economicidade e Igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

Por este motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observara os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Considerando a necessidade de otimização, racionalização e agilização no gerenciamento dos contratos administrativos, toda licitação deve ser pautada em Princípios e regras previstos no texto constitucional.

Nesse contexto, segundo se infere do artigo 3º da Lei Federal nº 8,666/93:

Artigo 3º- A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Ao analisarmos a Minuta de Contrato, verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da Lei 8.666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.

Feita as observações necessárias, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Artigo 40 da Lei 8.666/93 e demais Legislações Pertinentes.

Conforme o dispositivo do artigo 40 e seguintes incisos da Lei 8666/93, dispõe que:

“O edital conterá no preambulo o numero de ordem em serie anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que sera regida por esta Lei, o Local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para inicio da abertura dos envelopes(…)”

Nesse sentido a Comissão Permanente de Licitação respeitou o dispositivo claramente exposto no artigo 40 e seguintes incisos, motivo pelo qual é vedado admitir , prever, incluir ou tolerar nos atos de convocação, clausulas e condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caracter competitivo.

Assim, considerando que o objeto para a contratação de empresa para contratação de serviços tecnicos para a elaboração de Projeto Arquitetonico e complementares para inicio da obra do centro Especializado, em Reabilitação (CER)- Tipo IV, no Municipio de Barra do Corda-MA, com coordenadas conforme Projeto, Planilha Orçamentaria e Memorial Descritivo em anexo, é forçoso concluir pela possibilidade legal da modalidade **Tomada de Preço do Tipo Menor Preço Global**, uma vez que o caso em apreço, se amolda perfeitamente no permissivo legal insculpido nos artigos 22, inciso II, § 2º c/c o artigo 23, inciso I, alinea “b” da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18 de 18 de Junho de 2018, ja que o valor global estimado previsto é R\$ **R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**.

Dessa forma, após definir a modalidade licitatória, caberá a Comissão Permanente de Licitação submeter as minutas do edital e contratos ao crivo da Assessoria jurídica, com a finalidade de conferir efetividade aos comandos constitucionais. Além do mais, o próprio estatuto de Licitação e Contratos, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

“As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e

**aprovadas por assessoria jurídica da
Administração. "**

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que figurando assim o interesse público, e a preservação de seu patrimônio, após exame da minuta dos editais e dos contratos do procedimento licitatório em epígrafe, constatei que o Edital, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93, possuindo o número de ordem em série, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Desta forma, entendo que o processo Licitatório se encontra respaldado na Lei nº 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

Encaminhe-se os autos do Processo para o Controle Interno deste Município, para auditoria.

É O PARECER.

Barra do Corda, 19 de janeiro de 2022.

Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL



Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.

DESPACHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DE: Controladoria Geral do Município
PARA: Comissão Permanente de Licitação
ASSUNTO: Parecer Técnico
Ref. ao Processo: 2221/2021

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições, emite parecer, em anexo, nos termos da legislação vigente, referente ao Processo Administrativo nº 2221/2021. Trata-se de **Tomada de Preços**, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para o início da obra do Centro Especializado em Reabilitação – CER, Tipo IV Prefeito Nenzim de Barra do Corda – MA em imóvel de propriedade deste município, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Barra do Corda - MA, 24 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021


PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 2221/2021 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES PARA O INÍCIO DA OBRA DO CER. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO. ANÁLISE PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 2221/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Saúde e cujo objeto é Contratação de serviços técnicos para elaboração de projeto arquitetônico e complementares para o início da obra do Centro Especializado em Reabilitação – CER, topo IV prefeito Nenzim de Barra do Corda – MA em imóvel de propriedade deste município, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, bem como “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.



Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

II - ANÁLISE

Destaque-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 e, publicado o edital (como no presente caso), a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.I - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **2221/2021**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Saúde contendo a especificação dos serviços (Ofício n.º 571/2021, de 17 de novembro de 2021), ao qual está acostado o respectivo Termo de Referência e Ofício subscrito pela Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Portaria de designação da secretária demandante;
- Autorização do setor competente em 17.11.2021;
- Cotação orçamentária – mapa de cotação com estimativa do valor em R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil);
- Dotação orçamentária indicando recurso próprio para a despesa;
- Minuta do edital especificando o objeto, local e hora do certame e

anexos;

- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital e contrato;

II.III - MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi **TOMADA DE PREÇO**, versando o Parecer Jurídico emitido sobre tal modalidade.

II.III - EDITAL

Consoante ao edital, previamente apreciado pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação do Município, passam-se as considerações:


- Há a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, de acordo com exigência contida na Lei n.º 8.666/93 – Lei que rege as licitações.

III - CONCLUSÃO

Considerando o exposto, fundamentada ainda pela possibilidade legal explanada no Parecer Jurídico, manifesto pelo **prosseguimento regular do processo** tendo em vista o cumprimento dos pressupostos legais.

É o parecer, salvo melhor juízo

Barra do Corda – MA, 24 de janeiro de 2022


Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022/PMBC/MA.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para início da obra do centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV, no Município de Barra do Corda/MA no Município de Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SUMÁRIO DO EDITAL

1. COMUNICAÇÃO E OBJETO
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS
6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DA PROPOSTA DE PREÇOS
8. DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
9. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
10. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS
11. SUPORTE LEGAL
12. DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS
13. DO ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
14. DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
15. FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
17. TIPO E REGIME DE LICITAÇÃO
18. DOS CUSTOS DA LICITAÇÃO
19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
20. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESÃO
 22. DO TERMO DE REFERÊNCIA
 23. DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO
 24. DA GARANTIA DO CONTRATO
 25. DO CONTRATO
 26. DO PAGAMENTO
 27. DAS PENALIDADES
 28. DAS OBRIGAÇÕES
 29. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
 30. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
 31. DA FISCALIZAÇÃO
 32. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 33. DO FORO
 34. DOS ANEXOS
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E SEUS ANEXOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022/CPL/PMBC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.221/2021/CPL/PMBC/MA

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

Recebi cópia integral do Edital e seus anexos e planilhas, relativos à **TOMADA DE PREÇO Nº. ___/2022/PMBC/MA**, cujos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação/CPL/PMBC/MA às ___:h__min do dia ___/___/2022, na sala de reuniões da **CPL**, situada à rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda – MA.

Barra do Corda - MA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura/RG/CPF

OBS. Os licitantes que retirarem o Edital via **internet**, deverão preencher esta folha e encaminhar para a **CPL/PMBC/MA**, através do e-mail: cplbdc2021@gmail.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.221/2021/PMBC/MA.

EDITAL

1. **COMUNICAÇÃO E OBJETO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL/MA, devidamente nomeada pela portaria nº 255/2021 GAB, de 14 de junho de 2021, no uso de suas atribuições delegadas e legais, **torna público** que, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízo dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e nos termos deste edital e seus anexos realizará, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA PMBC/MA, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022/PMBC/MA, para Execução Indireta tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme define inciso II do art. 10º, “a”, na forma definida neste instrumento como abaixo segue:

DATA DA ABERTURA: 14/02/2022

HORÁRIO: às 11h00min (onze) horas (Horário de Local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA.

INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, e-mail: cplbdc2021@gmail.com.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações CPL/PMBC/MA no horário de 08h00minh as 12h00minh nos dias úteis, sendo lançado no Site do TCE/MA conforme prevê Resolução daquela Corte de Contas.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da Administração que impeça a realização desta licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e horário indicado nesta TOMADA DE PREÇO.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CAPÍTULO I – DO OBJETO:

1.1. Esta licitação tem por objeto Solicitação de contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para início da obra do centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV Prefeito Nenzim de Barra do Corda/MA, no Município de Barra do Corda/MA no Município de Barra do Corda/MA.

1.2. O Edital, termo de referência, especificações e quadros de discriminações orçamentárias definidas pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, estão disponíveis para exame ou retirada dos interessados na Sala da CPL/PMBC/MA, no endereço acima citado, e lançados no Licitações Web no site do TCE www.tce.ma.gov.br.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar a Presidente/CPL, exclusivamente por escrito, os esclarecimentos necessários, através do **e-mail** no seguinte endereço: cplbdc2021@gmail.com.

2.1.1. Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por e-mail, a proponente deverá confirmar, junto à Comissão Permanente de Licitações, o recebimento do mesmo.

2.1.2. Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido.

2.1.3. O extrato do instrumento convocatório encontra-se afixado em local visível na sala de entrada da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, e o Caderno de Licitações contendo o Edital e todos os seus Anexos encontra-se à disposição dos interessados na página www.tce.ma.gov.br SACOP, bem como poderá ainda ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, na situada na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, das 8h:00 às 12h00.

2.1.4. Os interessados que adquirirem o edital deverão preencher e assinar o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL** e enviar à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou entregá-la pessoalmente. A não remessa deste recibo exime a Comissão, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.

2.1.5. O credenciamento dos representantes legais dos participantes ocorrerá a partir das 11h00min. do dia 14 de fevereiro de 2022, a partir do encerramento do credenciamento (caracterizado pelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

recebimento e abertura do primeiro envelope – envelope dos documentos de habilitação) não será aceita, sob nenhuma hipótese, a participação de novos licitantes.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar do certame interessados, pessoa jurídica, cuja finalidade de sua atuação atenda o interesse administrativo relativo ao ramo de pertinente ao objeto da contratação, exercendo atividades registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a fim de que se possa comprovar sua legitimidade para bem executar o objeto deste Edital.

3.1.2. Quaisquer interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados na correspondente especialidade ou que manifestarem seu interesse com antecedência de acordo com o art. 22 § 2º da Lei Federal Nº 8.666/93.

3.1.3. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no Aviso de Licitação, da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços, endereçadas a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e abertura na forma descrita neste edital.

3.1.4. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das normas técnicas vigentes, ressalvado ao disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei 8666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

3.1.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

3.1.6. Conhecer as condições estipulada na presente Tomada de Preço e apresentar os documentos nela exigidos;

3.1.7. Ter aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

3.1.8. A licitante interessada em participar do certame, **prestará garantia para habilitação**, em favor da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

a.1 Se a opção da garantia for Título da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.2 Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o depósito do valor correspondente à garantia deverá ser efetuado em conta corrente da P M BARRA DO CORDA ISS - Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

b) Seguro Garantia, mediante entrega de competente apólice no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 90 (Noventa) dias.

c) Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias;

d) A garantia, independente da modalidade efetuada, deverá estar contida no Envelope n. 01, Documentos de Habilitação.

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: (Art. 9º da Lei Federal 8.666/93)

3.2.1.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; (Art. 9º, Inciso I da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; (Art. 9º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93);

3.2.1.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; (Art. 9º, Inciso III da Lei Federal 8.666/93);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

3.2.1.5. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e s, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários; (Art. 9º, § 3º da Lei Federal 8.666/93);

3.2.2. Pessoas físicas;

3.2.3. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.4. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta TOMADA DE PREÇO;

3.2.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.7. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.8. Empresa declarada inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidades da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida.

3.2.9. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio, sejam servidores, empregados, ocupantes de cargo comissionado ou responsável pela licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

3.2.10. NÃO serão aceitos documentos enviados via postal, fax, ou por terceiros anteriores a data da licitação, nem protocolados na prefeitura na data anterior a licitação.

3.2.11. Independente de declaração expressa, a simples participação dos (as) interessados (as) nesta licitação implica na aceitação plena por parte dos (as) proponente (s) dos termos desta TOMADA DE PREÇO, bem como de toda legislação federal, estadual e municipal pertinente às contratações públicas decaindo do direito de impugnar os seus termos a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à reunião de abertura dos envelopes; (Art. 41, § 2º da Lei Federal Nº. 8.666/93);

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Pessoas jurídicas deverão apresentar:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.1.1. Tratando-se de **representante legal**: o estatuto social, contrato social e aditivo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência.

4.1.2. Tratando-se de **procurador**: a procuração por instrumento público ou particular, está **com firma reconhecida**, da qual constem **poderes específicos do certame**, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.1. (o estatuto social), contrato social e aditivo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3. Declaração que cumpre as exigências de habilitação, nos termos do Anexo III.

4.1.4. Declaração que de conhecimento e aceitação do teor do edital, nos termos do Anexo VI.

4.1.5. Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem e desejem usufruir dos direitos diferenciado na forma da lei) da forma que segue abaixo:

4.1.5.1. Declaração ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **do ano em exercício;**

4.1.5.2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.1.5.3. Nada Consta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas-CEIS (print da tela). A CPL poderá conferir no respectivo site a veracidade do print.

4.1.5.4. Certidão Negativa de Inidôneo (Pessoa Jurídica-Licitante) emitida pelo Tribunal de Contas da União.

4.1.5.5. Justifica-se as exigências dos itens 4.1.5.3 e 4.1.5.4 em razão do cumprimento do princípio da transparência, como forma de atestar a idoneidade das licitantes e segurança processual



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.1.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, (com poderes específicos para este certame).

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. No ato do credenciamento o licitante deve apresentar Declaração que cumpre os requisitos de habilitação. (Modelo anexo III);

4.4.1. Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das empresas participantes, que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

CAPÍTULO V – DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

5.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PMBC/MA

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.221/2021–PMBC/MA

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022–PMBC/MA

EMPRESA:

CNPJ:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PMBC/MA

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.221/2021–PMBC/MA

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022–PMBC/MA

EMPRESA:

CNPJ:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.3. No início da Sessão de Abertura, os envelopes e os documentos de credenciamento retidos serão rubricados pelos membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação) e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

5.4. Abertos os envelopes nº 1, a CPL examinará a documentação apresentada e decidirá da habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência do fato às interessadas, na própria sessão ou por publicação na imprensa oficial.

5.4.1. O conteúdo dos envelopes nº 1 também será rubricado pelos membros da CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

5.5. Serão liminarmente inabilitadas as participantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, ilegíveis, erros, entrelinhas, cancelamentos, ressalvas ou omissões que, a critério da CPL, comprometa seu conteúdo.

5.6. Ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL registrará o fato em ata, fazendo constar também as inabilitações ocorridas e o motivo que lhes deu causa, devolverá às participantes inabilitadas os respectivos envelopes nº. 2, ainda fechados, e procederá à abertura dos citados envelopes das participantes habilitadas.

5.7. Não ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a CPL encerrará a sessão, cientificando as participantes do prazo para sua interposição. (Art. 109, Inciso I, "a" da Lei Federal Nº 8.666/93):

5.7.1. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao processo administrativo e os envelopes nºs 2 ficarão sob a custódia da CPL sendo todos eles devidamente rubricados pela CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes, permanecendo sob custódia da CPL até a data de sua abertura em outro ato público.

5.7.2. Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Presidente da CPL designará a sessão pública para a abertura dos envelopes nºs 2, ocasião em que encaminhará os citados envelopes, ainda fechados, ao secretário da Comissão Permanente de Licitações - para devolução às participantes inabilitadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o qual, sem manifestação ou providências de seus representantes legais, serão os mesmos triturados.

CAPÍTULO VI – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01):

6.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados na forma sequencial dentro do prazo de validade na data de abertura do certame da forma que segue:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados dentro dos envelopes, rubricados e numerados, e em uma das seguintes formas: em original, em fotocópia legível e autenticada por cartório competente ou em publicação na imprensa oficial, ou, ainda, por cópias autenticadas por integrante da Comissão Permanente de Licitação (**desde que sejam feitos em até 02 dias úteis, anterior a realização do certame exibindo os originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação. NÃO SERÁ FEITA CONFERENCIA/ AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO NO ATO DO CERTAME SOB NENHUMA HIPÓTESE**). Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Art. 32, da Lei Federal Nº. 8.666/93, Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

6.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade dos responsáveis legais da licitante;
- b) Registro empresarial, no caso de empresa individual, **com apresentação da inscrição e todas as suas alterações;**
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.3. Relativamente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do interessado, mediante a apresentação conjunta da Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e da Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal na forma da lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e relativo aos tributos relacionados com as atividades objeto da licitação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão estadual competente, (**Certidões da Dívida Ativa e Corrente**);

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (**Tributos da Dívida Ativa e Corrente**);

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

h) Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas (MTE);

i) Alvará de Localização e Funcionamento, do domicílio ou sede da licitante, ou outro documento equivalente, referente à TLVF.

i.1) A prova relativa à regularidade fiscal deverá ser feita através da apresentação das Certidões Negativas mencionadas nas alíneas anteriores, ou Certidões Positivas com efeito de negativa, ou, ainda, certidão positiva cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

6.1.4. Relativamente à Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo não inferior a 60 dias da abertura dos documentos de habilitação e propostas;

6.1.4.2. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa.

6.1.4.2.1. O Balanço de Sociedades por Ações e de Cooperativas deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;

6.1.4.2.2. As demais Sociedades e as Firms Individuais deverão apresentar o Balanço Patrimonial acompanhado do **Termo de Abertura e Encerramento** do Livro Diário em que se ache o Balanço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

transcrito, assinado pelo representante legal da empresa juntamente com Profissional Contábil, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

6.1.4.2.3. A habilitação do Profissional Contábil assinante do Balanço Patrimonial, será comprovada através da **Certidão de Regularidade Profissional – CRP**, comprovando a regularidade do profissional perante o CRC de sua jurisdição, vigente na data de realização da licitação.

6.1.4.2.4. As **Microempresas** e as **Empresas de Pequeno Porte**, inscritas no **SIMPLES NACIONAL**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, poderão apresentar, em **substituição ao Balanço Patrimonial**, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social, com condição de comprovação de **Capital Social** mínimo de **10%** (dez por cento) do **valor estimado para a contratação**,

6.1.4.2.5. As Empresas constituídas a menos de um ano, em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o **Balanço de Abertura** ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

6.1.4.2.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

6.1.4.2.7. Certidão simplificada e específica emitida pela Junta comercial da sede da licitante, do exercício.

6.1.5. Relativamente à Qualificação Técnica:

6.1.5.1 Registro ou inscrição de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, ou entidade profissional competente, pertinente à empresa e aos responsável (is) técnico (s) da região da sede da licitante;

6.1.5.2 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

a) A comprovação referida deverá ser feita por meio da apresentação do Contrato Social, Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços nos Termos da Lei Civil.

6.1.5.3 Atestado(s) de capacidade técnico-operacional registrado no CREA ou nas entidades profissionais competentes da respectiva região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) que a LICITANTE, **tenha executado, através do seu responsável técnico**, para órgão ou entidade da administração pública



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto desta licitação.

6.1.5.4 Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante deverá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro permanente, comprovando o seu vínculo com os aludidos profissionais;

6.1.5.5 **Atestado de capacidade técnica da empresa licitante a qual deve possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, com firma reconhecida em cartório competente**, assinatura digital ou averbado pelo CREA, da sede da licitante, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s);

6.1.5.6 O licitante deverá, em caso de permuta de um ou alguns dos técnicos referidos na alínea (6.1.5.2), solicitar à Administração autorização para a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior.

6.1.5.7 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º artigo 30 da Lei Federal nº. 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

6.1.5.6 Demais Documentos:

6.1.5.6.1. Declaração da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Modelo ANEXO III).

6.1.5.6.2. Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (Modelo ANEXO IV).

6.1.5.6.3. Cadastro no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), do Governo Federal, emitido no mínimo com 30 (trinta) dias antes da data de abertura do certame, com todas as certidões validas.

6.1.5.7. A não apresentação de quaisquer documentos de habilitação exigidos neste edital importará na imediata inabilitação da licitante. Por igual, as licitantes que possuírem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), disponibilizado no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, serão também inabilitadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.5.8. Os documentos deverão estar com sua validade em vigor na data da sessão de abertura do certame.

6.1.5.9. Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) (nome e R.G.).

6.1.5.10. Toda a documentação necessária à habilitação deverá ser relacionada, separada, colecionada e numerada, na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.5.11. Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado neste Edital ou em lei terão validade de 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

6.1.5.12. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência, **conforme subitem 6.1.1.** Não serão aceitas cópias ilegíveis.

6.1.5.13. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.1.5.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.5.15. No caso de ME ou EPP havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. As ME e EPP que, pretendem beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido (art. 3º, I e II da LC 123/2006) deverá apresentar declaração de enquadramento legal como ME ou EPP, nos termos do Anexo V.

6.1.5.16. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.5.17. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.1.5.20 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei n.8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.5.18. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida no edital e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa conforme determina a legislação.

CAPÍTULO VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 02):

7.1. Os proponentes deverão apresentar, em envelope lacrado e inviolável, suas propostas, **obrigatoriamente em 01 (uma) vias**, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante, tendo todas as suas folhas rubricadas, numeradas sequencialmente, assinada a última folha pelo licitante ou representante legal, Indicar o valor global em algarismo e por extenso, em moeda corrente brasileira, estando nela incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que incidam sobre a execução do objeto.

7.2. NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO CONSTAR:

- a) Endereço completo e CNPJ da empresa, atualizados;
- b) Referência ao número do Edital, da TOMADA DE PREÇO e Data de Abertura;
- c) Número da conta corrente, da agência e do banco, em que a contratada deseja receber seus créditos.
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura.

7.2.1. O envelope indicará em sua parte externa o nome do licitante, a circunstância de tratar-se de seu conteúdo de PROPOSTA DE PREÇOS, e referência a esta TOMADA DE PREÇO, podendo conformar-se de acordo com o item 5.2.

7.2.2. Os preços cotados para esta licitação deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo e por extenso e nestes estar incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas materiais, mão-de-obra (coletores, motoristas, administradores e todos os demais profissionais direta ou indiretamente empregados no serviço descrito no projeto básico), encargos sociais e trabalhistas, benefícios, uniformes/EPI's, ferramentas, manutenção, depreciação, licenciamento, seguro, custo de capital, combustíveis, pneumáticos, lubrificantes e demais tributos e despesas necessárias à execução dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

7.2.3 - Os preços constantes na “PROPOSTA DE PREÇOS” constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida a CONTRATADA pela total execução dos serviços, sendo todas as obrigações decorrentes do contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.2.4 - Será exigido da empresa vencedora, a apresentação de uma planilha de quantitativos e preços com todas as etapas de cálculo, onde expressem a composição detalhada de todos os preços unitários e global de cada item da planilha, fundamentado nos quantitativos de serviços compatíveis com o orçamento da Prefeitura.

7.2.4.1. A composição de preços deverá ser preenchida com os preços unitários para todos os itens quantificados, conforme Composição de Preços, assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome, título e registro no CREA, deverão constar de maneira legível e clara (Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução nº 218/73 - CONFEA), sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

7.2.4.2. Os salários considerados nos cálculos não poderão ser inferiores a aqueles estabelecidos em acordos ou convenções trabalhistas celebradas entre entidades sindicais patronal e de empregados. E os encargos sociais e tributários deverão estar de acordo com alíquotas definidas na legislação vigente

7.2.5. Cada empresa poderá apresentar apenas uma proposta, sem prejuízos das ressalvas feitas por este edital.

7.2.6. É obrigatório o licitante apresentar na sua proposta de preços Planilha com as quantidades, e os preços unitário e total em real (R\$) para o valor total da proposta;

7.2.7. O valor global máximo permitido pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, para efeito de contratação para o objeto desta Solicitação de contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para início da obra do centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV, no Município de Barra do Corda/MA no Município de Barra do Corda/MA, **valor global é de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil).**

7.2.8. A proposta da licitante deverá ser elaborada levando-se em consideração que o objeto deverá ser executado dentro da melhor técnica e de aprimorado acabamento e, ainda, entregue em perfeita condição de funcionamento;

7.2.9. No preço proposto pela Licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário, encargos sociais, legislação previdenciária e trabalhista, taxa de administração, seguros em geral, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, transporte de fiscalização, uniformes, vale-transporte, vale-refeição e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado, que são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não cabendo à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PMBC/MA qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a execução dos serviços licitados.

7.2.10. Nas hipóteses em que a Comissão Permanente de Licitação identificar preço que, segundo seu entendimento, seja incompatível com os preços de mercado, notificará a licitante que o ofertou para justificá-lo, sob pena de desclassificação de sua proposta, não se admitindo como justificativa de redução ou aumento excessivo de um preço a indicação de compensações operadas em outro preço.

7.2.11. Considera-se como menor preço global, para efeito de julgamento e classificação das propostas apresentadas o somatório total do preço global.

CAPÍTULO VIII – DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. No local, dia e hora previstos no edital, a CPL realizará o credenciamento dos licitantes presentes e receberá os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais serão abertos antes, e as propostas de preços abertas imediatamente após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as licitantes, devidamente registradas em Ata.

8.2. Concluído a fase de credenciamento de todos os licitantes presentes, que se caracteriza com abertura do primeiro envelope contendo os Documentos de Habilitação não será permitida a participação de outros licitantes ou retardatários.

8.3. Na fase de credenciamento os licitantes entregarão a Presidente da CPL/PMBC/MA e as declarações exigências de credenciamento conforme previsão no edital.

8.4. O licitante deverá apresentar separadamente os Envelopes de nº 01 e de nº 02, devidamente lacrados e invioláveis, no momento da convocação pela Comissão de Licitação.

8.5. Após a entrega dos envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, conferido sua inviolabilidade e rubricado no laço por todos os licitantes e membros da CPL, será aberto inicialmente, o envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO contendo a documentação, a qual, depois de rubricada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, será oferecida ao exame e à rubrica dos representantes dos licitantes presentes à sessão.

8.6. A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos de habilitação de cada licitante e lavrará a correspondente ata, após o que divulgará o resultado de habilitação, dando ciência a todos os licitantes, em sessão pública, previamente marcada ou através de publicação na imprensa oficial.

8.7. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará as licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

sessão pública para abertura das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, caso não tenha sido modificada a decisão anterior e depois de cumprida todas as formalidades legais conforme determina a Lei Federal nº. 8.666/93.

8.8. Se houver alteração do resultado do julgamento anterior será aberto novo prazo recursal.

8.9. Será inabilitada a licitante que não atenderem às exigências previstas neste Edital.

8.10. A Presidente informará as licitantes o resultado do julgamento da habilitação, anunciando as licitantes julgadas habilitadas e devolvendo às inabilitadas, sem abri-los, contra recibo, os envelopes n.º 02– PROPOSTA COMERCIAL, após o decurso do prazo recursal ou a renúncia expressa ao direito de recurso lavrado em ata.

8.11. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, ou após o decurso do prazo e análise dos recursos, proceder-se-á a abertura do envelope n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, fazendo rubricar as folhas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes ou por Comissão pelos mesmos nomeados.

8.12. Caso a segunda fase da reunião não ocorra logo após a primeira, o resultado da habilitação será comunicado às licitantes, juntamente com a data, hora e local para abertura dos envelopes contendo as propostas, devidamente registrado em ata.

8.13. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a CPL poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias uteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas nas causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação. *(Art. 48, § 3º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).*

8.14. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração (anexo V), separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

8.14.1. Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.15. Os licitantes inabilitados não terão seus envelopes de propostas abertos, ficando os mesmos à disposição dos interessados na sede da comissão de licitação.

CAPÍTULO IX – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.1. Na data, hora e local comunicado, a Comissão Permanente de Licitação, abrirá o **Envelope 02** das licitantes habilitadas e divulgará o valor global, de cada proposta cujos documentos serão analisados e rubricados pelos representantes das licitantes presentes e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

9.2. Somente serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, as propostas apresentadas de acordo com as exigências legais e regulamentares do presente edital.

9.3. A Comissão Permanente de Licitação verificará a PROPOSTA COMERCIAL quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma seguinte:

a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;

c) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;

d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

9.4. O preço total da proposta será ajustado pela PMBC/MA/CPL. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA COMERCIAL.

9.5. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considera-se como menor preço global, para efeito de julgamento e classificação das propostas apresentadas o somatório total do preço, do objeto deste certame.

9.6. A ordem de classificação das propostas de preços será crescente, sendo considerada classificada em primeiro lugar, a licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, e neste caso, será também declarada vencedora da licitação.

9.7. Finalmente após a verificação dos ajustes, a Comissão Permanente de Licitação analisará a PROPOSTA COMERCIAL das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

9.7.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.7.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências da presente TOMADA DE PREÇO (Instrumento Convocatório);

9.7.3. Não apresentar as especificações, quantitativos, preços unitários e globais, em conformidade com as Planilhas Orçamentárias, Termo de Referência e demais documentos que integram este edital;

9.7.4. Contiver oferta de vantagem não prevista na TOMADA DE PREÇO, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.7.5. Apresentar preço superior ao estimado por este certame;

9.7.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado;

9.7.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7.9 Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

9.7.10. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP -, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 - COOP -, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007:

9.7.11. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

9.7.12. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente com valor abaixo da primeira colocada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.7.12.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, no prazo de **24 horas**, contados da intimação do licitante, feita em sessão com registro da hora constando na Ata.

9.7.12.2 Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.7.12.3. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova proposta, conforme subitens acima.

9.7.12.4. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.8. Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor total proposto será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária que, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de junho de 1991, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, c/c artigo 15, I, da Lei Federal nº 8.212/91, constitui obrigação da Administração/contratante.

9.9. Juntamente com o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS a Comissão de Licitação proferirá o julgamento final da licitação, declarando a mais vantajosa para a administração no certame, pendente todo o processo à autoridade superior para homologação e posterior adjudicação após os prazos recursais.

9.10. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de uma microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora da licitação, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11. O termo inicial do prazo para regularização da documentação corresponderá à data da intimação ou da publicação da decisão em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.12. A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela LICITANTE, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

9.13. O curso do prazo recursal somente começará a fluir após o encerramento do prazo para a regularização da documentação de regularidade fiscal da LICITANTE declarada vencedora.

9.14. A não regularização da documentação, no caso das ME/EPPs, no prazo previsto no item 9.11 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.15. Publicado na imprensa oficial o resultado do julgamento da licitação, efetuada a regularização da documentação relativa à regularidade fiscal da LICITANTE declarada vencedora, se for o caso, e decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à LICITANTE vencedora e decisão quanto à contratação.

9.16. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇO, será declarada como mais vantajosa para a Administração à oferta de menor preço global.

9.17. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no artigo 48, §3º, da Lei Federal 8.666/93.

CAPÍTULO X – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. A impugnação do Edital e de seus anexos deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada na Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, conforme segue abaixo:

10.1.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. (Art. 41, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93).

10.1.3. Pelo licitante, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital.

10.1.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação. (Art. 41, § 2º, da Lei Federal N.º 8.666/93).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10.1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL à Comissão Permanente de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixado neste Edital. (Art. 41, § 3º, da Lei Federal Nº. 8.666/93).

10.1.6. Tomar-se-á por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data fixada no preâmbulo deste Edital e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações;

10.6.7. Apresentada a impugnação à mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura do envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

10.2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.2.1 Eventuais recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00.

10.2.2. Divulgada o resultado da licitação pela Comissão Permanente de Licitação, no tocante à fase de habilitação ou de classificação da proposta, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da data de divulgação do resultado da respectiva fase, exceto se dela renunciar expressamente. Art. 109, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.3. Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação notificará formalmente os demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis; após o que, com a apreciação de todas as argumentações, notificará os licitantes do seu resultado, e convocará os interessados para nova sessão pública e abertura das propostas comerciais dos licitantes habilitados. Art. 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.4. A propositura de recursos administrativos sobre o presente certame obedecerá ao que estabelecem os incisos I, II e III do artigo 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, como segue:

I - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do Art. 79 desta lei;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II - Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.2.5. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.2.6. Os recursos, impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser protocolados, observado o que dispõem os §§ 1º e 2º do art. 41 da Lei 8.666/93, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada no endereço contido no preâmbulo do presente Edital.

10.2.7. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

CAPÍTULO XI – SUPORTE LEGAL:

11.1. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

11.2. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA conforme consta do processo administrativo de nº 2.221/2021/PMBC/MA.

CAPÍTULO XII – INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

12.1. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação da PMBC/MA, na Rua Isaac Martins, nº. 371 – Centro, Barra do Corda/MA.

CAPÍTULO XIII – DO ENQUADRAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:

13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, obrigatoriamente, documento hábil a comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte da declarante. A não apresentação de documento hábil para comprovar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte na fase habilitatórias, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, de tratamento diferenciado e favorecido para este certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

13.2. Para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao Artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis (a partir do momento que for declarada vencedora do certame), prorrogáveis, a critério da Administração por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

13.3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

CAPÍTULO XIV – FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | PROJET. ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE RECURSO |
|-----------------------------|--------------------------|--------------------------------------|----------------------------|----------------------|
| 10.301.1017.2078.0000 | 2078 | Manutenção e func. Do fundo de saúde | 3.33.90.39 | Recursos ordinários |

CAPÍTULO XV – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA e o adjudicado, a preço global, terá a vigência de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, se subordinará à legislação que rege a matéria e poderá ser prorrogado, na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

15.2. O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma físico financeiro, devendo a licitante vencedora iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

15.3. A autoridade competente emitirá a Ordem de Serviço em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;

15.4. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMBC/MA.

CAPÍTULO XVI – TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO:

16.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de "**menor preço**", sob a forma de execução indireta, por regime de empreitada por preço global, conforme o artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO XVII – DOS CUSTOS DA LICITAÇÃO:

17.1. A licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A PMBC/MA em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

CAPÍTULO XVIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida adjudicação e consequente homologação do objeto licitado ao licitante vencedor.

18.2. A CPL examinará as propostas e decidirá sobre a classificação ou desclassificação das propostas apresentadas pelos licitantes habilitados e as classificará, em ordem crescente, em função do menor preço Global, oferecido observada as disposições neste edital, abrindo-se prazo para a apresentação de eventuais recursos.

18.3. Decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Presidente da CPL procederá a adjudicação de seu objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e encaminhará o processo administrativo à autoridade competente, para, a seu critério, proceder a homologação do procedimento licitatório com a oportuna convocação da adjudicatária para subscrever o contrato.

18.4. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos membros da CPL e pelos representantes legais ou credenciados presentes.

18.5. É facultado à CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.6. A PMBC/MA se reserva o direito de revogar, no todo ou em parte, o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que as licitantes caibam qualquer direito de indenização ou ressarcimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

18.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto neste edital, caracteriza o não cumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

18.8. Este Edital, os Projetos, as Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias e PROPOSTAS DE PREÇOS, farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com o licitante vencedor, independentemente de transcrição.

18.9. A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

18.10. A Homologação dos atos praticados no procedimento e a adjudicação do objeto desta licitação serão efetuadas por ato da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, que determinará a lavratura do necessário Contrato observando-se as condições estipuladas neste Edital.

CAPÍTULO XIX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

19.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2010, tomando-se por base a data da proposta, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica” da FGV, pela seguinte fórmula:

R = V(I – I₀)/I₀, onde:

Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da /serviço a ser reajustado; I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*; I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*. $R = V [I - I_0 / I_0]$

a) O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 - calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

b) Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇO, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

19.2. Em caso de atraso na execução das s/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das s/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as s/serviços forem executados.

CAPÍTULO XX – ACRÉSCIMO OU SUPRESÃO:

20.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, às licitantes, direito a qualquer indenização.

CAPÍTULO XXI – DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS:

21.1. As planilhas deverão ser preenchidas com os quantitativos de preços unitários e globais propostos;

21.2. Na planilha, o somatório do produto dos preços unitários propostos pelos quantitativos apresentados, deverá constituir o preço proposto;

21.3. Nos preços unitários deverão estar incluídos, todos os custos de fornecimento, transportes, carga e descarga dos materiais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços;

21.4. Não serão levadas em considerações quaisquer ofertas ou vantagens que não se enquadrem, nas especificações exigidas.

21.5. A licitante deverá cotar todos os itens sendo desclassificada quem não o fizer.

21.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços globais superiores aos fixados pela PMBC/MA.

CAPÍTULO XXII – DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:

22.1. É vedado à subcontratação total do objeto desta licitação. A Contratada poderá subcontratar a execução parcial dos serviços objeto deste certame, mediante autorização da Prefeitura de Barra do Corda, devendo neste caso, responder pela execução e qualidade técnica dos serviços subcontratados.

22.2. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

22.3. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

22.4. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

22.5. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a PMBC/MA, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

22.6. A **CONTRATADA** ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

22.7. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a PMBC/MA e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a PMBC/MA e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

22.8. Não será permitida a subcontratação quando a vencedora do certame for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CAPÍTULO XXIII – DA GARANTIA DO CONTRATO:

23.1. O objeto desta Licitação não haverá garantia de contrato.

CAPÍTULO XXIV – DO CONTRATO:

24.1. A Execução dos serviços será contratada com a proponente vencedora, que será notificada por escrito, para satisfazer os requisitos necessários à assinatura do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

24.2. O prazo para assinatura do Contrato será de até 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da convocação para esse fim. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

24.3. Se decorrido o prazo a proponente vencedora não atender a notificação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Licitação convidará, segundo a ordem de classificação, outro licitante, obedecendo às mesmas condições da licitante vencedora, inclusive quanto ao preço ou se preferir, procederá à nova licitação. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

24.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CPL, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

24.5. A administração deverá promover, no prazo legal, a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM e Diário Oficial do Estado.

24.6. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, alvarás, taxas, resultantes da execução do contrato.

24.7. Será de responsabilidade da contrata, executar com perfeição, segurança, seguindo o plano de trabalho e metodologia apresentada para todos os serviços contratados, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento do serviço, obrigando-se a repará-lo de imediato;

24.8. A contratada deverá comunicar, por escrito, à contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza;

24.9. Na execução dos serviços, a contratada deverá empregar profissionais devidamente habilitados à função, sendo-lhe vedada sub empreitar totalmente os serviços especializados, sem autorização expressa da contratante. Uma vez comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da Fiscalização, esta poderá ser autorizada.

24.10. A contratada deverá a pedido da fiscalização, excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que esta julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;

24.11. A contratada deverá durante a execução dos serviços, cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho, efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

24.12. A contratada deverá providenciar o uso de equipamentos de proteção individual para o adequado desempenho de cada atividade, bem como o uso frequente e sistemático de EPC- Equipamento de Proteção Coletivo;

24.13. Deverá durante a execução dos serviços, assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados à contratante ou à terceiros, cometido por seus empregados ou prepostos;

24.14. A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do valor inicial, conforme art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

CAPÍTULO XXV – DO PAGAMENTO:

25.1. O pagamento será efetuado após a entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA a nota fiscal referente à parcela dos serviços executados, de acordo com o serviço prestado, conforme termo de referência, devidamente atestada pelo gestor do contrato a ser designado pela administração.

25.2. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados o qual deverá ser realizado nas etapas conforme termo de referência.

25.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

25.4. A Contratada entregará, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, à Secretaria gestora deste contrato, como condição para a efetivação do pagamento, os seguintes documentos:

a) Solicitação de pagamento e respectiva fatura e Nota Fiscal (emitida após execução do cronograma da prestação de serviços);

b) cópia do contrato e ordem de serviço emitida pela contratante;

c) Medição assinada pelo contratado e fiscal da contratante pela execução dos serviços

c) Certidões de regularidade fiscal da empresa no âmbito federal, estadual e municipal;

25.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação exigida acima. No caso de irregularidade na emissão dos documentos descritos no item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

25.6. Deverá ser destacado também, na nota fiscal, o percentual, relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e relativo ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

CAPÍTULO XXVI – DAS PENALIDADES:

26.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

26.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, implicará a imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena, e demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

26.3. O valor da multa será atualizado monetariamente de acordo com o índice de reajustamento contratual.

26.4. A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência dos serviços por ela executado, e essa se estenderá até a finalização dos mesmos.

26.5. A verificação, durante a realização dos serviços, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

26.6. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução da que vierem a acarretar prejuízos a PMBC/MA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

26.7. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes

Penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a Administração da PMBC/MA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

26.8. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

26.9. Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

26.10. DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS:

26.10.1. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

26.10.2. Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

26.10.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, será cobrada multa 5% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

CAPÍTULO XXVII – DAS OBRIGAÇÕES:

27.1. DA CONTRATANTE:

27.1.1. Informar os locais os quais os serviços serão prestados;

27.1.2. Fiscalizar a execução dos serviços;

27.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme estabelecido neste edital;

27.1.4. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

27.1.5. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

27.1.6. Aplicar penalidades, conforme o caso.

27.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

27.2. DA CONTRATADA:

27.2.1. Responsabilizarem-se pelas despesas de licenças, alvará, taxas, alimentação, hospedagem, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

27.2.2. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;

27.2.3. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;

27.2.4. Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda relativamente ao objeto do contrato;

27.2.5. Executar os serviços respeitando todas as normas de segurança do trabalho, com profissionais capacitados e em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado;

27.2.6. Manter permanentemente nos locais de execução dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda;

27.2.7. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.

27.2.8. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.

27.2.9. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;

27.2.10. Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital.

27.2.11. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Município de Barra do Corda - MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;

27.2.12. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;

27.2.13. Todos os equipamentos, pessoal, materiais, para prestação dos serviços serão por conta da contratada;

27.2.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

27.2.15. A contratada no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma da legislação, indicará um Técnico Responsável pela coordenação dos serviços, que atenderá a administração por qualquer falha ou inconsistência na prestação dos serviços, sendo que seus empregados, quando em serviços nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação e manter técnicos especializados de plantão durante a execução dos serviços, ou qualquer situações que os exijam.

27.2.16. A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

27.2.17. A contratada compromete se a todos os termos da TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022/PMBC/MA.

CAPÍTULO XXIII – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

28.1. A fiscalização receberá os serviços:

a) O Recebimento será provisório. concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento pelo licitante contratado, a PMBC/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinadas pelas partes.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

28.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

28.3. O licitante vencedor do certame compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o termo de referência deste instrumento.

CAPÍTULO XXIX – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. *(Art. 77, da Lei Federal 8.666/93).*

29.2. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início nos serviço ou fornecimento;

V - a paralisação nos serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, de s, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de s, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

29.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.4. A rescisão do contrato poderá ser:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Item anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

29.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

29.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens XII a XVII da cláusula

30.2. sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

CAPÍTULO XXX – DA FISCALIZAÇÃO:

30.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Sr. **Pedro Igor Carvalho Noletto CPF nº 039.270.333-59**, que poderá ser assessorado por profissional ou empresa especializada na execução do controle quantitativo e qualitativo, e no acompanhamento dos trabalhos;

30.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelas s, por pessoas devidamente credenciadas pela PMBC/MA;

CAPÍTULO XXXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

31.1. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

31.2. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

31.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder ao recebimento dos envelopes, o que caracterizará a aceitação de todos os seus termos e condições.

31.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do procedimento licitatório.

31.5. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;

31.5.1. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

31.5.2. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo utilizar-se de pessoal ou equipe técnica para verificar, avaliações ou exames que visem à boa e regular garantia do objeto, sendo, que, o poder e a responsabilidade das decisões compete exclusivamente à Comissão de Licitação, vedada ainda à licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL;

31.6. Qualquer modificação no Edital realizada pela Comissão Permanente de Licitação antes da data estabelecida no item 2.1 será comunicada a todos as licitantes, sendo sua divulgação obrigatória pelos mesmos meios que se deu originalmente, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. § 4º art. 21 da Lei nº 8.666/93.

31.7. Caso ocorram falhas insignificantes nos documentos apresentados nas sessões designadas para entregas dos envelopes “Documentação” e “Propostas de Preços”, a Comissão poderá deliberar, no ato da sessão, correções destas falhas, quando da ausência de numerações de páginas ou outros motivos nos quais não comprometam a lisura do certame;

31.8. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, poderá, ocorrendo rescisão ou distrato do Contrato, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para complementar o objeto, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço;

31.9. O contratado deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato (art. 68 da Lei 8.666/93).

31.10. Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações estabelecidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações correlatas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

31.11. Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações estabelecidas pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações correlatas.

31.12. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor, submetendo-se a parecer do Órgão Jurídico da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, aqueles considerados de natureza jurídica relevante.

31.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, serão convocadas todas as participantes para, no prazo de oito dias úteis, apresentarem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação, nos termos do §3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado a partir da nova data de abertura.

31.14. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

31.15. O resultado do presente certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

31.16. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

31.17. Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada na Rua Isaac Martins, 371 – Centro, e-mail: cplbdc2021@gmail.com, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00minh.

CAPÍTULO XXXII – DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca da Cidade de Barra do Corda - MA, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO XXXIII – INTEGRA ESTE EDITAL:

33.1. ANEXO I – Projeto Básico

33.2. ANEXO II - Minuta do Contrato

33.3. ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação



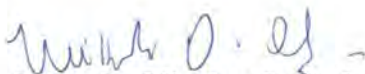
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

33.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração sobre Empregados Menores

33.5. ANEXO V – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

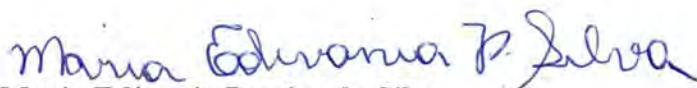
33.6. ANEXO VI – Declaração de Aceitação aos Termos do Edital

Barra do Corda, 25 de janeiro de 2022


Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/PMBC – MA


Antônia Leilani Pacheco Pires
Membro da CPL/PMBC – MA


Simone Lopes dos Santos
Membro da CPL/PMBC – MA


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de Receita e Despesas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as exigências técnicas e a metodologia para a contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para o início da obra do Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV Prefeito Nenzim de Barra do Corda/MA, a ser construído em imóvel de propriedade do Município de Barra do Corda/MA, no Loteamento BR-226, Moradas do Rio Corda, 65950-000, Barra do Corda - MA.

OBJETO

Elaboração de Projeto Arquitetônico, nos moldes determinados pela ABNT NBR 16636-1:2017 e ABNT NBR 16636-2:2017, para a instalação do Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV Prefeito Nenzim de Barra do Corda/MA e elaboração dos projetos complementares (Projeto Hidrossanitário, Projeto Elétrico, Projeto de Combate a Incêndio, Projeto Estrutural, Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, Projeto de Terraplanagem).

O imóvel localizado no Loteamento BR-226, Moradas do Rio Corda, 65950-000, Barra do Corda, MA, foi destinado a este fim através da certidão do departamento do patrimônio público municipal, de 21 de julho de 2021.

O conjunto será composto por uma edificação, que abrigará o programa do CER Tipo IV Prefeito Nenzim, conforme quadro de áreas estimadas resumido abaixo:

CENTRO ESPECIALIZADO REABILITAÇÃO (CER) Tipo IV Prefeito Nenzim:

Handwritten signature in blue ink, likely of the official responsible for the document.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Santa Esmeralda Empreendimentos e Participações LTDA
Propriedade: Área V26 Geral
Município: Barra do Corda UF: MA
Área: 9.756,74 m² Perímetro: 411,51 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Ao Norte: Com a Avenida das Flores;
Ao Sul: Com a A.P/ nativa e Área Comercial;
Ao Leste: Com a Avenida das Flores;
Ao Oeste: Com a BR 226.

DESCRIÇÕES DO PERIMETRO

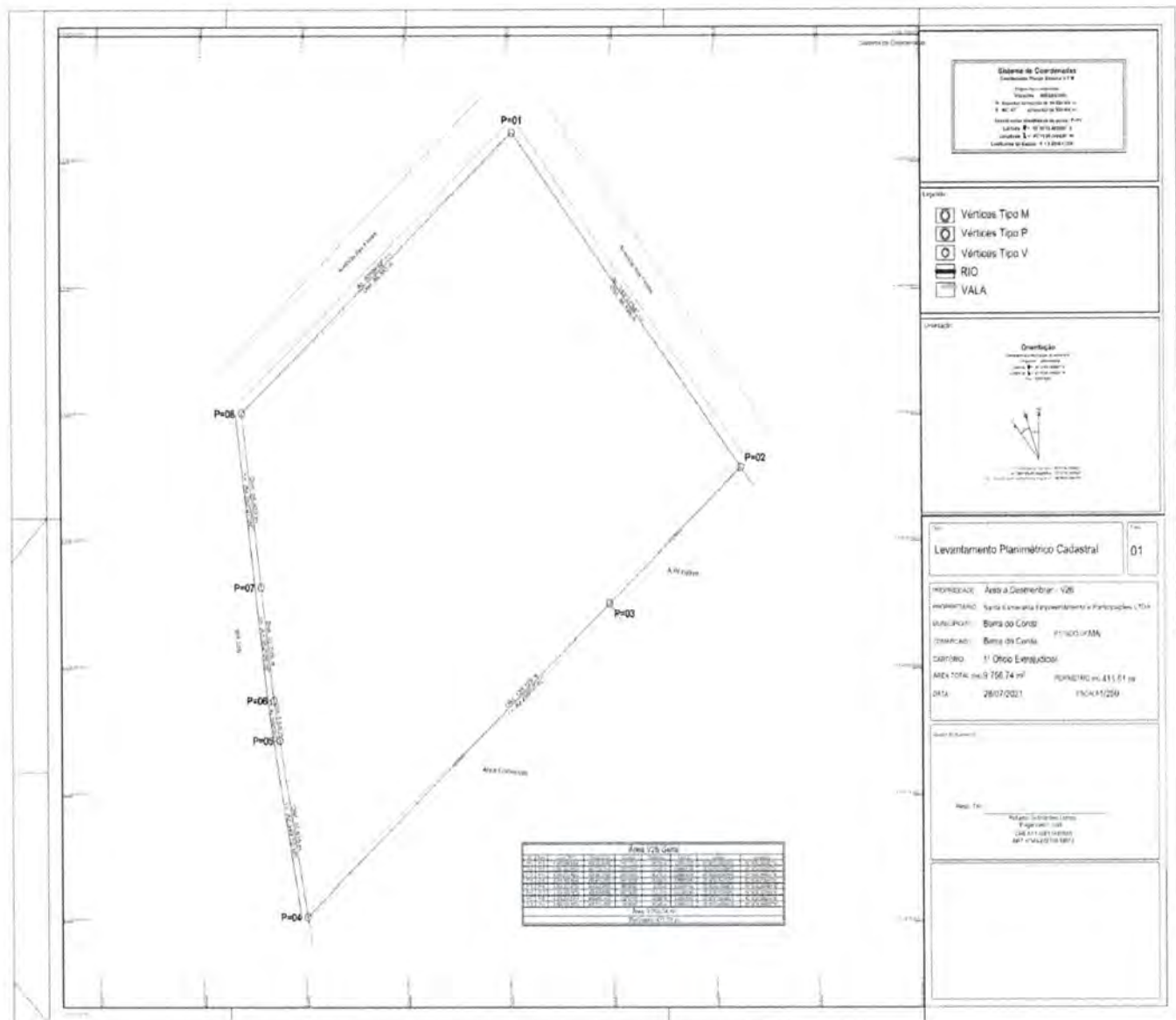
| DE | PARA | DISTÂNCIA (M) | AZIMUTE | COORD. N(Y) | COORD. E(X) | CONFRONTANTE |
|------|------|---------------|------------|----------------|--------------|--------------------------|
| P-01 | P-02 | 86,199 m | 140°11'54" | 9.393.359,6332 | 469.767,6499 | Com a Avenida das Flores |
| P-02 | P-03 | 41,655 m | 230°03'42" | 9.393.332,8924 | 469.735,7119 | Com a A.P / nativa |
| P-03 | P-04 | 96,470 m | 230°03'42" | 9.393.270,9622 | 469.661,7450 | Com a Área Comercial |
| P-04 | P-05 | 35,635 m | 349°10'18" | 9.393.305,9629 | 469.655,0503 | Com a BR 226 |
| P-05 | P-06 | 8,035 m | 349°58'23" | 9.393.313,8756 | 469.653,6512 | Com a BR 226 |
| P-06 | P-07 | 22,518 m | 352°26'35" | 9.393.336,1978 | 469.650,6898 | Com a BR 226 |
| P-07 | P-08 | 34,620 m | 352°27'00" | 9.393.370,5177 | 469.646,1410 | Com a BR 226 |
| P-08 | P-01 | 86,383 m | 50°09'42" | 9.393.425,8570 | 469.712,4709 | Com a Avenida das Flores |

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.
Barra do Corda (MA), 28 de Julho de 2021.

Rubens Guimarães Lemos
Engenheiro Civil
CREA-MA 111681148-0
Rubens Guimarães Lemos
Engenheiro Civil
CREA: 1116811480MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



O projeto deve incluir Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndios – PPCI.

O projeto deve contemplar a racionalidade de uso, que se entende por ocupação dos espaços internos das edificações, no sentido de permitir o bom desempenho das atividades propostas, com dimensões físicas mínimas ao conforto e à acessibilidade, sem, no entanto, incorrer no desperdício da área ocupada, de acordo com a Portaria SPU/MP nº 241, de 20 de dezembro de 2009.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

O projeto deverá ser elaborado em plataforma BIM, com intuito de compatibilizar todos os projetos, evitando erros e prejuízos durante a execução da obra.

Os serviços técnicos prestados serão desenvolvidos e avaliados em 4 (quatro) etapas, conforme relacionado a seguir:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. 1ª etapa - Elaboração e apresentação dos estudos preliminares, com a inclusão de layout do mobiliário, de acordo com o estudo arquitetônico e os memoriais descritivos que são anexos deste edital. Esta apresentação deverá ser feita em papel impresso na escala mínima de 1/100.
- 3.2. 2ª etapa - Entrega dos estudos preliminares previamente aprovados pela SUVISA, com a inclusão de layout do mobiliário. Esta apresentação deverá ser feita em papel impresso na escala mínima de 1/100.

Após o “de acordo” da SUVISA deverá ser desenvolvido o Projeto de Aprovação / Projeto Legal (Escala: 1/50) e fornecida toda documentação exigida pela Secretaria Estadual de Saúde - SES para aprovação dos projetos (03 cópias de cada projeto assinadas pelo autor, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do autor do projeto, boleto bancário do pagamento da RRT e ART do autor do projeto, cópia do registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do arquiteto, cópia do registro no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA do Engenheiro, cópia do pagamento da anuidade do CAU e/ou CREA do autor do projeto, entre outros que possam vir a ser exigidos).

- 3.4. 4ª etapa - Deverá ser desenvolvido o Projeto Básico (Escala: 1/50) composto de Plantas Baixas, Cortes, Fachadas e Detalhes, nos moldes determinados pela NBR ABNT NBR 16636-1:2017 e ABNT NBR 16636-2:2017 e outras normas da ABNT e mais, memorial descritivo dos elementos da edificação, das instalações prediais, dos componentes construtivos e dos materiais de construção e memorial quantitativo dos elementos da edificação, das instalações prediais, dos componentes construtivos e dos materiais de construção. Por último, os projetos complementares e Combate a Incêndio.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Deverão ser seguidas as prescrições contidas na Lei 8666 (normas para licitação e contratos da administração pública); normas da ABNT para apresentação de projeto de arquitetura; ABNT NBR 9050:2020 Versão Corrigida:2021, Código de Segurança contra Incêndio e Pânico (COSCIPI), decreto Nº 987, de 21 de setembro de 1976 e Lei complementar 97, e normas estaduais de combate a incêndio e pânico.

A empresa contratada ficará obrigada a cumprir todas as exigências da Vigilância Sanitária que venham ocorrer durante a aprovação do projeto, devendo para tanto comparecer pessoalmente aos órgãos geradores das exigências para ciência das mesmas, e cumpri-las integralmente no prazo estipulado pelos órgãos em questão.

Caso o projeto de Aprovação caia em exigência, a empresa contratada ficará obrigada a atualizar as informações em meio digital, fornecidas à SUVISA, após o cumprimento das exigências nos órgãos competentes.

PRODUTOS FINAIS

Todos os desenhos deverão ser elaborados de acordo com o padrão do Contratante (layers, setagens, nomenclatura dos arquivos digitais e etc.) que será fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda – SEMUS para o Contratado no início da 1ª etapa do Contrato.

- 4.1. Deverá ser entregue pela Contratada Projeto Legal referentes ao objeto deste Termo, na escala 1/50, em meio digital (DWG/RVT e PDF).
- 4.2. Deverá ser entregue pela Contratada Projeto Legal na escala 1/50, plotado em papel sulfite, qualidade final, em 3 (três) cópias, todas assinadas pelo autor. Essas cópias deverão ser apresentadas pelo autor do projeto aos órgãos licenciadores para obtenção de licença de obra.
- 4.3. Deverá ser fornecida pela Contratada toda documentação exigida pela SEMUS - BDC, para aprovação do projeto: RRT e/ou ART do(s) autor(es) do(s) projeto(s), boleto bancário do pagamento da RRT e/ou ART do(s) autor(es) do(s) projeto(s), cópia do CAU e/ou CREA do arquiteto e/ou Engenheiro do(s) autor(es) do(s) projeto(s), cópia do pagamento da anuidade, declarações exigidas pela SEMUS a respeito do projeto, etc.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 4.4. Deverá ser entregue pela Contratada protocolo de entrega à SEMUS, do Projeto Legal e documentação necessária para aprovação, conforme descrito nos itens acima.
- 4.5. Deverá ser entregue pela Contratada Projeto Básico referente ao objeto deste Termo, na escala 1/50, em meio digital (DWG/RVT e PDF).
- 4.6. Deverá ser entregue pela Contratada Projeto Básico, plotado em papel sulfite, qualidade final, em 2 (duas) cópias.

PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O prazo para execução dos serviços técnicos é de até 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Início.

Os pagamentos serão autorizados e efetuados conforme o projeto entregue e aprovado.

| Etapa | Prazo | Serviço/Produto | Parcela (%) |
|--------------|---|---------------------------------|--------------------|
| 1ª | Até 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato. | Entrega dos projetos aprovados. | 100% |

O limite máximo de desembolso por etapa corresponderá ao estabelecido na Ordem de Serviço.

O preço do serviço será fixo e irrevogável.

ACEITAÇÃO DEFINITIVA DOS SERVIÇOS

Deverá ser concedida a aceitação definitiva dos serviços quando da aprovação total da última etapa pelo fiscal do contrato, coincidente a concessão da licença de obra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para os serviços descritos neste Termo de Referência podem ser de 1 a 5% do valor total da obra de R\$ 5.263.000,00, de acordo com a proposta N° 10452.0440001/21-001.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Os valores serão distribuídos por etapa, conforme percentual constante da tabela do item 5.

DA RETENÇÃO

Quando do pagamento de cada parcela deverão ficar retidos 10% (dez por cento) do valor da parcela, até a aceitação provisória dos serviços, no pagamento da última parcela.

EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica fixa, mínima exigida, deverá ser composta de um arquiteto pleno coordenador que acompanhará todo o período previsto para a execução dos serviços.

FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado ao Contratante o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Contratada, com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.

A fim de exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, a CDURP designará dois fiscais, a quem caberá estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do contrato.

HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO DO LICITANTE

11.2. Registro no CREA ou CAU, da licitante e dos responsáveis técnicos que atuarão na execução dos serviços. A empresa que estiver localizada fora do Estado do Maranhão deverá estar registrada no CREAMA ou CAU / MA, ou obter junto a este o visto para a Licitação (conforme Art. 1, II da Resolução 413 de 27/06/97 do CONFEA).

11.3 Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome de profissional integrante do quadro técnico da empresa, contemplando as características do serviço a ser realizado somando, no mínimo, 2.500 m² de área projetada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PROPOSTA DE PREÇO

12.1 Na análise da proposta de preço, deve ser considerado o PREÇO GLOBAL dos serviços, conforme descrito no objeto.

12.2. Devido às características comuns dos serviços de engenharia objeto deste Termo de referência, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado e de normas técnicas reconhecidas, o tipo da licitação pode ser MENOR PREÇO GLOBAL e a modalidade tomada de preço.

VISITA TÉCNICA

13.1. As empresas poderão realizar visita ao local, objeto deste pregão.

13.2. As visitas poderão ser agendadas através da secretária municipal de saúde ou secretária de obras do município.

13.3 As visitas não serão obrigatórias, porém, as empresas que optarem por não realizarem não poderão alegar falta de conhecimento do local.

OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

14.1. Realizar os serviços de acordo com todas as especificações contidas neste Termo de Referência;

14.2. Designar um responsável técnico perante a fiscalização, por todos os aspectos contratuais;

14.3. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos causados por si, seus prepostos ou empregados à Prefeitura Municipal de Barra Do Corda - MA, à Secretaria Municipal De Saúde ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência; atender às determinações e exigências formuladas pela fiscalização;

14.4. Permitir e facilitar a supervisão dos seus serviços pela fiscalização;

14.5. Refazer, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pela fiscalização, em prazo a ser estabelecido pelo Contratante de acordo com cada caso;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 14.6. Manter o responsável técnico indicado para a prestação dos serviços durante todo o prazo contratual, somente podendo substituí-lo por outro de igual gabarito, a critério da fiscalização;
- 14.7. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão, durante todo o prazo de execução do serviço;
- 14.8. Participar, sempre que solicitada exclusivamente pela fiscalização, de reuniões referentes aos serviços.

CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

A contratada, de acordo com o artigo 111 da Lei 8666/93, cederá os direitos patrimoniais relativos aos trabalhos elaborados, autorizando plena e irrestrita utilização e adaptação dos serviços.

PROPRIEDADE DOS PRODUTOS

Todos os produtos referentes aos serviços contratados serem sejam intermediários ou finais, serão de propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de Barra Do Corda.

CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

A contratada concorda em manter a mais completa confidencialidade quanto aos serviços, informações e documentos de seu conhecimento, bem como a exclusividade na utilização dos dados, durante e após a execução dos serviços contratados. Qualquer divulgação somente poderá ser levada a efeito mediante autorização escrita do Contratante.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todo e qualquer serviço e/ou atividade a ser desenvolvida pela Contratada será realizado sob a Supervisão da Secretaria Municipal De Saúde e o Setor De Engenharia da Secretaria Municipal De Obras E Infraestrutura.

Os documentos/produtos elaborados deverão ser submetidos à aprovação da Secretaria Municipal De Saúde e o Setor De Engenharia da Secretaria Municipal De Obras E Infraestrutura. A avaliação terá como objetivo o escopo do trabalho definido, condições técnicas e legais. As avaliações poderão ter aceitação total, parcial ou rejeição. Neste último caso, os documentos apresentados devem ser



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

reformulados pela Contratada, de acordo com as alterações compactuadas e submetidos à nova avaliação. A Contratante, mediante simples comunicação, poderá, a qualquer tempo, alterar padrões, critérios, parâmetros e normas, mediante substituições e/ou supressões, desde que não alterem o objeto da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____ / _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA

_____ CONFORME AS DISPOSIÇÕES SEGUINTE:

Aos ____ (____) dias do mês de ____ do ano de 2022, **O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP- MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infra Estrutura Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE. e, de outro lado, a empresa (Razão social), com sede e foro em (xxx), na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), no Estado (xxx), inscrita no CNPJ sob o nº (xxx), e Inscrição Estadual sob o nº (xxx), neste ato representado pelo seu sócio-gerente (xxx), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx)., doravante chamado abreviadamente CONTRATADA; tendo em vista a homologação, pela CONTRATANTE, da TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 conforme Processo Administrativo nº 2.221/2021, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 22/06/93, com as alterações introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos têm justo e acordado celebrar o presente Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

conduzido sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

São partes que integram este Contrato, independentemente de transcrição, os Processos da **TOMADA DE PREÇO nº 02/2022**, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para início da obra do centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV, no Município de Barra do Corda/MA no Município de Barra do Corda/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela PMBDC/MA pela realização do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O representante da CONTRATADA, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO:

Pela prestação dos serviços contratados fica estabelecido o preço global o valor de R\$ _____ (_____), que representa o montante da proposta da CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada independente da transcrição:

§ 1º. Nos preços estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de Barra do Corda – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

§ 2º. O valor do presente contrato será pago, conforme o cronograma de execução e fiscalizados pelo Município de Barra do Corda, através de servidor designado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Responsabilizarem-se pelas despesas de licenças, alvará, taxas, alimentação, hospedagem, dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.2. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;

5.3. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;

5.4. Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda – MA, relativamente ao objeto do contrato;

5.5. Executar os serviços respeitando todas as normas de segurança do trabalho, com profissionais capacitados e em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado;

5.6. Manter permanentemente nos locais de execução dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda;

5.7. Executar o objeto deste contrato de acordo com o termo de referência e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda – MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.

5.8. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.

5.9. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;

5.10. Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste Edital.

5.11. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda – MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 5.12.** Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;
- 5.13.** Todos os equipamentos, pessoal, materiais, para prestação dos serviços serão por conta da contratada.;
- 5.14.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.
- 5.15.** A contratada no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente na forma da legislação, indicará um Técnico Responsável pela coordenação dos serviços, que atenderá a administração por qualquer falha ou inconsistência na prestação dos serviços, sendo que seus empregados, quando em serviços nas dependências do contratante, portando uniformes e crachás de identificação e manter técnicos especializados de plantão durante a execução dos serviços, ou quaisquer situações que os exijam.
- 5.16.** A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.
- 5.17.** A contratada compromete-se a todos os termos da TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.** Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante;
- 6.1.1.** Efetuar os pagamentos devidos a contratada, conforme estabelecido neste edital;
- 6.1.2.** Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato.
- 6.1.3.** Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.
- 6.1.4.** Aplicar penalidades, conforme o caso.
- 6.1.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;
- 6.1.6.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no instrumento contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1.7. Comunicar à contratada, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação dos serviços;

6.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.9. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação.

CLÁUSULA SETIMA: FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | PROJET. ATIVIDADE | PROJET. ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE RECURSO |
|-----------------------|-------------------|--------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 10.301.1017.2078.0000 | 2078 | Manutenção e func. Do fundo de saúde | 3.3.90.39 | Recursos ordinários |

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega no protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, a nota fiscal referente à parcela dos serviços executados, de acordo com o serviço prestado, conforme termo de referência, devidamente atestada pelo gestor do contrato a ser designado pela administração.

8.2. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados o qual deverá ser realizado nas etapas conforme termo de referência.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC-MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

8.4. A Contratada entregará, obrigatoriamente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, à Secretaria gestora deste contrato, como condição para a efetivação do pagamento, os seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- a) Solicitação de pagamento e respectiva fatura e Nota Fiscal (emitida de acordo com o cronograma de execução);
- b) Cópia do contrato e da ordem de serviços emitida pela contratante;
- c) planilha detalhada dos serviços executados;
- d) Certidão de regularidade fiscal da empresa, perante o âmbito federal, estadual e municipal.

8.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da documentação exigida acima. No caso de irregularidade na emissão dos documentos descritos no item anterior, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.6. Deverá ser destacado também, na nota fiscal, o percentual, relativo ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e relativo ao IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

8.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela PMBDC/MA, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

8.9. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade Fiscal, nos termos do edital.

CLÁUSULA NONA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

9.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados com periodicidade anual, nos termos da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2010, tomando-se por base a data da proposta, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, pela seguinte fórmula:

R = V(I - I_o)/I_o, onde:

Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da /serviço a ser reajustado; I_o = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*; I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*. $R = V [I - I_0 / I_0]$

a) O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil - Coluna 35 - calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

b) Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido no Edital, o Contrato decorrente desta TOMADA DE PREÇO, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

9.2. Em caso de atraso na execução das s/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das s/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuïrem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as s/serviços forem executadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS TRIBUTOS:

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS PRAZOS:

11.1. O prazo para execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇO será conforme cronograma físico financeiro, em conformidade com o Projeto Básico estabelecido pela PMBC, contados a partir da assinatura do contrato.

11.2. O prazo previsto para início da execução do objeto é de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.3. A autoridade competente emitirá a Ordem de Serviço em até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato;

11.4. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

11.5. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela PMBDC/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um fiscal, designado pela contratante, que poderá ser assessorado por profissional ou empresa especializada na execução do controle quantitativo e qualitativo, e no acompanhamento dos trabalhos;

12.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção dentro do horário normal de trabalho, em toda área abrangida pelos serviços, por pessoas devidamente credenciadas pela PMBDC/MA;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES:

13.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.

13.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, implicará a imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena, e demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

13.3. O valor da multa será atualizado monetariamente de acordo com o índice de reajustamento contratual.

13.4. A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da por ela executado, e essa se estenderá até a finalização dos serviços.

13.5. A verificação, durante a realização dos serviços de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato,

13.6. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução dos serviços que vierem a acarretar prejuízos a PMBDC/MA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

13.7. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **licitante** ressarcir a Administração da PMBDC/MA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.8. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

13.9. Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS MULTAS ADMINISTRATIVAS:

14.1. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

14.2. Nos casos de inexecução parcial dos serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

14.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, será cobrada multa 5% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

14.3.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. (Art. 86, § 3º da Lei Federal 8.666/93).

14.4. As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. (Art. 77, da Lei Federal 8.666/93).

15.2. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93, nos casos:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da , do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início dos serviços ou fornecimento;

V - a paralisação dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, dos serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de s, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. A rescisão do contrato poderá ser:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Item anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação;

15.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens XII a XVII da cláusula **16.2** sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO:

16.1. O licitante contratado não poderá ceder sub-rogar, parcial ou totalmente as s e serviços objeto deste Edital, poderão, no entanto, subcontratar com microempresas e empresas de pequeno porte mediante prévia autorização, por escrito, observando-se, quando concedida autorização para subcontratação, celebrar com o terceiro a quem subcontratar contrato com inteira obediência aos termos do Contrato original firmado com o Município de Barra do Corda – MA e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade no mínimo 5% (cinco) por cento e não poderá ultrapassar de 6% (seis) por cento do valor do objeto contratado, na forma determinada pelo Município de Barra do Corda – MA.

16.2. A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.3. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

16.4. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

16.5. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a PMBC - MA, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

16.6. A **CONTRATADA** ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

16.7. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a PMBDC/MA e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a PMBDC/MA e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

16.8. Não será permitida a subcontratação quando a vencedora do certame for:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

17.1. A fiscalização receberá os serviços:

a) O Recebimento será provisório, concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento pelo licitante contratado, a PMBDC/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado.

b) .Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

17.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

17.3. O Contratado compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Execução, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro da TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022.

17.4. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS ACRESCIMOS OU SUPREÇÃO

18.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, às licitantes, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos complementando suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando--lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DOS ANEXOS

20.1. Fica fazendo parte integrante deste contrato, naquilo em que não lhe contrariar expressamente, o **Processo Licitatório** modalidade TOMADA DE PREÇO nº 02/2022, devidamente homologada, por despacho datado de ___/___/___, e, em especial, a proposta de preço da **CONTRATADA**, ao qual está plenamente vinculado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Corda – MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

20.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Barra do Corda – MA, ___ de _____ de 2022.

Contratado

Nome/CNPJ

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF:

NOME/CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(MODELO)

(Nome da Empresa), CNPJ N° _____, sediada (endereço completo),
Declara, sob as penas da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório (indicar o n° desta TOMADA DE PREÇO), e que contra ela
não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

.....
(Local/data)

.....
(Representante legal/CPF/RG)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº por
intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)..... portador (a)
da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(Representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE
MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

(MODELO)

A empresa..... (razão social do licitante) com endereço na, inscrito no CNPJ/MF sob o número, vem, pelo seu representante legal infra-assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

.....
Local e data

.....
nome/ qualificação e n.º da identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 – PMBC/MA.

Processo Administrativo Nº 2.221/2021 – PMBC/MA

_____, inscrito no CNPJ
nº _____,

por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____

portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do
edital desta TOMADA DE PREÇO, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os
documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do CNPJ



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº.02 /2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para início da obra do centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV, no Município de Barra do Corda/MA. Valor global 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). Dotação Orçamentária: 10.301.1017.2078.0000. Projeto de atividade 2078. Elemento de Despesas 3.3.90.39. Recursos Ordinários.**

A abertura ocorrerá dia 14 de fevereiro de 2022, às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA.

Barra do Corda – MA, 25 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

br. Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte Escolar de interesse da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº10.520/02, Decreto Federal nº10.024/19, Decreto Municipal nº022/2021, Decreto Municipal nº023/2021, subsidiariamente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajatuba - MA, em 25 de JANEIRO de 2022. AURISCILEY GUIA SAMPAIO. Secretária Municipal de Educação. Decreto nº043/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº.02 /2022 – PMBDC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para início da obra do centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV, no Município de Barra do Corda/MA. Valor global 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). Dotação Orçamentária: 10.301.1017.2078.0000. Projeto de atividade 2078. Elemento de Despesas 3.3.90.39. Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 14 de fevereiro de 2022, às 11h:00min.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA. Barra do Corda – MA, 25 de janeiro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – SRP. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peixes in natura para distribuição gratuita na semana santa e atender assim as necessidades do município de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **10 de fevereiro de 2022, às 10h00min (dez horas)** – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022–SRP. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **10 de fevereiro de 2022, às 14h00min (quatorze horas)** – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitabomjardinense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 25 de janeiro de 2022. Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira-Pregoeiro oficial-Portaria Nº 011/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA, por intermédio da Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 012/2021, que teve como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Pavimentação em Bloquetes e Urbanização, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio Nº 017/2021 — SSC/SECID. Saiu como vencedora da licitação supracitada a empresa CONSTRUTORA UCHOA EIRELI, CNPJ: 10.811.637/0001-11, com sede na Rua São Francisco, nº 112, Centro, Igarapé Grande– MA, CEP: 65.720-000. Proposta apresentada no valor: **R\$ 2.058.487,12 (dois milhões e cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e doze centavos).** A presidente da CPL informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA. Bom Lugar/MA, em 20 de janeiro de 2022. **LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS, Presidenta da CPL.**

HOMOLOGAÇÃO. PROC. ADM. Nº 2203004/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório da Licitação da Modalidade Tomada de Preços nº 012/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Pavimentação em Bloquetes e Urbanização, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio Nº 017/2021 — SSC/SECID. Conforme Tomada de Preços do tipo menor preço por Empreitada Global. Conforme especificações contidas no processo Administrativo de nº 2203004/2021 da modalidade Tomada de Preços nº 012/2021, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvo HOMOLOGAR o presente processo licitatório à empresa CONSTRUTORA UCHOA EIRELI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022 – PMBC/MA

##TEX A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da comissão permanente de licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para início da obra do centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV, no Município de Barra do Corda/MA. Valor global 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). Dotação Orçamentária: 10.301.1017.2078.0000. Projeto de atividade 2078. Elemento de Despesas 3.3.90.39. Recursos Ordinários.**

A abertura ocorrerá dia 14 de fevereiro de 2022, às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA.

Barra do Corda – MA, 25 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de Referência, no valor de R\$ 1.036.807,57 (Hum milhão, trinta e seis mil, oitocentos e sete reais, cinquenta e sete centavos).

Serranópolis/GO, 24 de Janeiro de 2022.
TÁRCIO DUTRA
Prefeito

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

Processo Administrativo Nº 6122/2021

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS-GO, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 017/2021, que, no dia 20/12/2021, informa que foi devidamente ADJUDICADO à Empresa WENDEL SOUZA MIRANDA, inscrita no CNPJ nº 10.541.389/0001-36 a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 018/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL(LOTE ÚNICO), tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, EM CARRO APROPRIADO, PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS E CAMPANHAS DE TODAS AS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SERRANÓPOLIS/GO, de acordo com o Termo de Referência, no valor de R\$ 105.903,00 (Cento e cinco mil, novecentos e três reais). Serranópolis/GO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

Processo Administrativo Nº 6122/2021

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS-GO, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18, informa que no dia 20/12/2021, foi devidamente HOMOLOGADO a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 018/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL(LOTE ÚNICO), tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, EM CARRO APROPRIADO, PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS E CAMPANHAS DE TODAS AS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SERRANÓPOLIS/GO, de acordo com o Termo de Referência, no valor de R\$ 105.903,00 (Cento e cinco mil, novecentos e três reais)

Serranópolis/GO, 20 de Dezembro de 2021.
ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 1/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 PROC. ADM. Nº 6122/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021. Tipo: Menor Preço Global, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, EM CARRO APROPRIADO, PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS E CAMPANHAS DE TODAS AS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SERRANÓPOLIS/GO, de acordo com o Termo de Referência. O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através da Secretaria Municipal de Educação, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR E OS FUNDOS MUNICIPAIS e a Empresa WENDEL SOUZA MIRANDA, inscrita no CNPJ nº 10.541.389/0001-36, denominada PROMITENTE DETENTORA, REGISTRAM os preços e as condições a serem praticados, mediante a Ata de Registro de Preços nº 085/2021. Valor Global de R\$ 105.903,00 (Cento e cinco mil, novecentos e três reais). A Integra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no site www.serranopolis.go.gov.br. Serranópolis/GO, aos 12 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÁÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**

O Município de Uruaçu-GO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 10/02/2022 às 09:00h na modalidade Pregão eletrônico nº 005/2022, Processo Administrativo nº 1358/2022, tipo menor preço por item, a realizar-se através do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) CÂMARAS FRIAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF'S DE SAÚDE DE URUÁÇU-GO, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: www.urucu.go.gov.br ou no e-mail: pregoes@urucu.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone (62) 3357-3066.

Uruaçu/GO, 25 de Janeiro de 2022.
MAIANE CAROLINA BATISTA DA SILVA
Pregoeira

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022**

O Município de Uruaçu-GO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 18/02/2022 às 08:00 na modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, Processo Administrativo Nº 199/2022, tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, a realizar-se em sua sede, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, Esq. c/ Rua Goiânia, Centro, Uruaçu - GO, CEP: 76.400-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de empresa para construção de uma quadra esportiva no município de Uruaçu-Go, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: www.urucu.go.gov.br ou no e-mail: pregoes@urucu.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone (62) 3357-3066. Uruaçu - GO, 24 de Janeiro de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

O Município de Uruaçu-GO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 21/02/2022 às 08:00 na modalidade Tomada de Preço nº 006/2022, Processo Administrativo Nº 2061/2022, tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, a realizar-se em sua sede, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, Esq. c/ Rua Goiânia, Centro, Uruaçu - GO, CEP: 76.400-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de empresa para realizar reforma na 11ª Companhia Independente Bombeiro Militar, localizada em Uruaçu-GO, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: www.urucu.go.gov.br ou no e-mail: pregoes@urucu.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone (62) 3357-3066. Uruaçu - GO, 25 de Janeiro de 2022.

MAIANE CAROLINA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022 - PMBC/MA**

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da comissão permanente de licitação - CPL, torna-se pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para início da obra do Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV, no Município de Barra do Corda/MA. Valor global 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). Dotação Orçamentária: 10.301.1017.2078.0000. Projeto de atividade 2078. Elemento de Despesas 3.3.90.39. Recursos Ordinários.

A abertura ocorrerá dia 14 de fevereiro de 2022, às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA.

Barra do Corda - MA, 25 de Janeiro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022-CPL/PMC**

A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 012, de 01 de Janeiro de 2021, torna público que o Pregão Eletrônico nº 001/2022-CPL/PMC, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 08.02.2022, às 14h30min, No site www.licitanet.com.br. O Edital foi redigido na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura, SACOP, DOJ, Jornal O Imparcial e no site www.carolina.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço

Carolina-MA, 25 de Janeiro de 2022.
AMILTON FERREIRA GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022**

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, por meio da Sec. M. de Administração, Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos Interessados que fará realizar, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022, do tipo menor preço, para Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Sec. Municipais, por meio de registro de preços no dia 09/02/2022 às 10:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da Informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura. O edital e seus anexos encontram-se disponível na página web <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <http://www.transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acessolformacao/licitacao/tce>, e <https://www.w6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais página web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com

Coelho Neto - MA, 21 de Janeiro de 2022.

DOMINGOS DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo. REF. AO CONTRATO DE Nº. 31/2021. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 15/04/2021, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 519.823,45 (Quinhentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO - NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, BRASILEIRO, AGENTE POLÍTICO, PORTADOR DO RG Nº 0443838320126 SESP/MA e CPF/MF Nº 206.829.563-68. CONTRATADO: SOLOAGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 04.815.675/0001-40, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, nº 777, Três Poderes no Município de Imperatriz, Maranhão, neste ato, representada pelo, Sr. JOÃO BATISTA DE PAIVA portador do RG nº 406012954 SSP/MA e do CPF/MF nº 742.740.743-15. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 31/2021 FICA PRORROGADO ATÉ 25/11/2022, CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2021, DATA DO TÉRMINO DO PRAZO ANTERIORMENTE ACORDADO. ESTREITO - MA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo. REF. AO CONTRATO DE Nº. 29/2021. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 06/04/2021, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 382.772,19 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO - NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, BRASILEIRO, AGENTE POLÍTICO, PORTADOR DO RG Nº 0443838320126 SESP/MA e CPF/MF Nº 206.829.563-68. CONTRATADO: K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI, CNPJ/MF Nº 17.900.471/0001-59, ESTABELECIDNA NA RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 04, SALA - A, CENTRO NO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS, TOCANTINS, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO, Sr. KENEDS WILLIAN DA SILVA SOUSA portador do RG nº 5138016 SSP/GO e do CPF/MF nº 022.834.751-39. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 29/2021 FICA PRORROGADO ATÉ 25/11/2022, CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2021, DATA DO TÉRMINO DO PRAZO ANTERIORMENTE ACORDADO. ESTREITO - MA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.





AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº.02 /2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para início da obra do centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV, no Município de Barra do Corda/MA. Valor global 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). Dotação Orçamentária: 10.301.1017.2078.0000. Projeto de atividade 2078. Elemento de Despesas 3.3.90.39. Recursos Ordinários.**

A abertura ocorrerá dia 14 de fevereiro de 2022, às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA.

Barra do Corda – MA, 25 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isaac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333



IMPrensa Oficial

Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº.02 /2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para início da obra do centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV, no Município de Barra do Corda/MA. Valor global 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). Dotação Orçamentária: 10.301.1017.2078.0000. Projeto de atividade 2078. Elemento de Despesas 3.3.90.39. Recursos Ordinários.**

A abertura ocorrerá dia **14 de fevereiro de 2022, às 11h:00min.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA.

Barra do Corda – MA, 25 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.221/2021/PMBC/MA.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para início da obra do centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV, no Município de Barra do Corda/MA no Município de Barra do Corda/MA.

Data de Abertura: 14/02/2022 11:00Hrs.

A empresa **CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº **38.543.051/0001-32**, sediada atualmente na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Sub. cond. 07-Patio Jardins, nº 25, Sala 133 – Vinhais I – São Luís - MA, CEP: 65.074-199, representante legal, **Sr. ALEXANDRE CASTRO SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, Engenheiro Ambiental, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 1113926988, expedida por CREA/MA em 27/01/2015 e e do CPF Nº 027.192.033-51, VEM CREDENCIAR o Sr. Silvio de Jesus Paz dos Reis Júnior, Procurador, titular do RG nº 034471072007-4 SSP/MA e do CPF nº 054.098.233-46**, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de **BARRA DO CORDA-MA**, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar propostas e declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

São Luís/MA, 09(nove) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ nº 38.543.051/0001-32

Alexandre Castro Sousa

CPF: 027.192.033-51

CREA/MA:1113926988 Eng. Ambiental

Proprietário

ALEXANDRE CASTRO SOUSA: 02719203351

Assinado digitalmente por ALEXANDRE CASTRO SOUSA:02719203351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AT: O=VALID, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=38916084000124, CN=ALEXANDRE CASTRO SOUSA:02719203351
Radicado: Em nota o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-02-10 10:15:51

1/30

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1694760569

M A

NOME
SILVIO DE JESUS PAZ DOS REIS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
0344710720074 SSP MA

CPF
054.098.233-46

DATA NASCIMENTO
21/11/1994

FILIAÇÃO
SILVIO DE JESUS PAZ DOS REIS
MARIA ISABEL NETO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
J-1106733004

VALIDADE
05/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
30/06/2014

OBSERVAÇÕES

Silvio de Jesus Paz dos Reis Junior

ASSINATURA DO PORTADOR

IDCAL
SAC 1015, MA

DATA EMISSÃO
06/09/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

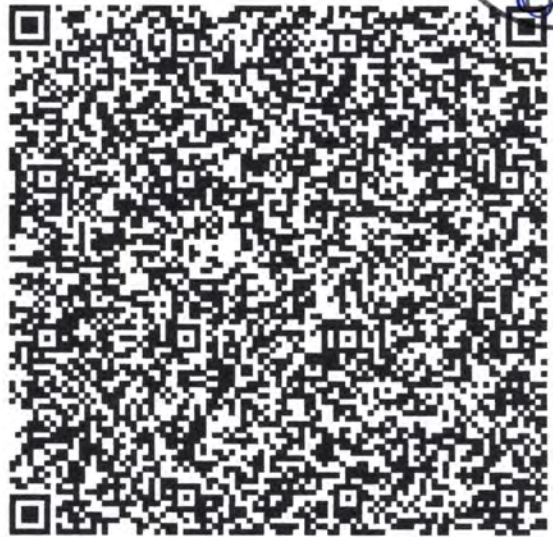
82475776464
MA038591380

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

(Handwritten signatures and marks)

2



1º ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA – 38.543.051/0001-32 e 21102340738.

Pelo presente instrumento, o titular **ALEXANDRE CASTRO SOUSA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, natural da cidade de Barra do Corda – MA, data de nascimento 31/10/1989, portador da Carteira de Identidade Profissional: n° 1113926988, expedida por CREA/MA em 27/01/2015 e CPF: n° 027.192.033-51, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na ESTRADA LOTEAMENTO PONTA D'AREIA, n° SN, PONTA D'AREIA, CEP: 65077-310., na qualidade de empresário da empresa **CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, com sede na AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, n° 25, EDIF PATIO JARDINS SALA 115 ANDAR 1, VINHAIS, São Luís - MA, CEP: 65074199, devidamente inscrita no CNPJ **38.543.051/0001-32**, resolve promover as seguintes alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Fica alterado o endereço da empresa, para a AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND.07- PATIO JARDINS – VINHAIS I, n° 25, SALA 133, São Luís - MA, CEP: 65074199.

Cláusula segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

São Luís- MA, 16/12/2021.

ALEXANDRE CASTRO SOUSA
CPF: n° 027.192.033-51



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02719203351 | ALEXANDRE CASTRO SOUSA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2022 11:59 SOB Nº 20220122520.
PROTOCOLO: 220122520 DE 28/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201287982. CNPJ DA SEDE: 38543051000132.
NIRE: 21102340738. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.
CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

4



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ALEXANDRE CASTRO SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, natural da cidade de Barra do Corda - MA, data de nascimento 31/10/1989, portador da Carteira de Identidade Profissional: n° 1113926988, expedida por CREA/MA em 27/01/2015 e CPF: n° 027.192.033-51, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na ESTRADA LOTEAMENTO PONTA D'AREIA, n° SN, PONTA D'AREIA, CEP: 65077-310.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, e usará a expressão CASTRO ENGENHARIA E ASSESSORIA E CONSULTORIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, n° 25, EDIF PATIO JARDINS SALA 115 ANDAR 1, VINHAIS, São Luís - MA, CEP: 65074199.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRINCIPAL: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SECUNDÁRIO: 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, A SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA) 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 91.03-1-00 - ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRINCIPAL: 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SECUNDARIO: 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-03 -

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENCAO, A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, A SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRAESTRUTURA) 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 71.12-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 71.11-1-00-SERVICOS DE ARQUITETURA 71.19-7-01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 71.19-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 91.03-1-00 - ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
- CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- CNAE Nº 9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

6

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**



CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 15/09/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 15 de setembro de 2020

ALEXANDRE CASTRO SOUSA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF | Nome |
| 02719203351 | ALEXANDRE CASTRO SOUSA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2020 13:10 SOB N° 21102340738.
PROTOCOLO: 200790781 DE 18/09/2020 13:10.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004398459. NIRE: 21102340738.
CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/09/2020
empresafacil.ma.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



| | | |
|---|--|-------------------------------|
| REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO | | MA |
| NOME ALEXANDRE CASTRO SOUSA | | |
|  | DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1113926988 CREA MA | |
| | CPF 027.192.033-51 | DATA NASCIMENTO 31/10/1989 |
| | FILIAÇÃO FRANCISCO ARAUJO SOUSA VERUSCKHA DE CARVALHO CASTRO SOUSA | |
| | PERMISSÃO ACC | CAT. HAB. B |
| Nº REGISTRO 05074844995 | VALIDADE 24/06/2025 | 1ª HABILITAÇÃO 11/11/2010 |
| OBSERVAÇÕES | | |
| ASSINATURA DO PORTADOR  | | |
| LOCAL SAO LUIS, MA | DATA EMISSÃO 25/08/2020 | |
| ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | | 56556683662 MA043110070 |
| MARANHÃO | | |
| DENATRAN | CONTRAN | |

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112587337

2112587337

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.543.051/0001-32 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/09/2020 |
| NOME EMPRESARIAL CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTRO ENGENHARIA E ASSESSORIA E CONSULTORIA | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.24-8-00 - Transporte escolar | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO | NÚMERO 25 | COMPLEMENTO SALA 133 |
| CEP 65.074-199 | BAIRRO/DISTRITO VINHAI S I | MUNICÍPIO SAO LUIS |
| UF MA | ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXANDRECASTRO89@HOTMAIL.COM | TELEFONE (98) 8153-3160/ (98) 3014-9208 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2022** às **16:47:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

30

1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.543.051/0001-32 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/09/2020 |
| NOME EMPRESARIAL CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS,TO | NÚMERO 25 | COMPLEMENTO SALA 133 |
| CEP 65.074-199 | BAIRRO/DISTRITO VINHAI S I | MUNICÍPIO SAO LUIS |
| UF MA | ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXANDRECASTRO89@HOTMAIL.COM | |
| TELEFONE (98) 8153-3160/ (98) 3014-9208 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2022** às **16:47:20** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

DECLARAÇÃO CONF. ITEM 4.1.3

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.221/2021/PMBC/MA.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para início da obra do centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV, no Município de Barra do Corda/MA no Município de Barra do Corda/MA.

Data de Abertura: 14/02/2022 11:00Hrs.

A empresa **CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº **38.543.051/0001-32**, sediada atualmente na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Sub. cond. 07-Patio Jardins, nº 25, Sala 133 – Vinhais I – São Luís - MA, CEP: 65.074-199, representante legal, **Sr. ALEXANDRE CASTRO SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, Engenheiro Ambiental, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 1113926988, expedida por CREA/MA em 27/01/2015 e e do CPF Nº 027.192.033-51**, Declara EXPRESSAMENTE que cumpre as exigências de habilitação.

São Luís/MA, 09(nove) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ nº 38.543.051/0001-32

Alexandre Castro Sousa

CPF: 027.192.033-51

CREA/MA:1113926988 Eng. Ambiental

Proprietário

**ALEXANDRE
CASTRO
SOUSA:
02719203351**

Assinado digitalmente por ALEXANDRE CASTRO SOUSA:02719203351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=38016084000124, CN=ALEXANDRE CASTRO SOUSA:02719203351
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização
Data: 2022-02-11 16:54:21



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.221/2021/PMBC/MA.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para início da obra do centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV, no Município de Barra do Corda/MA no Município de Barra do Corda/MA.

Data de Abertura: 14/02/2022 11:00Hrs.

A empresa **CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº **38.543.051/0001-32**, sediada atualmente na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Sub. cond. 07-Patio Jardins, nº 25, Sala 133 – Vinhais I – São Luís - MA, CEP: 65.074-199, representante legal, **Sr. ALEXANDRE CASTRO SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, Engenheiro Ambiental, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 1113926988, expedida por CREA/MA em 27/01/2015 e do CPF Nº 027.192.033-51**, Declara, sob as penas da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório (**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022**), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luís/MA, 09(nove) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ nº 38.543.051/0001-32

Alexandre Castro Sousa

CPF: 027.192.033-51

CREA/MA:1113926988 Eng. Ambiental

Proprietário

**ALEXANDRE
CASTRO
SOUSA:
02719203351**

Assinado digitalmente por ALEXANDRE CASTRO SOUSA:02719203351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR ON LINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=38016064006124, CN=ALEXANDRE CASTRO SOUSA: 02719203351
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2022-02-10 10:16:04



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.221/2021/PMBC/MA.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para início da obra do centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV, no Município de Barra do Corda/MA no Município de Barra do Corda/MA.

Data de Abertura: 14/02/2022 11:00Hrs.

A empresa **CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº **38.543.051/0001-32**, sediada atualmente na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Sub. cond. 07-Patio Jardins, nº 25, Sala 133 – Vinhais I – São Luís - MA, CEP: 65.074-199, representante legal, **Sr. ALEXANDRE CASTRO SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, Engenheiro Ambiental, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 1113926988, expedida por CREA/MA em 27/01/2015 e do CPF Nº 027.192.033-51**, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta TOMADA DE PREÇO, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

São Luís/MA, 09(nove) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ nº 38.543.051/0001-32

Alexandre Castro Sousa

CPF: 027.192.033-51

CREA/MA:1113926988 Eng. Ambiental

Proprietário

**ALEXANDRE
CASTRO
SOUSA:
02719203351**

Assinado digitalmente por ALEXANDRE CASTRO SOUSA:02719203351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB-e-CPF-A1, OU=SAULO, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=38016094000124, CN=ALEXANDRE CASTRO SOUSA, 02719203351
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2022-02-10 10:15:54

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022/PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.221/2021/PMBC/MA.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para início da obra do centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV, no Município de Barra do Corda/MA no Município de Barra do Corda/MA.

Data de Abertura: 14/02/2022 11:00Hrs.

A empresa **CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº **38.543.051/0001-32**, sediada atualmente na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Sub. cond. 07-Patio Jardins, nº 25, Sala 133 – Vinhais I – São Luís - MA, CEP: 65.074-199, representante legal, **Sr. ALEXANDRE CASTRO SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, Engenheiro Ambiental, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 1113926988, expedida por CREA/MA em 27/01/2015 e do CPF Nº 027.192.033-51**, declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

São Luís/MA, 09(nove) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ nº 38.543.051/0001-32

Alexandre Castro Sousa

CPF: 027.192.033-51

CREA/MA:1113926988 Eng. Ambiental

Proprietário

**ALEXANDRE
CASTRO
SOUSA:
02719203351**

Assinado digitalmente por ALEXANDRE CASTRO SOUSA:02719203351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=38016084000124, CN=ALEXANDRE CASTRO SOUSA:02719203351
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2022-02-10 10:16:42



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|------------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA | | | Protocolo: MAC2201758017 |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | |
| NIRE (Sede) 21102340738 | CNPJ 38.543.051/0001-32 | Arquivamento do Ato de Inscrição 18/09/2020 | Início de Atividade 22/12/2021 |
| Endereço Completo Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND.07-PATIOJA, Nº 25, SALA 133, VINHAIS I-São Luís/MA- CEP65074-199 | | | |
| Objeto 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENCAO, A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, A SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRAESTRUTURA) 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 71.12-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 71.11-1-00-SERVICOS DE ARQUITETURA 71.19-7-01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 71.19-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 91.03-1-00 - ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL | | | |
| Capital R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) | | | Porte ME (Microempresa) |
| Último Arquivamento | | | Situação |
| Data 11/02/2022 | Número 20220192618 | Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO | ATIVA Status SEM STATUS |
| Nome do Empresário: ALEXANDRE CASTRO SOUSA | | CPF: 027.192.033-51 | |
| Identidade: 1113926988 | | Regime de bens: NÃO INFORMADO | |
| Estado civil: SOLTEIRO(A) | | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/02/2022, às 17:11:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ACVKSCU3.



Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que a empresa CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA Portadora do CNPJ 38.543.051/0001-32 É registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | | Protocolo: MAC2201758020 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|---|--|--|--|-----|--------|---------------------------|--|-----------|------|--|-----|-------------|------------|--|---------|-----|-------------|------------|--|-----------------------------------|-----|-------------|------------|--|----------------|-----|-------------|------------|--|--|-----|-------------|------------|--|---------|-----|-------------|------------|--|--|-----|-------------|------------|--|-------------------------------|-----|-------------|------------|--|-----------|
| NIRE (Sede) 21102340738 | CNPJ 38.543.051/0001-32 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/09/2020 | Início de Atividade 22/12/2021 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Endereço Completo AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND.07-PATIOJA, Nº25, SALA 133, VINHAIS I - São Luís/MA - CEP65074199 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Ato</th> <th rowspan="2">Número</th> <th colspan="2">Arquivamentos Posteriores</th> <th rowspan="2">Descrição</th> </tr> <tr> <th>Data</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>223</td> <td>20220192618</td> <td>11/02/2022</td> <td></td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20220122520</td> <td>01/02/2022</td> <td></td> <td>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20220122520</td> <td>01/02/2022</td> <td></td> <td>RERRATIFICAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20211501310</td> <td>22/12/2021</td> <td></td> <td>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20210578076</td> <td>28/04/2021</td> <td></td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>310</td> <td>20200806670</td> <td>21/09/2020</td> <td></td> <td>OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO</td> </tr> <tr> <td>315</td> <td>20200790790</td> <td>18/09/2020</td> <td></td> <td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td> </tr> <tr> <td>080</td> <td>21102340738</td> <td>18/09/2020</td> <td></td> <td>INSCRIÇÃO</td> </tr> </tbody> </table> | | | | | | Ato | Número | Arquivamentos Posteriores | | Descrição | Data | | 223 | 20220192618 | 11/02/2022 | | BALANÇO | 002 | 20220122520 | 01/02/2022 | | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | 002 | 20220122520 | 01/02/2022 | | RERRATIFICAÇÃO | 002 | 20211501310 | 22/12/2021 | | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | 223 | 20210578076 | 28/04/2021 | | BALANÇO | 310 | 20200806670 | 21/09/2020 | | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO | 315 | 20200790790 | 18/09/2020 | | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | 080 | 21102340738 | 18/09/2020 | | INSCRIÇÃO |
| Ato | Número | Arquivamentos Posteriores | | Descrição | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Data | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 223 | 20220192618 | 11/02/2022 | | BALANÇO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 002 | 20220122520 | 01/02/2022 | | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 002 | 20220122520 | 01/02/2022 | | RERRATIFICAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 002 | 20211501310 | 22/12/2021 | | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 223 | 20210578076 | 28/04/2021 | | BALANÇO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 310 | 20200806670 | 21/09/2020 | | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 315 | 20200790790 | 18/09/2020 | | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 080 | 21102340738 | 18/09/2020 | | INSCRIÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/02/2022, às 10:08:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X5V8NFVH.



MAC2201758020

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large checkmark and various scribbles.

Data da consulta: 08/02/2022 15:51:24



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.543.051/0001-32**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 18/09/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



08/02/2022 18:32

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 38.543.051/0001-32

LIMPAR

Data da consulta: 08/02/2022 17:50:17

Data da última atualização: 08/02/2022 05:40:12

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |



08/02/2022 18:33

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 027.192.033-51

LIMPAR

Data da consulta: 08/02/2022 17:50:17

Data da última atualização: 08/02/2022 05:40:12

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |

(Handwritten signatures and marks)

20



08/02/2022 18:34

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 38.543.051/0001-32

LIMPAR

Data da consulta: 08/02/2022 18:10:04

Data da última atualização: 08/02/2022 05:40:12

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO | FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|---------------------------|----------------|------------|
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|---------------------------|----------------|------------|

Nenhum registro encontrado



08/02/2022 18:34

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 027.192.033-01

LIMPAR

Data da consulta: 08/02/2022 18:10:04

Data da última atualização: 08/02/2022 05:40:12

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO | FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|---------------------------|----------------|------------|
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|---------------------------|----------------|------------|

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/02/2022 às 18:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.543.051/0001-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6202.E235.B83A.8149 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/02/2022 às 18:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 027.192.033-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6202.E261.9B34.2193 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**

CPF/CNPJ: **38.543.051/0001-32**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:37:28 do dia 08/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: V1S7080222183728

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul e o número '25' no canto inferior direito.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALEXANDRE CASTRO SOUSA**

CPF/CNPJ: **027.192.033-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:38:13 do dia 08/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6RMT080222183813

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/02/2022 18:40:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**
CNPJ: **38.543.051/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signatures and marks]



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

28

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 38.543.051/0001-32
Razão Social: CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND.07-
PATIOJARDINS,TO, 25 - SALA 133 - VINHAIS I - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 11/02/2022 17:28

29

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.543.051/0001-32
Razão Social: CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA
Nome Fantasia: CASTRO ENGENHARIA E ASSESSORIA E CONSULTORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 30/07/2022 |
| FGTS | Validade: | 02/03/2022 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 06/08/2022 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 28/04/2022 |
| Receita Municipal | Validade: | 09/06/2022 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/02/2022 17:36

CPF: 027.192.033-51 Nome: ALEXANDRE CASTRO SOUSA

Ass: _____

1 de 1

30/30

ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.



ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA, brasileiro, solteiro, nascido em 07/04/1991, empresário, portador do CNH nº 048153320153 DETRAN-MA e do CPF nº 054.505.533-40, residente e domiciliado nesta Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, à Rua E, nº 03, Quadra 02, Bairro Planalto Anil II, CEP 65.050-864 e **ALEXANDRA ROCHA KALIL**, brasileira, solteiro, nascido em 07/08/1991, empresária, portador do CNH nº 05531546546 DETRAN-MA e do CPF nº 025.771.593-23, residente e domiciliado nesta Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, à Rua Polar, nº 167, Quadra 12, Bairro Recanto Vinhais, CEP 65070-410 Únicos sócios da **MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME**, com sede na Rua Quinze, nº 01, Quadra 28, Cohatrac IV, CEP: 65054-460, São Luis – MA, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob NIRE nº 21201007816 em 01/09/2015 e Inscrita no CNPJ-MF sob nº 23.364.736/0001-44, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social conforme clausula a seguir:

Clausula Primeira O capital anterior da sociedade que é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), representados por 80.000 (Oitenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 real cada, será aumentado neste ato para R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), representado por 1.000.000 (Um Milhão) quotas, com valor nominal de 1,00 um real cada, sendo que, os R\$ 920.000,00 (Novecentos e Vinte mil reais) representado por 920.000,00 (Novecentos e Vinte mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real cada) será integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Clausula Segunda: Devido ao aumento do capital social, o quadro societário passa a ter a seguinte distribuição:

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO

| Sócio | Quotas | % | Valor R\$ |
|---|------------------|------------|---------------------|
| ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA (Sócio-Administrador)) | 990.000 | 99 | 990.000,00 |
| ALEXANDRA ROCHA KALIL (Sócia) | 10.000 | 1 | 10.000,00 |
| TOTAL..... | 1.000.000 | 100 | 1.000.000,00 |

Clausula Terceira: O nome fantasia que era **REFORME JÁ** passará para **MELO FRANCA CONSTRUÇÕES**

Clausula Quarta: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA**, que subdividirá entre si todas as operações e representações à sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente sendo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 15:02 SOB Nº 20180629719.
PROTOCOLO: 180629719 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803510654. NIRE: 21201007816.
MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Clausula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota e responsabiliza-se solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Clausula Sexta: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

Clausula Setima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer, a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA, brasileiro, solteiro, nascido em 07/04/1991, empresário, portador do CNH nº 048153320153 DETRAN-MA e do CPF nº 054.505.533-40, residente e domiciliado nesta Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, à Rua E, nº 03, Quadra 02, Bairro Planalto Anil II, CEP 65.050-864.

ALEXANDRA ROCHA KALIL, brasileira, solteiro, nascido em 07/08/1991, empresária, portador do CNH nº 05531546546 DETRAN-MA e do CPF nº 025.771.593-23, residente e domiciliado nesta Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, à Rua Polar, nº 167, Quadra 12, Bairro Recanto Vinhais, CEP 65070-410.

Clausula Primeira: Únicos sócios da sociedade **MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME**, com sede na Rua Quinze, nº 01, Quadra 28, Cohatrac IV, CEP: 65054-460, São Luis – MA, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob NIRE nº 21201007816 em 01/09/2015 e Inscrita no CNPJ-MF sob nº 23.364.736/0001-44, resolvem assim de comum acordo, consolidar o contrato social conforme clausulas a seguir:

Clausula Segunda: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Quinze, nº 01, Quadra 28, Cohatrac IV, CEP: 65054-460, São Luis – MA

Clausula Terceira: O Capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), representado por 1.000.000 (Um Milhão) quotas, com valor nominal de 1.00 um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído conforme quadro societário abaixo:

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 15:02 SOB Nº 20180629719.
PROTOCOLO: 180629719 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803510654. NIRE: 21201007816.
MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO

| Sócio | Quotas R\$ | % | Valor R\$ |
|---|------------------|------------|---------------------|
| ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA (Sócio-Administrador)) | 990.000 | 99 | 990.000,00 |
| ALEXANDRA ROCHA KALIL (Sócia) | 10.000 | 1 | 10.000,00 |
| TOTAL..... | 1.000.000 | 100 | 1.000.000,00 |

Clausula Quarta: O nome fantasia é **MELO FRANCA CONSTRUÇÕES**

Clausula Quinta O objeto social e de: 4120-4/00 Construção, reforma e manutenção de casas, apartamentos, prédios, edifícios, condomínios, escolas, hospitais, estádios, posto de combustível, igrejas, shopping centers 4213-8/00 Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas 4313-4/00 Obras de terraplenagem 4321-5/0 0 Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4399-1/ 01 Administração de obras 4399-1/03 Obras de alvenaria 4399-1/99 Obras de colocação de telhados e calhas, coberturas 7111-1/00 Serviços de arquitetura 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (café moido, cereais, cesta de café da manhã, comidas congeladas, ovos, picolés e etc...) 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 15:02 SOB Nº 20180629719.
PROTOCOLO: 180629719 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803510654. NIRE: 21201007816.
MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/00 - Comércio varejista de calçados 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4924-8/00 - Transporte escolar 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (balcão frigoríficos, compressores, container, equipamentos profissional de som e vídeo e etc....) 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/02 - Obras de irrigação 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de açudes, obras de estabilidade, obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais e etc....) 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina, esterilização de equipamentos médico-hospitalares, desentupimento em prédios e etc....) 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (espetáculos de som e luz, espetáculo pirotécnico e etc....) 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

Clausula Sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2015, e seu prazo de duração e por prazo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

Clausula Setima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

Clausula Oitava: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 15:02 SOB Nº 20180629719.
PROTOCOLO: 180629719 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803510654. NIRE: 21201007816.
MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Clausula Nona: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador elaborará as contas justificadas de sua administração, procedendo à inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.056, CC/2002)

Clausula Decima: A administração da sociedade caberá ao sócio ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA, que subdividirá entre si todas as operações e representações à sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente sendo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Clausula Decima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Artigos: 1.071 e 1.072, 2º e Art. 1.078, CC/2002)

Clausula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Terceira: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Quarta: A responsabilidade técnica é de profissionais devidamente credenciados pelos órgãos competentes, que tem total independência técnica para a execução dos trabalhos, conforme determinado em lei, e na forma por ela estabelecida.

Clausula Décima Quinta: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá dissolver-se por deliberação do sócio, por maioria absoluta ou pela falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 15:02 SOB N° 20180629719.
PROTOCOLO: 180629719 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803510654. NIRE: 21201007816.
MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Clausula Décima Sexta: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula Décima Setima: Fica eleito o Foro de São Luis - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01via de igual teor e forma.

São Luís – MA, 13 de Agosto de 2018.

6º TABELIONATO

Allan Cardoso de Jesus Melo França
ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA

6º TABELIONATO

Alexandra Rocha Kalil
ALEXANDRA ROCHA KALIL

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
 PEDRO HENRIQUE DE CAMALCANTRE LIMA - Tabelião / Av. Jardim de Albuquerque, 519 - Loja 08 - D. Alameda Cx. 1, Colado Anil - São Luis/MA - CEP 65.051-230 - Telefone: (98) 3035-5096 - www.tabelionato.net.br

Reconheço por autenticidade as firmas de: ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA e ALEXANDRA ROCHA KALIL

Emol: R\$ 19,72 FERC: R\$ 0,80 FERJ: R\$ 2,68 Total: R\$ 23,00
 Dou fe. Em testemunho da verdade.
 São Luis-MA 14/08/2018 13:05

Recebe F. Financeiro de Socia - Escrevente Autorizado

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma - Financeiro
 00167810

Reconhecimento de Firma - Financeiro
 000000167811

VALIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO

COM VERDADE

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 15:02 SOB Nº 20180629719.
 PROTOCOLO: 180629719 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803510654. NIRE: 21201007816.
 MELO FRANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 23/08/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 23.364.736/0001-44
NOME EMPRESARIAL: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|------------------------|------------------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANCA |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |

| | |
|------------------------|-----------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | ALEXANDRA ROCHA KALIL |
| Qualificação: | 22-Sócio |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/08/2018 às 15:41 (data e hora de Brasília).



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1525658375

NOME: ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANCA

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 024105819093 SESEC MA

CPF: 054.505.533-40 DATA NASCIMENTO: 07/04/1991

FILIAÇÃO: ARÃO DE JESUS MELO FRANCA JUNIOR
 ACIDALTA SOBRAL DE MELO FRANCA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 01815164981 VALIDADE: 31/08/2016 Nº HABILITAÇÃO: 20711/2009

OBSERVAÇÕES: EAK

ASSINATURA DO PORTADOR: *Allan Cardson de Jesus Melo Franca*

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 31/08/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 4566033199#
 MA036118389

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
 Fls. n° 222
 Processo n° 222
 Assinatura
 SPL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1392433460

NO ME
 ALEXANDRA ROCHA KALIL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 0206723220028 SESP MA

CPF
 025.771.593-23

DATA NASCIMENTO
 07/08/1991

FILIAÇÃO
 JORGE MIGUEL KALIL

CLEIDE MARIA RAMOS
 ROCHA KALIL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO
 05531546546

VALIDADE
 20/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
 05/07/2012

OBSERVAÇÕES

Alexandra Rocha Kalil

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 20/01/2017

78458380882
 MA034482288

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1392433460

MARANHÃO

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA
 CNPJ 08.792.166/0001-02

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
 Shopping do Automóvel - Calhau - São Luis - MA
 Tel: (98) 3211-8817 | Whats: (98) 9116-0911 | www.tjma.com.br

Certifico e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT0299832DAMJDB6Z80CH212

Escritor: FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA, Data/Hora: 11/02/2022 15:30:41

Emolumentos: R\$ 5,14, FERC: R\$0,16, FADEP: R\$0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total R\$5,69.

Consulte a validade deste selo em:
<https://selo.tjma.jus.br>

3º Tabelionato de Notas de São Luis/MA

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MELO FRANÇA
CONSTRUÇÕES



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022/PMBC/MA
DATA: 14/02/2022 11H00

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO – ANEXO III

A empresa **MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, com sede na Rua 15, Quadra 28, Casa 01 - Cohatrac IV, São Luís - MA, CEP: 65.054-460, inscrita no CNPJ n.º 23.364.736/0001-44, Inscrição Estadual n.º 12.572904-9, , por meio de seu representante legal Senhor ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA, portador da Cédula de Identidade n.º RG n.º 0241056120033 SESEC/MA, CPF n.º 054.505.533-40 , vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Declarar, sob as penas da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória **TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022/PMBC/MA** e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luís- MA, 14 de fevereiro de 2022.

CNPJ:23.364.736/0001-44
MELO FRANÇA LTDA
Rua 15, Qd. 28, Casa 01
Cohatrac IV
N.º(98)98895-8895
Allan Cardson de J. M. França
São Luís MA

MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA - Sócio/Administrador
RG n.º 0241056120033 SESEC/MA, CPF n.º 054.505.533-40

E-mail: melofrancaconstrucoes@hotmail.com
Rua 15, Quadra 28, Casa 01 - Cohatrac IV
Telefone e WhatsApp: (98) 98895-8895



MELO FRANÇA
CONSTRUÇÕES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022/PMBC/MA
DATA: 14/02/2022 11H00



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL-ANEXO VI

A empresa **MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, com sede na Rua 15, Quadra 28, Casa 01 - Cohatrac IV, São Luís - MA, CEP: 65.054-460, inscrita no CNPJ n.º 23.364.736/0001-44, Inscrição Estadual n.º 12.572904-9, , por meio de seu representante legal Senhor ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 0241056120033 SESEC/MA, CPF nº 054.505.533-40 , vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Declarar, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta TOMADA DE PREÇO, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação

São Luís- MA, 14 de fevereiro de 2022.

CNPJ:23.364.736/0001-44
MELO FRANÇA LTDA
Rua 15, Qd. 28, Casa 01
Cohatrac IV
Nº (98) 98895-8895
Allan Cardson de J. M. França
São Luís - MA

MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA - Sócio/Administrador
RG nº 0241056120033 SESEC/MA, CPF nº 054.505.533-40

E-mail: melofrancaconstrucoes@hotmail.com
Rua 15, Quadra 28, Casa 01 - Cohatrac IV
Telefone e WhatsApp: (98) 98895-8895



MELO FRANÇA
CONSTRUÇÕES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022/PMBC/MA
DATA: 14/02/2022 11H00



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

A empresa **MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, com sede na Rua 15, Quadra 28, Casa 01 - Cohatrac IV, São Luís - MA, CEP: 65.054-460, inscrita no CNPJ n.º 23.364.736/0001-44, Inscrição Estadual n.º 12.572904-9, , por meio de seu representante legal Senhor ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 0241056120033 SESEC/MA, CPF nº 054.505.533-40 , vem, pelo seu representante legal infra-assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

São Luís- MA, 14 de fevereiro de 2022.

CNPJ:23.364.736/0001-44
MELO FRANÇA LTDA
Rua 15, Qd. 28, Casa 01
Cohatrac IV
Nº(98)98895-8895
Allan Cardson de J. M. França
São Luís MA

MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA - Sócio/Administrador
RG nº 0241056120033 SESEC/MA, CPF nº 054.505.533-40



13

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|----------------------------|--|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | | Protocolo: MAC2201727706 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| NIRE (Sede) 21201007816 | CNPJ 23.364.736/0001-44 | Data de Ato Constitutivo 28/09/2015 | Início de Atividade 01/09/2015 |
| Endereço Completo Rua Quinze, Nº 01, QUADRA 28,, Cohatrac IV - São Luís/MA - CEP 65054-460 | | | |
| <p>Objeto Social</p> <p>4120-4/00 CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE CASAS, APARTAMENTOS, PRE DIOS, EDIFICIOS, CONDOMINIOS, ESCOLAS, HOSPITAIS, ESTADIOS, POSTOS DE COMBUSTIVEL, IGREJAS, SHOPPING CENTERS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO C RUAS, PRACAS E CALCADAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/0 0 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 APLIC ACO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4399-1/ 01 ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/99 OBR AS DE COLOCACAO DE TELHADOS E CALHAS, COBERTURAS 7111-1/00 SERVICOS D E ARQUITETURA 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CAFÉ MOÍDO, CEREAIS, CESTAS DE CAFÉ DA MANHA, COMIDAS CONGELADAS, OVOS, PICOLÉS E ETC...) 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4924-8/00 - Transporte escolar 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (balcão frigoríficos, compressores, container, equipamentos profissional de som e video e etc....) 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/02 - Obras de irrigação 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (OBRAS DE AÇUDES, OBRAS DE ESTABILIDADE, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS E ETC...) 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (CAPINA, ESTERILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS E ETC...) 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (ESPETÁCULO DE SOM E LUZ, ESPETÁCULO PIROTÉCNICO E ETC...) 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</p> | | | |
| Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | |



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|--|----------------|-------------------------|------------------|---------------|--------------------------|
| Nome Empresarial: MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | | | | | Protocolo: MAC2201727706 |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANCA | 054.505.533-40 | R\$ 990.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| ALEXANDRA ROCHA KALIL | 025.771.593-23 | R\$ 10.000,00 | Sócio | N | Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANCA | 054.505.533-40 | Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | | | Situação |
| Data | Número | Ato/eventos | | | ATIVA |
| 09/03/2021 | 20210351063 | 223 / 223 - BALANCO | | | Status |
| | | | | | SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2022, às 13:29:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código S3R8FJVX.



MAC2201727706

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

Handwritten signatures in blue ink.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | Protocolo: MAC2201727766 | |
|---|-------------|---|--|
| NIRE 21201007816 CNPJ 23.364.736/0001-44 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo Quinze, Nº 01, QUADRA 28;, Cohatrac IV - São Luís/MA - CEP 65054-460 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 223 | 20210351063 | 09/03/2021 | BALANCO |
| 002 | 20191223271 | 09/12/2019 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20180629719 | 23/08/2018 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20180617184 | 10/08/2018 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 002 | 21201007816 | 10/08/2018 | TRANSFORMACAO |
| 002 | 21201007816 | 10/08/2018 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 315 | 20150491298 | 28/09/2015 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 091 | 21600032580 | 28/09/2015 | ATO CONSTITUTIVO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2022, às 13:29:48 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código NJM1TJL7.



MAC2201727766

Ricardo Diniz Dias
 Secretário(a) Geral

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



MELO FRANÇA
CONSTRUÇÕES



16

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022/PMBC/MA
DATA: 14/02/2022 11H00

DECLARAÇÃO DE SEM IMPEDIMENTO

A empresa **MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, com sede na Rua 15, Quadra 28, Casa 01 - Cohatrac IV, São Luís - MA, CEP: 65.054-460, inscrita no CNPJ n.º 23.364.736/0001-44, Inscrição Estadual n.º 12.572904-9, , por meio de seu representante legal Senhor ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 0241056120033 SESEC/MA, CPF nº 054.505.533-40 , vem, pelo seu representante legal infra-assinado declarar, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

São Luís- MA, 14 de fevereiro de 2022.

CNPJ: 23.364.736/0001-44
MELO FRANÇA LTDA
Rua 15, Qd. 28, Casa 01
Cohatrac IV
São Luís - MA
CEP: 65.054-460
Allan Cardson de J. M. Franca
CPF: 054.505.533-40

MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA - Sócio/Administrador
RG nº 0241056120033 SESEC/MA, CPF nº 054.505.533-40



57

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

FILTRO

OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

BUSCA LIVRE

FILTROS APLICADOS:

PERÍODO DE VIGÊNCIA

CPF / CNPJ: 22.364.736/0001-44

LIMPAR

NOME

Data de consulta: 11/02/2022 12:32:22

Data de última atualização: 11/02/2022 09:40:06

CPF / CNPJ

Tabela de dados

UF DO SANCIONADO



ÓRGÃO SANCIONADOR

DETALHAR

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA

TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

TIPO DE SANÇÃO

Nenhum registro encontrado

Handwritten blue ink signatures and initials scattered in the bottom right corner of the page.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.364.736/0001-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:36:40 do dia 11/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IRWA110222123640

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3

Credenciamento

(Handwritten signatures and initials)



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PONTO DOIS ARQUITETOS LTDA

PÁGINA 1/4

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CAE FRANCA MEDEIROS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, , Arquiteto e Urbanista, natural da cidade de Barra do Corda – MA, data de nascimento 10/02/1995, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05806165049, expedida por DETRAN/MA em 02/01/2018 e CPF: nº 984.265.913-53, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA MONCAO, nº S/N, COND DUBAI RESIDENCE EDIF SAFIRA APT 706, JARDIM RENASCENCA, CEP: 65075-692;

JAMYLLÉ NATASHA FIQUENE NOVAES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, , Estudante, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 29/07/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0279305020042, expedida por SESP/MA em 14/01/2013 e CPF: nº 060.198.933-32, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA LAGO DO JUNCO, nº 12, QUADRA27, QUINTAS DO CALHAU, CEP: 65072-007;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **PONTO DOIS ARQUITETOS LTDA** e usará a expressão **.DOIS ARQUITETOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na AVENIDA MONÇÃO, nº S/N, CONJ DUBAI RESIDENCE;EDIF SAFIRA;APT 706;, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65075670.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: SERVIÇOS DE ARQUITETURA, PROJETOS DE ARQUITETURA DE PRÉDIOS, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA E USO DO SOLO, PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA, DESIGN E DECORAÇÃO DE INTERIORES, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA.

E exercerá as seguintes atividades:

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 13:23 SOB Nº 21200991156.
PROTOCOLO: 180016920 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800790389. NIRE: 21200991156.
PONTO DOIS ARQUITETOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PONTO DOIS ARQUITETOS LTDA



PÁGINA 2/4

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura ✓
CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
CNAE Nº 7410-2/02 - Design de interiores

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

| Nome dos Sócios | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | % |
|---------------------------------|------------|--------------|--------|
| CAE FRANCA MEDEIROS | 12500 | 12.500,00 | 50,00 |
| JAMYLLLE NATASHA FIQUENE NOVAES | 12500 | 12.500,00 | 50,00 |
| TOTAL: | 25000 | 25.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 13:23 SOB Nº 21200991156.
PROTOCOLO: 180016920 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800790389. NIRE: 21200991156.
PONTO DOIS ARQUITETOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PONTO DOIS ARQUITETOS LTDA



PÁGINA 3/4

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida em conjunto por, **CAE FRANCA MEDEIROS** e **JAMYLLÉ NATASHA FIQUENE NOVAES** que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 13:23 SOB Nº 21200991156.
PROTOCOLO: 180016920 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800790389. NIRE: 21200991156.
PONTO DOIS ARQUITETOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PONTO DOIS ARQUITETOS LTDA



PÁGINA 4/4

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL


Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

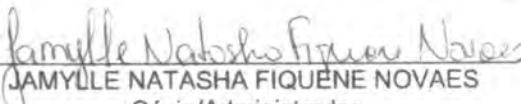
CLÁUSULA XV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 06 de março de 2018


CAE FRANÇA MEDEIROS
Sócio/Administrador


JAMYLLÉ NATASHA FIQUENE NOVAES
Sócio/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 13:23 SOB Nº 21200991156.
PROTOCOLO: 180016920 DE 23/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800790389. NIRE: 21200991156.
PONTO DOIS ARQUITETOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA
PONTO DOIS ARQUITETOS LTDA**

CAE FRANCA MEDEIROS, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/02/1995, arquiteto e urbanista, portador da carteira nacional de habilitação nº 05806165049 DETRAN - MA, CPF nº 984.265.913-53, residente e domiciliado na Avenida Monção, S/N, Cond. Dubai Residence, Ed. Safira, apto. 706, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP 65.075-692.

JAMYLLLE NATASHA FIQUENE NOVAES, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 29/07/1994, portadora do RG nº 0279305020042 SESP - MA, CPF nº 060.198.933-32, residente e domiciliada na Rua Lago do Junco, 12, Quadra 27, Quintas do Calhau, São Luís – MA, CEP 65.072-007. Únicos sócios da sociedade empresária Limitada **PONTO DOIS ARQUITETOS LTDA**, com sede Avenida Monção, S/N, Cond. Dubai Residence, Ed. Safira, apto. 706, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP 65.075-692, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200991156, inscrita sob o número de CNPJ 29.869.788/0001-59, resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Clausula 1ª - A sócia **JAMYLLLE NATASHA FIQUENE NOVAES** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa suas 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente **CAE FRANCA MEDEIROS** que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade;

Parágrafo Único: Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar. Contudo, reiterando o que fora acordado conforme o documento assinado pelas partes no dia 16 de julho de 2019.

2E

Cláusula 2ª - Apesar da venda e transferência de quotas, o capital social permanece inalterado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizadas pelo sócio em moeda corrente do país pelo sócio da seguinte forma:

| SÓCIOS | Nº DE QUOTAS | CAPITAL SOCIAL |
|---------------------|---------------|----------------------|
| CAE FRANCA MEDEIROS | 25.000 | R\$ 25.000,00 |
| TOTAL | 25.000 | R\$ 25.000,00 |

Cláusula 3ª – O sócio em comum acordo podem fazer antecipações e retiradas mensais de lucro.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

São Luís - MA, 31 de outubro de 2019.

3º OFÍCIO DE NOTAS →

Jamyllé Natasha Fiquene Novaes
 JAMYLLÉ NATASHA FIQUENE NOVAES

3º OFÍCIO DE NOTAS →

[Assinatura]
 CAE FRANCA MEDEIROS

3º TABELIONATO
 DE NOTAS DE SÃO LUIS DO ARRABALDE - MA
 Rua do Hospital, s/nº, 66200-000
 São Luís - Maranhão - Brasil
 Tel: (98) 3331-4017

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de:
 [0178806]-JIMYLLER

Ato 13.17.4 Emolumentos R\$ 16,60 FERC R\$ 0,60 FADEP: R\$0,62 FEMP: R\$0,62 Total R\$ 17,24
 Em test. de verdade São Luis - MA, 04/06/2020
 12 04 02 .SELO: NHCFFR0299039WDPVZT6J69CKQ87 ODETE
 CARDOSO AZEVEDO - ESCRIVENTE Consulte a
 validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>

3º Tabelionato de Notas de São Luís do Arrabalde

3º TABELIONATO
 DE NOTAS DE SÃO LUIS DO ARRABALDE - MA
 Rua do Hospital, s/nº, 66200-000
 São Luís - Maranhão - Brasil
 Tel: (98) 3331-4017

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de:
 [0152980]-CAE FRANCA MEDEIROS

Ato 13.17.4 Emolumentos R\$ 16,60 FERC R\$ 0,60 FADEP: R\$0,62 FEMP: R\$0,62 Total R\$ 17,24
 Em test. de verdade São Luis - MA, 04/06/2020
 12 06 06 .SELO: RECFFR029903IZVSI1BTMQRNH171
 ODETE CARDOSO AZEVEDO - ESCRIVENTE
 Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>

3º Tabelionato de Notas de São Luís do Arrabalde

✓

x

26

(Handwritten signatures and marks)



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MATHEUS DUTRA RODRIGUES, com inscrição ativa no CRC/MG, sob o nº 106722, inscrito no CPF nº 09039493693, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|-------------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 09039493693 | 106722 | MATHEUS DUTRA RODRIGUES |

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 14:14 SOB Nº 20200160389.
PROTOCOLO: 200160389 DE 29/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001740741. NIRE: 21200991156.
PONTO DOIS ARQUITETOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PONTO DOIS ARQUITETOS LTDA, CNPJ nº 29.869.788/0001-59, sediada na Av. Monção, S/N, Cj. Dubai, Safira, 706 - Jd. Renascença - 65075-670 em São Luís - MA, declara, sob as penas da Lei nº. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório TOMADA DE PREÇO nº. 02/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luís, 10 de fevereiro de 2022.



29.869.788/0001-59

PONTO DOIS ARQUITETOS LTDA
AV. MONÇÃO, S/N, C.J. DUBAI, SAFIRA
706, JD. RENASCENÇA, 65075-670 SÃO
LUÍS - MA

Caê França Medeiros
RG: 0169620020010 SESP/MA
CPF: 984.265.913-53
CAU: A140189-0
Representante Legal
Ponto Dois Arquitetos LTDA
CNPJ: 29.869.788/0001-59

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rua Irmã Helena, 121 - Centro - Barra do Corda - MA
Fone: (99) 3643-3145 - atendimento@cartorio1barradocorda.com.br

RECONHECIMENTO 201236

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) CAÊ FRANÇA MEDEIROS?



Barra do Corda, 14 de fevereiro de 2022. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Camila de Freitas Lago
CAMILA DE FREITAS LAGO - Escrevente

Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20.
Selo: RECFIR030166RGOVLOKNTAURQ019.





DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 - PMBC/MA.
Processo Administrativo Nº 2.221/2021 - PMBC/MA

PONTO DOIS ARQUITETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.869.788/0001-59, por intermédio de seu representante legal o Sr. Caê França Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº 0169620020010 e do CPF nº 984.265.913-53, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta TOMADA DE PREÇO, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

São Luís, 10 de fevereiro de 2022.



29.869.788/0001-59

PONTO DOIS ARQUITETOS LTDA
AV. MONÇÃO, S/N, CJ. DUBAI SAFIRA,
706, JD. RENASCENÇA, 65075-670 SÃO
LUÍS - MA

Caê França Medeiros
RG: 0169620020010 SESP/MA
CPF: 984.265.913-53
CAU: A140189-0
Representante Legal
Ponto Dois Arquitetos LTDA
CNPJ: 29.869.788/0001-59

CARTÓRIO
OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS
Rua irmã Helena, 121 - Centro - Barra do Corda - MA
Fone: (99) 3643-3146 - atendimento@cartorio1barredocorda.com.br

RECONHECIMENTO 201236

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) CAÊ FRANÇA MEDEIROS

Barra do Corda, 14 de fevereiro de 2022. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Camila de Freitas Lemos
CAMILA DE FREITAS LEMOS - Escrevente

Total R\$ 6,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Selo: REC FIR030165RBB9CGB2EOAXCE81





DECLARAÇÃO

A empresa PONTO DOIS ARQUITETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.869.788/0001-59, por seu representante legal o Sr. Caê França Medeiros, portador da cédula de identidade nº 0169620020010 e do CPF nº 984.265.913-53, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V - Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

São Luís, 10 de fevereiro de 2022.



29.869.788/0001-59

PONTO DOIS ARQUITETOS LTDA
AV. MONÇÃO S/N, CJ. DUBAI, SAFIRA,
706, JD. RENASCENÇA, 65075-670 SÃO
LUÍS - MA


Caê França Medeiros
RG: 0169620020010 SESP/MA
CPF: 984.265.913-53
CAU: A140189-0
Representante Legal
Ponto Dois Arquitetos LTDA
CNPJ: 29.869.788/0001-59

CARTÓRIO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS
Rua Irmã Helena, 121 - Centro - Barra do Corda - MA
Fone: (99) 3543-3145 - atendimento@cartorio1barradocorda.com.br

RECONHECIMENTO 201236

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) CAÊ FRANÇA MEDEIROS

Barra do Corda, 14 de fevereiro de 2022. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <http://selo.tjma.jus.br>


CAMILA DE FREITAS LAGO - Escrevente

Total R\$ 6,69 Emol R\$ 6,14 FERC R\$ 0,16 PADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20.
Selo: REC FIR030156QKMHONTDBDQLYY29.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|--|-----------------------------------|--|--|---------------------------|--|
| Nome Empresarial: PONTO DOIS ARQUITETOS LTDA | | | Protocolo: MAC2201740920 | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 21200991156 | CNPJ 29.869.788/0001-59 | Data de Ato Constitutivo 07/03/2018 | Início de Atividade 07/03/2018 | | |
| Endereço Completo Avenida MONÇÃO, Nº S/N, CONJ DUBAI RESIDENCE;EDIF SAFIRA;APT 706;, Jardim Renascença - São Luís/MA - CEP 65075-692 | | | | | |
| Objeto Social SERVIÇOS DE ARQUITETURA, PROJETOS DE ARQUITETURA DE PRÉDIOS, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA E USO DO SOLO, PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA, DESIGN E DECORAÇÃO DE INTERIORES, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA. | | | | | |
| Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome CAE FRANCA MEDEIROS | CPF/CNPJ 984.265.913-53 | Participação no capital R\$ 25.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome CAE FRANCA MEDEIROS | CPF 984.265.913-53 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | | | Situação |
| Data 04/05/2020 | Número 20200160389 | Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | ATIVA | Status XXXXX |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2022, às 12:41:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OBLZASES.



MAC2201740920

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PONTO DOIS ARQUITETOS LTDA**

CPF/CNPJ: **29.869.788/0001-59**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:39:36 do dia 02/02/2022 , com validade até o dia 04/03/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5ys8gUpkf1Gp9VnxzC6o

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PONTO DOIS ARQUITETOS LTDA**

CPF/CNPJ: **29.869.788/0001-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:44:24 do dia 02/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ESHP020222084424

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME
DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
0331150720071 SSP-MA

CPF
032.860.903-01

DATA NASCIMENTO
01/11/1995

FILIAÇÃO
DINART NUNES DE SOUSA
MARIA SILVA BARRETO DE SOUSA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
DE122691863

VALIDADE
22/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/07/2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1831778630

1831778630

OBSERVAÇÕES

Dinart Nunes de Sousa Junior
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
21/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46424454716
PI320739755

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Handwritten mark resembling a stylized 'u' or 'n' inside a circle.

Several handwritten signatures in blue ink scattered across the bottom right area of the page.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | | |
|--|--|---|-----------------------------|--|
| DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | | REGIME DE BENS(se casado) XXX | | |
| 01/11/1995 | | 06122691863 | | DETRAN PI |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) DIA 16 CAMELÉ | | | | NUMERO 2200 |
| MUNICÍPIO Teresina | | | | PI |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | | |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ | | | À JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | XXX | |
| NOME EMPRESARIAL DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR | | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) | | | | NUMERO |
| MUNICÍPIO Teresina | | UF PI | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DIN.ART@HOTMAIL.COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00 | | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA | | Descrição do Objeto | | |
| 7112000 Atividade Secundária 7490103, 0230600, 4399101, 4120400, 6619399, 7020400, 7111100, 7119701, 7119702, 7119703, 7119799, 7120100, 8500003, 8500004, 8500000 | | não especificadas anteriormente (os corretores hipotecários, as casas de câmbio, os serviços de consultoria em investimentos financeiros, os serviços de intermediação | | |
| DATA ASSINATURA 15/03/2019 | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dinart Nunes de Sousa Junior</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | | AUTENTICAÇÃO | |
| | | | | PI2190002499507 |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piau Digital

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 09:49 SOB Nº 20190112646
PROTOCOLO: 190112646 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901425056. NIRE: 22101224735.
DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 29/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDÃO
JUCEPI
29.03.2019
Assinatura: *Juan Rodrigues*
CPL



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 09:49 SOB N° 20190112646.
PROTOCOLO: 190112646 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901425056. NIRE: 22101224735.
DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 29/03/2019
www.pisuidigital.pi.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



| | | | |
|----------------------|------------|------------------------------|-------------|
| NOME DO EMPREENHADOR | | DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR | |
| NACIONALIDADE | BRASILEIRA | ESTADO CIVIL | SOLTEIRO(A) |
| SEXO | Masculino | REGIME DE BENS (se casado) | XXX |

| | | | | | | |
|--|------------|-----|-------------|--------|----|----------------|
| DATA DE NASCIMENTO | 01/11/1995 | CPF | 06122691863 | DETRAN | PI | 032.860.903-01 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | | | | |
| XXX | | | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | | | | | | NÚMERO |
| CALLE SA CAMILA | | | | | | 2200 |

| | | | |
|---|----------|---------------------------|----|
| MUNICÍPIO | Teresina | UF | PI |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ | | À JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |

| | | | |
|--|--|------------------------------|-------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | XXX | |
| NOME EMPRESARIAL | | | ENQUADRAMENTO |
| DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR | | | ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) | | | NÚMERO |

| | | | | | | | |
|------------------------------|------------|----------------------------------|------------------------|------|--------|-----------------------------|---------------------|
| MUNICÍPIO | Teresina | UF | PI | PAIS | BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | DIN.ART@HOTMAIL.COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | 400.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) | quatrocentos mil reais | | | | |
| FORMA DE ATIVIDADE ECONÔMICA | | | | | | | |
| Desenvolvimento do Objeto | | | | | | | |

| | | |
|----------|----------------------|---|
| 711.2000 | Atividade Secundária | desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (as instituições que oferecem cursos de educação profissional de |
|----------|----------------------|---|

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|
| 15/03/2019 | <i>Dinart Nunes de Sousa Junior</i> |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL * Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 09:49 SOB Nº 20190112646.
PROTOCOLO: 190112646 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901425056. NIRE: 22101224735.
DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 29/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Instituto de Registro e Autenticação
DINART NUNES DE SOUSA
Juizice
em 29 de março de 2019, às 09:49 em 20190112646.
NIRE: 22101224735.
JUCEPI

Monitore

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones scattered around the stamp area.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 09:49 SOB N° 20190112646.
PROTOCOLO: 190112646 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901425056. NIRE: 22101224735.
DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 29/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | |
|------------------------------|-----------------------------------|
| DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS (no casado) XXX |

| | | | | |
|---|-------------|--------|----|----------------|
| 01/11/1995 | 06122691863 | DETRAN | PI | 032.860.903-01 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXX | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) DIA TASCIMA | | | | NÚMERO 2200 |

| | |
|---|---------------------------|
| MUNICÍPIO Teresina | UF PI |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ | A JUNTA COMERCIAL DO XXX |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO |

| | |
|--|------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | XXX |
| NOME EMPRESARIAL DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) | NÚMERO |

| | | | |
|--------------------------------------|--|----------------|--|
| MUNICÍPIO Teresina | UF PI | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DIN.ART@HOTMAIL.COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por estorno) quatrocentos mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA | Descrição do Objeto | | |

| | |
|---------------------------------|---|
| 7112000 Atividade Secundária | empresas individuais, exceto de esportes, de arte e cultura e de idiomas, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente) 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem |
|---------------------------------|---|

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|
| 15/03/2019 | <i>Dinant Nunes de Sousa Junior</i> |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO |
| | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 09:49 SOB Nº 20190112646.
PROTOCOLO: 190112646 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901425056. NIRE: 22101224735.
DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 29/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Instituto de Registro e Cartório
Dinart Nunes de Sousa Junior

29.03.2019 09:49
00090788
Dinart Nunes de Sousa Junior

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 09:49 SOB N° 20190112646.
PROTOCOLO: 190112646 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11901425056. NIRE: 22101224735.
DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 29/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br



| | |
|---|----------------------------|
| NOME DO EMPRESÁRIO (concordado com o titular) | |
| DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR | |
| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
| BRASILEIRA | SOLTEIRO(A) |
| SEXO | REGIME DE BENS (em casado) |
| Masculino | XXX |


| | | | | |
|--|-------------|--------|----|----------------|
| 01/11/1995 | 06122691863 | DETRAN | PI | 032.860.903-01 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | | |
| XXX | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | | | | NUMERO |
| RUA IASMIM | | | | 2200 |

| | |
|---|---------------------------|
| MUNICÍPIO | UF |
| Teresina | PI |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ | A JUNTA COMERCIAL DO XXX |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO |

| | |
|--|---------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO |
| 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | XXX |
| NOME EMPRESARIAL | ENDOWRAMENTO |
| DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR | ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) | NUMERO |

| | | | |
|-------------------------------|----------------------------------|--------|-----------------------------|
| MUNICÍPIO | UF | PAIS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
| Teresina | PI | BRASIL | DIN.ART@HOTMAIL.COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) | | |
| 400.000,00 | quatrocentos mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA | [Descrição de Objeto] | | |

| | | | | |
|----------------------------|--|------------------------------------|----|------------------------|
| ATIVIDADE | especializados relacionados à engenharia e arquitetura não especificados anteriormente) 7410-2/02 - Design de interiores 7410-2/03 - Design de produto 7119-7/03 - | | | |
| PLANO DE SUPORTE ATIVIDADE | NUMERO DE INSCRIÇÃO NA CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE END DE | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |

| | |
|--|-------------------------------------|
| DATA DE EMISSÃO | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
| 15/03/2019 | <i>Dinart Nunes de Sousa Junior</i> |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO |
|  | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 09:49 SOB Nº 20190112646.
PROTOCOLO: 190112646 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901425056. NIRE: 22101224735.
DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 29/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Junta Comercial do Estado do Piauí
Dinart Nunes de Sousa
29.03.2019 09:49
20190112646



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 09:49 SOB Nº 20190112646.
PROTOCOLO: 190112646 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901425056. NIRE: 22101224735.
DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 29/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 5/5

| | |
|------------------------------|-----------------------------------|
| DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS (em casado) XXX |

| | | | | |
|---|-------------|--------|----|----------------|
| 01/11/1995 | 06122691863 | DETRAN | PI | 032.860.903-01 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TAÇAMÁ | | | | NUMERO 2200 |

| | |
|---|----------|
| MUNICIPIO Teresina | UF PI |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |

| | |
|--|------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | XXX |
| NOME EMPRESARIAL DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) | NUMERO |

| | | | |
|--------------------------------------|--|----------------|--|
| MUNICIPIO Teresina | UF PI | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DIN.ART@HOTMAIL.COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA | Descrição do Objeto | | |

| | |
|--|----------------------|
| 7112000 | Atividade Secundária |
| DATA DE NÚMERO DAS ATIVIDADES | |
| NÚMERO DE EMPRESAS ATIVAS | |
| TRANSFERÊNCIA DE SEDE (Nº DE FILIAL DE | |
| UF (USO DA JUNTA COMERCIAL | |

| | |
|---------------------------------------|---|
| DATA EMISSÃO 15/03/2019 | ASSINATURA DO REQUERENTE <i>Dinart Nunes de Sousa Junior</i> |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO |
| [Barcode] | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Pisu Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 09:49 SOB Nº 20190112646
PROTOCOLO: 190112646 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901425056. NIRE: 22101224735.
DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 29/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO
EDITAL**

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 – PMBC/MA
Processo Administrativo Nº 2.221/2021 – PMBC/MA

DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR - ME, pessoa jurídica, CNPJ/MF nº 32.304.116/0001-00 com endereço na Av. Homero Castelo Branco nº 1956, Sala 4, Bairro Horto, Teresina/PI, por intermédio de seu representante legal Sr. DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR portador da célula de identidade 0331150720071 SSP MA e do CPF Nº 032.860.903-01, DECLARA por su representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta TOMADA DE PREÇO, ressalva o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Teresina, 11 de Fevereiro de 2022.



DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR
Proprietário
32.304.116/0001-00



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À QUALIFICAÇÃO
DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR - ME, pessoa jurídica, CNPJ/MF nº 32.304.116/0001-00 com endereço na Av. Homero Castelo Branco nº 1956, Sala 4, Bairro Horto, Teresina/PI, vem pelo seu representante legal infra-assinado declarar, sob as penas de Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida lei.

DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR

Proprietário
032.860.903-01



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



13



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---------------|---|--|
| Certificamos que DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | Protocolo: PIC2201459940 | |
| NIRE 22101224735 CNPJ 32.304.116/0001-00 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo Homero Castelo Branco, Nº 1956, SALA 4,, Horto - Teresina/PI - CEP 64052-445 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 223 | 20190467983 | 24/10/2019 | BALANCO |
| 002 | 20190112646 | 29/03/2019 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 080 | 20180473000 | 21/12/2018 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 080 | 22101224735 | 21/12/2018 | INSCRIÇÃO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2022, às 09:58:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **GF1GDAG8**.



PIC2201459940

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral





Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|----------------------------|--|--|
| Nome Empresarial: DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR | | | Protocolo: PIC2201459910 |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | |
| NIRE (Sede) 22101224735 | CNPJ 32.304.116/0001-00 | Arquivamento do Ato de Inscrição 21/12/2018 | Início de Atividade 21/12/2018 |
| Endereço Completo Avenida Homero Castelo Branco, Nº 1956, SALA 4;, Horto-Teresina/PI- CEP64052-445 | | | |
| Objeto 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 0162-8/03 - Serviço de manejo de animais 4399-1/01 - Administração de obras 4120-4/00 - Construção de edifícios 6619-3/99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (os corretores hipotecários, as casas de câmbio, os serviços de consultoria em investimentos financeiros, os serviços de intermediação na obtenção de empréstimos) 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7120-1/00 - Testes e análises técnicas 8599-6/03 - Treinamento em informática 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular, as atividades dos cursos de datilografia, as atividades de professores autônomos ou constituídos como empresas individuais, exceto de esportes, de arte e cultura e de idiomas, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente) 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (o serviço de aerofotogrametria, os projetos de gestão de águas, outros serviços técnicos especializados relacionados à engenharia e arquitetura não especificados anteriormente) 7410-2/02 - Design de interiores 7410-2/03 - Design de produto 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7111-1/00 - Serviços de arquitetura | | | |
| Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) | | | Porte ME (Microempresa) |
| Último Arquivamento Data 24/10/2019 | | | Situação ATIVA Status SEM STATUS |
| Número 20190467983 | | | |
| Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO | | | |
| Nome do Empresário: DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR | | | |
| Identidade: 06122691863 | | CPF: 032.860.903-01 | |
| Estado civil: SOLTEIRO(A) | | Regime de bens: NÃO INFORMADO | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2022, às 16:44:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código XFVCO7LZ.



PIC2201459910

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral



**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVINIENTE IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR - ME, pessoa jurídica, CNPJ/MF nº 32.304.116/0001-00 com endereço na Av. Homero Castelo Branco nº 1956, Sala 4, Bairro Horto, Teresina/PI, declara sob as penas de Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório TOMADA DE PREÇO N °02/2022/PMBC/MA, e que contra ela não existe nenhuma pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Teresina, 11 de Fevereiro de 2022.


DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR
Proprietário
032.860.903-01



DECLARAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇO N° 02/2022 – PMBC/MA
Processo Administrativo N° 2.221/2021 – PMBC/MA

DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR - ME, pessoa jurídica, CNPJ/MF n° 32.304.116/0001-00 com endereço na Av. Homero Castelo Branco n° 1956, Sala 4, Bairro Horto, Teresina/PI, por intermédio de seu representante legal Sr. DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR portador da célula de identidade 0331150720071 SSP MA e do CPF N° 032.860.903-01, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Presencial N° 02/2022 – PMBC/MA, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Teresina, 11 de Fevereiro de 2022.



DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR

Proprietário

32.304.116/0001-00



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **32.304.116/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:05:31 do dia 11/02/2022 , com validade até o dia 13/03/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tXrutoIqLhX5EyE1yQ3T

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **32.304.116/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:32:44 do dia 11/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GGF9110222163244

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura principal e outras menores, localizadas no canto inferior direito da página.



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR - ME, pessoa jurídica, CNPJ/MF nº 32.304.116/0001-00 por intermédio de seu representante legal Sr. DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR portador da célula de identidade 0331150720071 SSP MA e do CPF Nº 032.860.903-01, DECLARA, para fins do disposto no inciso V da art. 27 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Teresina, 11 de Fevereiro de 2022.


DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR
Proprietário
032.860.903-01



20



PROCURAÇÃO

DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR - ME, pessoa jurídica, CNPJ/MF nº 32.304.116/0001-00 com endereço na Av. Homero Castelo Branco nº 1956, Sala 4, Bairro Horto, Teresina/PI, por este instrumento particular de procuração, nomeio e constitui seu bastante procurador **HEBRANO GABRIEL CARNEIRO MATIAS ARAUJO**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PI nº17.264, inscrito no CPF sob numero 062.910.373-94 a quem confere amplos poderes para o foro em geral à defesa de seus direito e interesses, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, pretar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicium` e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

DINART NUNES DE
SOUSA

JUNIOR:32304116000100

Assinado de forma digital por
DINART NUNES DE SOUSA
JUNIOR:32304116000100
Dados: 2022.02.13 20:12:09
-03'00'

DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR

Proprietário
32.304.116/0001-00

Endereço: Av. Homero Castelo Branco nº 1956 Sala 4, Horto, TERESINA-PI
Telefone: (86) 9.9928-5863

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MAPA DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.221/2021/PMBDC/MA.

TOMADA DE PREÇO 02/2022 – PMBDC/MA

DATA: 14/02/2022 – HORAS: 11h00min.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para início da obra do centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV, no Município de Barra do Corda/MA no Município de Barra do Corda/MA.

| | NOME DA EMPRESA | CRENCIADO | CPF | ASSINATURA |
|----|---|-------------------------------------|----------------|--|
| 01 | CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA CNPJ Nº 38.543.051/0001-32 | Silvio de Jesus Paz dos Reis Júnior | 054.098.233-46 | <i>Silvio de Jesus Paz dos Reis Júnior</i> |
| 02 | MELO FRANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 23.364.736/0001-44 | Allan Cardson de Jesus Melo França | 054.505.533-40 | <i>Allan Cardson de Jesus Melo França</i> |
| 03 | PONTO DOIS ARQUITETOS LTDA CNPJ Nº 29.869.788/0001-59 | Caê França Medeiros | 984.265.913-53 | <i>Caê França Medeiros</i> |

A empresa DINART NUNES DE SOUSA JÚNIOR – ME, CNPJ nº. 32.304.116/0001-00, não foi credenciada, por apresentar requerimento e alterações do empresário, ilegível. A mesma participará do certame, sem pode manifestar – se.

Barra do Corda - MA, 14 de fevereiro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/PMBDC – MA

Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires
Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires
Membro CPL/PMBDC/MA

Simone Lopes dos Santos
Simone Lopes dos Santos
Membro CPL/PMBDC/M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1392433460

NOME: ALEXANDRA ROCHA KALIL

UCC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 0206723220028 SESP MA

CPF: 025.771.593-23 DATA NASCIMENTO: 07/08/1991

FILIAÇÃO: JORGE MIGUEL KALIL

CLEIDE MARIA RAMOS
 ROCHA KALIL

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05531546546 VALIDADE: 20/01/2022 1ª HABILITAÇÃO: 05/07/2012

OBSERVAÇÕES

Alexandra Rocha Kalil

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 20/01/2017

78458380882
 78458380882
 MA034482298

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1392433460

MARANHÃO



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SAO LUIS - MA

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
 Tel. (98) 3231.4812 - Whapp (98) 9146-0615 - www.tabelionato.ma.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029983HOQCZ2FGZDJ063
 Escrevente: FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA, Data/Hora: 11/02/2022 16:30:37
 Emolumentos: R\$ 6,14, FERC: R\$0,16, FADEP: R\$0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total R\$6,69.
 Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.ma.br>

78458380882



V

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: ALLAN CARBON DE JESSE MELO FRANCA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 02411056120034 SESEC MA

CPF: 054.505.833-40 DATA NASCIMENTO: 07/04/1992

FUNÇÃO: ARAU DE JESUS MELO FRANCA / UNIFOR
ACIDALTA SUBRAL DE MELO FRANCA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 20

Nº REGISTRO: 000152/0101 VALIDADE: 01/02/2015 1ª HABILITAÇÃO: 20/11/2009

OBSERVAÇÕES: EAB

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: BARRA DO CORDA, MA DATA EMISSÃO: 31/07/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
15660387998
MA036100389

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1525658375



1525658375

[Handwritten signatures and marks]



ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA, brasileiro, solteiro, nascido em 07/04/1991, empresário, portador do CNH nº 048153320153 DETRAN-MA e do CPF nº 054.505.533-40, residente e domiciliado nesta Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, à Rua E, nº 03, Quadra 02, Bairro Planalto Anil II, CEP 65.050-864 e **ALEXANDRA ROCHA KALIL**, brasileira, solteiro, nascido em 07/08/1991, empresária, portador do CNH nº 05531546546 DETRAN-MA e do CPF nº 025.771.593-23, residente e domiciliado nesta Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, à Rua Polar, nº 167, Quadra 12, Bairro Recanto Vinhais, CEP 65070-410 Únicos sócios da **MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME**, com sede na Rua Quinze, nº 01, Quadra 28, Cohatrac IV, CEP: 65054-460, São Luis – MA, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob NIRE nº 21201007816 em 01/09/2015 e inscrita no CNPJ-MF sob nº 23.364.736/0001-44, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social conforme cláusula a seguir:

Clausula Primeira O capital anterior da sociedade que é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), representados por 80.000 (Oitenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 real cada, será aumentado neste ato para R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), representado por 1.000.000 (Um Milhão) quotas, com valor nominal de 1,00 um real) cada, sendo que, os R\$ 920.000,00 (Novecentos e Vinte mil reais) representado por 920.000,00 (Novecentos e Vinte mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real cada) será integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Clausula Segunda: Devido ao aumento do capital social, o quadro societário passa a ter a seguinte distribuição:

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO

| Sócio | Quotas | % | Valor R\$ |
|---|------------------|------------|---------------------|
| ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA (Sócio-Administrador)) | 990.000 | 99 | 990.000,00 |
| ALEXANDRA ROCHA KALIL (Sócia) | 10.000 | 1 | 10.000,00 |
| TOTAL..... | 1.000.000 | 100 | 1.000.000,00 |

Clausula Terceira: O nome fantasia que era **REFORME JÁ** passará para **MELO FRANCA CONSTRUÇÕES**

Clausula Quarta: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA**, que subdividirá entre si todas as operações e representações à sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente sendo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 15:02 SOB Nº 20180629719.
PROTOCOLO: 180629719 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803510654. NIRE: 21201007816.
MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Clausula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, respondendo solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Clausula Sexta: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

Clausula Setima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer, a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA, brasileiro, solteiro, nascido em 07/04/1991, empresário, portador do CNH nº 048153320153 DETRAN-MA e do CPF nº 054.505.533-40, residente e domiciliado nesta Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Rua E, nº 03, Quadra 02, Bairro Planalto Anil II, CEP 65.050-864.

ALEXANDRA ROCHA KALIL, brasileira, solteiro, nascido em 07/08/1991, empresária, portador do CNH nº 05531546546 DETRAN-MA e do CPF nº 025.771.593-23, residente e domiciliado nesta Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, à Rua Polar, nº 167, Quadra 12, Bairro Recanto Vinhais, CEP 65070-410.

Clausula Primeira: Únicos sócios da sociedade **MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME**, com sede na Rua Quinze, nº 01, Quadra 28, Cohatrac IV, CEP: 65054-460, São Luis – MA, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob NIRE nº 21201007816 em 01/09/2015 e Inscrita no CNPJ-MF sob nº 23.364.736/0001-44, resolvem assim de comum acordo, consolidar o contrato social conforme clausulas a seguir:

Clausula Segunda: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Quinze, nº 01, Quadra 28, Cohatrac IV, CEP: 65054-460, São Luis – MA

Clausula Terceira: O Capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), representado por 1.000.000 (Um Milhão) quotas, com valor nominal de 1.00 um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído conforme quadro societário abaixo:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 15:02 SOB Nº 20180629719,
PROTOCOLO: 180629719 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803510654. NIRE: 21201007816.
MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO

| Sócio | Quotas | | |
|---|------------------|------------|---------------------|
| ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA (Sócio-Administrador)) | 990.000 | 99 | 990.000,00 |
| ALEXANDRA ROCHA KALIL (Sócia) | 10.000 | 1 | 10.000,00 |
| TOTAL..... | 1.000.000 | 100 | 1.000.000,00 |

Clausula Quarta: O nome fantasia é **MELO FRANCA CONSTRUÇÕES**

Clausula Quinta O objeto social e de: 4120-4/00 Construção, reforma e manutenção de casas, apartamentos, prédios, edifícios, condomínios, escolas, hospitais, estádios, posto de combustível, igrejas, shopping centers 4213-8/00 Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas 4313-4/00 Obras de terraplenagem 4321-5/0 0 Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4399-1/ 01 Administração de obras 4399-1/03 Obras de alvenaria 4399-1/99 Obras de colocação de telhados e calhas, coberturas 7111-1/00 Serviços de arquitetura 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (café moido, cereais, cesta de café da manhã, comidas congeladas, ovos, picolés e etc...) 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 15:02 SOB Nº 20180629719.
PROTOCOLO: 180629719 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803510654. NIRE: 21201007816.
MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4924-8/00 - Transporte escolar 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (balcão frigoríficos, compressores, container, equipamentos profissional de som e vídeo e etc....) 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/02 - Obras de irrigação 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de açudes, obras de estabilidade, obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais e etc...) 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina, esterilização de equipamentos médico-hospitalares, desentupimento em prédios e etc....) 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (espetáculos de som e luz, espetáculo pirotécnico e etc...) 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

Clausula Sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2015, e seu prazo de duração e por prazo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

Clausula Setima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

Clausula Oitava: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 15:02 SOB Nº 20180629719.
PROTOCOLO: 180629719 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803510654. NIRE: 21201007816.
MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Clausula Nona: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador apresentará as contas justificadas de sua administração, procedendo à inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.056, CC/2002)

Clausula Decima: A administração da sociedade caberá ao sócio ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA, que subdividirá entre si todas as operações e representações à sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente sendo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Clausula Decima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Artigos: 1.071 e 1.072, 2º e Art. 1.078, CC/2002)

Clausula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Terceira: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Quarta: A responsabilidade técnica é de profissionais devidamente credenciados pelos órgãos competentes, que tem total independência técnica para a execução dos trabalhos, conforme determinado em lei, e na forma por ela estabelecida.

Clausula Décima Quinta: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá dissolver-se por deliberação do sócio, por maioria absoluta ou pela falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 15:02 SOB Nº 20180629719.
PROTOCOLO: 180629719 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803510654. NIRE: 21201007816.
MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 23/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Clausula Décima Sexta: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula Décima Setima: Fica eleito o Foro de São Luis - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via de igual teor e forma.

São Luís – MA, 13 de Agosto de 2018.

6º TABELIONATO

Allan Cardoso de Jesus Melo Franca
ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA

6º TABELIONATO

Alexandra Rocha Kalil
ALEXANDRA ROCHA KALIL

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
 PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião 1 Av. Jerônimo de Albuquerque, 619 - Jd. 01 - Calibaza Cr. 1 - Cahão Am. 1 - São Luis/MA - CEP: 55.051-210 - Telefone: (98) 3021-4006 - www.tabelionato.ma.br

Reconheço por autenticidade as firmas de: ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA e ALEXANDRA ROCHA KALIL

Emol: R\$ 19,72 FERC: R\$ 0,89 FERJ: R\$ 2,88 Total: R\$ 23,49
 Dou fe. Em testemunho da verdade.
 São Luis-MA 14/08/2018 13:35

Recebi R\$ 19,72 de Sousa - Escrevente Autorizado

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma - Financeiro
 00167810

Reconhecimento de Firma - Financeiro
 000000167811

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

COM AUTENTICIDADE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 15:02 SOB Nº 20180629719.
 PROTOCOLO: 180629719 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803510654. NIRE: 21201007816.
 MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUIS, 23/08/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.364.736/0001-44
NOME EMPRESARIAL: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|------------------------|------------------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANCA |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |

| | |
|------------------------|-----------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | ALEXANDRA ROCHA KALIL |
| Qualificação: | 22-Sócio |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/08/2018 às 15:41 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.364.736/0001-44 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/09/2015 |
| NOME EMPRESARIAL MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MELO FRANCA CONSTRUCOES | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R QUINZE | NÚMERO 01 | COMPLEMENTO QUADRA28 |
| CEP 65.054-460 | BAIRRO/DISTRITO COHATRAC IV | MUNICÍPIO SAO LUIS |
| UF MA | TELEFONE (98) 3190-3535 | ENDEREÇO ELETRÔNICO MELOFRANCACONSTRUCOES@HOTMAIL.COM |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2015 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2022 às 13:09:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.364.736/0001-44 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/09/2015 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA |
|---|

| |
|---|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</p> <p>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</p> <p>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</p> <p>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</p> <p>45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados</p> <p>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados</p> <p>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</p> |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|-------------------------------|---------------------|--------------------------------|
| LOGRADOURO R QUINZE | NÚMERO 01 | COMPLEMENTO QUADRA28 |
|-------------------------------|---------------------|--------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|---------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP 65.054-460 | BAIRRO/DISTRITO COHATRAC IV | MUNICÍPIO SAO LUIS | UF MA |
|--------------------------|---------------------------------------|------------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MELOFRANCACONSTRUcoes@HOTMAIL.COM | TELEFONE (98) 3190-3535 |
|---|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2015 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2022 às 13:09:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.364.736/0001-44 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/09/2015 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|-------------------------------|---------------------|--------------------------------|
| LOGRADOURO R QUINZE | NÚMERO 01 | COMPLEMENTO QUADRA28 |
|-------------------------------|---------------------|--------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|---------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP 65.054-460 | BAIRRO/DISTRITO COHATRAC IV | MUNICÍPIO SAO LUIS | UF MA |
|--------------------------|---------------------------------------|------------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MELOFRANCACONSTRUcoes@HOTMAIL.COM | TELEFONE (98) 3190-3535 |
|---|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2015 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

α

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2022 às 13:09:22 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO
23.364.736/0001-44
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
28/09/2015

NOME EMPRESARIAL
MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R QUINZE

NÚMERO
01

COMPLEMENTO
QUADRA28

CEP
65.054-460

BAIRRO/DISTRITO
COHATRAC IV

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MELOFRANCACONSTRUcoes@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 3190-3535

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/09/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2022 às 13:09:22 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



INSC. ESTADUAL: 12.572.904-9

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 09/12/2019

RAZÃO SOCIAL: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 23.364.736/0001-44 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21201007816 CAPITAL SOCIAL: 1.000.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 10/08/2018 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
 CORREIO ELETRÔNICO: MELOFRANCACONSTRUcoes@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: 2123048

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65054-460 ENDEREÇO RUA QUINZE NÚMERO: 1
 COMPLEMENTO: QUADRA28 BAIRRO: COHATRAC IV
 PONTO DE REFERENC.: ESCRITORIO ESTADO: MA
 CIDADE: SAO LUIS FAX: --
 TELEFONE: (98)3190-3535
 CEP CAIXA POSTAL: -

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- ENDEREÇO RUA QUINZE NÚMERO: 1
 COMPLEMENTO: QUADRA28 BAIRRO: COHATRAC IV
 PONTO DE REFERENC.: - ESTADO: MA
 CIDADE: SAO LUIS FAX: --
 TELEFONE: (98)3190-3535
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|-------|---------|--|
| 1 | 4120400 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS |
| 2 | 1813001 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO |
| 3 | 1822999 | SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO |
| 4 | 2539001 | SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA |
| 5 | 3314708 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE |
| 6 | 3600601 | CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA |
| 7 | 3701100 | GESTÃO DE REDES DE ESGOTO |
| 8 | 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 9 | 3812200 | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS |
| 10 | 3821100 | TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 11 | 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 12 | 4211102 | PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS |
| 13 | 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS |
| 14 | 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 15 | 4221901 | CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 16 | 4221902 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 17 | 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, |
| 18 | 4222702 | OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 19 | 4299599 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 20 | 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 21 | 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 22 | 4322301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS |
| 23 | 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 24 | 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, |
| 25 | 4330403 | OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE |
| 26 | 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|-------|---------|--|
| 27 | 4330405 | APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES |
| 28 | 4399101 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS |
| 29 | 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA |
| 30 | 4399104 | SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES |
| 31 | 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 32 | 4399199 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 33 | 4511101 | COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS |
| 34 | 4511102 | COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS |
| 35 | 4511103 | COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS |
| 36 | 4511104 | COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS |
| 37 | 4511105 | COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS |
| 38 | 4511106 | COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS |
| 39 | 4512902 | COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 40 | 4520001 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 41 | 4520002 | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 42 | 4520003 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 43 | 4520004 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 44 | 4530701 | COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 45 | 4541203 | COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS |
| 46 | 4541204 | COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS |
| 47 | 4649408 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR |
| 48 | 4664800 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; |
| 49 | 4723700 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS |
| 50 | 4729699 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS |
| 51 | 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| 52 | 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 53 | 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 54 | 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS |
| 55 | 4755501 | COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS |
| 56 | 4755502 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO |
| 57 | 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| 58 | 4772500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL |
| 59 | 4781400 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS |
| 60 | 4782201 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS |
| 61 | 4789007 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO |
| 62 | 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 63 | 4930201 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL |
| 64 | 4930202 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, |
| 65 | 4930203 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS |
| 66 | 7111100 | SERVIÇOS DE ARQUITETURA |
| 67 | 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| 68 | 7119701 | SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA |
| 69 | 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 70 | 7731400 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR |
| 71 | 7739003 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES |
| 72 | 7739099 | ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS |
| 73 | 8122200 | IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS |
| 74 | 8129000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 75 | 8130300 | ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS |
| 76 | 8230001 | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS |
| 77 | 9001906 | ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO |
| 78 | 9001999 | ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |



REPRESENTANTES LEGAIS

| CNN/CPF | NOME/RAZÃO SOCIAL | TIPO DE RELAÇÃO |
|------------|------------------------------------|---------------------|
| 2577159323 | ALEXANDRA ROCHA KALIL | 101 - SÓCIO |
| 5450553340 | ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANCA | 201 - SÓCIO GERENTE |

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

16

AÇÕES JUDICIAIS

| TIPO | DATA INCLUSÃO | DATA REVOGAÇÃO | DOC. CONCESSÃO | EFEITO |
|------|---------------|----------------|----------------|--------|
|------|---------------|----------------|----------------|--------|

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.



OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
| ICMS | 10/08/2018 | -- | Ativo |
| NF-e | 01/09/2009 | -- | Ativo |

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
|------|-------------|----------|----------|

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE



DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98216888 **CNPJ:** 23364738000194
NOME EMPRESARIAL: MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NOME FANTASIA: MELO FRANCA CONSTRUÇÕES
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 13/11/2019
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21201007816
CAPITAL SOCIAL: 1.000.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 28/09/2015
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO **INSC. IMOBILIÁRIA:** 220833500100000
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 01
ENDEREÇO: R QUINZE **CEP:** 65054460
COMPLEMENTO: QUADRA 28; **BAIRRO:** COHATRAC IV
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 7
ENDEREÇO: R DAS PIPIRAS **CEP:** 65077230
COMPLEMENTO: QUADRA 15 **BAIRRO:** PONTA DO FAROL

CONTATOS

| TIPO DE CONTATO | DESCRIÇÃO |
|-----------------|---------------------|
| TELEFONE | (98) 31903535 |
| E-MAIL | hemi778@hotmail.com |
| TELEFONE | (98) 88958895 |
| | hemi778@hotmail.com |



LISTA DE ATIVIDADES

| CÓDIGO CNAE | DESCRIÇÃO | |
|-------------|--|-----|
| 181300100 | IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO | |
| 182299900 | SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E | |
| 253900100 | SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA | |
| 331470800 | MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E | |
| 360060100 | CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA | |
| 370110000 | GESTAO DE REDES DE ESGOTO | |
| 381140000 | COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS | |
| 381220000 | COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS | |
| 382110000 | TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS | |
| 412040000 | CONSTRUCAO DE EDIFICIOS | SIM |
| 421110100 | CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS | |
| 421110200 | PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS | |
| 421200000 | CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS | |
| 421380000 | OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS | |
| 422190100 | CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA | |
| 422190200 | CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA | |
| 422270100 | CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE | |
| 422270200 | OBRAS DE IRRIGACAO | |
| 429959900 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS | |
| 431340000 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM | |
| 432150000 | INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA | |
| 432230100 | INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS | |
| 432230200 | INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR | |
| 432910400 | MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE | |
| 433040300 | OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE | |
| 433040400 | SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL | |
| 433040500 | APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E | |
| 439910100 | ADMINISTRACAO DE OBRAS | |
| 439910300 | OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU | |
| 439910400 | SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA | |
| 439910500 | PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA | |
| 439919900 | SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS | |
| 451110100 | COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS | |
| 451110200 | COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS | |
| 451110300 | COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS | |
| 451110400 | COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS | |
| 451110500 | COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E | |
| 451110600 | COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS | |
| 451290200 | COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES | |
| 452000100 | SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS | |
| 452000200 | SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS | |
| 452000300 | SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS | |
| 452000400 | SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS | |
| 453070100 | COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA | |
| 454120300 | COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS | |
| 454120400 | COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS | |
| 464940800 | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E | |
| 466480000 | COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS | |
| 472370000 | COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS | |

| | | |
|-----------|---|--|
| 472969900 | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU | |
| 474400100 | COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS | |
| 474409900 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL | |
| 475120100 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E | |
| 475470100 | COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS | |
| 475550100 | COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS | |
| 475550200 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO | |
| 476360200 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS | |
| 477250000 | COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E | |
| 478140000 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS | |
| 478220100 | COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS | |
| 478900700 | COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO | |
| 492480000 | TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 493020100 | TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E | |
| 493020200 | TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E | |
| 493020300 | TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS | |
| 711110000 | SERVICOS DE ARQUITETURA | |
| 711200000 | SERVICOS DE ENGENHARIA | |
| 711970100 | SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA | |
| 771100000 | LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR | |
| 773140000 | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR | |
| 773900300 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO | |
| 773909900 | ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E | |
| 812220000 | IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS | |
| 812900000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | |
| 813030000 | ATIVIDADES PAISAGISTICAS | |
| 823000100 | SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E | |
| 900190600 | ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO | |
| 900199900 | ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO | |



REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

| RESPONSABILIDADE | CPF/CNPJ | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|------------------|-------------|------------------------------------|
| Legal | 05450553340 | ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANCA |
| Contábil | 62377965334 | HEMI DA SILVA DINIZ |

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

| CPF/CNPJ | NOME | QUALIFICAÇÃO | PARTICIPAÇÃO |
|-------------|-----------------------------|---------------|--------------|
| 05450553340 | ALLAN CARDSON DE JESUS MELO | ADMINISTRADOR | |

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

| | |
|---|---------------|
| ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ² | QUANTIDADE: 0 |
|---|---------------|

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 09/02/2022

CNPJ: 23.364.736/0001-44
MELO FRANÇA LTDA
Rua 16, Qd. 28, Casa 01
Cohabac IV
Nº (98)98895-8895
Allan Cardson de J. M. França
São Luís - MA

Nome/Razão: MELO FRANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contribuinte

null

Servidor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.364.736/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:11:22 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **E66E.DC87.5315.11C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 016446/22

Data da

09/02/2022 16:31:38

Inscrição Estadual: 125729049

CPF/CNPJ: 23364736000144

Razão Social: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA QUINZE, 1 QUADRA28 CEP: 65054460 - COHATRAC IV

Telefone: (98)31903535

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/02/2022 16:31:38



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009574/22

Data da

09/02/2022 16:34:04

Inscrição Estadual: 125729049

CPF/CNPJ: 23364736000144

Razão Social: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA QUINZE, 1 QUADRA28 CEP: 65054460 - COHATRAC IV

Telefone: (98)31903535

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/02/2022 16:34:04



CERTIFICADO
1020220092196766

23



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006800852022

Validade: 11/03/2022

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|--|-------------------------------|
| CNPJ: 23.364.736/0001-44 | Inscrição Municipal: 98216888 |
| Razão Social: MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO | |
| Logradouro: RUA QUINZE | |
| Número: 01 | Complemento: QUADRA 28; |
| Bairro: COHATRAC IV | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65054460 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 09 de fevereiro de 2022 às 16:30, sob o código de autenticidade nº 1D751A75497638B1F3375FC6A035AFCE.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01/06/2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e IAT";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;



PREFEITURA DE
SÃO LUIS



CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luis, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 170, XXXIV, "b", art. 157, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

CONSIDERANDO que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto a identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários;

EXPEDIR a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS



Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

Art. 4º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>>.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência a Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, a Superintendência da Área de Informática e a Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS

27



ANEXO I

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262 DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA FÍSICA | |
|---------------------------------------|---|
| CPF: #cpforg | Inscrição Municipal: #inscricao municipal |
| Nome: #razao | |
| OCUPAÇÃO PRINCIPAL | |
| #codigo cba | #descricao cba |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO | |
| Logradouro: #tipologradouro #endereco | |
| Numero: #numero | Complemento: #complemento |
| Bairro: #bairro | |
| Município: #município: #m | CEP: #cep |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua validade até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datageracaoextenso sob o código de autenticação nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em <http://sig.ufma.gov.br/validacao/certidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#inscricao municipal

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO II

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA



#comdependência: DATA

PREFEITURA DE SAO LUIS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CERTIDAO NEGATIVA

Numero da Certidao: #numerocertidao

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, RESERVA SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Table with fields for DADOS DA PESSOA JURIDICA, ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL, and ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO.

A presente certidão, sem alterações, tem sua validade até a data de validade acima informada tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datageracaoextenso pelo código de autenticação nº #codigoverificacao

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet em [http://portal.verificacao.org.br/govbr/ma/sao-luis](#)

"NÃO É VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#assinadopor: [Signature]

Handwritten signatures and initials in blue ink.




PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade de São Luís - Maranhão



ANEXO III

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO
Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR NESTA DATA PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 64 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCRIBIR E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA FÍSICA | |
|---------------------------------------|---|
| CPF: #cpf | Inscrição Municipal: #inscricao municipal |
| Nome: #nome | |
| OCUPAÇÃO PRINCIPAL | |
| #ocupacao: #descricao | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO | |
| Logradouro: #tipologradouro #endereco | |
| Numero: #numero | Complemento: #complemento |
| Bairro: #bairro | |
| Município: #municipio - #uf | CPF: #cpf |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datageracaoextenso sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet em: <https://atm.semfazsaoluismar.gov.br/valida/valida.asp>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS"



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade Heroica

30



ANEXO IV

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PÉNDENCIAS CADASTRADAS NA INSURIDÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSUREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|-----------------------------------|---|
| CNPJ: #cnpj | Inscrição Municipal: #inscricao municipal |
| Razão Social: #razao | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| #cnae - #nomeatividade | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO | |
| Logradouro: #logradouro #endereco | |
| Numero: #numero | Complemento: #complemento |
| Bairro: #bairro | |
| Município: #municipio #uf | CEP: #cep |

A presente certidão tem conter rasuras, tem sua validade até a data de validade acima informada tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datageracaoextenso, sob o código de autenticação nº #codigoverificacao.

A autenticação desta certidão poderá ser confirmada na internet em <http://portal.verificacao.org.br/verificacao/certidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Handwritten signature and initials

[Voltar](#)[Imprimir](#)

33



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.364.736/0001-44**Razão Social:** MELO FRANCA COMERCIO SERVICOS LTDA**Endereço:** RUA QUINZE / COHATRAC / SAO LUIS / MA / 65054-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2022 a 12/03/2022**Certificação Número:** 2022021113192418796136

Informação obtida em 11/02/2022 13:19:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



r



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.364.736/0001-44
Certidão nº: 5176644/2022
Expedição: 11/02/2022, às 14:29:54
Validade: 10/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.364.736/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



33



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MELO FRANCA CONSTRUCOES)
CNPJ: 23.364.736/0001-44

DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/02/2022, às 11h45

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4Vis5f1.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 98216888 | 23.364.736/0001-44 | 92120222395366 |

RAZÃO SOCIAL

MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA

MELO FRANCA CONSTRUCOES

LOCALIZAÇÃO

R QUINZE QUADRA 28; Nº 01, COHATRAC IV
65054460 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
432230100 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

D705A91732FF0CAE192031DF9B2CD613

MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 23.364.736/0001-44

NIRE: 21201007816

**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO
EM 31 DE DEZEMBRO 2020**

| ATIVO | | PASSIVO | |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 113.524,17 | PASSIVO CIRCULANTE | 48.030,68 |
| DISPONÍVEL | 11.323,57 | EXIGÍVEL | 48.030,68 |
| Bancos | 5.478,45 | Fornecedores | 15.268,00 |
| Caixa | 5.845,12 | Salario e Pro-labore | 6.252,00 |
| REALIZÁVEL | 102.200,60 | Obrigações Tributárias | 10.525,23 |
| Clientes | 90.472,68 | Obrigações Previdenciárias | 15.985,45 |
| Impostos a Recuperar | 11.727,92 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.232.598,49 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | CAPITAL SOCIAL | 1.000.000,00 |
| IMOBILIZADO | 1.167.105,00 | | |
| Imobilizado | 1.323.000,00 | LUCROS/PREJUÍZOS ACUM. | 232.598,49 |
| (-) Depreciação Acumulada | (155.895,00) | Lucros do Exercício | 232.598,49 |
| TOTAL DO ATIVO | 1.280.629,17 | TOTAL DO PASSIVO | 1.280.629,17 |

SÃO LUÍS - MA, 31 DE DEZEMBRO 2020

Allan Cardson de Jesus Melo Franca
ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA
 CPF 054.505.533-40
 Socio-Administrador

Hemi da Silva Diniz
Hemi da Silva Diniz
 CPF:623.779.653-34
 Contador CRC 010882/MA

MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 23.364.736/0001-44
NIRE: 21201007816



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO LEVANTADOS
EM: 31 DE DEZEMBRO DE 2020

| | |
|-----------------------------------|-------------------|
| Receita Operacional Bruta | 1.050.195,39 |
| Dedução da Receita | 90.841,90 |
| Receita Líquida | 959.353,49 |
| Custos dos serviços vendidos | 515.436,00 |
| Lucro Bruto | 443.917,49 |
| Despesas Administrativas | 185.478,00 |
| Despesas Financeiras | 25.841,00 |
| Lucro Líquido do Exercício | 232.598,49 |

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO 2020


ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA
CPF 054.505.533-40
Socio-Administrador

Hemi da Silva Diniz
CPF:623.779.653-34
Contador CRC 010882/MA

MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 23.364.736/0001-44
NIRE: 21201007816

DEMONSTRATIVO INDICES DE LIQUIDEZ

EM: 31 DE DEZEMBRO DE 2020



01- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

| | |
|---|------------|
| (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) | 113.524,17 |
| ILG= _____ | _____ |
| (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) | 48.030,68 |

| | |
|-------------|-------------|
| ILG= | 2,36 |
|-------------|-------------|

02- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

| | |
|---|--------------|
| Ativo Total | 1.280.629,17 |
| ISG= _____ | _____ |
| (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) | 48.030,68 |

| | |
|-------------|--------------|
| ISG= | 26,66 |
|-------------|--------------|

03- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

| | |
|--------------------|------------|
| Ativo Circulante | 113.524,17 |
| ILC= _____ | _____ |
| Passivo Circulante | 48.030,68 |

| | |
|-------------|-------------|
| ILC= | 2,36 |
|-------------|-------------|

SÃO LUIS - MA 31 DE DEZEMBRO 2020


ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA

CPF 054.505.533-40

Socio-Administrador


Hemi da Silva Diniz
CPF: 623.779.653-34
Contador CRC 010882/MA



38

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 05450553340 | ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANCA |
| 62377965334 | HEMI DA SILVA DINIZ |

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 18:37 SOB N° 20210351063.
PROTOCOLO: 210351063 DE 09/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101605216. CNPJ DA SEDE: 23364736000144.
NIRE: 21201007816. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2021.
MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



39



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12101604643 em 10/03/2021, protocolo 210350962. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro: 21201007816
CNPJ: 23364736000144
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 02/01/2020 - 31/12/2020

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|---------------------------------------|----------|
| 05450553340 | ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANCA | |
| 62377965334 | HEMI DA SILVA DINIZ | MA010882 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/03/2021 14:01:34 SOB N° 20210350962.
PROTOCOLO: 210350962 DE 09/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101604643. NIRE: 21201007816.
MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/03/2021



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia sete (07) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **23.364.736/0001-44**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 7 de fevereiro de 2022.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00000350
Nome: HEMI DA SILVA DINIZ CPF: 623.779.653-34
CRC/UF n.º MA-010882/C Categoria: CONTADOR
Validade: 27/04/2022
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 623.779.653-34 Controle : 3981.4295.4608.4608

42



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | Protocolo: MAC2201727766 | |
|---|-------------|---|--|
| NIRE 21201007816 CNPJ 23.364.736/0001-44 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo Quinze, Nº 01, QUADRA 28;, Cohatrac IV - São Luís/MA - CEP 65054-460 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 223 | 20210351063 | 09/03/2021 | BALANCO |
| 002 | 20191223271 | 09/12/2019 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20180629719 | 23/08/2018 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20180617184 | 10/08/2018 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 002 | 21201007816 | 10/08/2018 | TRANSFORMACAO |
| 002 | 21201007816 | 10/08/2018 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 315 | 20150491298 | 28/09/2015 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 091 | 21600032580 | 28/09/2015 | ATO CONSTITUTIVO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2022, às 13:29:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código **NJM1TJL7**.



MAC2201727766

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

A

[Handwritten signatures]



PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412022000107750063723 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 162876

Data da publicação: Feb 10 2022 1:04PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado



Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Feb 10 2022 1:04PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Feb 10 2022 1:04PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412022000107750063723
Endosso N° 0000000
Proposta N° 195409



BMG Seguros

44

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
INSCRITO NO CNPJ: 06.769.798/0001-17
COM SEDE NA: R RUA ISAAC MARTINS, 371 - CENTRO
CEP: 65950-000 - Barra do Corda - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 23.364.736/0001-44
COM SEDE NA: 15, 1 - QD 28 - COHATRAC IV
CEP: 65054-460 - Sao Luis - MA

até o valor de:

R\$ 1.430,00 - UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Número TOMADA DE PREÇO N° 02/2022/PMBC/MA.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 13/02/2022
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 15/06/2022

| | |
|---------------------------------|------------------------|
| Corretor: | Código SUSEP Corretor: |
| AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 202032933 |

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750063723

Endosso N° 0000000

Proposta N° 195409

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE



45

SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA

V

Apólice N° 017412022000107750063723
Endosso N° 0000000
Proposta N° 195409
Ramo 0775



mg | Seguros

46

Seguro Garantia

LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

| | |
|-----------------------------|---------------|
| Prêmio Líquido: | 189,99 |
| Custo de Apólice: | 0,00 |
| Adicional de Fracionamento: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| Prêmio Total: | 189,99 |

Forma de Pagamento

| | | |
|--|-----------------|--------------------|
| Forma de Pagamento: | À Vista | |
| Número de Prestação: | 1 | |
| Parcelas | Data Vencimento | Valor das Parcelas |
| 1 | 17/02/2022 | 189,99 |
| Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ | | |

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750063723

Endosso N° 0000000

Proposta N° 195409

Ramo 0775

Condições Particulares



Seguros

42

SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412022000107750063723

Endosso N° 0000000

Proposta N° 195409

Ramo 0775

Condições Especiais



Seguros

48

SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei n° 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1 A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a

Apólice N° 017412022000107750063723

Endosso N° 0000000

Proposta N° 195409

Ramo 0775

Condições Especiais



Seguros

49

SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA

seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;

5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;

Apólice N° 017412022000107750063723

Endosso N° 0000000

Proposta N° 195409

Ramo 0775

Condições Especiais



SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA

5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412022000107750063723

Endosso N° 0000000

Proposta N° 195409

Ramo 0775

Condições Gerais



Seguros

55

SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412022000107750063723

Endosso N° 0000000

Proposta N° 195409

Ramo 0775

Condições Gerais



bbmg Seguros

52

SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412022000107750063723

Endosso N° 0000000

Proposta N° 195409

Ramo 0775

Condições Gerais



mg Seguros

53

SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750063723
Endosso N° 0000000
Proposta N° 195409
Ramo 0775



Seguros

54

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750063723

Endosso N° 0000000

Proposta N° 195409

Ramo 0775

Condições Gerais



ng | Seguros

SS

SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

[Handwritten mark]

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750063723

Endosso N° 0000000

Proposta N° 195409

Ramo 0775

Condições Gerais



Seguros

56

SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750063723

Endosso N° 0000000

Proposta N° 195409

Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % Do Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | % Do Prêmio |
|---|-------------|---|-------------|
| 15/365 | 13 | 195/365 | 73 |
| 30/365 | 20 | 210/365 | 75 |
| 45/365 | 27 | 225/365 | 78 |
| 60/365 | 30 | 240/365 | 80 |
| 75/365 | 37 | 255/365 | 83 |
| 90/365 | 40 | 270/365 | 85 |
| 105/365 | 46 | 285/365 | 88 |
| 120/365 | 50 | 300/365 | 90 |
| 135/365 | 56 | 315/365 | 93 |
| 150/365 | 60 | 330/365 | 95 |
| 165/365 | 66 | 345/365 | 98 |

Apólice N° 017412022000107750063723

Endosso N° 0000000

Proposta N° 195409

Ramo 0775

Condições Gerais



Seguros

SR

SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750063723

Endosso N° 0000000

Proposta N° 195409

Ramo 0775

Condições Gerais



bmg Seguros

59

SEGURADO: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
TOMADOR: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

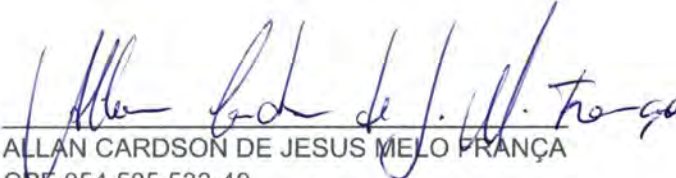
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.





TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 26 páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como lançamentos livro diário N° 01 referente ao período 02/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020 da firma firma :MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , com sede e foro na Rua Quinze, N° 01,Quadra 28, Cohatrac IV, Anapurus - MA, CEP: 65054-460, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão , JUCEMA ,sob o NIRE n 21201007816, Em 28/09/2015, cadastrada no CNPJ n 23.364.736/0001-44

São Luís-MA, 2 de Janeiro de 2020


ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA
CPF 054.505.533-40
Socio-Administrador


Hemi da Silva Diniz
CPF:623.779.653-34
Contador CRC 010882/MA



65

Folha: 2

HEMI

Fortes Contábil 6.172.0

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DM SERVIÇOS CONSULTORIAS EMPRESARIAIS LTDA
 Empresa: MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.364.736/0001-44
 Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | Histórico | Valor |
|------------|-----------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|---|------------------|
| 02/01/2020 | 217643159 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO 2 PARCELA 13 SALARIO ELIZANGELA | 2.515,00 |
| 02/01/2020 | 217643160 | 2.01.03.01.01.0004 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FERIAS N/MES | 1.676,33 |
| 02/01/2020 | 217643161 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO 13 SALARIO 2 PARCELA | 2.514,00 |
| 02/01/2020 | 217643259 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0148 | 0001 | 001 | VLR. REF. CLINETES DIVERSOS | 13.011,20 |
| 02/01/2020 | 217643261 | 3.01.01.09.01.0008 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 85,52 |
| 02/01/2020 | 217643262 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 17,54 |
| 02/01/2020 | 217643263 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 12,60 |
| | | | | | | | | Totais do dia 02: | 19.832,19 |
| 06/01/2020 | 217643162 | 3.01.01.07.03.0012 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO ASSOC.BRS.DAS AGENCIAS DIGITAL | 100,00 |
| 06/01/2020 | 217643163 | 3.01.01.06.02.0013 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO RECIBO REFRIGENTES E SALGADOS | 264,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 06: | 364,00 |
| 07/01/2020 | 217643165 | 3.01.01.09.01.0008 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO MES 12/2019 | 0,02 |
| 07/01/2020 | 217643165 | 2.01.03.02.01.0002 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO MES 12/2019 | 1.052,70 |
| 07/01/2020 | 217643166 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 147,33 |
| 07/01/2020 | 217643167 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.810,55 |
| 07/01/2020 | 217643168 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.603,33 |
| 07/01/2020 | 217643169 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 593,65 |
| 07/01/2020 | 217643169 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 323,52 |
| 07/01/2020 | 217643170 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 196,50 |
| 07/01/2020 | 217643171 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.561,18 |
| 07/01/2020 | 217643172 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.288,00 |
| 07/01/2020 | 217643173 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.400,00 |
| 07/01/2020 | 217643174 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.499,70 |
| 07/01/2020 | 217643175 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 929,00 |
| 07/01/2020 | 217643176 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 3.736,72 |
| | | | | | | | | Totais do dia 07: | 16.142,20 |
| 08/01/2020 | 217643177 | 3.01.01.03.02.0047 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. CH 900153 PAGTO BOLSA ESTAGIO | 400,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 08: | 400,00 |
| 10/01/2020 | 217643264 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 99,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 10: | 99,00 |
| 13/01/2020 | 217643232 | 3.01.01.06.02.0027 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO REEMBOLSO JOSE CUSTODES | 645,05 |
| | | | | | | | | Totais do dia 13: | 645,05 |
| 14/01/2020 | 217643265 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 6,30 |

Continua...



62

Folha: 3

HEMI

Fortes Contábil 6.172.0

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DM SERVIÇOS CONSULTORIAS EMPRESARIAIS LTDA
Empresa: MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.364.736/0001-44
Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | Histórico | Valor |
|--------------------------|-----------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|--------------------------------------|------------------|
| 14/01/2020 | 217643266 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 9.852,00 |
| Totais do dia 14: | | | | | | | | | 9.858,30 |
| 15/01/2020 | 217643112 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. FATURAMENTO NF. 724 | 9.852,00 |
| 15/01/2020 | 217643113 | 1.01.02.01.01.0118 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. FATURAMENTO NF. 725 | 4.424,60 |
| 15/01/2020 | 217643234 | 2.01.02.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO CDC | 228,15 |
| Totais do dia 15: | | | | | | | | | 14.504,75 |
| 16/01/2020 | 217643114 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. FATURAMENTO NF. 726 | 7.500,00 |
| 16/01/2020 | 217643267 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIEMNTO | 7.500,00 |
| 16/01/2020 | 217643268 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 6,30 |
| Totais do dia 16: | | | | | | | | | 15.006,30 |
| 17/01/2020 | 217643115 | 1.01.02.01.01.0142 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. FATURAMENTO NF. 727 | 5.125,00 |
| Totais do dia 17: | | | | | | | | | 5.125,00 |
| 20/01/2020 | 217643236 | 3.01.01.03.01.0013 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO BOLETO UNIMED | 6.454,06 |
| 20/01/2020 | 217643239 | 2.01.04.01.01.0007 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO MES 12/2019 | 568,20 |
| 20/01/2020 | 217643240 | 3.01.01.09.01.0008 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO MES 12/2019 | 0,18 |
| 20/01/2020 | 217643240 | 2.01.04.01.01.0012 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO MES 12/2019 | 3.783,30 |
| 20/01/2020 | 217643250 | 2.01.03.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO MES 12/2020 | 1.039,61 |
| 20/01/2020 | 217643251 | 3.01.01.06.02.0027 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO JOÃO ROCHA RAPOSO | 1.293,52 |
| 20/01/2020 | 217643252 | 3.01.01.03.02.0054 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO SEGURADORA | 57,35 |
| Totais do dia 20: | | | | | | | | | 13.196,22 |
| 21/01/2020 | 217643253 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO COMISSAO | 571,83 |
| Totais do dia 21: | | | | | | | | | 571,83 |
| 24/01/2020 | 217643254 | 1.01.03.04.01.0002 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO ADTO ROSILENY | 300,00 |
| 01/01/2020 | 217643255 | 3.01.01.07.03.0003 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO ALAVRA 2020 | 641,27 |
| Totais do dia 24: | | | | | | | | | 941,27 |
| 27/01/2020 | 217643256 | 3.01.01.03.01.0013 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO PLANO UNIMED | 339,00 |
| 27/01/2020 | 217643258 | 2.01.02.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO EMPRESTIMO | 2.467,67 |
| Totais do dia 27: | | | | | | | | | 2.806,67 |
| 28/01/2020 | 217643269 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 9,00 |
| Totais do dia 28: | | | | | | | | | 9,00 |
| 29/01/2020 | 217643270 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 6,30 |
| 29/01/2020 | 217643271 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 7.500,00 |
| Totais do dia 29: | | | | | | | | | 7.506,30 |
| 30/01/2020 | 217643272 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 5,00 |
| 30/01/2020 | 217643276 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. REEMBOLSO FGTS | 1.791,62 |
| Totais do dia 30: | | | | | | | | | 1.796,62 |
| 31/01/2020 | 217643059 | 3.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | | | | VLR. REF. FOLHA MES 01/2020 | 7.770,00 |
| 31/01/2020 | 217643059 | 3.01.01.06.01.0015 | 0001 | 001 | | | | VLR. REF. FOLHA MES 01/2020 | 998,00 |

Continua...



63

Folha: 4

HEMI

Fortes Contábil 6.172.0

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DM SERVIÇOS CONSULTORIAS EMPRESARIAIS LTDA
 Empresa: MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.364.736/0001-44
 Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | Histórico | Valor |
|----------------------------------|-----------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|--|-------------------|
| 31/01/2020 | 217643059 | | | | 1.01.03.04.01.0002 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 01/2020 | 283,22 |
| 31/01/2020 | 217643059 | | | | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 01/2020 | 4.984,82 |
| 31/01/2020 | 217643059 | | | | 2.01.03.01.01.0005 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 01/2020 | 918,16 |
| 31/01/2020 | 217643059 | | | | 2.01.03.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 01/2020 | 883,48 |
| 31/01/2020 | 217643059 | | | | 2.01.04.01.01.0007 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 01/2020 | 149,95 |
| 31/01/2020 | 217643059 | | | | 3.01.01.03.01.0013 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 01/2020 | 1.548,37 |
| 31/01/2020 | 217643080 | 3.01.01.03.01.0005 | 0001 | 001 | 2.01.03.02.01.0002 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 01/2020 | 621,60 |
| 31/01/2020 | 217643273 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 12,60 |
| 31/01/2020 | 217643277 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. REEMBOLSO QUADRANTE | 2.999,00 |
| 31/01/2020 | 217643279 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0148 | 0001 | 001 | VLR. REF. CLIENTES DIVERSOS | 11.276,60 |
| Totais do dia 31: | | | | | | | | | 23.677,80 |
| Totais do mês de Janeiro: | | | | | | | | | 132.482,50 |
| 03/02/2020 | 217643348 | 3.01.01.09.01.0008 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 324,12 |
| 03/02/2020 | 217643349 | 3.01.01.09.01.0009 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 64,62 |
| 03/02/2020 | 217643350 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0148 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 1.435,00 |
| Totais do dia 03: | | | | | | | | | 1.823,74 |
| 04/02/2020 | 217643116 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. FATURAMENTO NF. 728 | 9.852,00 |
| 04/02/2020 | 217643117 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. FATURAMENTO NF. 729 | 11.250,00 |
| 04/02/2020 | 217643118 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. FATURAMENTO NF. 730 | 7.500,00 |
| 04/02/2020 | 217643119 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. FATURAMENTO NF. 731 | 9.852,00 |
| Totais do dia 04: | | | | | | | | | 38.454,00 |
| 05/02/2020 | 217643283 | 3.01.01.06.02.0012 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. pagto manutenção prestação serviço | 900,00 |
| 05/02/2020 | 217643284 | 3.01.01.07.03.0012 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO ASSOC,BRAS.DAS AGENCIAS DIGITAIS | 100,00 |
| 05/02/2020 | 217643287 | 3.01.01.06.02.0019 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | REF. CH Nº 900155 PAGTO DM CONSULTORIA | 750,00 |
| 05/02/2020 | 217643351 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. DEPOSITO | 3.350,00 |
| Totais do dia 05: | | | | | | | | | 5.100,00 |
| 06/02/2020 | 217643289 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 2.235,48 |
| 06/02/2020 | 217643291 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.416,20 |
| 06/02/2020 | 217643292 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 842,17 |
| 06/02/2020 | 217643293 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 274,55 |
| 06/02/2020 | 217643294 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.491,28 |
| 06/02/2020 | 217643296 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 872,11 |
| 06/02/2020 | 217643296 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 415,89 |

Continua...



64

Folha: 5

HEMI

Fortes Contábil 6.172.0

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DM SERVIÇOS CONSULTORIAS EMPRESARIAIS LTDA
 Empresa: MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.364.736/0001-44
 Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | Histórico | Valor |
|--------------------------|-----------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|---|------------------|
| 06/02/2020 | 217643297 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 110,45 |
| 06/02/2020 | 217643297 | 2.01.03.01.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.289,55 |
| 06/02/2020 | 217643299 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.499,70 |
| 06/02/2020 | 217643300 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 136,67 |
| 06/02/2020 | 217643301 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 3.736,72 |
| 06/02/2020 | 217643302 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 959,97 |
| Totais do dia 06: | | | | | | | | | 15.280,74 |
| 07/02/2020 | 217643307 | 2.01.03.02.01.0002 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO MES 01/2020 | 621,60 |
| 07/02/2020 | 217643308 | 2.01.03.01.01.0004 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FERIAS JARBAS | 650,00 |
| 07/02/2020 | 217643310 | 2.01.03.01.01.0004 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FERIAS JARBAS | 65,50 |
| Totais do dia 07: | | | | | | | | | 1.337,10 |
| 10/02/2020 | 217643353 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 99,00 |
| Totais do dia 10: | | | | | | | | | 99,00 |
| 11/02/2020 | 217643314 | 3.01.01.03.02.0047 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO BOLSA ESTAGIO | 400,00 |
| 11/02/2020 | 217643315 | 1.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. TRANSFERENCIA | 10.000,00 |
| 11/02/2020 | 217643354 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 2.01.02.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. GIRO FACIL | 10.000,00 |
| Totais do dia 11: | | | | | | | | | 20.400,00 |
| 14/02/2020 | 217643357 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 9.852,00 |
| 14/02/2020 | 217643359 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 6,30 |
| Totais do dia 14: | | | | | | | | | 9.858,30 |
| 17/02/2020 | 217643361 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 7.500,00 |
| 17/02/2020 | 217643362 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 6,30 |
| Totais do dia 17: | | | | | | | | | 7.506,30 |
| 19/02/2020 | 217643316 | 3.01.01.06.02.0027 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. REEMBOLSO | 2.535,82 |
| Totais do dia 19: | | | | | | | | | 2.535,82 |
| 02/02/2020 | 217643320 | 2.01.04.01.01.0012 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO MES 01/2020 | 4.758,92 |
| 20/02/2020 | 217643330 | 2.01.03.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO MES 01/2020 | 883,48 |
| 20/02/2020 | 217643335 | 2.01.04.01.01.0007 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO MES 01/2020 | 149,95 |
| 20/02/2020 | 217643337 | 3.01.01.03.01.0013 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FATURA UNIMED | 6.474,52 |
| 20/02/2020 | 217643338 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO PAGTO FOLHA N/MES | 582,44 |
| 20/02/2020 | 217643339 | 3.01.01.06.02.0027 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. RETIRADA SOCIO ROGERIO RAPOSO | 1.000,00 |
| 20/02/2020 | 217643343 | 3.01.01.03.02.0054 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO SEGURADORA | 57,35 |
| Totais do dia 20: | | | | | | | | | 13.906,66 |
| 21/02/2020 | 217643344 | 3.01.01.03.01.0013 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FATURA UNIMED | 150,89 |
| 21/02/2020 | 217643345 | 3.01.01.06.02.0034 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO CERTIFICADO DIGITAL | 150,00 |
| Totais do dia 21: | | | | | | | | | 300,89 |
| 28/02/2020 | 217643086 | 3.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | | | | VLR. REF. FOLHA MES 02/2020 | 7.770,00 |

Continua...



65

Folha: 6

HEMI

Fortes Contábil 6.172.0

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DM SERVIÇOS CONSULTORIAS EMPRESARIAIS LTDA
 Empresa: MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.364.736/0001-44
 Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | Histórico | Valor |
|------------------------------------|-----------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|--|-------------------|
| 28/02/2020 | 217643086 | 3.01.01.06.01.0015 | 0001 | 001 | | | | VLR. REF. FOLHA MES 02/2020 | 1.045,00 |
| 28/02/2020 | 217643086 | | | | 1.01.03.04.01.0002 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 02/2020 | 213,32 |
| 28/02/2020 | 217643086 | | | | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 02/2020 | 5.052,81 |
| 28/02/2020 | 217643086 | | | | 2.01.03.01.01.0005 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 02/2020 | 961,40 |
| 28/02/2020 | 217643086 | | | | 2.01.03.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 02/2020 | 888,65 |
| 28/02/2020 | 217643086 | | | | 2.01.04.01.01.0007 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 02/2020 | 149,95 |
| 28/02/2020 | 217643086 | | | | 3.01.01.03.01.0013 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 02/2020 | 1.548,87 |
| 28/02/2020 | 217643087 | 3.01.01.03.01.0005 | 0001 | 001 | 2.01.03.02.01.0002 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 02/2020 | 621,60 |
| 28/02/2020 | 217643346 | 3.01.01.06.02.0027 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. RETIRADA SOCIO | 3.000,00 |
| 28/02/2020 | 217643364 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 5,00 |
| Totais do dia 28: | | | | | | | | | 12.441,60 |
| Totais do mês de Fevereiro: | | | | | | | | | 129.044,15 |
| 02/03/2020 | 217643120 | 1.01.02.01.01.0118 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. FATURAMENTO NF. 732 | 486,80 |
| 02/03/2020 | 217643121 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. FATURAMENTO NF. 733 | 10.057,00 |
| 02/03/2020 | 217643122 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. FATURAMENTO NF. 734 | 8.005,75 |
| 02/03/2020 | 217643123 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. FATURAMENTO NF. 735 | 7.500,00 |
| 02/03/2020 | 217643124 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. FATURAMENTO NF. 736 | 13.602,00 |
| 02/03/2020 | 217643367 | 2.01.02.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO EMPRESTIMO | 2.467,67 |
| 02/03/2020 | 217643479 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0148 | 0001 | 001 | VLR. REF. CLIENTES DIVERSOS | 21.102,00 |
| 02/03/2020 | 217643480 | 3.01.01.09.01.0008 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 4,19 |
| 02/03/2020 | 217643481 | 3.01.01.09.01.0009 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 11,21 |
| 02/03/2020 | 217643482 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 12,60 |
| 02/03/2020 | 217643484 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 5,00 |
| Totais do dia 02: | | | | | | | | | 63.254,22 |
| 03/03/2020 | 217643369 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 38,60 |
| 03/03/2020 | 217643369 | 2.01.03.01.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 961,40 |
| Totais do dia 03: | | | | | | | | | 1.000,00 |
| 05/03/2020 | 217643370 | 3.01.01.07.03.0012 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO ASSOC.BARS DAS AGENCIAS DIGITAIS | 100,00 |
| 05/03/2020 | 217643371 | 3.01.01.06.02.0027 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. RETIRADA FELIPE LADEIRA | 48,60 |
| Totais do dia 05: | | | | | | | | | 148,60 |
| 06/03/2020 | 217643372 | 2.01.03.02.01.0002 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO MES 02/2020 | 621,60 |
| 06/03/2020 | 217643374 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.416,20 |
| 06/03/2020 | 217643375 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 2.234,98 |
| 06/03/2020 | 217643376 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 842,17 |
| 06/03/2020 | 217643377 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.561,18 |

Continua...



66

Folha: 7

HEMI

Fortes Contábil 6.172.0

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DM SERVIÇOS CONSULTORIAS EMPRESARIAIS LTDA
 Empresa: MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.364.736/0001-44
 Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | Histórico | Valor |
|--------------------------|-----------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|---|------------------|
| 06/03/2020 | 217643378 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 196,50 |
| 06/03/2020 | 217643379 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 873,52 |
| 06/03/2020 | 217643379 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 414,48 |
| 06/03/2020 | 217643381 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.499,70 |
| 06/03/2020 | 217643382 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.400,00 |
| 06/03/2020 | 217643383 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 4.100,00 |
| 06/03/2020 | 217643384 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 929,00 |
| Totais do dia 06: | | | | | | | | | 16.089,33 |
| 09/03/2020 | 217643385 | 3.01.01.03.02.0047 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 400,00 |
| Totais do dia 09: | | | | | | | | | 400,00 |
| 10/03/2020 | 217643485 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 99,00 |
| Totais do dia 10: | | | | | | | | | 99,00 |
| 12/03/2020 | 217643386 | 3.01.01.06.02.0027 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.098,00 |
| Totais do dia 12: | | | | | | | | | 1.098,00 |
| 16/03/2020 | 217643388 | 3.01.01.06.02.0012 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECIBO CORTE GRAMA | 350,00 |
| 16/03/2020 | 217643486 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 10.057,00 |
| 16/03/2020 | 217643491 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 6,30 |
| Totais do dia 16: | | | | | | | | | 10.413,30 |
| 17/03/2020 | 217643125 | 1.01.02.01.01.0118 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. FATURAMENTO NF. 737 | 1.424,60 |
| 17/03/2020 | 217643389 | 1.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS | 5.000,00 |
| 17/03/2020 | 217643492 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0148 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 7.986,80 |
| 17/03/2020 | 217643494 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 12,60 |
| Totais do dia 17: | | | | | | | | | 14.424,00 |
| 18/03/2020 | 217643390 | 3.01.01.06.02.0019 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO RECIBO DM CONTABILIDADE | 750,00 |
| 18/03/2020 | 217643392 | 3.01.01.06.02.0027 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO RETIRADA JOAO RAPOSO | 402,00 |
| 18/03/2020 | 217643495 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. DEVOLUÇÃO BRENDA | 800,00 |
| Totais do dia 18: | | | | | | | | | 1.952,00 |
| 19/03/2020 | 217643393 | 3.01.01.03.01.0013 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FATURA UNIMED | 2.565,52 |
| 19/03/2020 | 217643496 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. DEVOLUÇÃO BRENDA | 475,16 |
| Totais do dia 19: | | | | | | | | | 3.040,68 |
| 20/03/2020 | 217643394 | 2.01.04.01.01.0012 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO MES 02/2020 | 979,33 |
| 20/03/2020 | 217643395 | 2.01.03.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO MES 02/2020 | 888,65 |
| 20/03/2020 | 217643396 | 2.01.04.01.01.0007 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO MES 02/2020 | 149,95 |
| 20/03/2020 | 217643397 | 3.01.01.03.01.0013 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FATURA UNIMED | 6.539,32 |

Continua...



67

Folha: 8

HEMI

Fortes Contábil 6.172.0

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DM SERVIÇOS CONSULTORIAS EMPRESARIAIS LTDA
 Empresa: MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.364.736/0001-44
 Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | Histórico | Valor |
|--------------------------------|-----------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|--------------------------------------|-------------------|
| 20/03/2020 | 217643399 | 3.01.01.03.02.0047 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 198,98 |
| 20/03/2020 | 217643465 | 2.01.02.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO EMPRESTIMO CDC | 556,34 |
| 20/03/2020 | 217643468 | 3.01.01.03.02.0054 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO SEGURADORA | 57,35 |
| 20/03/2020 | 217643497 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS | 2.000,00 |
| Totais do dia 20: | | | | | | | | | 11.369,92 |
| 25/03/2020 | 217643473 | 3.01.01.03.01.0006 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FATURA SET | 132,60 |
| 25/03/2020 | 217643475 | 3.01.01.03.01.0013 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FATURA UNIMED | 519,89 |
| Totais do dia 25: | | | | | | | | | 652,49 |
| 26/03/2020 | 217643507 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 60,00 |
| Totais do dia 26: | | | | | | | | | 60,00 |
| 03/2020 | 217643477 | 2.01.02.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO EMPRESTIMO | 2.467,67 |
| 30/03/2020 | 217643498 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 8.005,75 |
| 30/03/2020 | 217643499 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 6,30 |
| 30/03/2020 | 217643500 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 10,00 |
| 30/03/2020 | 217643501 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 4,50 |
| Totais do dia 30: | | | | | | | | | 10.494,22 |
| 31/03/2020 | 217643096 | 3.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | | | | VLR. REF. FOLHA MES 03/2020 | 8.815,00 |
| 31/03/2020 | 217643096 | 3.01.01.06.01.0015 | 0001 | 001 | | | | VLR. REF. FOLHA MES 03/2020 | 1.045,00 |
| 31/03/2020 | 217643096 | | | | 1.01.03.04.01.0002 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 03/2020 | 715,48 |
| 31/03/2020 | 217643096 | | | | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 03/2020 | 5.479,13 |
| 31/03/2020 | 217643096 | | | | 2.01.03.01.01.0005 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 03/2020 | 961,40 |
| 31/03/2020 | 217643096 | | | | 2.01.03.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 03/2020 | 941,19 |
| 31/03/2020 | 217643096 | | | | 2.01.04.01.01.0007 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 03/2020 | 151,23 |
| 31/03/2020 | 217643096 | | | | 3.01.01.03.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 03/2020 | 62,70 |
| 31/03/2020 | 217643096 | | | | 3.01.01.03.01.0013 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 03/2020 | 1.548,87 |
| 31/03/2020 | 217643097 | 3.01.01.03.01.0005 | 0001 | 001 | 2.01.03.02.01.0002 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 03/2020 | 705,20 |
| 31/03/2020 | 217643502 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0148 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 15.026,60 |
| 31/03/2020 | 217643503 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 12,60 |
| Totais do dia 31: | | | | | | | | | 25.604,40 |
| Totais do mês de Março: | | | | | | | | | 160.100,16 |
| 01/04/2020 | 217643126 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO NF 738 | 9.852,00 |
| 01/04/2020 | 217643127 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO NF 739 | 7.500,00 |
| 01/04/2020 | 217643543 | 3.01.01.09.01.0008 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 78,34 |
| 01/04/2020 | 217643544 | 3.01.01.09.01.0009 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 14,94 |
| Totais do dia 01: | | | | | | | | | 17.445,28 |
| 02/04/2020 | 217643128 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO NF 740 | 11.250,00 |
| 02/04/2020 | 217643129 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO NF 741 | 9.852,00 |

Continua...

68

Folha: 9

HEMI

Fortes Contábil 6.172.0

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DM SERVIÇOS CONSULTORIAS EMPRESARIAIS LTDA
 Empresa: MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.364.736/0001-44
 Período: 02/01/2020 a 31/12/2020



| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | Histórico | Valor |
|--------------------------|-----------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|-------------------------------------|------------------|
| Totais do dia 02: | | | | | | | | | 21.102,00 |
| 03/04/2020 | 217643509 | 2.01.03.01.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 706,62 |
| 03/04/2020 | 217643510 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.121,09 |
| 03/04/2020 | 217643511 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 703,87 |
| 03/04/2020 | 217643512 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 557,10 |
| 03/04/2020 | 217643513 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 710,77 |
| 03/04/2020 | 217643514 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 131,00 |
| 03/04/2020 | 217643515 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 325,00 |
| 03/04/2020 | 217643516 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.289,68 |
| 03/04/2020 | 217643517 | 2.01.03.01.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 59,35 |
| 03/04/2020 | 217643517 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 640,65 |
| 03/04/2020 | 217643518 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 554,42 |
| 03/04/2020 | 217643518 | 2.01.03.01.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 195,43 |
| 03/04/2020 | 217643519 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.785,13 |
| 03/04/2020 | 217643520 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 464,50 |
| Totais do dia 03: | | | | | | | | | 9.244,61 |
| 06/04/2020 | 217643521 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 400,00 |
| Totais do dia 06: | | | | | | | | | 400,00 |
| 09/04/2020 | 217643522 | 3.01.01.06.02.0026 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO GOOGLE DIMENSAO | 160,00 |
| 09/04/2020 | 217643523 | 2.01.03.01.01.0003 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO RESCISAOERALDO | 293,32 |
| Totais do dia 09: | | | | | | | | | 453,32 |
| 13/04/2020 | 217643545 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 9.852,00 |
| 13/04/2020 | 217643546 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 99,00 |
| Totais do dia 13: | | | | | | | | | 9.951,00 |
| 15/04/2020 | 217643524 | 1.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. TARNFERENCIA ENTRE CONTAS | 5.000,00 |
| 15/04/2020 | 217643525 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.121,09 |
| 15/04/2020 | 217643526 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 703,87 |
| 15/04/2020 | 217643527 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 710,77 |
| 15/04/2020 | 217643528 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 131,00 |
| 15/04/2020 | 217643529 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 325,00 |
| 15/04/2020 | 217643530 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 749,85 |
| 15/04/2020 | 217643531 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 700,00 |
| 15/04/2020 | 217643532 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.785,13 |

Continua...

69
Folha: 10HEMI
Fortes Contábil 6.172.0

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DM SERVIÇOS CONSULTORIAS EMPRESARIAIS LTDA
Empresa: MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.364.736/0001-44
Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | Histórico | Valor |
|------------|-----------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|---|-------------------|
| 15/04/2020 | 217643533 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 464,50 |
| 15/04/2020 | 217643547 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 7.500,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 15: | 19.191,21 |
| 17/04/2020 | 217643534 | 3.01.01.06.02.0027 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO RETIRADA SOCIO | 2.500,00 |
| 17/04/2020 | 217643535 | 3.01.01.06.02.0019 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO RECIBO DM CONTABILIDADE | 750,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 17: | 3.250,00 |
| 20/04/2020 | 217643536 | 3.01.01.06.02.0019 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FATURA UNIMED | 6.539,32 |
| 20/04/2020 | 217643537 | 2.01.04.01.01.0007 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO MES 03/2020 | 151,23 |
| 20/04/2020 | 217643538 | 2.01.03.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO MES 03/2020 | 941,19 |
| 20/04/2020 | 217643539 | 3.01.01.06.02.0027 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. RETIRADA SOCIO | 2.535,82 |
| | | | | | | | | Totais do dia 20: | 10.167,56 |
| 22/04/2020 | 217643540 | 3.01.01.03.02.0054 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO SEGURADORA | 57,35 |
| | | | | | | | | Totais do dia 22: | 57,35 |
| 27/04/2020 | 217643541 | 3.01.01.03.01.0013 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FATURA UNIMED | 1.384,84 |
| 27/04/2020 | 217643542 | 3.01.01.06.02.0027 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO REEMBOLSO JARBAS | 22,49 |
| 27/04/2020 | 217643548 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 4,50 |
| | | | | | | | | Totais do dia 27: | 1.411,83 |
| 28/04/2020 | 217643549 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIEMNTO | 11.250,00 |
| 28/04/2020 | 217643550 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 9.852,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 28: | 21.102,00 |
| 30/04/2020 | 217643098 | 3.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | | | | VLR. REF. FOLHA MES 04/2020 | 5.340,00 |
| 30/04/2020 | 217643098 | 3.01.01.06.01.0015 | 0001 | 001 | | | | VLR. REF. FOLHA MES 04/2020 | 1.045,00 |
| 30/04/2020 | 217643098 | | | | 1.01.03.04.01.0002 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 04/2020 | 396,57 |
| 30/04/2020 | 217643098 | | | | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 04/2020 | 2.849,30 |
| 30/04/2020 | 217643098 | | | | 2.01.03.01.01.0005 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 04/2020 | 961,40 |
| 30/04/2020 | 217643098 | | | | 2.01.03.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 04/2020 | 589,92 |
| 30/04/2020 | 217643098 | | | | 2.01.04.01.01.0007 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 04/2020 | 38,94 |
| 30/04/2020 | 217643098 | | | | 3.01.01.03.01.0013 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 04/2020 | 1.548,87 |
| 30/04/2020 | 217643099 | 3.01.01.03.01.0005 | 0001 | 001 | 2.01.03.02.01.0002 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 04/2020 | 427,20 |
| | | | | | | | | Totais do dia 30: | 6.812,20 |
| | | | | | | | | Totais do mês de Abril: | 120.588,36 |
| 04/05/2020 | 217643130 | 1.01.02.01.01.0118 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENT NF 742 | 800,00 |
| 04/05/2020 | 217643551 | 1.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS | 5.000,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 04: | 5.800,00 |

Continua...

70
Folha: 11HEMI
Fortes Contábil 6.172.0

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DM SERVIÇOS CONSULTORIAS EMPRESARIAIS LTDA
 Empresa: MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.364.736/0001-44
 Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | Histórico | Valor |
|--------------------------|-----------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|---|------------------|
| 05/05/2020 | 217643552 | 3.01.01.07.03.0012 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO ASSOC.BARS.AGENCIAS DIGITAL | 100,00 |
| Totais do dia 05: | | | | | | | | | 100,00 |
| 06/05/2020 | 217643555 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.253,03 |
| 06/05/2020 | 217643556 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.404,16 |
| 06/05/2020 | 217643557 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 313,23 |
| 06/05/2020 | 217643557 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 192,08 |
| 06/05/2020 | 217643558 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 196,50 |
| 06/05/2020 | 217643559 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 971,18 |
| 06/05/2020 | 217643560 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.400,00 |
| 06/05/2020 | 217643561 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.499,70 |
| 06/05/2020 | 217643563 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 929,00 |
| 06/05/2020 | 217643564 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 3.570,26 |
| Totais do dia 06: | | | | | | | | | 11.729,14 |
| 11/05/2020 | 217643565 | 3.01.01.06.02.0033 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO NF 6546 SEMED | 40,00 |
| 11/05/2020 | 217643568 | 3.01.01.06.02.0019 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO RECIBO DM CONSULTORIA | 750,00 |
| 11/05/2020 | 217643580 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 99,00 |
| Totais do dia 11: | | | | | | | | | 889,00 |
| 12/05/2020 | 217643131 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO NF 743 | 9.852,00 |
| 12/05/2020 | 217643132 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO NF 744 | 7.500,00 |
| 12/05/2020 | 217643133 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO NF 745 | 7.500,00 |
| 12/05/2020 | 217643134 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO NF 746 | 9.852,00 |
| Totais do dia 12: | | | | | | | | | 34.704,00 |
| 14/05/2020 | 217643581 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 5,00 |
| 14/05/2020 | 217643582 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 9.852,00 |
| 14/05/2020 | 217643583 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 7.500,00 |
| Totais do dia 14: | | | | | | | | | 17.357,00 |
| 18/05/2020 | 217643569 | 3.01.01.06.02.0027 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO RETIRADA SOCIO | 3.074,42 |
| 18/05/2020 | 217643569 | 2.01.03.01.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO RETIRADA SOCIO | 961,40 |
| 18/05/2020 | 217643570 | 1.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS | 5.000,00 |
| 18/05/2020 | 217643584 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0118 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 800,00 |
| 18/05/2020 | 217643585 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 5,00 |
| Totais do dia 18: | | | | | | | | | 9.840,82 |
| 20/05/2020 | 217643572 | 2.01.04.01.01.0007 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO MES 04/2020 | 38,94 |

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DM SERVIÇOS CONSULTORIAS EMPRESARIAIS LTDA
 Empresa: MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.364.736/0001-44
 Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

75
Folha: 12

HEMI

Folhas Contábil 6.172.0

| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | Histórico | Valor |
|-------------------------------|-----------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|-----------------------------------|-------------------|
| 20/05/2020 | 217643573 | 3.01.01.03.01.0013 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO FATURA UNIMED | 6.539,32 |
| 20/05/2020 | 217643574 | 2.01.03.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO MES 04/2020 | 589,92 |
| 20/05/2020 | 217643575 | 3.01.01.03.02.0054 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO SEGURADORA | 57,35 |
| Totais do dia 20: | | | | | | | | | 7.225,53 |
| 25/05/2020 | 217643576 | 3.01.01.03.01.0013 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO FATURA UNIMED | 748,52 |
| Totais do dia 25: | | | | | | | | | 748,52 |
| 28/05/2020 | 217643586 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | VL.R. REF. RECEBIMENTO | 7.500,00 |
| Totais do dia 28: | | | | | | | | | 7.500,00 |
| 29/05/2020 | 217643579 | 3.01.01.06.02.0027 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. RETIRADA SOCIOS | 5.500,00 |
| 29/05/2020 | 217643587 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | VL.R. REF. RECEBIMENTO | 9.852,00 |
| 29/05/2020 | 217643588 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 5,00 |
| Totais do dia 29: | | | | | | | | | 15.357,00 |
| 31/05/2020 | 217643100 | 3.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | | | | VL.R. REF. FOLHA MES 05/2020 | 5.374,83 |
| 31/05/2020 | 217643100 | 3.01.01.06.01.0015 | 0001 | 001 | | | | VL.R. REF. FOLHA MES 05/2020 | 1.045,00 |
| 31/05/2020 | 217643100 | | | | 1.01.03.04.01.0002 | 0001 | 001 | VL.R. REF. FOLHA MES 05/2020 | 386,58 |
| 31/05/2020 | 217643100 | | | | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. FOLHA MES 05/2020 | 2.891,51 |
| 31/05/2020 | 217643100 | | | | 2.01.03.01.01.0005 | 0001 | 001 | VL.R. REF. FOLHA MES 05/2020 | 961,40 |
| 31/05/2020 | 217643100 | | | | 2.01.03.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. FOLHA MES 05/2020 | 592,53 |
| 31/05/2020 | 217643100 | | | | 2.01.04.01.01.0007 | 0001 | 001 | VL.R. REF. FOLHA MES 05/2020 | 38,94 |
| 31/05/2020 | 217643100 | | | | 3.01.01.03.01.0013 | 0001 | 001 | VL.R. REF. FOLHA MES 05/2020 | 1.548,87 |
| 31/05/2020 | 217643101 | 3.01.01.03.01.0005 | 0001 | 001 | 2.01.03.02.01.0002 | 0001 | 001 | VL.R. REF. FOLHA MES 05/2020 | 429,98 |
| Totais do dia 31: | | | | | | | | | 6.849,81 |
| Totais do mês de Maio: | | | | | | | | | 118.100,82 |
| 02/06/2020 | 217643589 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.253,03 |
| 02/06/2020 | 217643590 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.404,16 |
| 02/06/2020 | 217643591 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.451,68 |
| 02/06/2020 | 217643591 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 234,32 |
| 02/06/2020 | 217643654 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 644,00 |
| 02/06/2020 | 217643655 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 32,22 |
| 02/06/2020 | 217643656 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 515,31 |
| 02/06/2020 | 217643657 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 196,50 |
| 02/06/2020 | 217643658 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 904,00 |
| 02/06/2020 | 217643659 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 971,18 |
| 02/06/2020 | 217643660 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 176,00 |

Continua...

72
Folha: 13

HEMI

Portes Contábil 6.172,0

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DM SERVIÇOS CONSULTORIAS EMPRESARIAIS LTDA
 Empresa: MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.364.736/0001-44
 Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | Histórico | Valor |
|--------------------------|-----------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|---|------------------|
| 02/06/2020 | 217643661 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.400,00 |
| 02/06/2020 | 217643662 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.499,70 |
| 02/06/2020 | 217643663 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 3.570,26 |
| 02/06/2020 | 217643664 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 929,00 |
| Totais do dia 02: | | | | | | | | | 15.181,36 |
| 03/06/2020 | 217643135 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTI NF 747 | 9.852,00 |
| 03/06/2020 | 217643136 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTI NF 748 | 7.500,00 |
| 03/06/2020 | 217643137 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTI NF 749 | 11.250,00 |
| 03/06/2020 | 217643138 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTI NF 750 | 9.852,00 |
| Totais do dia 03: | | | | | | | | | 38.454,00 |
| 04/06/2020 | 217643696 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS | 5.000,00 |
| Totais do dia 04: | | | | | | | | | 5.000,00 |
| 05/06/2020 | 217643665 | 3.01.01.06.02.0027 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. RETIRADA SOCIO | 2.629,00 |
| Totais do dia 05: | | | | | | | | | 2.629,00 |
| 08/06/2020 | 217643697 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0142 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 5.125,00 |
| 08/06/2020 | 217643698 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0142 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 5.125,00 |
| 08/06/2020 | 217643699 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0142 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 5.125,00 |
| 08/06/2020 | 217643700 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0142 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 5.125,00 |
| Totais do dia 08: | | | | | | | | | 20.500,00 |
| 09/06/2020 | 217643666 | 3.01.01.06.02.0019 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO RECIBO DM CONTABILIDADE | 1.500,00 |
| 09/06/2020 | 217643667 | 3.01.01.06.02.0027 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. RETIRADA JOAO RAPOSO | 5.500,00 |
| 09/06/2020 | 217643668 | 1.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS | 10.000,00 |
| Totais do dia 09: | | | | | | | | | 17.000,00 |
| 10/06/2020 | 217643706 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 99,00 |
| Totais do dia 10: | | | | | | | | | 99,00 |
| 12/06/2020 | 217643669 | 3.01.01.06.02.0026 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO PEDRO EWALDO | 3.300,00 |
| 12/06/2020 | 217643670 | 3.01.01.06.02.0019 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO DM CONSULTORIA | 750,00 |
| 12/06/2020 | 217643701 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 9.852,00 |
| Totais do dia 12: | | | | | | | | | 13.902,00 |
| 15/06/2020 | 217643702 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 11.250,00 |
| 15/06/2020 | 217643707 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 10,00 |
| Totais do dia 15: | | | | | | | | | 11.260,00 |
| 18/06/2020 | 217643671 | 2.01.04.01.01.0007 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO MES 05/2020 | 38,94 |
| 18/06/2020 | 217643672 | 2.01.03.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO MES 05/2020 | 592,53 |

Continua...

73
Folha: 14HEMI
Fortes Contábil 6.172.0

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DM SERVIÇOS CONSULTORIAS EMPRESARIAIS LTDA
 Empresa: MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.364.736/0001-44
 Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | Histórico | Valor |
|--------------------------|-----------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|--------------------------------------|------------------|
| 18/06/2020 | 217643673 | 1.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS | 10.000,00 |
| Totais do dia 18: | | | | | | | | | 10.631,47 |
| 19/06/2020 | 217643674 | 3.01.01.06.02.0027 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. RETIRADA JOAO ROCHA RAPOSO | 5.535,82 |
| Totais do dia 19: | | | | | | | | | 5.535,82 |
| 22/06/2020 | 217643675 | 3.01.01.03.01.0013 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FATURA UNIMED | 6.539,32 |
| 22/06/2020 | 217643676 | 3.01.01.03.02.0054 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO SEGURADORA | 57,35 |
| Totais do dia 22: | | | | | | | | | 6.596,67 |
| 23/06/2020 | 217643682 | 1.01.03.04.01.0004 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. ADTO PARCELA 13 SALARIO | 2.210,00 |
| 23/06/2020 | 217643683 | 1.01.03.04.01.0004 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. ADTO PARCELA 13 SALARIO | 348,33 |
| 23/06/2020 | 217643684 | 1.01.03.04.01.0004 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. ADTO PARCELA 13 SALARIO | 975,00 |
| 23/06/2020 | 217643685 | 1.01.03.04.01.0004 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. ADTO PARCELA 13 SALARIO | 700,00 |
| 23/06/2020 | 217643686 | 1.01.03.04.01.0004 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. ADTO PARCELA 13 SALARIO | 2.050,00 |
| 23/06/2020 | 217643687 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. ADTO PARCELA 13 SALARIO | 465,00 |
| 23/06/2020 | 217643688 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. ADTO PRACELA 13 SALARIO | 174,17 |
| 23/06/2020 | 217643689 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. ADTO PRACELA 13 SALARIO | 98,25 |
| 23/06/2020 | 217643690 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. ADTO PRACELA 13 SALARIO | 700,00 |
| 23/06/2020 | 217643691 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. ADTO PRACELA 13 SALARIO | 49,85 |
| 23/06/2020 | 217643692 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. ADTO PRACELA 13 SALARIO | 464,50 |
| 23/06/2020 | 217643703 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. RATEIO DIGITAL | 8.000,00 |
| 23/06/2020 | 217643710 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 700,00 |
| Totais do dia 23: | | | | | | | | | 16.935,10 |
| 06/2020 | 217643693 | 3.01.01.03.01.0013 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FATURA UNIMED | 330,00 |
| 25/06/2020 | 217643694 | 3.01.01.06.02.0027 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. DANIEL PEREIRA | 67,50 |
| Totais do dia 25: | | | | | | | | | 397,50 |
| 29/06/2020 | 217643708 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 5,00 |
| Totais do dia 29: | | | | | | | | | 5,00 |
| 30/06/2020 | 217643102 | 3.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | | | | VLR. REF. FOLHA MES 06/2020 | 7.036,50 |
| 30/06/2020 | 217643102 | 3.01.01.06.01.0015 | 0001 | 001 | | | | VLR. REF. FOLHA MES 06/2020 | 1.045,00 |
| 30/06/2020 | 217643102 | | | | 1.01.03.04.01.0002 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 06/2020 | 290,48 |
| 30/06/2020 | 217643102 | | | | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 06/2020 | 4.335,28 |
| 30/06/2020 | 217643102 | | | | 2.01.03.01.01.0005 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 06/2020 | 961,40 |
| 30/06/2020 | 217643102 | | | | 2.01.03.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 06/2020 | 794,24 |
| 30/06/2020 | 217643102 | | | | 2.01.04.01.01.0007 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 06/2020 | 151,23 |

Continua...



74
Folha: 15

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DM SERVIÇOS CONSULTORIAS EMPRESARIAIS LTDA
 Empresa: MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.364.736/0001-44
 Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

HEMI
 Fortes Contábil 6.172.0

| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | Histórico | Valor |
|--------------------------------|-----------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|---------------------------------|-------------------|
| 30/06/2020 | 217643102 | | | | 3.01.01.03.01.0013 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 06/2020 | 1.548,87 |
| 30/06/2020 | 217643103 | 3.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 2.01.03.01.01.0004 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 06/2020 | 1.287,10 |
| 30/06/2020 | 217643103 | 3.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 2.01.03.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 06/2020 | 106,23 |
| 30/06/2020 | 217643104 | 3.01.01.03.01.0005 | 0001 | 001 | 2.01.03.02.01.0002 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 06/2020 | 581,49 |
| 30/06/2020 | 217643695 | 2.01.03.01.01.0004 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FERIAS ROSILENE | 348,33 |
| 30/06/2020 | 217643704 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIEMENTO | 9.852,00 |
| 30/06/2020 | 217643705 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 7.500,00 |
| 30/06/2020 | 217643709 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 5,00 |
| Totais do dia 30: | | | | | | | | | 27.761,65 |
| Totais do mês de Junho: | | | | | | | | | 191.888,57 |
| 01/07/2020 | 217643139 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO NF 751 | 9.852,00 |
| 01/07/2020 | 217643140 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO NF 752 | 7.500,00 |
| 01/07/2020 | 217643141 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO NF 753 | 7.500,00 |
| 01/07/2020 | 217643142 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO NF 754 | 9.852,00 |
| 01/07/2020 | 217643143 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO NF 755 | 250,00 |
| 01/07/2020 | 217643144 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO NF 756 | 197,78 |
| Totais do dia 01: | | | | | | | | | 35.151,78 |
| 03/07/2020 | 217643711 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 843,00 |
| 03/07/2020 | 217643712 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.258,19 |
| 03/07/2020 | 217643713 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.433,45 |
| 03/07/2020 | 217643714 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 707,82 |
| 03/07/2020 | 217643715 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 900,03 |
| 03/07/2020 | 217643715 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 82,82 |
| 03/07/2020 | 217643716 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 456,03 |
| 03/07/2020 | 217643717 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 452,00 |
| 03/07/2020 | 217643718 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 738,29 |
| 03/07/2020 | 217643719 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 88,00 |
| 03/07/2020 | 217643720 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.499,70 |
| 03/07/2020 | 217643721 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.400,00 |
| 03/07/2020 | 217643722 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 3.691,35 |
| 03/07/2020 | 217643723 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 929,00 |
| Totais do dia 03: | | | | | | | | | 14.479,68 |
| 06/07/2020 | 217643724 | 3.01.01.06.02.0027 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 225,20 |

Continua...



75

Folha: 16

HEMI

Fortes Contábil 6.172.0

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DM SERVIÇOS CONSULTORIAS EMPRESARIAIS LTDA
Empresa: MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.364.736/0001-44
Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | Histórico | Valor |
|------------|-----------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|--|------------------|
| 06/07/2020 | 217643724 | 2.01.03.01.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.922,80 |
| 06/07/2020 | 217643725 | 3.01.01.07.03.0012 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO ASSOC.BRAS.DAS AGENCIAS | 100,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 06: | 2.248,00 |
| 07/07/2020 | 217643726 | 2.01.03.02.01.0002 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO MES 06/2020 | 521,92 |
| | | | | | | | | Totais do dia 07: | 521,92 |
| 10/07/2020 | 217643727 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 99,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 10: | 99,00 |
| 13/07/2020 | 217643728 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | VL.R. REF. REDCEBIMENTO | 9.852,00 |
| 13/07/2020 | 217643729 | 3.01.01.06.02.0019 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO DM ASSESSORIA | 750,00 |
| 13/07/2020 | 217643730 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 5,00 |
| 13/07/2020 | 217643731 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 4,50 |
| | | | | | | | | Totais do dia 13: | 10.611,50 |
| 14/07/2020 | 217643732 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 4,50 |
| | | | | | | | | Totais do dia 14: | 4,50 |
| 15/07/2020 | 217643733 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | VL.R. REF. RECEBIMENTO | 7.500,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 15: | 7.500,00 |
| 16/07/2020 | 217643734 | 3.01.01.06.02.0034 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO JOAO NOBREAK | 600,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 16: | 600,00 |
| 20/07/2020 | 217643735 | 2.01.04.01.01.0012 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO MES 06/2020 | 4.070,81 |
| 20/07/2020 | 217643736 | 2.01.04.01.01.0012 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO N/MES | 5.813,02 |
| 20/07/2020 | 217643737 | 2.01.03.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO MES 06/2020 | 682,16 |
| 20/07/2020 | 217643738 | 2.01.04.01.01.0007 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO MES 06/2020 | 41,32 |
| 20/07/2020 | 217643739 | 3.01.01.03.01.0013 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO FATURA UNIMED | 6.997,10 |
| 20/07/2020 | 217643740 | 3.01.01.06.02.0027 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. RETIRADA SOCIO | 6.035,82 |
| 20/07/2020 | 217643741 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 397,86 |
| 20/07/2020 | 217643742 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 2.01.05.03.01.0002 | 0001 | 001 | VL.R. REF. TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS | 10.000,00 |
| 20/07/2020 | 217643743 | 2.01.02.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO EMPRESTIMO CDC | 588,14 |
| 20/07/2020 | 217643744 | 3.01.01.03.02.0054 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO SEGURADORA | 57,35 |
| | | | | | | | | Totais do dia 20: | 34.683,58 |
| 24/07/2020 | 217643745 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | VL.R. REF. RECEBIMENTO | 250,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 24: | 250,00 |
| 27/07/2020 | 217643746 | 3.01.01.03.01.0013 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO FATURA UNIMED | 35,00 |
| 27/07/2020 | 217643747 | 3.01.01.06.02.0026 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. POLICIA | 500,00 |
| 27/07/2020 | 217643748 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 4,50 |
| | | | | | | | | Totais do dia 27: | 539,50 |
| 28/07/2020 | 217643749 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | VL.R. REF. RECEBIMENTO | 7.500,00 |
| 28/07/2020 | 217643750 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 4,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 28: | 7.504,00 |

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DM SERVIÇOS CONSULTORIAS EMPRESARIAIS LTDA
Empresa: MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.364.736/0001-44
Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

HEMI
Fortes Contábil 6.172.0

| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | Histórico | Valor |
|------------|-----------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|--|-------------------|
| 29/07/2020 | 217643751 | 2.01.02.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO EMPRESTIMO | 2.617,94 |
| 29/07/2020 | 217643752 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 4,50 |
| | | | | | | | | Totais do dia 29: | 2.622,44 |
| 30/07/2020 | 217643753 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | VL.R. REF. RECEBIMENTO | 9.852,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 30: | 9.852,00 |
| 31/07/2020 | 217643105 | 3.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | | | | VL.R. REF. FOLHA MES 07/2020 | 6.094,00 |
| 31/07/2020 | 217643105 | 3.01.01.06.01.0015 | 0001 | 001 | | | | VL.R. REF. FOLHA MES 07/2020 | 1.045,00 |
| 31/07/2020 | 217643105 | | | | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. FOLHA MES 07/2020 | 3.682,29 |
| 31/07/2020 | 217643105 | | | | 2.01.03.01.01.0005 | 0001 | 001 | VL.R. REF. FOLHA MES 07/2020 | 961,40 |
| 31/07/2020 | 217643105 | | | | 2.01.03.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. FOLHA MES 07/2020 | 729,61 |
| 31/07/2020 | 217643105 | | | | 2.01.04.01.01.0007 | 0001 | 001 | VL.R. REF. FOLHA MES 07/2020 | 151,23 |
| 31/07/2020 | 217643105 | | | | 3.01.01.03.01.0013 | 0001 | 001 | VL.R. REF. FOLHA MES 07/2020 | 1.614,47 |
| 31/07/2020 | 217643106 | 3.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 2.01.03.01.01.0004 | 0001 | 001 | VL.R. REF. FOLHA MES 07/2020 | 2.331,70 |
| 31/07/2020 | 217643106 | 3.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 2.01.03.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. FOLHA MES 07/2020 | 233,62 |
| 31/07/2020 | 217643106 | 3.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 2.01.04.01.01.0007 | 0001 | 001 | VL.R. REF. FOLHA MES 07/2020 | 34,68 |
| 31/07/2020 | 217643107 | 3.01.01.03.01.0005 | 0001 | 001 | 2.01.03.02.01.0002 | 0001 | 001 | VL.R. REF. FOLHA MES 07/2020 | 788,40 |
| | | | | | | | | Totais do dia 31: | 10.527,40 |
| | | | | | | | | Totais do mês de Julho: | 137.195,30 |
| 03/08/2020 | 217643145 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VL.R. REF. RECEBIMENTO NF 757 | 9.852,00 |
| 03/08/2020 | 217643146 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VL.R. REF. RECEBIMENTO NF 758 | 7.500,00 |
| 03/08/2020 | 217643147 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VL.R. REF. RECEBIMENTO NF 759 | 7.500,00 |
| 03/08/2020 | 217643148 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VL.R. REF. RECEBIMENTO NF 760 | 9.852,00 |
| 03/08/2020 | 217643149 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VL.R. REF. RECEBIMENTO NF 761 | 500,00 |
| 03/08/2020 | 217643754 | 3.01.01.06.02.0027 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. SANDRO DO NASCIMENTO | 36,00 |
| 03/08/2020 | 217643755 | 3.01.01.06.02.0027 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. GARZIELLA AZEVEDO | 39,47 |
| 03/08/2020 | 217643756 | 3.01.01.09.01.0008 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 1,75 |
| | | | | | | | | Totais do dia 03: | 35.281,22 |
| 05/08/2020 | 217643757 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 2.01.05.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS | 10.000,00 |
| 05/08/2020 | 217643758 | 3.01.01.07.03.0012 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO ASSOC.BRAS.DAS AGENCIAS | 100,00 |
| 05/08/2020 | 217643759 | 3.01.01.06.02.0027 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. RETIRADA SOCIO | 4.538,60 |
| 05/08/2020 | 217643759 | 2.01.03.01.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. RETIRADA SOCIO | 961,40 |
| 05/08/2020 | 217643761 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 2.242,17 |
| 05/08/2020 | 217643762 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VL.R. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.407,73 |

Continua...

77
Folha: 18

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DM SERVIÇOS CONSULTORIAS EMPRESARIAIS LTDA
Empresa: MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.364.736/0001-44
Período: 02/01/2020 a 31/12/2020HEMI
Fortes Contábil 6.172.0

| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | Histórico | Valor |
|------------|-----------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|--------------------------------------|------------------|
| 05/08/2020 | 217643763 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 190,19 |
| 05/08/2020 | 217643764 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 841,94 |
| 05/08/2020 | 217643765 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 57,20 |
| 05/08/2020 | 217643766 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 6,55 |
| 05/08/2020 | 217643767 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 196,50 |
| 05/08/2020 | 217643768 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 368,15 |
| 05/08/2020 | 217643768 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.195,23 |
| 05/08/2020 | 217643769 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.224,08 |
| 05/08/2020 | 217643770 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.400,00 |
| 05/08/2020 | 217643771 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.499,70 |
| 05/08/2020 | 217643772 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 3.662,74 |
| 05/08/2020 | 217643773 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 929,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 05: | 30.821,18 |
| 07/08/2020 | 217643774 | 2.01.03.02.01.0002 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO MES 07/2020 | 788,40 |
| 07/08/2020 | 217643775 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 500,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 07: | 1.288,40 |
| 10/08/2020 | 217643776 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 99,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 10: | 99,00 |
| 12/08/2020 | 217643777 | 3.01.01.06.02.0019 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO DM CONSULTORIA | 750,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 12: | 750,00 |
| 13/08/2020 | 217643778 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 9.852,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 13: | 9.852,00 |
| 14/08/2020 | 217643779 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 7.500,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 14: | 7.500,00 |
| 17/08/2020 | 217643150 | 1.01.03.06.01.0001 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. FATURAMENTO NF. 762 SEBRAE | 205,44 |
| 17/08/2020 | 217643150 | 1.01.02.01.01.0074 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. FATURAMENTO NF. 762 SEBRAE | 6.194,56 |
| | | | | | | | | Totais do dia 17: | 6.400,00 |
| 18/08/2020 | 217643151 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. FATURAMENTO NF. 763 | 6.893,00 |
| 18/08/2020 | 217643780 | 3.01.01.06.02.0027 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. RETIRADA SOCIO | 8.035,82 |
| | | | | | | | | Totais do dia 18: | 14.928,82 |
| 20/08/2020 | 217643781 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 2.01.05.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS | 10.000,00 |
| 20/08/2020 | 217643782 | 2.01.03.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO MES 07/2020 | 1.052,05 |
| 20/08/2020 | 217643783 | 2.01.04.01.01.0012 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO MES 04/2020 | 2.183,39 |
| 20/08/2020 | 217643784 | 2.01.04.01.01.0012 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO MES 07/2020 | 4.271,65 |

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DM SERVIÇOS CONSULTORIAS EMPRESARIAIS LTDA
 Empresa: MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.364.736/0001-44
 Período: 02/01/2020 a 31/12/2020



| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | Histórico | Valor |
|---------------------------------|-----------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|-------------------------------------|-------------------|
| 20/08/2020 | 217643785 | 2.01.04.01.01.0007 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO MES 07/2020 | 185,91 |
| 20/08/2020 | 217643786 | 3.01.01.03.01.0013 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FATURA UNIMED | 7.503,11 |
| 20/08/2020 | 217643787 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 476,50 |
| 20/08/2020 | 217643788 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 436,77 |
| 20/08/2020 | 217643789 | 3.01.01.06.02.0034 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO CERTIFICADO DIGITAL | 340,00 |
| 20/08/2020 | 217643790 | 2.01.02.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO EMPRESTIMO | 588,14 |
| 20/08/2020 | 217643791 | 3.01.01.03.02.0054 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO SEGURADORA | 57,35 |
| Totais do dia 20: | | | | | | | | | 27.094,87 |
| 26/08/2020 | 217643792 | 3.01.01.06.02.0026 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO PRESTAÇÃO SERVIÇO | 500,00 |
| Totais do dia 26: | | | | | | | | | 500,00 |
| 28/08/2020 | 217643793 | 2.01.03.01.01.0004 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FERIAS SANDRO SILVA | 1.473,33 |
| 28/08/2020 | 217643794 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 310,00 |
| 28/08/2020 | 217643795 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 7.500,00 |
| 28/08/2020 | 217643796 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 6.194,56 |
| Totais do dia 28: | | | | | | | | | 15.477,89 |
| 31/08/2020 | 217643108 | 3.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | | | | VLR. REF. FOLHA MES 08/2020 | 8.668,70 |
| 31/08/2020 | 217643108 | 3.01.01.06.01.0015 | 0001 | 001 | | | | VLR. REF. FOLHA MES 08/2020 | 1.045,00 |
| 31/08/2020 | 217643108 | | | | 1.01.03.04.01.0002 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 08/2020 | 100,00 |
| 31/08/2020 | 217643108 | | | | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 08/2020 | 5.569,55 |
| 31/08/2020 | 217643108 | | | | 2.01.03.01.01.0005 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 08/2020 | 961,40 |
| 31/08/2020 | 217643108 | | | | 2.01.03.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 08/2020 | 930,22 |
| 31/08/2020 | 217643108 | | | | 2.01.04.01.01.0007 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 08/2020 | 151,23 |
| 31/08/2020 | 217643108 | | | | 3.01.01.03.01.0013 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 08/2020 | 2.001,30 |
| 31/08/2020 | 217643109 | 3.01.01.03.01.0005 | 0001 | 001 | 2.01.03.02.01.0002 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 08/2020 | 693,49 |
| 31/08/2020 | 217643797 | 2.01.02.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO EMPRESTIMO | 2.617,94 |
| 31/08/2020 | 217643798 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIEMENTO | 9.852,00 |
| Totais do dia 31: | | | | | | | | | 22.877,13 |
| Totais do mês de Agosto: | | | | | | | | | 172.870,51 |
| 02/09/2020 | 217643799 | 3.01.01.06.02.0027 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. RETIRADA SOCIO | 4.538,60 |
| 02/09/2020 | 217643799 | 2.01.03.01.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. RETIRADA SOCIO | 961,40 |
| 02/09/2020 | 217643800 | 1.01.03.01.01.0002 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. pagto parcelamento fgts | 252,09 |
| 02/09/2020 | 217643800 | 1.01.03.01.01.0004 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. pagto parcelamento fgts | 95,40 |
| 02/09/2020 | 217643800 | 2.01.03.02.01.0002 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. pagto parcelamento fgts | 260,39 |

Continua...



79
Folha: 20

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DM SERVIÇOS CONSULTORIAS EMPRESARIAIS LTDA
 Empresa: MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.364.736/0001-44
 Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

HEMI
Fortes Contábil 6.172.0

| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | Histórico | Valor |
|--------------------------|-----------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|---|------------------|
| 02/09/2020 | 217643800 | 1.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. pagto parcelamento fgts | 560,11 |
| 02/09/2020 | 217643801 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.855,34 |
| 02/09/2020 | 217643802 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.407,73 |
| 02/09/2020 | 217643803 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 831,30 |
| 02/09/2020 | 217643804 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 146,30 |
| 02/09/2020 | 217643805 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 196,50 |
| 02/09/2020 | 217643806 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.690,18 |
| 02/09/2020 | 217643807 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 177,65 |
| 02/09/2020 | 217643807 | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.046,43 |
| 02/09/2020 | 217643808 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.400,00 |
| 02/09/2020 | 217643809 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 1.499,70 |
| 02/09/2020 | 217643810 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 3.662,74 |
| 02/09/2020 | 217643811 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 929,00 |
| Totais do dia 02: | | | | | | | | | 21.510,86 |
| 04/09/2020 | 217643152 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. FATURAMENTO NF. 764 | 9.852,00 |
| 04/09/2020 | 217643153 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. FATURAMENTO NF. 765 | 7.500,00 |
| 04/09/2020 | 217643154 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. FATURAMENTO NF. 766 | 7.500,00 |
| 04/09/2020 | 217643155 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. FATURAMENTO NF. 767 | 13.530,85 |
| 04/09/2020 | 217643812 | 2.01.03.02.01.0002 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO MES 08/2020 | 693,49 |
| Totais do dia 04: | | | | | | | | | 39.076,34 |
| 09/09/2020 | 217643813 | 3.01.01.07.03.0012 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO ASSOC.BRAS.AGENCIA PUBLICIDADES | 100,00 |
| Totais do dia 09: | | | | | | | | | 100,00 |
| 10/09/2020 | 217643156 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. FATURAMENTO NF. 768 | 2.352,00 |
| 10/09/2020 | 217643157 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. FATURAMENTO NF. 769 | 2.352,00 |
| 10/09/2020 | 217643158 | 1.01.02.01.01.0118 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | VLR. FATURAMENTO NF. 770 | 1.026,93 |
| 10/09/2020 | 217643814 | 3.01.01.06.02.0034 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO CERTIFICADO DIGITAL | 200,00 |
| 10/09/2020 | 217643815 | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | Vr.Ref.Pagto Tarifa | 99,00 |
| Totais do dia 10: | | | | | | | | | 6.029,93 |
| 14/09/2020 | 217643816 | 3.01.01.06.02.0019 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO DM CONSULTORIA | 750,00 |
| 14/09/2020 | 217643817 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 8.992,63 |
| 14/09/2020 | 217643818 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 2.352,00 |
| Totais do dia 14: | | | | | | | | | 12.094,63 |
| 15/09/2020 | 217643819 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIMENTO | 7.500,00 |

Continua...

80
Folha: 21

HEMI

Fortes Contábil 6.172.0

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DM SERVIÇOS CONSULTORIAS EMPRESARIAIS LTDA
 Empresa: MELO FRANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.364.736/0001-44
 Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | Histórico | Valor |
|--------------------------|-----------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|-------------------------------------|------------------|
| Totais do dia 15: | | | | | | | | | 7.500,00 |
| 16/09/2020 | 217643820 | 3.01.01.06.02.0027 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. JARBAS | 250,00 |
| 16/09/2020 | 217643821 | 1.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. DARE QUADRANTE DSING | 91,00 |
| Totais do dia 16: | | | | | | | | | 341,00 |
| 17/09/2020 | 217643822 | 2.01.03.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO INSS MES 08/2020 | 930,22 |
| 17/09/2020 | 217643823 | 2.01.04.01.01.0007 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO MES 08/2020 | 151,23 |
| 17/09/2020 | 217643824 | 3.01.01.06.02.0027 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. RERTIRADA SOCIO | 2.535,82 |
| Totais do dia 17: | | | | | | | | | 3.617,27 |
| 18/09/2020 | 217643825 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. CREDITED | 0,01 |
| Totais do dia 18: | | | | | | | | | 0,01 |
| 21/09/2020 | 217643826 | 2.01.04.01.01.0012 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO MES 05/2020 | 5.455,48 |
| 21/09/2020 | 217643827 | 2.01.04.01.01.0012 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO MES 08/2020 | 4.130,19 |
| 21/09/2020 | 217643828 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 437,77 |
| 21/09/2020 | 217643829 | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FOLHA N/MES | 529,73 |
| 21/09/2020 | 217643830 | 2.01.02.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO EMPRESTIMO CDC | 588,14 |
| 21/09/2020 | 217643831 | 3.01.01.03.02.0054 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. SEGURADORA | 57,35 |
| 21/09/2020 | 217643832 | 3.01.01.03.01.0013 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FATURA UNIMED | 7.272,80 |
| 21/09/2020 | 217643833 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0101 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIEMENTO | 7.500,00 |
| Totais do dia 21: | | | | | | | | | 25.971,46 |
| 24/09/2020 | 217643834 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0118 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIEMNTO | 6.893,00 |
| Totais do dia 24: | | | | | | | | | 6.893,00 |
| 25/09/2020 | 217643835 | 3.01.01.03.01.0013 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO FATURA UNIMED | 1.646,53 |
| 25/09/2020 | 217643836 | 3.01.01.06.02.0026 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. POLICIA | 500,00 |
| Totais do dia 25: | | | | | | | | | 2.146,53 |
| 29/09/2020 | 217643837 | 2.01.02.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. PAGTO EMPRESTIMO | 2.617,94 |
| Totais do dia 29: | | | | | | | | | 2.617,94 |
| 30/09/2020 | 217643110 | 3.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | | | | VLR. REF. FOLHA MES 09/2020 | 8.083,50 |
| 30/09/2020 | 217643110 | 3.01.01.06.01.0015 | 0001 | 001 | | | | VLR. REF. FOLHA MES 09/2020 | 1.045,00 |
| 30/09/2020 | 217643110 | | | | 1.01.03.04.01.0002 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 09/2020 | 100,00 |
| 30/09/2020 | 217643110 | | | | 2.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 09/2020 | 5.028,24 |
| 30/09/2020 | 217643110 | | | | 2.01.03.01.01.0005 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 09/2020 | 961,40 |
| 30/09/2020 | 217643110 | | | | 2.01.03.02.01.0001 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 09/2020 | 886,33 |
| 30/09/2020 | 217643110 | | | | 2.01.04.01.01.0007 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 09/2020 | 151,23 |
| 30/09/2020 | 217643110 | | | | 3.01.01.03.01.0013 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 09/2020 | 2.001,30 |
| 30/09/2020 | 217643111 | 3.01.01.03.01.0005 | 0001 | 001 | 2.01.03.02.01.0002 | 0001 | 001 | VLR. REF. FOLHA MES 06/2020 | 646,68 |
| 30/09/2020 | 217643838 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIEMENTO | 13.530,85 |

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DM SERVIÇOS CONSULTORIAS EMPRESARIAIS LTDA
 Empresa: MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.364.736/0001-44
 Período: 02/01/2020 a 31/12/2020



88
 Folha: 22

HEMI
 Contábil 6.172.0

| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | Histórico | Valor |
|-----------------------------------|-----------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|---|-------------------|
| 30/09/2020 | 217643839 | 1.01.01.02.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.02.01.01.0151 | 0001 | 001 | VLR. REF. RECEBIEMENTO | 2.352,00 |
| Totais do dia 30: | | | | | | | | | 25.658,03 |
| Totais do mês de Setembro: | | | | | | | | | 153.557,00 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 494.675,07 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 40,00 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 47,00 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 259,74 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 360,00 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 408,40 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 462,91 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 585,00 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 792,00 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 907,74 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 1.056,00 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 1.160,37 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 1.195,00 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 1.266,98 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 1.390,00 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 1.500,00 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 1.812,55 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 1.850,00 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 1.864,76 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 2.144,00 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 2.306,52 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 2.888,49 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 2.998,98 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 3.036,66 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 4.515,99 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 4.704,20 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 5.893,33 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 8.128,07 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 9.984,70 |

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DM SERVIÇOS CONSULTORIAS EMPRESARIAIS LTDA
Empresa: MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.364.736/0001-44
Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

HEMI
Fortes Contábil 6.172.0

| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | Histórico | Valor |
|------------|-----------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|---|------------|
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 13.342,87 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 14.785,57 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 20.327,50 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 24.115,84 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 27.539,32 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 29.044,60 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 32.782,00 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 42.751,28 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 45.908,01 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 60.600,48 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 63.513,44 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 94.716,94 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 120.091,74 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 154.613,33 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 164.098,99 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 210.171,02 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 327.590,26 |
| 31/12/2020 | 217647179 | 3.01.01.03.01.0012 | 0001 | 001 | | | | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 513,02 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 2.07.07.01.01.0001 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 164.098,99 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 513,02 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 494.675,07 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 120.091,74 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 327.590,26 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 42.751,28 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.03.01.0003 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 24.115,84 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.03.01.0005 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 29.044,60 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.03.01.0006 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 2.306,52 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.03.01.0008 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 4.704,20 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.03.01.0013 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 154.613,33 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.03.01.0018 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 9.984,70 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.03.01.0020 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 4.515,99 |

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DM SERVIÇOS CONSULTORIAS EMPRESARIAIS LTDA
 Empresa: MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.364.736/0001-44
 Período: 02/01/2020 a 31/12/2020



| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | Histórico | Valor |
|------------|-----------|--------|-------|--------|--------------------|-------|--------|---|------------|
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.03.01.0021 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 22.517,44 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.03.02.0023 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 408,40 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.03.02.0040 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 20.327,50 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.03.02.0047 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 2.998,98 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.03.02.0054 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 1.812,55 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.06.01.0002 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 5.893,33 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.06.01.0005 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 1.160,37 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.06.01.0015 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 32.782,00 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.06.01.0017 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 45.908,01 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.06.02.0007 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 40,00 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.06.02.0012 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 1.850,00 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.06.02.0013 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 1.056,00 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.06.02.0016 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 259,74 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.06.02.0018 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 47,00 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.06.02.0019 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 27.539,32 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.06.02.0020 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 1.195,00 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.06.02.0022 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 3.036,66 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.06.02.0025 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 2.144,00 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.06.02.0026 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 60.600,48 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.06.02.0027 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 94.716,94 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.06.02.0033 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 360,00 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.06.02.0034 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 1.390,00 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.06.02.0035 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 210.171,02 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.06.02.0037 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 792,00 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.06.02.0039 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 13.342,87 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.06.02.0040 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 585,00 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.07.03.0003 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 1.864,76 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.07.03.0012 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 1.500,00 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.09.01.0004 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 462,91 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.09.01.0005 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 8.128,07 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.09.01.0006 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 2.888,49 |

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: DM SERVIÇOS CONSULTORIAS EMPRESARIAIS LTDA
Empresa: MELO FRANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.364.736/0001-44
Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

HEMI
Fortes Contábil 6.172.0

| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | Histórico | Valor |
|-----------------------------------|-----------|--------|-------|--------|--------------------|-------|--------|---|---------------------|
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.09.01.0008 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 1.266,98 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.09.01.0009 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 907,74 |
| 31/12/2020 | 217647179 | | | | 3.01.01.09.02.0008 | 0001 | 001 | Valor ref. encerramento do exercicio 2020 | 14.785,57 |
| Totais do dia 31: | | | | | | | | | 2.004.740,67 |
| Totais do mês de Dezembro: | | | | | | | | | 2.004.740,67 |

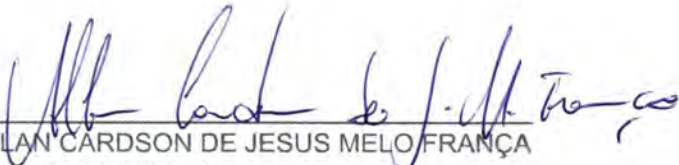
Fim




TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 26 páginas, eletronicamente numeradas de 01 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como lançamentos livro diário N° 01 referente ao período 02/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020 da firma firma : MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , com sede e foro na Rua Quinze, N° 01, Quadra 28, Cohatrac IV, Anapurus - MA, CEP: 65054-460, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão , JUCEMA , sob o NIRE n 21201007816, Em 28/09/2015, cadastrada no CNPJ n 23.364.736/0001-44

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020


ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA
CPF 054.505.533-40
Socio-Administrador

Hemi da Silva Diniz
CPF:623.779.653-34
Contador CRC 010882/MA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 05450553340 | ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANCA |
| 62377965334 | HEMI DA SILVA DINIZ |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/03/2021 14:01:04 SOB N° 20210350962.
PROTOCOLO: 210350962 DE 09/03/2021. NIRE: 21201007816.
MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/03/2021



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 844082/2021
 Emissão: 05/04/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: w3ycW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUIZ HENRIQUE CUNHA NEVES
 Registro: 1105170063
 CPF: 137.174.803-91

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 29/05/1984

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA
 Instituição de Ensino: INEXISTENTE
 Data de Formação: 16/03/1984

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Registro: 0005401569
 CNPJ: 23.364.736/0001-44
 Data Início: 31/03/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 15/03/2031
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MG EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Registro: 0005369096
 CNPJ: 18.224.783/0001-52
 Data Início: 19/02/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 03/02/2022
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Luiz Henrique C. Neves
 Eng. Civil
 CREA-Ma Nº 1105170063





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 859964/2022

Emissão: 02/02/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: zc87c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitados com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer as atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 23.364.736/0001-44

Registro: 0005401569

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 07/01/2019

Faixa: 4

- Objetivo Social: 18.13-0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 18.22-9-99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 25.39-0-01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
- 33.14-7-08 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS
- 36.00-6-01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
- 37.01-1-00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 42.21-9-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
- 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.20-0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.20-0-03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.20-0-04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.30-7-01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 47.55-5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
- 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, IF





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

89
Nº 859964/2022
 Emissão: 02/02/2022
 Validade: 31/03/2022
 Chave: zc8ZC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



- E INTERNACIONAL
- 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
 - 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
 - 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 - 71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
 - 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
 - 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
 - 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
 - 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
 - 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
 - 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 - 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
 - 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
 - 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
 - 90.01-9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 - 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA QUINZE, 01, QUADRA 28, COHATRAÇ IV, SÃO LUÍS, MA, 65054450

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 31/03/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544189DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUIZ HENRIQUE CUNHA NEVES

Registro: 1105170063

CPF: 137.174.803-91

Data Início: 31/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 15/03/2031

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA

CPF: 054.505.533-40

Função: EMPRESÁRIO

Sócio: ALEXANDRA ROCHA KALIL

CPF: 025.771.593-23

Função: EMPRESÁRIA

CNPJ: 23.364.736/0001-44
MELO FRANÇA LTDA
 Rua 15, Qd. 28, Casa 01
 Cohatrac IV
 Nº(98)98895-8895
 Allan Cardson de J. M. França
 São Luís - MA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

845153/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ HENRIQUE CUNHA NEVES** referente à(s) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ HENRIQUE CUNHA NEVES**
Registro: **1105170063MA** RNP: **1105170063**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20210410063** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/04/2021** Baixada em: **15/04/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Contratante: **MARCELO A. COSTA**
Endereço do contratante: **RUA RUA 12**
Complemento:
Cidade: **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**
Contrato: **012021**
Valor do contrato: **R\$ 485.732,50**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA 12**
Complemento:
Cidade: **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**
Coordenadas Geográficas: **-2.566776, -44.183528**
Data de início: **31/03/2021** Conclusão efetiva: **30/06/2021**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **MARCELO A. COSTA**

Celebrado em: **20/12/2020**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

CPF/CNPJ: **10.421.001/0001-63**
Nº: **45**
Bairro: **VILLAGIO COHATRAC V**
UF: **MA** CEP: **65110000**
Nº: **45**
Bairro: **VILLAGIO COHATRAC V**
UF: **MA** CEP: **65110000**

CPF/CNPJ: **10.421.001/0001-63**

Atividade Técnica: **15 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento 981.00 metro quadrado; 17 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 981.00 metro quadrado; 17 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 981.00 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 981.00 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 981.00 metro quadrado; 17 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 49 - Execução de obra 981.00 metro quadrado; 17 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 80 - Projeto 981.00 metro quadrado; 17 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO > #TOS_12.10.1 - DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO 49 - Execução de obra 981.00 metro quadrado; 17 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO > #TOS_12.10.1 - DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO 80 - Projeto 981.00 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 981.00 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 80 - Projeto 981.00 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 981.00 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 981.00 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 49 - Execução de obra 981.00 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 80 - Projeto 981.00 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 49 - Execução de obra 981.00 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 80 - Projeto 981.00 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 981.00 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 981.00 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 981.00 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 981.00 metro quadrado; 17 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 44 - Execução de desenho técnico 981.00 metro quadrado; 17 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 981.00 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO COMERCIAL - EXECUÇÃO E PROJETO: ARQUITETONICO, ESTRUTURAL, ELETRICO, INCENDIO, SPDA, HIDROSSANITARIO, BEM COMO ORÇAMENTO DA OBRA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

845153/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 26 folhas, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



Certidão de Acervo Técnico nº 845153/2021
 23/04/2021, 16:22
 04ybW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 04ybW

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Handwritten mark resembling the number '4'.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



92



LAUDO TÉCNICO - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.364.736/0001-44, com sede na Rua 15, Quadra 28, Casa 01 - Cohatrac IV, São Luis - MA, CEP: 65.054-460, executou para a **MARCELO A. COSTA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.421.001.0001/63 os serviços de prestação dos serviços de **ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL - EXECUÇÃO E PROJETO ARQUITETONICO, ESTRUTURAL, ELETRICO, INCENDIO,SPDA, HIDROSANITARIO, BEM COMO ORÇAMENTO DA OBRA.**, foram executados contento e dentro dos prazos contratuais. Tendo como **responsável técnico o Engenheiro Civil LUIZ HENRIQUE CUNHA NEVES**, Registro Nacional nº **CREA-MA nº 110517006-3**. Durante o período de **31/03/2021 A 23/04/2021** conforme serviços descritos abaixo:
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA 12,N.45,VILLAGIO COHATRAC V,SAO JOSE DE RIBAMAR-MA, 65110000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845153/2021, em 23/04/2021 emitida



ATESTADO DE : CONSTRUÇÃO COMERCIAL - EXECUÇÃO E PROJETO ARQUITETONICO, ESTRUTURAL, ELETRICO, INCENDIO,SPDA, HIDROSANITARIO, BEM COMO ORÇAMENTO DA OBRA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|------|---|-------|---------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | REGULARIZAÇÃO DE OBRA JUNTO AO CREA-MA | UNID | 1,00 |
| 1.2 | REGULARIZAÇÃO DE OBRA JUNTO À PREFEITURA - ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO | M2 | 50,00 |
| 1.3 | MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA | UNID | 1,00 |
| 2 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS | | |
| 2.1 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M SEM REAPROVEITAMENTO | M2 | 875,00 |
| 2.2 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 3,90 |
| 2.3 | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X | M2 | 224,10 |
| 2.4 | BARRAÇÃO DE OBRA PARA AJUSTAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSIVE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS, REAPROVEITADO 5 VEZES | M2 | 3,00 |
| 2.5 | GALPÃO ABERTO EM CANTEIRO DE OBRA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA (REAPROVEITAMENTO 3X) E TELHA ONDULADA 6MM INCLUINDO PISO CIMENTADO COM PREPARO DO TERRENO | M2 | 1500 |
| 2.6 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 7 MESES | UNID | 1,00 |
| 2.7 | SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2 MÓDULOS E 4M2, PAREDES CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, TELHAS ONDULADAS DE 6MM DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E APARELHOS, REAPROVEITADO 2 VEZES (INSTA ACOES E APARELHOS) | UN | 1,00 |
| 4 | MOVIMENTO EM TERRA | | |
| 4.1 | CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO | M2 | 3881,2 |
| 4.2 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHO BASCULANTE @ M2, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO | M3XKM | 1250,00 |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certidão nº 845153/2021

24/04/2021, 08:25

Chave de Impressão: 04ybW

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 13 folhas





93

| | | | |
|--------|---|----|----------|
| 4.4 | ADQUIÇÃO DE MATERIAL TERRESTRE PARA ATIVAR | M² | 40,00 |
| 4.5 | ATERRO INTERNO COMPACTADO MANUALMENTE COM SOQUETE VIBRATÓRIO | M² | 17,00 |
| 4.5 | ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CANGAÇA 0,8 M³) 111 HP, FRONTE DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M, CMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 45 KM/H. AF_12/2011 | KG | 5.500,00 |
| 5 | INFRAESTRUTURA | | |
| 5.1 | FUNDAÇÕES, VIGAS E PILARES | | |
| 5.1.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2010 | M3 | 48,00 |
| 5.1.2 | ESCAVAÇÃO MANUAL | M3 | 258,00 |
| 5.1.3 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO | M2 | 358,00 |
| 5.1.4 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 34.150 |
| 5.1.5 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 1.322,40 |
| 5.1.6 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 2.024,70 |
| 5.1.7 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 261,00 |
| 5.1.8 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 1.348,80 |
| 5.1.9 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 3,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 30,00 |
| 5.1.10 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 48,24 |
| 5.1.11 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 1.020,00 |
| 5.1.12 | LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | M3 | 173,28 |
| 5.1.13 | CONCRETO FCK = 20MPa | M3 | 27,28 |
| 5.2 | ALICER/BALDRAME | | |
| 5.2.1 | ALICER/BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA, COM PEDRA MATAÇÃO E ARGAMASSA CIMENTO E AREIA (TRAÇÃO 1:4) | M3 | 44,00 |
| 5.2.2 | FÓRMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X | M2 | 128,00 |
| 6 | SUPERESTRUTURA | | |
| 6.1 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 1.580,40 |
| 6.2 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 360,00 |
| 6.3 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 1.336,80 |
| 6.4 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 2.315,40 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845153/2021, em 23/04/2021 emitida



Certidão nº 845153/2021
24/04/2021, 08:25
Chave de Impressão: 04ybW

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 13 folhas





94

| | | | |
|------|---|----|----------|
| 6.6 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015 | KG | 175,20 |
| 6.6 | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015 | M3 | 201,00 |
| 6.7 | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015 | KG | 1.390,50 |
| 6.8 | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015 | KG | 178,40 |
| 6.9 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES AF_12/2015 | M2 | 746,20 |
| 6.10 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES AF_12/2015 | M2 | 1.385,00 |
| 6.11 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_12/2015 | M2 | 118,10 |
| 6.12 | LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015 | M3 | 131,70 |
| 6.13 | CONCRETO FCK = 30MPA | M3 | 131,70 |
| 7 | PAREDES E PAINÉIS | | |
| 7.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014 | M2 | 2.713,50 |
| 7.2 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF_03/2016 | M | 165,00 |
| 7.3 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016 | M | 69,50 |
| 7.4 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF_03/2016 | M | 64,00 |
| 7.5 | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO AF_03/2016 | M | 165,00 |
| 7.6 | ALVENARIA EM TUDO CERÂMICO FURADO 1 VEZ, ASSENTADO EM ARG. TRAÇO 1:5 E=1CM (ELEVÇÃO E EMBASAMENTO INTERNOS) | M2 | 494,20 |
| 8 | COBERTURA FORRO | | |
| 8.1 | FUNDO PREPARADOR PRIMER SINTÉTICO PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE 25 MICRA (ÁREA EFETIVA DE PINTURA (COMPRIMENTO x DESENVOLVIMENTO) | M2 | 174,20 |
| 8.2 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_08/2018 | M | 77,35 |
| 8.3 | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO AF_03/2016 | M | 18,80 |
| 8.4 | FORRO DE GESSO ACARTONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 844,40 |
| 8.5 | PINGADEIRA EM CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO 20x4cm, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:5 | M | 19,32 |
| 8.6 | COBERTURA EM TELHA DE ALUMÍNIO TERMOCÚSTICA | M2 | 532,68 |
| 8.7 | ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA METÁLICA TIPO SANDUÍCHE, COMPOSTA POR TRELIÇA EM PERFIL "U" E CAIVONEIRA, ALÉM DE TERÇAS EM PERFIL "U", PILARES | KG | 6.674,60 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845153/2021, em 23/04/2021



Certidão nº 845153/2021
24/04/2021, 08:25

Chave de Impressão: 04ybw

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 13 folhas





95 -

| | | | |
|------|--|----|----------|
| 8.8 | FECHAMENTO LATERAL P/ COBERTURA (PLATIBANDA) COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESURA DE 0,5 MM INCLUINDO CANTONEIRA E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO | M2 | 16,00 |
| 8.9 | CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO 0,50MM, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | M | 16,00 |
| 9 | IMPERMEABILIZAÇÃO | | |
| 9.1 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS | M2 | 300,82 |
| 9.2 | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM | M2 | 245,64 |
| 10 | REVESTIMENTO DE PAREDE | | |
| 10.1 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES: PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VAOS. | M2 | 1.198,10 |
| 10.2 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014 | M2 | 6.193,80 |
| 10.4 | EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 | M2 | 1.338,88 |
| 10.5 | RODAPÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, H = 10CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA | M | 856,43 |
| 10.6 | REBOCO, EM PAREDE INTERNA OU EXTERNA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4, E = 25MM | M2 | 4.642,00 |
| 10.7 | REVESTIMENTO CERÂMICO 10x10cm, ESMALTADO, TIPO A, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA. | M2 | 586,72 |
| 11 | PAVIMENTAÇÃO INTERNA | | |
| 11.1 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07_2016 | M2 | 389,08 |
| 11.2 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm | M2 | 389,08 |
| 11.3 | PISO EM GRANITO CINZA ANDORINHA FLAMEADO, DIMENSÕES 50x50cm, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA AC-III, INCLUINDO REJUNTAMENTO (PISO, ESCADARIA, RAMPAS - FORUM E S.JURI CONF. PROJETO) | M2 | 285,92 |
| 11.4 | ESPELHO EM GRANITO CINZA ANDORINHA FLAMEADO, DIMENSÕES 50x50cm, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA AC-II, INCLUINDO REJUNTAMENTO | M2 | 188,00 |
| 11.5 | REVESTIMENTO CERÂMICO PORCELANATO 60X60 | M2 | 758,00 |
| 11.6 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 | M | 310,40 |
| 12 | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS | | |
| 12.1 | VALVULA DESCARGA 1 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 8,00 |
| 12.2 | ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 5,00 |
| 12.3 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014 | M | 34,50 |
| 12.4 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014 | UN | 14,00 |
| 12.5 | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 12.6 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014 | UN | 3,00 |
| 12.7 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 2,00 |
| 12.8 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 15,80 |
| 12.9 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014 | M | 34,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845153/2021, em 23/04/2021 emitida em



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certidão nº 845153/2021
24/04/2021, 08:25

Chave de Impressão: 04ybw
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 13 folhas





9/6

| | | | |
|-------|---|------|------|
| 12.10 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 90 |
| 12.11 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 8,00 |
| 12.12 | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 12.13 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 12.14 | LIVVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 3,00 |
| 12.15 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 12.16 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015 | UN | 1,00 |
| 12.17 | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 3,00 |
| 12.18 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016 | UN | 3,00 |
| 12.19 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016 | UN | 3,00 |
| 12.20 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016 | UN | 3,00 |
| 12.21 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 2,00 |
| 12.22 | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 1,00 |
| 12.23 | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016_P | UN | 1,00 |
| 12.24 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 3,00 |
| 12.25 | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM 75X50MM | UND | 1,00 |
| 12.26 | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM 50X25MM | UND | 3,00 |
| 12.27 | REGISTRO DE ESFERA BRUTO PVC ROSCÁVEL 1 1/2". FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA | UN | 1,00 |
| 12.28 | REGISTRO BRUTO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 |
| 12.29 | ESTRUTURA PRÉ MOLDADA PARA CAIXA D'ÁGUA 500L H=3,0m, COM 2 PILARES, INCLUSIVE FUNDAÇÃO | UND | 1,00 |
| 12.30 | RESERVATÓRIO SUPERIOR EM FIBRA DE VIDRO 2 000L, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UNID | 1,00 |
| 12.31 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 1,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845153/2021, em 23/04/2021



Certidão nº 845153/2021

24/04/2021, 08:25

Chave de Impressão: 04ybw

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 13 folhas



97



| | | | |
|-------|--|------|-------|
| 13 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | |
| 13.1 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUOLO MACIÇO 50X60X60CM. REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO | UN | 3,00 |
| 13.2 | VALVULA EM METAL CROMADO 1 1/2" X 1 1/2" PARA TANQUE DO LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 4,00 |
| 13.3 | SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 1,80 |
| 13.4 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 3,21 |
| 13.5 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 14,50 |
| 13.6 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 38,30 |
| 13.7 | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 1,13 |
| 13.8 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 5,30 |
| 13.9 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 4,00 |
| 13.10 | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 3,00 |
| 13.11 | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 13.12 | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 6,00 |
| 13.13 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 2,30 |
| 13.14 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 7,00 |
| 13.15 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 13.16 | CAIXA SIFONADA 150X150X50CM COM GRELHA | UN | 4,00 |
| 13.17 | CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM - FORNECIDO E INSTALADO | UN | 1,00 |
| 13.18 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, C/ ANEL | UN | 4,00 |
| 13.19 | FILTRO ANAERÓBICO CILINDRICO CONCRETO PRE-MOLDADO, CAPACIDADE 11700 LITROS | UNID | 1,00 |
| 13.20 | SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,20M E ALTURA 2,60M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM | UN | 1,00 |
| 13.21 | FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00X1,00X1,45 M, VOLUME DE 1,700 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM | UN | 1,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845153/2021, em 23/04/2021 em



[Handwritten signature]

Certidão nº 845153/2021
24/04/2021, 08:25

Chave de Impressão: 04ybw

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 13 folhas

[Handwritten signature]



98



| | | | |
|-----------|--|------|---------|
| 13.22 | JOELHO 90 GRAUS PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014 | UN | 2,00 |
| 14 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | | |
| 14.1 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO DIN 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 13,00 |
| 14.2 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 |
| 14.3 | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | M | 207,40 |
| 14.4 | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | M | 88,70 |
| 14.5 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | M | 1136,00 |
| 14.6 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | M | 445,00 |
| 14.7 | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | UN | 33,00 |
| 14.8 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | UN | 11,00 |
| 14.9 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | UN | 35,00 |
| 14.10 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | UN | 3,00 |
| 14.11 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | UN | 5,00 |
| 14.12 | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | UN | 7,00 |
| 14.13 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | UN | 30,00 |
| 14.14 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | UN | 3,00 |
| 14.15 | ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | M | 15,20 |
| 14.16 | TOMADA PARA PISO 2P+T DUPLA, INCLUINDO PLACA DE LATÃO E CAIXA DE ALUMINIO | UNID | 3,30 |
| 14.17 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 80KA | un | 4,00 |
| 14.18 | LUMINÁRIA PIMUROS FECHADA C/ LÂMPADA - TIPO TARTARUGA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 5,00 |
| 14.19 | LUMINÁRIA TIPO CALHA COM ALETAS PLÁSTICAS, DE SOBREPOR, COM LAMPADA LED 2X18W OU SIMILAR COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 28,00 |
| 14.20 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_11/2017 | UN | 8,00 |
| 14.21 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | M | 250,00 |
| 14.22 | INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | UN | 7,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845153/2021, em 23/04/2021 emitida



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certidão nº 845153/2021
24/04/2021, 08:25
Chave de Impressão: 04ybw

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 13 folhas





99

| | | | |
|-------|---|------|----------|
| 14.27 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016 | UN | 1,00 |
| 14.28 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016 | UN | 1,00 |
| 14.29 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016 | UN | 2,00 |
| 14.30 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) OU DIN 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 |
| 14.31 | ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | M | 12,00 |
| 14.32 | ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | M | 8,00 |
| 14.33 | ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | M | 48,00 |
| 14.34 | CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X 10 CM | UN | 4,00 |
| 14.35 | CAIXA DE PASSAGEM N 2, DE EMBUTIR, PADRAO TELEBRAS, DIMENSOES 20 X 20 X 12 CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | UN | 2,00 |
| 15 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E MALHA DE ATERRAMENTO | | |
| 15.1 | CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 1.140,00 |
| 15.2 | CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 1.155,00 |
| 15.3 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO EM POLIETILENO, D=30CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO | UND | 50,00 |
| 15.4 | QUADRO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO | UN | 15,00 |
| 15.5 | MASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | UN | 160,00 |
| 17 | COMBATE À INCÊNDIO | | |
| 17.1 | EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 10,00 |
| 17.2 | EXTINTOR DE PDS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 10,00 |
| 17.3 | DEMARCAÇÃO DE PISO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM FITA ADESIVA AMARELA E VERMELHA | UND | 10,00 |
| 17.4 | ADESIVO DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR OU HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 8,00 |
| 17.5 | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) | UNID | 12,00 |
| 17.6 | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 12 X 40 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) | UNID | 12,00 |
| 18 | LOUÇAS, METAIS E APARELHOS | | |
| 18.1 | ESPELHO CRISTAL, ESPÉSSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA | M2 | 1,65 |
| 18.2 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 8,00 |
| 18.3 | VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013 | UN | 8,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845153/2021, em 23/04/2021



Certidão nº 845153/2021
24/04/2021, 08:25

Chave de Impressão: 04ybw

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 13 folhas





100

| | | | |
|-------|--|------|--------|
| 18.4 | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUIDO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2015 | UN | 8,00 |
| 18.5 | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUIDO FIXAÇÃO. AF_10/2016 | UN | 8,00 |
| 18.6 | PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 9,00 |
| 18.7 | ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR | un | 9,00 |
| 18.8 | DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO, COM REGISTRO E GATILHO - Deca, Docot, Perflex ou similar - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 2,00 |
| 18.9 | BACIA TURCA DE LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 |
| 18.10 | TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 6,00 |
| 18.11 | PORTA PAPEL DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 |
| 18.12 | SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm SALÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 |
| 20 | ESQUADRIAS | | |
| 20.1 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: CAIXA, ALIZAR, DOBRADIÇAS E FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 8,00 |
| 20.2 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: CAIXA, ALIZAR, DOBRADIÇAS E FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 42,00 |
| 20.3 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA (PAU D'ARCO), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: CAIXA, ALIZAR, DOBRADIÇAS E FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 8,00 |
| 20.4 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA (PAU D'ARCO), PADRÃO MÉDIO, 120X210CM (DUAS FOLHAS), ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: CAIXA, ALIZAR, DOBRADIÇAS, FECHO E FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 5,00 |
| 20.5 | PELÍCULA FUMÊ ESQUADRIAS DE VIDRO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO | M² | 122,50 |
| 20.6 | PUXADOR EM AÇO INOX 30CM PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 24,90 |
| 20.7 | PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm, INCLUSIVE FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M² | 52,76 |
| 20.8 | MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 42,00 |
| 20.9 | JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm, INCLUSIVE FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M² | 85,55 |
| 20.10 | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" | M2 | 16,20 |
| 20.11 | PELE DE VIDRO LAMINADO DUPLO 8 MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, COM MÓDULOS FIXOS E MÓVEIS (MAXIM-AR) - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M2 | 31,22 |
| 21 | BANCADAS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS | | |
| 21.1 | PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA LARGURA DE 15 CM | M | 26,40 |
| 21.2 | SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA LARGURA DE 15 CM | M | 27,20 |
| 21.3 | BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO 67x15cm, PARA LAVATÓRIO, esp=2,5cm, INCLUSIVE TESTEIRA 2cm, RODAMÃO 20CM, CUBA DE LOUÇA REDONDA E ACESSÓRIOS | UNID | 2,00 |
| 21.4 | BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO 50x50cm, PARA LAVATÓRIO, esp=2,5cm, INCLUSIVE TESTEIRA 2cm, RODAMÃO 7cm, CUBA DE LOUÇA REDONDA E ACESSÓRIOS | UNID | 9,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845153/2021, em 23/04/2021 emitida



Certidão nº 845153/2021
24/04/2021, 08:25

Chave de Impressão: 04ypW

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 13 folhas





102

| Item | Descrição | Unidade | Valor |
|-------|--|---------|--------|
| 22 | PINTURA | | |
| 22.1 | PINTURA ESMALTE FÓSDO PARA MADEIRA, DUAS DEMADAS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | M2 | 39,10 |
| 22.2 | EMASSAMENTO COM MASSA A QUÍO, DUAS DEMADAS | M2 | 10,10 |
| 22.3 | PINTURA ESMALTE FÓSDO, DUAS DEMADAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE JMA DEMADO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRIADO) | M2 | 45,60 |
| 22.4 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES E TETO, UMA DEMADA, AF_06/2014 | M2 | 109,20 |
| 22.5 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMADAS, AF_06/2014 | M2 | 24,20 |
| 22.6 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMADAS | M2 | 124,20 |
| 22.7 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMADAS, AF_06/2014 | M2 | 200,54 |
| 22.8 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNA, DUAS DEMADAS | M2 | 849,75 |
| 22.9 | TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMADA, AF_09/2016 | M2 | 780,60 |
| 22.10 | PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMADAS | M2 | 152,54 |
| 22.11 | PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMADAS | M2 | 518,14 |
| 23 | DRENAGEM / PLUVIAL | | |
| 23.1 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_12/2014 | UN | 12,10 |
| 23.2 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_12/2014 | M | 24,00 |
| 24 | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO / PAVIMENTAÇÃO EXTERNA | | |
| 24.1 | ASSENTAMENTO DE CUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO), AF_06/2016 | M | 702,60 |
| 24.2 | SARJETA EM CONCRETO ARMADO 15Mpa MOLDADA "IN LOGO", LARGURA 25cm E ESPESSURA 7cm, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO | M | 210,00 |
| 24.3 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO | M2 | 100,90 |
| 24.4 | ALVENARIA EM TUOLO CERÂMICO FURADO 1 VEZ, ASSENTADO EM ARG. TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA) E 1CM (EMBASAMENTO, DE GRAUS ESCADA E LATERAIS RAMPAS) | M2 | 142,05 |
| 24.5 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014 | M2 | 99,00 |
| 24.6 | REBOCO, EM PAREDE INTERNA OU EXTERNA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 E = 25MM | M2 | 84,00 |
| 24.7 | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, AF_03/2015 | M | 103,00 |
| 24.8 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015 | KG | 35,60 |
| 24.9 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015 | KG | 123,05 |
| 24.10 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES, AF_12/2015 | M2 | 21,15 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845153/2021, em 23/04/2021 emitida em



Certidão nº 845153/2021
24/04/2021, 08:25

Chave de Impressão: 04ybw

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 13 folhas



502



| | | | |
|----------|--|------|----------|
| 24.11 | CONCRETO FCR = 15MPa TRAÇO 1:3:4,3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2015 | M1 | |
| 24.12 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF. 12/2015 | M1 | 745 |
| 24.13 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM AF. 07_2016 | M2 | 301,48 |
| 24.14 | PISO DE ALTA RESISTENCIA- ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 8 CM COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATAÇÃO. PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA | M2 | 1.007,50 |
| 24.15 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DO PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL ARMADO | M2 | 408,20 |
| 24.16 | ARMACAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM MALHA 15X15CM | M2 | 208,20 |
| 24.17 | APICAMENTO MANUAL DE PAREDES | M2 | 15,00 |
| 24.18 | PORTÃO DE ABRIR, EM METALON GALVANIZADO, COM REQUADRO 30x30mm E DIVISÓRIAS 20x20 A CADA 12cm. COMPLETO, INCLUSIVE FECHADURA E CONTRA-FECHADURA | M2 | 16,50 |
| 24.19 | PORTÃO DE CORRER, EM METALON GALVANIZADO, COM REQUADRO 30x30mm E DIVISÓRIAS 20x20 A CADA 12cm, COMPLETO, INCLUSIVE TRILHOS SUPERIOR E INFERIOR E CERMALHEIRA | M2 | 11,75 |
| 24.20 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM ESPESSURA 8 CM AF. 12/2015 | M2 | 1.191,00 |
| 24.21 | PINGADEIRA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO 20x4cm, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:5 | M | 108,80 |
| 24.22 | CHAPUZ EM CONCRETO ARMADO PARA PILARES DE MURETA, DIM: 25x20cm, ESP. 4cm | LIND | 5,00 |
| 24.23 | REVESTIMENTO CERÂMICO 10x10cm, ESMALTADO, TIPO A, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA. | M2 | 24,20 |
| 25 | SERVIÇOS DIVERSOS | | |
| 25.2 | GUARDA CORPO COM CORRIMÃO EM AÇO INOX, COM DOIS TUBOS NA HORIZONTAL (OU INCLINAÇÃO DA RAMP) COM Ø= 1 1/2", UM COM H=90cm e OUTRO COM H=70cm, E COM PILARETES Ø= 1 1/2" A CADA 2,00m (ESCADARIA DO FORUM E SALÃO DO JURI FACHADAS DAS RAMPAS E RAMP LATERAL - SALÃO DO JURI E FORUM) COND. PROJ. | M | 172,50 |
| 25.5 | EXECUÇÃO DE PAREDES COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) | M2 | 555,72 |
| 25.6 | PISO TÁTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M2 | 515,00 |
| 26 | SERVIÇOS FINAIS | | |
| 26.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 405,15 |
| 26.2 | HABITE-SE | M2 | 909,10 |
| 13 | INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E SPDA | | |
| 13.1 | SPDA | | |
| 13.1.1 | Capteur - eletrodo de terra | | |
| 13.1.1.1 | Haste de aterramento 5/8x3 m | un | 14 |
| 13.1.1.2 | Caixa de inspeção para o aterramento tipo solo de PVC Ø 300 mm com tampa de ferro fundido | un | 14 |
| 13.1.2 | Cabo | | |
| 13.1.2.1 | Cabo de cobre nu, especificação NBR 6524, meio duro, 7 fios, seção do condutor 50 mm² | kg | 352,52 |
| 13.1.3 | Materiais e acessórios | | |
| 13.1.3.1 | Barra chata de Alumínio 7/8"x1/8" | m | 1835,67 |
| 13.1.3.2 | Mini captor 7/8" x1/8 | un | 22 |
| 13.1.3.3 | Conector de compressão 2 furos | un | 14 |
| 13.1.3.4 | Cartuchos de solda exotérmica 7/8"x1/8" | un | 14 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845153/2021, em 23/04/2021 emitida



Certidão nº 845153/2021
24/04/2021, 08:25
Chave de Impressão: 04ybW

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 13 folhas





103

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|-----------|--|---------|------------|
| 13.2.1 | Hidrante | | |
| 13.2.1.1 | Esguicho regulável c/ entrada tipo STORZ Ø 1 1/2" | un | 8 |
| 13.2.1.2 | Engate rápido tipo STORZ - Adaptador STORZ Ø 1 1/2" | un | 8 |
| 13.2.1.3 | Caixa p/abrigo de mangueira com (0,90x0,70x0,18)m | un | 8 |
| 13.2.1.4 | Vidros para abrigos de mangueira com adesivos | m² | 5,04 |
| 13.2.1.5 | Registro globo angular 45º de hidrante Ø 2 1/2" | un | 8 |
| 13.2.1.6 | Caixa de hidrante de passeio "INCÊNDIO" | un | 1 |
| 13.2.1.7 | Joelho 45º Ø 2 1/2" | un | 4 |
| 13.2.1.8 | Joelho 90º Ø 2 1/2" | un | 30 |
| 13.2.1.9 | Luva Ø 2 1/2" | un | 35 |
| 13.2.1.10 | Niple duplo Ø 2 1/2" | un | 8 |
| 13.2.1.11 | Tubo de aço galvanizado 65 mm Ø 2 1/2" | m | 600 |
| 13.2.1.12 | Tê Ø 2 1/2" | un | 20 |
| 13.2.1.13 | União Ø 2 1/2" | un | 4 |
| 13.2.1.14 | União ass. de ferro cônico macho-fêmea Ø 2 1/2" | un | 2 |
| 13.2.1.15 | Engate rápido tipo Storz - Adaptador storz Ø 2 1/2" | un | 1 |
| 13.2.1.16 | Engate rápido tipo Storz - Adaptador storz Ø 1 1/2" | un | 8 |
| 13.2.1.17 | Chave para conexão de mangueira storz engate rápido dupla Ø 1 1/2" x 1 1/2" | un | 16 |
| 13.2.1.18 | Mangueira para incêndio Tipo 02 - Ø 1 1/2" * 15 m | un | 16 |
| 13.2.1.19 | Registro de gaveta com haste ascendente de bronze Ø 2 1/2" | un | 3 |
| 13.2.1.20 | Válvula angular de hidrante DN 40mm Ø 2 1/2" 45º | un | 1 |
| 13.2.1.21 | Tampão cego com corrente tipo storz Ø 1 1/2" | un | 8 |
| 13.2.1.22 | Tampão cego com corrente tipo storz Ø 2 1/2" | un | 1 |
| 13.2.1.23 | Registro de gaveta com haste ascendente Ø 3" | un | 1 |
| 13.2.1.24 | Válvula de fluxo com retardo pneumático | un | 1 |
| 13.2.1.25 | Suporte fixação para tubulação de hidrante | un | 30 |
| 13.2.1.26 | Válvula de retenção horiz c/ portinhola Ø 2 1/2" | un | 4 |
| 13.2.2 | Casa de bombas | | |
| 13.2.2.1 | Bomba elétrica de incêndio, com vazão para 27m³/h com altura monométrica de 25 m.c.a, potência estimada de 5 cv, trifásica | un | 1 |
| 13.2.2.2 | Quadro de Comando de Bomba de Incêndio de 5 CV | un | 1 |
| 13.2.2.3 | Manômetro tipo Industrial, Pressão de Trabalho 10 kg/cm², Tolerância ± 1% (classe A1- ABNT), Mecanismo AISI 304, Diâmetro do instrumento 40" | un | 1 |
| 13.2.3 | Iluminação de emergência / detectores e alarmes | | |
| 13.2.3.1 | Detector de óptico de fumaça endereçável | un | 115 |
| 13.2.3.2 | Sirene audiovisual | un | 9 |
| 13.2.3.3 | Accionador manual Acrílico resetável endereçável | un | 9 |
| 13.2.3.4 | Accionador manual de bomba de incêndio tipo liga/desliga | un | 1 |
| 13.2.3.5 | Central de detecção e alarme endereçável com 125 Endereços | un | 1 |
| 13.2.3.6 | Cabo sílvico blindado antichama trançado com dreno resistência 105ºC - 4x1,5mm² | m | 1100 |
| 13.2.3.7 | Eletroduto PVC anti chama Ø 50 mm | m | 1100 |
| 13.2.3.8 | Abraçadeira Tipo D com zunha | un | 900 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845153/2021, em 23/04/2021 emitida em



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certidão nº 845153/2021
24/04/2021, 08:25
Chave de Impressão: 04ybw

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 13 folhas



104



| | | | |
|----------|--|----|----|
| 13.2.1.9 | Luminária de emergência 30 LEDs | un | 30 |
| 13.2.4 | Sinalização de emergência | | |
| 13.2.4.1 | Sinalização para rota de saída 320x160mm (Sinal de Emergência) | un | 7 |
| 13.2.4.2 | Sinalização para equipamento, 25 cm x 25 cm | m² | 40 |
| 13.2.5 | Extintores | | |
| 13.2.5.1 | Extintor de pó químico BC, 6 KG | un | 20 |
| 13.2.5.2 | Extintor de CO2, 6 KG | un | 3 |
| 13.2.5.3 | Extintor de Água Pressurizada 10L | un | 3 |

Ressaltamos ainda que a empresa e o Responsável técnico, cumpriram tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, e com bom desempenho, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

São Luis - MA, 23 de abril de 2021.

5º TABELIONATO

Marcelo Amorim Costa
MARCELO AMORIM COSTA
 CPF 009.447.513-00- SOCIO - ADMINISTRADOR
MARCELO A. COSTA - ME
 CNPJ: 10.421.001.0001/63

[Handwritten signature]

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
 Recorte aqui para autenticar a cópia. Para mais informações consulte o site: www.tabelionato.org.br
 Recorte aqui para autenticar a cópia. Para mais informações consulte o site: www.tabelionato.org.br

Reconheço por semelhança a firma de **MARCELO AMORIM COSTA**
 Bruna Karine Pereira Costa - Escrivã Autônoma
 Poder Judiciário - TJMA
 Selo RECPR156745LXBB0E2GHX9J2655
 Data/hora 09/04/2021 12:57:25 Alg 13.17.2
 Processo MARCELO AMORIM COSTA Total R\$ 0,00 Valor 1 R\$
 4 63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,17 Confir. e
 em <https://selo.tjma.jus.br>

1000 SINCERE COM SELO DE AUTENTICIDADE

5º TABELIONATO

Paulo Cesar Pereira Castelucci
PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI
 CPF 601.835.923-52 - ENGENHEIRO CIVIL
 CREA NACIONAL: 1115717600

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
 Recorte aqui para autenticar a cópia. Para mais informações consulte o site: www.tabelionato.org.br
 Recorte aqui para autenticar a cópia. Para mais informações consulte o site: www.tabelionato.org.br

Reconheço por semelhança a firma de **PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI**
 Natália Cristina Castro Saite - Escrivã Autônoma
 Poder Judiciário - TJMA
 Selo RECPR156745LXBB0E2GHX9J2655
 Data/hora 15/04/2021 15:20:29 Alg 13.17.2
 Processo PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI Total R\$
 5,12 Emp. R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$
 0,18 Confir. e em <https://selo.tjma.jus.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845153/2021, em 23/04/2021 emitida em



Certidão nº 845153/2021
 24/04/2021, 08:25
 Chave de Impressão: 04ybw
 O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 13 folhas





505

OS ACESSÓRIOS

(R. GO 933) 077

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.364.736/0001-44, com sede na Rua 15, Quadra 28, Casa 01 - Cohatrac IV, São Luis - MA, CEP: 65.054-460, executou para a **MARCELO A. COSTA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.421.001.0001/63 os serviços de prestação dos serviços de **ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL - EXECUÇÃO E PROJETO ARQUITETONICO, ESTRUTURAL, ELETRICO, INCENDIO, SPDA, HIDROSANITARIO, BEM COMO ORÇAMENTO DA OBRA.**, foram executados contento e dentro dos prazos contratuais. Tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **LUIZ HENRIQUE CUNHA NEVES**, Registro Nacional nº **CREA-MA nº 110517006-3**. Durante o período de **31/03/2021 A 23/04/2021** conforme serviços descritos abaixo:
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA 12,N.45,VILLAGIO COHATRAC V.SAO JOSE DE RIBAMAR-MA, 65110000.

ATESTADO DE : CONSTRUÇÃO COMERCIAL - EXECUÇÃO E PROJETO ARQUITETONICO, ESTRUTURAL, ELETRICO, INCENDIO, SPDA, HIDROSANITARIO, BEM COMO ORÇAMENTO DA OBRA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|------|--|-------|----------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | REGULARIZAÇÃO DE OBRA JUNTO AO CREA-MA | UNID | 1,00 |
| 1.2 | REGULARIZAÇÃO DE OBRA JUNTO A PREFEITURA - ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO | M2 | 441,36 |
| 1.3 | MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA | UNID | 1,00 |
| 2 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS | | |
| 2.1 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO | M2 | 475,50 |
| 2.2 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 6,00 |
| 2.3 | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM COM PINTURA 4 CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X | M2 | 224,10 |
| 2.4 | BARRACAO DE OBRA PARA AJUJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSIVE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS, REAPROVEITADO 5 VEZES | M2 | 160,80 |
| 2.5 | GALPÃO ABERTO EM CANTEIRO DE OBRA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA (REAPROVEITAMENTO 3X) E TELHA ONDULADA 6MM, INCLUINDO PISO CIMENTADO COM PREPARO DO TERRENO | M2 | 15,00 |
| 2.6 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 7 MESES | UNID | 1,00 |
| 3 | SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2 MODULOS E 4M2, PAREDES CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM, TELHAS ONDULADAS DE 6MM DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE INSTALACAO E APARELHOS REAPROVEITADO 2 VEZES (INSTALACOES E APARELHOS) | UN | 1,00 |
| 4 | MOVIMENTO EM TERRA | | |
| 4.1 | CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO | M2 | 3.693,15 |
| 4.2 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO | M3XKM | 120,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845153/2021, em 23/04/2021 em



Certidão nº 845153/2021

24/04/2021, 08:25

Chave de Impressão: 04ybw

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 13 folhas



106

OZ ACESSÓRIOS

111.030.0000.0002

| Item | Descrição | Unidade | Valor |
|--------|---|---------|----------|
| 4.0 | ADQUIÇÃO DE MATERIAL LATERÍCIO PARA ATERRO | M³ | 172,00 |
| 4.1 | ATERRO INTERNO COMPACTADO MANUALMENTE COM SOQUETE VIBRATÓRIO | M³ | 1.271,00 |
| 4.5 | ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA 0,5 M³ - 111 NPL) FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³ DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H AF_12/2013 | M³ | 337,00 |
| 5 | INFRAESTRUTURA | | |
| 5.1 | FUNDAÇÕES, VIGAS E PILARES | | |
| 5.1.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | M³ | 48,00 |
| 5.1.2 | ESCAVAÇÃO MANUAL | M³ | 178,00 |
| 5.1.3 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO | M² | 203,40 |
| 5.1.4 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_06/2017 | KG | 351,80 |
| 5.1.5 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/2017 | KG | 1.520,40 |
| 5.1.6 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017 | KG | 2.004,90 |
| 5.1.7 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_06/2017 | KG | 75,42 |
| 5.1.8 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015 | KG | 1.204,80 |
| 5.1.9 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 9,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015 | KG | 472,30 |
| 5.1.10 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017 | M² | 40,24 |
| 5.1.11 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017 | M² | 107,60 |
| 5.1.12 | LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015 | M³ | 371,36 |
| 5.1.13 | CONCRETO FCK = 30MPa | M³ | 171,26 |
| 5.2 | ALICER/BALDRAME | | |
| 5.2.1 | ALICER/BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA COM PEDRA MATAÇÃO E ARGAMASSA CIMENTO E APELA TRAÇO 1:1 | M³ | 44,60 |
| 5.2.2 | Fôrma tabua para concreto em fundação o reaproveitamento 5x | M² | 128,00 |
| 6 | SUPERESTRUTURA | | |
| 6.1 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015 | KG | 1.588,40 |
| 6.2 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015 | KG | 592,57 |
| 6.3 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015 | KG | 1.056,30 |
| 6.4 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015 | KG | 2.010,40 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845153/2021, em 23/04/2021 emitida



Certidão nº 845153/2021
24/04/2021, 08:25
Chave de Impressão: 04ybW

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 13 folhas



107

OS ACESSÓRIOS

| | | | |
|------|--|----|----------|
| 6.6 | ARMADAÇÃO DE LAJE OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 875,24 |
| 6.6 | ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 307,10 |
| 6.7 | ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 1.040,50 |
| 6.8 | ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 172,48 |
| 6.9 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 | M2 | 749,33 |
| 6.10 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 | KG | 1.185,00 |
| 6.11 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 | M2 | 115,14 |
| 6.12 | LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | M3 | 111,75 |
| 6.13 | CONCRETO FCK = 30MPa | M3 | 111,75 |
| 7 | PAREDES E PAINÉIS | | |
| 7.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAZOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_09/2016 | M2 | 2.713,80 |
| 7.2 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAZ. AF_03/2016 | M | 195,50 |
| 7.3 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VAZ. AF_03/2016 | M | 99,00 |
| 7.4 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAZ. AF_03/2016 | M | 84,00 |
| 7.5 | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VAZOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 | M | 195,00 |
| 7.6 | ALVENARIA EM TUBO CERÂMICO FURADO 1 VEZ, ASSENTADO EM ARG. TRAÇO 1:5 E=10CM (ELEVACÃO E EMBASAMENTO INTERNOS) | M2 | 404,31 |
| 8 | COBERTURA FORRO | | |
| 8.1 | FUNDO PREPARADOR PRIMER SINTÉTICO, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMÃO, ESPESURA DE 25 MICRA (ÁREA EFETIVA DE PINTURA (COMPRIMENTO * DESENVOLVIMENTO)) | M2 | 194,24 |
| 8.2 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | M | 31,75 |
| 8.3 | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 | M | 12,40 |
| 8.4 | FORRO DE GESSO ALARTONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 443,40 |
| 8.5 | PINGADEIRA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO 30x4cm, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:5 | M | 14,75 |
| 8.6 | COBERTURA EM TELHA DE ALUMÍNIO TERMOACÚSTICA | M2 | 512,08 |
| 8.7 | ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA METÁLICA TIPO SANDUICHE, COMPOSTA POR TRILHA EM PERFIL "U" E CANTONEIRA, ALÉM DE TENÇAS EM PERFIL "U" PILARES | KG | 6.934,80 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845153/2021, em 23/04/2021 emitida em



(Handwritten mark)

Certidão nº 845153/2021

24/04/2021, 08:25

Chave de Impressão: 04ybW

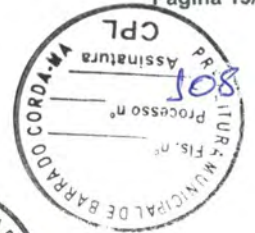
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 13 folhas



OZ ACESSÓRIOS

TEL: (98) 3362-1273

| | | | |
|------|---|----|----------|
| 8.8 | FECHAMENTO LATERAL E COBERTURA (PLATRANDA) COM TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, ESPESURA DE 0,5 MM, INCLUINDO CANTONEIRA E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO | M2 | |
| 8.9 | CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO 0,50MM, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL, AF. 06/2016 | M | |
| 9 | IMPERMEABILIZAÇÃO | | |
| 9.1 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃO | M2 | |
| 9.2 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=3 MM | M2 | 29,94 |
| 10 | REVESTIMENTO DE PAREDE | | |
| 10.1 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES, PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 50 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÁOS | M2 | 1.198,10 |
| 10.3 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF. 06/2014 | M2 | 9.650,00 |
| 10.4 | EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 | M2 | 1.128,84 |
| 10.5 | RODAPÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, H = 10CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA | M | 654,40 |
| 10.6 | REBOCO EM PAREDE INTERNA OU EXTERNA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4, E = 25MM | M2 | 4.742,09 |
| 10.7 | REVESTIMENTO CERÂMICO 10x10cm, ESMALTADO TIPO A, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA | M2 | 349,12 |
| 11 | PAVIMENTAÇÃO INTERNA | | |
| 11.1 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM, AF. 07_2016 | M2 | 389,08 |
| 11.2 | REGULARIZAÇÃO DE BASE DE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, SEM PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm | M2 | 395,28 |
| 11.3 | PISO EM GRANITO CINZA ANDORINHA FLAMEADO, DIMENSÕES 50x50cm, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA AC-III, INCLUINDO REJUNTAMENTO (PISO, ESCADARIA, RAMPAS - FORUM E S. JURI CONF. PROJETO) | M2 | 243,52 |
| 11.4 | ESPELHO EM GRANITO CINZA ANDORINHA FLAMEADO, DIMENSÕES 50x50cm, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA AC-III, INCLUINDO REJUNTAMENTO | M2 | 199,02 |
| 11.5 | REVESTIMENTO CERÂMICO PORCELANATO 60X60 | M2 | 788,03 |
| 11.6 | RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X15CM, AF. 08/2014 | M | 310,40 |
| 12 | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS | | |
| 12.1 | VALVULA DESCARGA 1 1/2" COM REGISTRO ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,30 |
| 12.2 | ENXATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1 1/2" X 20CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2013 | UN | 1,00 |
| 12.3 | TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014 | M | 4,50 |
| 12.4 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014 | UN | 12,00 |
| 12.5 | LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014 | UN | 1,00 |
| 12.6 | TE PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014 | UN | 3,90 |
| 12.7 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014 | UN | 7,20 |
| 12.8 | TUBO PVC SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014 | M | 15,50 |
| 12.9 | TUBO PVC SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014 | M | 14,50 |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845153/2021, em 23/04/2021 emitida em



Certidão nº 845153/2021
24/04/2021, 08:25
Chave de Impressão: 04ybw
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 13 folhas





109

OZ ACESSÓRIOS

TEL: (98) 3603-2022

| | | | |
|-------|--|-----|------|
| 12.10 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 12.11 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 12.12 | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 12.13 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 12.14 | LUIVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 12.15 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 12.16 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_03/2015 | UN | 1,00 |
| 12.17 | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 12.18 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016 | UN | 1,00 |
| 12.19 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016 | UN | 1,00 |
| 12.20 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016 | UN | 1,00 |
| 12.21 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016 | UN | 1,00 |
| 12.22 | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016 | UN | 1,00 |
| 12.23 | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016_P | UN | 1,00 |
| 12.24 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CRIMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016 | UN | 1,00 |
| 12.25 | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM 75X50MM | UND | 1,00 |
| 12.26 | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM 50X25MM | UND | 1,00 |
| 12.27 | REGISTRO DE ESFERA BRUTO PVC ROSCÁVEL 1 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA | UN | 1,00 |
| 12.28 | REGISTRO BRUTO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 |
| 12.29 | ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA PARA CAIXA D'ÁGUA 500L H=5,0m, COM 2 PILARES, INCLUSIVE FUNDAÇÃO | UND | 1,00 |
| 12.30 | RESERVATÓRIO SUPERIOR EM FIBRA DE VIDRO 2.000L FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 |
| 12.31 | TÊ PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014 | UN | 1,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845153/2021, em 23/04/2021 em



Certidão nº 845153/2021
24/04/2021, 08:25

Chave de Impressão: 04ybW

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 13 folhas



110

OZ ACESSÓRIOS
R. 190, 8300-1022



| 12 | INSTALAÇÕES SANITARIAS | | |
|-------|---|------|-------|
| 13.1 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUPO MACIÇO 60X60X30CM, REVESTIDA INTERNOAMENTE COM BARBA LISA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E 2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO | UN | 1,00 |
| 13.2 | VÁLVULA EM METAL CROMADO 1 1/2" X 1 1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LAZÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013 | UN | 1,00 |
| 13.3 | SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013 | UN | 1,00 |
| 13.4 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_12/2014 | M | 1,21 |
| 13.5 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_12/2014 | M | 14,25 |
| 13.6 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_12/2014 | M | 36,30 |
| 13.7 | CURVA CURTA 90 GRAUS PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_12/2014 | UN | 4,90 |
| 13.8 | JOELHO 90 GRAUS PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_12/2014 | UN | 5,00 |
| 13.9 | JOELHO 45 GRAUS PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_12/2014 | UN | 7,00 |
| 13.10 | CURVA CURTA 90 GRAUS PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_12/2014 | UN | 3,00 |
| 13.11 | LUXA SIMPLES PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_12/2014 | UN | 1,10 |
| 13.12 | LUXA SIMPLES PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_12/2014 | UN | 9,00 |
| 13.13 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_12/2014 | UN | 2,00 |
| 13.14 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_12/2014 | UN | 2,10 |
| 13.15 | JUNÇÃO SIMPLES PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 13.16 | CAIXA SIFONADA 150X150X50CM COM GRELHA | UN | 4,00 |
| 13.17 | CURVA LONGA 45 GRAUS PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM - FORNECIDO E INSTALADO | UN | 1,00 |
| 13.18 | JOELHO 90 GRAUS PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM, P-ANEL | UN | 4,00 |
| 13.19 | FILTRO ANAEROBIO CILINDRICO CONCRETO PRE-MOLDADO, CAPACIDADE 11200 LITROS | UNID | 1,00 |
| 13.20 | SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TUBO CERÂMICO MACIÇO DIAMETRO 120MM E ALTURA 210MM, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,48M E ESPESSURA 10CM | UN | 1,00 |
| 13.21 | FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TUBO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00X 0,5X1,45 M, VOLUME DE 13.700 LITROS, REVESTIDO INTERNOAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM | UN | 1,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845153/2021, em 23/04/2021 emitida



Certidão nº 845153/2021
24/04/2021, 08:25
Chave de Impressão: 04ybW

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 13 folhas





111

OZ ACESSÓRIOS

TEL. (98) 8304-8308

| | | | |
|-------|---|------|---------|
| 13.22 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 7,00 |
| 14 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | | |
| 14.1 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO DIN 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 13,00 |
| 14.2 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 |
| 14.3 | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | M | 267,40 |
| 14.4 | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | M | 88,70 |
| 14.5 | CABO DE COBRE FLEXIVEL, ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | M | 1138,00 |
| 14.6 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | M | 149,50 |
| 14.7 | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | UN | 32,00 |
| 14.8 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | UN | 11,00 |
| 14.9 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | UN | 35,00 |
| 14.10 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | UN | 4,00 |
| 14.11 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | UN | 4,00 |
| 14.12 | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | UN | 8,00 |
| 14.13 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | UN | 38,00 |
| 14.14 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | UN | 5,00 |
| 14.15 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | M | 15,30 |
| 14.16 | TOMADA PARA PISO 2P+T DUPLA, INCLUINDO PLACA DE LATÃO E CAIXA DE ALUMINIO | UNID | 5,00 |
| 14.17 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 80KA | UN | 4,30 |
| 14.18 | LUMINÁRIA PIMUROS FECHADA C/ LÂMPADA - TIPO TARTARUGA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 5,00 |
| 14.19 | LUMINARIA TIPO CALHA, COM ALETAS PLÁSTICAS, DE SOBREPOR, COM LAMPADA LED 2X18W OU SIMILAR, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 29,00 |
| 14.20 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_11/2017 | UN | 6,90 |
| 14.21 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | M | 250,00 |
| 14.22 | INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015 | UN | 2,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845153/2021, em 23/04/2021 emitida



Certidão nº 845153/2021
24/04/2021, 08:25

Chave de Impressão: 04ybw

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 13 folhas





112

OS ACESSÓRIOS

11. 08/ 2021

| | | | |
|-------|---|------|----------|
| 14.27 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016 | UN | 1,00 |
| 14.28 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016 | UN | 1,00 |
| 14.29 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016 | UN | 2,00 |
| 14.30 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) OU DIN 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 |
| 14.31 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015 | M | 12,00 |
| 14.32 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015 | M | 5,00 |
| 14.33 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015 | M | 40,00 |
| 14.34 | CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 15 X 15 X 10 CM | UN | 1,00 |
| 14.35 | CAIXA DE PASSAGEM N.2, DE EMBUTIR, PADRÃO TELEBRAS, DIMENSÕES 20 X 20 X 12 CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | UN | 2,00 |
| 15 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E MALHA DE ATERRAMENTO | | |
| 15.1 | CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 1.140,00 |
| 15.2 | CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 1.195,00 |
| 15.3 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO EM POLIETILENO, Ø=30CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO | UND | 50,00 |
| 15.4 | QUADRO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO | UN | 15,00 |
| 15.5 | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017 | UN | 160,00 |
| 17 | COMBATE À INCÊNDIO | | |
| 17.1 | EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 10,00 |
| 17.2 | EXTINTOR DE PDS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 10,00 |
| 17.3 | DEMARCAÇÃO DE PISO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM FITA ADESIVA AMARELA E VERMELHA | UND | 10,00 |
| 17.4 | ADESIVO DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR OU HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 8,50 |
| 17.5 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) | UNID | 12,00 |
| 17.6 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 12 X 40" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) | UNID | 12,00 |
| 18 | LOUÇAS, METAIS E APARELHOS | | |
| 18.1 | ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDEIRA | M2 | 1,85 |
| 18.2 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013 | UN | 8,00 |
| 18.3 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013 | UN | 8,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845153/2021, em 23/04/2021 emitida em



Certidão nº 845153/2021

24/04/2021, 08:25

Chave de Impressão: 04ybW

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 13 folhas



OZ ACESSÓRIOS

111 210 8300 8300



| | | | |
|-------|--|-----|--------|
| 18.8 | VASO SANITÁRIO ZIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2018 | UN | 1800 |
| 18.9 | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML. INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF. 10/2018 | UN | 600 |
| 18.10 | PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 700 |
| 18.11 | ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO TIPO CONVENCIONAL, PLÁSTICO OU SIMILAR | UN | 100 |
| 18.12 | DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO, COM REGISTRO E GATEIHO - Deca, Decol, Perfex ou similar - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 300 |
| 18.13 | BACIA TURCA DE LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 300 |
| 18.14 | TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 500 |
| 18.15 | PORTA PAPEL DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 500 |
| 18.16 | SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 300 |
| 20 | ESQUADRIAS | | |
| 20.1 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: CAIXA, ALIZAR, DOBRADIÇAS E FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015 | UN | 600 |
| 20.2 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: CAIXA, ALIZAR, DOBRADIÇAS E FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015 | UN | 600 |
| 20.3 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA (PAU D'ARCO), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: CAIXA, ALIZAR, DOBRADIÇAS E FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 600 |
| 20.4 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA (PAU D'ARCO), PADRÃO MÉDIO, 120X210CM (DUAS FOLHAS), ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: CAIXA, ALIZAR, DOBRADIÇAS, FECHO E FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 600 |
| 20.5 | PELÍCULA FUMÊ ESQUADRIAS DE VIDRO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO | M² | 102,18 |
| 20.6 | PUXADOR EM AÇO INOX 30CM PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 20,00 |
| 20.7 | PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm, INCLUSIVE FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M² | 43,36 |
| 20.8 | MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 12,00 |
| 20.9 | JANELA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm, INCLUSIVE FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M² | 65,52 |
| 20.10 | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/8" | M² | 76,39 |
| 20.11 | PELE DE VIDRO LAMINADO DUPLO 8 MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, COM MÓDULOS FIXOS E MÓVEIS (MAXIM-AR) - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M² | 111,92 |
| 21 | BANCADAS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS | | |
| 21.1 | PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA LARGURA DE 18 CM | M | 28,40 |
| 21.2 | SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA LARGURA DE 15 CM | M | 27,20 |
| 21.3 | BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO 6740cm, PARA LAVATÓRIO, m=2,5cm, INCLUSIVE TESTEIRA 20cm, RODAMÃO 20CM, CUBA DE LOUÇA REDONDA E ACESSÓRIOS | UND | 700 |
| 21.4 | BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO 50x50cm, PARA LAVATÓRIO, m=2,0cm, INCLUSIVE TESTEIRA 2cm, RODAMÃO 20cm, CUBA DE LOUÇA REDONDA E ACESSÓRIOS | UND | 600 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845153/2021, em 23/04/2021



Certidão nº 845153/2021

24/04/2021, 08:25

Chave de Impressão: 04ybw

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 13 folhas





154

OZ ACESSÓRIOS

111 08/08/2021

| | | | |
|-------|---|----|----------|
| 22 | PINTURA | | |
| 22.1 | PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃO, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | M2 | 10,17 |
| 22.2 | EMASSAMENTO COM MASSA A ÓLEO, DUAS DEMÃO | M2 | 10,17 |
| 22.3 | PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVÓLVER (AR-COMPRIMIDO) | M2 | 499,49 |
| 22.4 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES E TETO, UMA DEMÃO, AF_06/2014 | M2 | 1.087,59 |
| 22.5 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_06/2014 | M2 | 209,34 |
| 22.6 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃO | M2 | 1.542,22 |
| 22.7 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_06/2014 | M2 | 999,14 |
| 22.8 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNA, DUAS DEMÃO | M2 | 648,78 |
| 22.9 | TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_06/2016 | M2 | 300,00 |
| 22.10 | PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, DUAS DEMÃO | M2 | 552,36 |
| 22.11 | PINTURA À BASE DE CAL E FIXADOR À BASE DE COLA, DUAS DEMÃO | M2 | 456,44 |
| 23 | DRENAGEM / PLUVIAL | | |
| 23.1 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_12/2014 | UN | 13,77 |
| 23.2 | TUBO PVC SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_12/2014 | M | 24,00 |
| 24 | SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO / PAVIMENTAÇÃO EXTERNA | | |
| 24.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016 | M | 702,40 |
| 24.2 | SARJETAS EM CONCRETO ARMADO 15Mpa MOLDADA "IN LOCO", LARGURA 25cm E ESPESURA 7cm, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO | M | 216,00 |
| 24.3 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO | M2 | 1.042,86 |
| 24.4 | ALVENARIA EM TUBO CERÂMICO FURADO 1 VEZ, ASSENTADO EM ARG. TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA) E 1CM (EMBASAMENTO, DEGRAUS, ESCADA E LATERAIS, RAMPA) | M2 | 142,06 |
| 24.5 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014 | M2 | 404,00 |
| 24.6 | REBOCO, EM PAREDE INTERNA OU EXTERNA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4, E = 25MM | M2 | 404,00 |
| 24.7 | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, AF_03/2016 | M | 102,00 |
| 24.8 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015 | KG | 45,00 |
| 24.9 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015 | KG | 100,00 |
| 24.10 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES, AF_12/2015 | M2 | 120,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845153/2021, em 23/04/2021 emitida em



Certidão nº 845153/2021

24/04/2021, 08:25

Chave de Impressão: 04ybw

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 13 folhas





115

OZ ACESSÓRIOS

TEL: (98) 2106-8300

| | | | |
|----------|--|-----|----------|
| 24.11 | CONCRETO FCA 9, 15MPa, TRAÇO 1:1,4 ES (CEMENTO:ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MFLÂNCIO COM BICONEIRA 400 L AF. 07/2016 | M3 | 12,45 |
| 24.12 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF. 12/2019 | M3 | 2,41 |
| 24.13 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO - APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE 3 CM AF. 07/2016 | M2 | 201,49 |
| 24.14 | PISO DE ALTA RESISTENCIA - ACABAMENTO RUSTICO ESPESURA 8 CM COM JUNTAS PLÁSTICAS DE DILATADO, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA | M2 | 1.863,41 |
| 24.15 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL ARMADO | M3 | 106,43 |
| 24.16 | ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA D-92 AÇO CA-60, 4,0MM, MALHA 15X15CM | M2 | 204,83 |
| 24.17 | APLICAMENTO MANUAL DE PAREDES | M2 | 45,09 |
| 24.18 | PORTÃO DE ABRIR, EM METALÓN GALVANIZADO, COM REQUADRO 90x30mm E DIVISÓRIAS 20x20 A CADA 12cm, COMPLETO, INCLUSIVE FECHADURA E CONTRA-FECHADURA | M2 | 83,59 |
| 24.19 | PORTÃO DE CORRER, EM METALÓN GALVANIZADO, COM REQUADRO 30x30mm E DIVISÓRIAS 20x20 A CADA 12cm, COMPLETO, INCLUSIVE TRILHOS SUPERIOR E INFERIOR E CORDÃO DE FERRO | M2 | 11,79 |
| 24.20 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM AF. 12/2015 | M2 | 1.121,60 |
| 24.21 | PIRADEIRA EM CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO 25x4cm, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:5 | M | 69,58 |
| 24.22 | CHAPUZ EM CONCRETO ARMADO PARA PILARES DE MURETA, DIM. 25X20cm, ESP. 4cm | UND | 4,08 |
| 24.23 | REVESTIMENTO CERÂMICO 10x10cm, ESMALTADO, TIPO A, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA | M2 | 21,20 |
| 25 | SERVIÇOS DIVERSOS | | |
| 25.2 | GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM AÇO INOX, COM DOIS TUBOS NA HORIZONTAL (OU INCLINAÇÃO DA RAMPA) COM Di= 1 1/2", UM COM H=90cm E OUTRO COM H=70cm, E COM PILARETES Di=1 1/2" A CADA 2,00m (ESCADARIA DO FORUM E SALÃO DO JURI FACHADAS DAS HAMPAS E RAMPA LATERAL - SALÃO DO JURI E FORUM) CONF. PROJ. | M | 178,70 |
| 25.5 | EXECUÇÃO DE PAREDES COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) | M2 | 960,72 |
| 25.6 | PISO TÁTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 333,04 |
| 26 | SERVIÇOS FINAIS | | |
| 26.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 88,44 |
| 26.2 | HABITE-SE | M2 | 604,15 |
| 13 | INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E SPDA | | |
| 13.1 | SPDA | | |
| 13.1.1 | Engixa - detraído de terra | | |
| 13.1.1.1 | Haste de aterramento 5/8x3 m | un | 14 |
| 13.1.1.2 | Caixa de inspeção para o aterramento tipo solo de PVC Ø 300 mm com tampa de ferro fundido | un | 14 |
| 13.1.2 | cabos | | |
| 13.1.2.1 | Cabo de cobre nu, especificação NBR 5524, mesa d'água, 7 fios, seção do condutor 50 mm² | kg | 352,02 |
| 13.1.3 | Materiais e acessórios | | |
| 13.1.3.1 | Barra chata de Alumínio 7/8"x1/8" | m | 1835,67 |
| 13.1.3.2 | Mini-capôtes 3/8"x1/8" | un | 22 |
| 13.1.3.3 | Conector de compressão 2 fios | un | 14 |
| 13.1.3.4 | Conector de solda eletrotécnica 7/8"x1/8" | un | 14 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845153/2021, em 23/04/2021 emitida



Certidão nº 845153/2021

24/04/2021, 08:25

Chave de Impressão: 04ybW

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 13 folhas



316

OZ ACESSÓRIOS
TEL. (98) 2106-8300



| 13.2 | IN. 11' | | |
|-----------|--|----|-------|
| 13.2.1 | Hidrante | | |
| 13.2.1.1 | Regulador angular centrado tipo STORZ Ø 1 1/2" | un | 8 |
| 13.2.1.2 | Engate rápido tipo STORZ - Adaptador STORZ Ø 1 1/2" | un | 8 |
| 13.2.1.3 | Caixa de abrigo de mangueira com Ø 90xØ 70xØ 181m | un | 8 |
| 13.2.1.4 | Vidro para abrigos de mangueira com adesivos | m² | 5,04 |
| 13.2.1.5 | Registro globo angular 45º de hidrante Ø 2 1/2" | un | 8 |
| 13.2.1.6 | Caixa de hidrante de passeio "INCÊNDIO" | un | 1 |
| 13.2.1.7 | Forro 45º Ø 2 1/2" | un | 4 |
| 13.2.1.8 | Bucha 90º Ø 2 1/2" | un | 30 |
| 13.2.1.9 | Terço Ø 2 1/2" | un | 35 |
| 13.2.1.10 | Niplo duplo Ø 2 1/2" | un | 8 |
| 13.2.1.11 | Tubo de aço galvanizado 65 mm Ø 2 1/2" | m | 600 |
| 13.2.1.12 | Tê Ø 2 1/2" | un | 20 |
| 13.2.1.13 | União Ø 2 1/2" | un | 4 |
| 13.2.1.14 | União ass. de ferro cônico macho-fêmea Ø 2 1/2" | un | 2 |
| 13.2.1.15 | Engate rápido tipo Storz - Adaptador storz Ø 2 1/2" | un | 1 |
| 13.2.1.16 | Engate rápido tipo Storz - Adaptador storz Ø 1 1/2" | un | 8 |
| 13.2.1.17 | Chave para conexão de mangueira storz engate rápido dupla Ø 1 1/2" x 1 1/2" | un | 16 |
| 13.2.1.18 | Mangueira para incêndio Tipo 02 - Ø 1 1/2" - 15 m | un | 16 |
| 13.2.1.19 | Registro de gaveta com haste ascendente de bronze Ø 2 1/2" | un | 3 |
| 13.2.1.20 | Válvula angular de hidrante Ø 40mm Ø 2 1/2" 45º | un | 1 |
| 13.2.1.21 | Tampão cego com corrente tipo storz Ø 2 1/2" | un | 8 |
| 13.2.1.22 | Tampão cego com corrente tipo storz Ø 2 1/2" | un | 1 |
| 13.2.1.23 | Registro de gaveta com haste ascendente Ø 3" | un | 1 |
| 13.2.1.24 | Válvula de fluxo com retardador pneumático | un | 1 |
| 13.2.1.25 | Suporte fixação para tubulação de hidrante | un | 30 |
| 13.2.1.26 | Válvula de retenção horiz. c/ portinhola Ø 2 1/2" | un | 4 |
| 13.2.2 | Casa de bombas | | |
| 13.2.2.1 | Bomba elétrica de incêndio, com vazão para 27m³/h com altura manométrica de 25 m.c.a. potência estimada de 5 cv, trifásica | un | 1 |
| 13.2.2.2 | Quadro de Comando de Bomba de Incêndio de 5 CV | un | 1 |
| 13.2.2.3 | Manômetro tipo Industrial - Pressão de Trabalho 10 kg/cm². Tolerância ± 1% (classe AT - ABNT). Aluminado AISI 304, Diâmetro do instrumento 48,7" | un | 1 |
| 13.2.3 | Iluminação de emergência (retrovisor e alarme) | | |
| 13.2.3.1 | Detector de óptico de fumaça endereçável | un | 115 |
| 13.2.3.2 | Sirene audiovisual | un | 9 |
| 13.2.3.3 | Acionador manual Acrílico resetável endereçável | un | 9 |
| 13.2.3.4 | Acionador manual de bomba de incêndio tipo liga/desliga | un | 1 |
| 13.2.3.5 | Central de detecção e alarme endereçável com 125 Endereços | un | 1 |
| 13.2.3.6 | Cabo shield blindado antichama trançado com diâmetro resistência 105°C - 4x1,5mm² | m | 1.100 |
| 13.2.3.7 | Fitador de PVC antichama Ø 50 mm | m | 1.000 |
| 13.2.3.8 | Abraçadeira Tipo D com lunha | un | 900 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845153/2021, em 23/04/2021



Certidão nº 845153/2021

24/04/2021, 08:25

Chave de Impressão: 04y0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 13 folhas





OZ ACESSÓRIOS

| | | | |
|----------|--|----|----|
| 13.2.3.2 | Luminária de emergência 30 LEDs | un | 20 |
| 13.2.4 | Sinalização de emergência | | |
| 13.2.4.1 | Sinalização para rota de saída 320x160mm (Saída de Emergência) | un | 7 |
| 13.2.4.2 | Sinalização para equipamento, 25 cm x 25 cm | un | 40 |
| 13.2.5 | Extintores | | |
| 13.2.5.1 | Extintor de pó químico BC e KG | un | 20 |
| 13.2.5.2 | Extintor de CO2 6 KG | un | 3 |
| 13.2.5.3 | Extintor de Água Pressurizada 10L | un | 3 |

Ressaltamos ainda que a empresa e o Responsável técnico, cumpriram tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, e com bom desempenho, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

São Luis - MA, 23 de abril de 2021.

5º TABELIONATO

Marcelo Amorim Costa

MARCELO AMORIM COSTA
CPF 009.447.513-00- SOCIO - ADMINISTRADOR
MARCELO A. COSTA - ME
CNPJ: 10.421.001.0001/63

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

Reconheço por semelhança a firma de MARCELO AMORIM COSTA
Bruna Karine Pereira Costa - Escrivã Autorizada
Poder Judiciário - TJMA
São REC/FIR/156745/LIBROE2GMX9J2455
Data/Hora 09/04/2021 12:57:25 Ató 13 17 2
Partes/ MARCELO AMORIM COSTA Total R\$ 0,19 FEMP R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,19 FEMP R\$ 0,19 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



VALIDO SOMENTE COM
SELLO DE AUTENTICIDADE

5º TABELIONATO

Paulo Cesar Pereira Castelucci

PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI
CPF 601.835.923-52 - ENGENHEIRO CIVIL
CREA NACIONAL: 1115717600

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

Reconheço por semelhança a firma de PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI
Núcleo de Castro Castro Silva - Escritório Autorizado
Poder Judiciário - TJMA
São REC/FIR/156745/LIBROE2GMX9J2455
Data/Hora 14/04/2021 14:20:59 Ató 13 17 2
Partes/ PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI Total R\$ 5,13 FEMP R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,19 FEMP R\$ 0,19 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845153/2021, em 23/04/2021 emitida



Certidão nº 845153/2021

24/04/2021, 08:25

Chave de Impressão: 04ybW

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/04/2021 e contém 13 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

LUIZ HENRIQUE CUNHA NEVES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1105170063**

Registro: **1105170063MA**

2. Contratante

Contratante: **MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

RUA QUINZE

Complemento:

Cidade: **SÃO LUÍS**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **COHATRAC IV**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **23.364.736/0001-44**

Nº: **1**

CEP: **65054460**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **undefined**

RUA QUINZE

Complemento:

Cidade: **SÃO LUÍS**

Data de início: **15/03/2021**

Previsão de término: **15/03/2031**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Supervisor(a)**

Bairro: **COHATRAC IV**

UF: **MA**

Nº: **1**

CEP: **65054460**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

20,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART de cargo e função para inclusão de responsabilidade técnica da empresa MELO FRANÇA CONSTRUÇÕES

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

IBAPE - INST.BRAS.AVAL E PER DE ENG. MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SAO LUIS-MA, 22 de Março de 2021

Local

data

LUIZ HENRIQUE CUNHA NEVES - CPF: 137.174.803-91

MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 23.364.736/0001-44

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **22/03/2021**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7wbAC
Impresso em: 22/03/2021 às 10:30:33 por: ip: 201.182.67.16





CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS

MELO FRANÇA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, com sede na Rua 15, Quadra 28, Casa 01 - Cohatrac IV, São Luís - MA, CEP: 65.054-460, inscrita no CNPJ n.º 23.364.736/0001-44, Inscrição Estadual n.º 12.572904-9, neste ato representado pelo Sócio/Administrador. **ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA**, BRASILEIRO, Solteiro, EMPRÉSARIO, data de nascimento 07/04/1991, RG n.º 0241056120033 SESEC/MA e CPF n.º 054.505.533-40, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA E, n.º 03, QUADRA 2, BAIRRO: Planalto Anil II, CEP: 65054-864, doravante chamado de **CONTRATANTE** e **LUIZ HENRIQUE CUNHA NEVES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Dezenove de Março, n.168 Monte Castelo, CEP: 65035-110, São Luís - MA, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CONFEA, sob o n.º 1105170063 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão CREA/MA, sob o n.º 4136/D-MA, R.G. 241293 SSP-MA., CPF n.º 137.174.803-91, doravante simplesmente chamado de **CONTRATADO**, resolvem elaborar o presente **CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS**, sob as condições e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O CONTRATADO obriga-se a prestar serviços técnicos à **CONTRATANTE**, sendo seu horário de trabalho contado em 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA — O CONTRATADO perceberá 6 salários mínimos por mês, correspondendo em valores atuais a R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) a título de remuneração, sendo o responsável técnico da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA — Se por ventura em algum momento o **CONTRATANTE** ocasionar ao **CONTRATADO** perdas de materiais e de tempo, quando o mesmo no cumprimento de alguma atividade já tenha concluído na sua totalidade ou prazo de tempo disponível, o **CONTRATANTE** terá que repor ao **CONTRATADO** qualquer prejuízo material o qual tenha sido em função do atraso a ele ora proporcionado.

CLÁUSULA QUARTA — O CONTRATANTE obriga-se a fornecer, ao **CONTRATADO** todas as condições técnicas e financeiras necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA — Este contrato tem prazo determinado de 120 (cento e vinte) meses a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido de comum acordo desde que uma das partes manifeste este desejo com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA — As partes elegem o foro desta cidade como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim perfeitamente justas e contratadas, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de duas testemunhas.

3º OFÍCIO DE NOTAS

São Luís - MA, 15/03/2021.

Allan Cardson de Jesus Melo França

MELO FRANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA - Sócio/Administrador
RG nº 0241056120033 SESEC/MA, CPF nº 054.505.533-40

3º OFÍCIO DE NOTAS

Luíz Henrique Cunha Neves

CONTRATADO

LUIZ HENRIQUE CUNHA NEVES - Engenheiro Civil
R.G. 241293 SSP-MA., CPF nº 137.174.803-91

Testemunhas:

Alexandra Rocha Alcel

CPF: 025.775.593-23

Ana de Jesus Melo França Junior

CPF: 269.555.833-95

3º TABELIONATO
R. São João Batista, 28, Quadra 01, Centro, São Luís - MA
CEP: 65010-000

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0223335]-LUIZ HENRIQUE CUNHA NEVES

Ato: 13.17.4 Emolumentos R\$ 16,31, FERC: R\$ 0,80,
FADEP: R\$ 0,66 FEMP: R\$ 0,66 Total: R\$ 18,11. Em
test. de verdade São Luís - MA, 16/03/2021 17:02:34.
SELO RECFIR029983X70P9KATQ00803 ANA LETICIA
CHAGAS FRAZAO - ESCRIVENTE AUTORIZADA Consulte a
validade do selo: <https://seio.tjma.jus.br>

Ana Leticia Chagas Frazão
Escrivente Autorizada
Tercero Tabelionato de Notas de São Luís/MA

3º TABELIONATO
R. São João Batista, 28, Quadra 01, Centro, São Luís - MA
CEP: 65010-000

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0135216]-ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA

Ato: 13.17.4 Emolumentos R\$ 16,31, FERC: R\$ 0,80,
FADEP: R\$ 0,66 FEMP: R\$ 0,66 Total: R\$ 18,11. Em
test. de verdade São Luís - MA, 16/03/2021 16:35:46.
SELO RECFIR029983X70P9KATQ00803 ANA LETICIA
CHAGAS FRAZAO - ESCRIVENTE AUTORIZADA Consulte a
validade do selo: <https://seio.tjma.jus.br>

Ana Leticia Chagas Frazão
Escrivente Autorizada
Tercero Tabelionato de Notas de São Luís/MA



MELO FRANÇA
CONSTRUÇÕES



525

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022/PMBC/MA
DATA: 14/02/2022 11H00

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA PESSOAL E MATERIAL

A MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, com sede na Rua 15, Quadra 28, Casa 01 - Cohatrac IV, São Luís - MA, CEP: 65.054-460, inscrita no CNPJ n.º 23.364.736/0001-44, Inscrição Estadual n.º 12.572904-9, Declara que disponibilizará estrutura operacional (pessoal e material) adequado ao perfeito cumprimento do objeto da licitação.

São Luís- MA, 14 de fevereiro de 2022.

CNPJ: 23.364.736/0001-44

MELO FRANÇA LTDA

Rua 15, Qd. 28, Casa 01

Cohatrac IV

Nº (98) 98895-8895

Allan Cardson de J. M. França

São Luís - MA

MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA - Sócio/Administrador

RG nº 0241056120033 SESEC/MA, CPF nº 054.505.533-40



MELO FRANÇA
CONSTRUÇÕES



222

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022/PMBC/MA
DATA: 14/02/2022 11H00

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

A MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, com sede na Rua 15, Quadra 28, Casa 01 - Cohatrac IV, São Luís - MA, CEP: 65.054-460, inscrita no CNPJ n.º 23.364.736/0001-44, Inscrição Estadual n.º 12.572904-9, Declaro que esta empresa renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº **TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022/PMBC/MA**, e que nosso quadro técnico tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletou todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

São Luís- MA, 14 de fevereiro de 2022.

CNPJ:23.364.736/0001-44
MELO FRANÇA LTDA
Rua 15, Qd. 28, Casa 01
Cohatrac IV
Nº(98)98895-8895
Allan Cardson de J. M. Franca
MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA - Sócio/Administrador
RG nº 0241056120033 SESEC/MA, CPF nº 054.505.533-40

Handwritten mark resembling the letter 'A'

Handwritten signature

Handwritten signature



MELO FRANÇA
CONSTRUÇÕES



523

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022/PMBC/MA
DATA: 14/02/2022 11H00

TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

A MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, com sede na Rua 15, Quadra 28, Casa 01 - Cohatrac IV, São Luís - MA, CEP: 65.054-460, inscrita no CNPJ n.º 23.364.736/0001-44, Inscrição Estadual n.º 12.572904-9, vem por meio do seu representante legal, indica o responsável técnico.

NOME: LUIZ HENRIQUE CUNHA NEVES
FORMAÇÃO Nº REGISTRO CREA: Confea nº 1105170063, CREA/MA 4136/D-MA
FUNÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

Conforme consta dos termos deste Edital, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto desta licitação.

São Luís- MA, 14 de fevereiro de 2022.

CNPJ: 23.364.736/0001-44
MELO FRANÇA LTDA
Rua 15, Qd. 28, Casa 01
Cohatrac IV
Nº 989 98895-8895
Allan Cardson de J. M. França
São Luís MA

MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA - Sócio/Administrador
RG nº 0241056120033 SESEC/MA, CPF nº 054.505.533-40

Luiz Henrique C. Neves
Eng. Civil
CREA/MA 4136/D-MA

LUIZ HENRIQUE CUNHA NEVES – Engenheiro Civil
Confea nº 1105170063, CREA/MA 4136/D-MA
R.G. 241293 SSP-MA, CPF nº 137.174.803-91

E-mail: melofrancaconstrucoes@hotmail.com
Rua 15, Quadra 28, Casa 01 - Cohatrac IV
Telefone e WhatsApp: (98) 98895-8895



524

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.364.736/0001-44
Razão Social: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA QUINZE, 01 - QUADRA28 - COHATRAC IV - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



825

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.364.736/0001-44 DUNS®: 94*****23
Razão Social: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MELO FRANCA CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.364.736/0001-44 DUNS®: 94*****23
Razão Social: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MELO FRANCA CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.364.736/0001-44 DUNS®: 94*****23
Razão Social: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MELO FRANCA CONSTRUCOES
Qualificação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

| | | |
|---|----------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 06/08/2022 |
| FGTS | Sem Informação | |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 12/03/2022 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 14/07/2021 (*) |
| Receita Municipal | Validade: | 16/04/2021 (*) |

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2021 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/02/2022 16:24

CPF: 054.505.533-40 Nome: ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANCA

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.364.736/0001-44 DUNS®: 94*****23
Razão Social: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MELO FRANCA CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 1.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 28/09/2015
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

- CNAE Secundário 1: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- CNAE Secundário 2: 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO
- CNAE Secundário 3: 2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
- CNAE Secundário 4: 3314-7/08 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS,
- CNAE Secundário 5: 3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
- CNAE Secundário 6: 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
- CNAE Secundário 7: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- CNAE Secundário 8: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- CNAE Secundário 9: 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-
- CNAE Secundário 10: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- CNAE Secundário 11: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
- CNAE Secundário 12: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- CNAE Secundário 13: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- CNAE Secundário 14: 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO
- CNAE Secundário 15: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
- CNAE Secundário 16: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
- CNAE Secundário 17: 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- CNAE Secundário 18: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
- CNAE Secundário 19: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- CNAE Secundário 20: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- CNAE Secundário 21: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

Relatório de Credenciamento



- CNAE Secundário 22: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 23: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 24: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 25: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 26: 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 27: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 28: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 29: 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 30: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 31: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 32: 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
CNAE Secundário 33: 4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
CNAE Secundário 34: 4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS
CNAE Secundário 35: 4511-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E
CNAE Secundário 36: 4511-1/05 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-
CNAE Secundário 37: 4511-1/06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS
CNAE Secundário 38: 4512-9/02 - COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 39: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 40: 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA
CNAE Secundário 41: 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE
CNAE Secundário 42: 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE
CNAE Secundário 43: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 44: 4541-2/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
CNAE Secundário 45: 4541-2/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
CNAE Secundário 46: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 47: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 48: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 49: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 50: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 51: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 52: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 53: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 54: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 55: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 56: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 57: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 58: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 59: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 60: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 61: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 62: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 63: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 64: 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 65: 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 66: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 67: 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

Relatório de Credenciamento



130

- CNAE Secundário 68: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 69: 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 70: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 71: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 72: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 73: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 74: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 75: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 76: 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 77: 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES

Dados para Contato

CEP: 65.054-460
Endereço: RUA QUINZE, 01 - QUADRA28 - COHATRAC IV
Município / UF: São Luís / Maranhão
Telefone: (98) 31903535
E-mail: MELOFRANCACONSTRUCOES@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 054.505.533-40
Nome: ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANCA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 054.505.533-40
Nome: ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANCA
E-mail: melofrancaconstrucoes@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

531

Sócios / Administradores



Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 054.505.533-40 Participação Societária: 99,00%
Nome: ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANCA
Número do Documento: 0241056120033 Órgão Expedidor: SESEC
Data de Expedição: 03/08/2009
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: melofrancaconstrucoes@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 025.771.593-23 Participação Societária: 1,00%
Nome: ALEXANDRA ROCHA KALIL MELO FRANCA
Número do Documento: 0206723220028 Órgão Expedidor: SESP
Data de Expedição: 24/07/2019
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: melofrancaconstrucoes@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

- 396 - Estudos e Projetos de Obras Marítimas
- 809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia
- 1562 - Instalações Prediais de Gás (Obras Civas)
- 1570 - Instalações Prediais Eletrônicas (Obras Civas)
- 1589 - Instalações Prediais de Comunicação (Obras Civas)
- 1619 - Obras Civas de Edificação Prediais
- 1694 - Obras Civas de Cortinas Atirantadas
- 1732 - Obras Civas de Atirantamento
- 2005 - Obras Civas de Aeroportos
- 1821 - Obras Civas de Barragens de Concreto (Estrutural, Gravidade e Concreto Rolado)
- 1830 - Obras Civas - Barragens de Enroçamento
- 1848 - Obras Civas - Barragens de Terra
- 3832 - Treinamento na Área de Engenharia
- 4545 - Obras Civas de Edificações Residenciais e Comerciais
- 4553 - Obras Civas de Edificações Industriais
- 5622 - Obras Civas Públicas (Construção)
- 17140 - Obras Civas - Concretagem
- 18430 - Obras Civas - Cálculo Estrutural
- 19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado
- 19917 - Consultoria e Assessoria - Engenharia Segurança Trabalho
- 20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia
- 22225 - Serviço Engenharia
- 23060 - Fiscalização Obras Civas



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.364.736/0001-44 DUNS®: 94*****23
Razão Social: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MELO FRANCA CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/08/2022
Código de Controle: E66EDC87531511C7

**Comprovante de Regularidade do FGTS
Sem informação**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/03/2022
Código de Controle: 282018512021



133

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.364.736/0001-44 DUNS®: 94*****23
Razão Social: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MELO FRANCA CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



534

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.364.736/0001-44 DUNS®: 94*****23
Razão Social: MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MELO FRANCA CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Dados do Balanço Anual - 01/2020

Exercício Financeiro:

Período: 01/2020 a 12/2020 Validade: 06/2021

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 09/05/2021
Código de Controle: 817232



MELO FRANÇA
CONSTRUÇÕES



135

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022/PMBC/MA
DATA: 14/02/2022 11H00

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, com sede na Rua 15, Quadra 28, Casa 01 - Cohatrac IV, São Luís - MA, CEP: 65.054-460, inscrita no CNPJ n.º 23.364.736/0001-44, Inscrição Estadual n.º 12.572904-9, , por meio de seu representante legal Senhor ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA, portador da Cédula de Identidade n.º RG n.º 0241056120033 SESEC/MA, CPF n.º 054.505.533-40, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

São Luís- MA, 14 de fevereiro de 2022.

~~CNPJ:23.364.736/0001-44
MELO FRANÇA LTDA
Rua 15, Qd. 28, Casa 01
Cohatrac IV
Nº(98)98895-8895
Allan Cardson de J. M. França
São Luís - MA~~

MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA - Sócio/Administrador
RG n.º 0241056120033 SESEC/MA, CPF n.º 054.505.533-40

E-mail: melofrancaconstrucoes@hotmail.com
Rua 15, Quadra 28, Casa 01 - Cohatrac IV
Telefone e WhatsApp: (98) 98895-8895



MELO FRANÇA
CONSTRUÇÕES

136



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022/PMBC/MA
DATA: 14/02/2022 11H00

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO – ANEXO III

A empresa **MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, com sede na Rua 15, Quadra 28, Casa 01 - Cohatrac IV, São Luís - MA, CEP: 65.054-460, inscrita no CNPJ n.º 23.364.736/0001-44, Inscrição Estadual n.º 12.572904-9, , por meio de seu representante legal Senhor ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 0241056120033 SESEC/MA, CPF nº 054.505.533-40 , vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Declarar, sob as penas da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória **TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022/PMBC/MA** e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luís, MA, 14 de fevereiro de 2022.

CNPJ: 23.364.736/0001-44
MELO FRANÇA LTDA
Rua 15, Qd. 28, Casa 01
Cohatrac IV
Nº 98895-8895
Allan Cardson de J. M. França
São Luís - MA

MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA - Sócio/Administrador
RG nº 0241056120033 SESEC/MA, CPF nº 054.505.533-40



MELO FRANÇA
CONSTRUÇÕES



137

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022/PMBC/MA
DATA: 14/02/2022 11H00

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL-ANEXO VI

A empresa **MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, com sede na Rua 15, Quadra 28, Casa 01 - Cohatrac IV, São Luís - MA, CEP: 65.054-460, inscrita no CNPJ n.º 23.364.736/0001-44, Inscrição Estadual n.º 12.572904-9, , por meio de seu representante legal Senhor ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 0241056120033 SESEC/MA, CPF nº 054.505.533-40 , vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Declarar, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta TOMADA DE PREÇO, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação

São Luís- MA, 14 de fevereiro de 2022.

CNPJ:23.364.736/0001-44
MELO FRANÇA LTDA
Rua 15, Qd. 28, Casa 01
Cohatrac IV
Nº(98)98895-8895
Allan Cardson de J. M. França
São Luís - MA

MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA - Sócio/Administrador
RG nº 0241056120033 SESEC/MA, CPF nº 054.505.533-40



MELO FRANÇA
CONSTRUÇÕES



538

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022/PMBC/MA
DATA: 14/02/2022 11H00

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

A empresa **MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, com sede na Rua 15, Quadra 28, Casa 01 - Cohatrac IV, São Luís - MA, CEP: 65.054-460, inscrita no CNPJ n.º 23.364.736/0001-44, Inscrição Estadual n.º 12.572904-9, , por meio de seu representante legal Senhor ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 0241056120033 SESEC/MA, CPF nº 054.505.533-40 , vem, pelo seu representante legal infra-assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

São Luís- MA, 14 de fevereiro de 2022.

CNPJ:23.364.736/0001-44
MELO FRANCA LTDA
Rua 15, Qd. 28, Casa 01
Cohatrac IV
Nº 98895-8895
Allan Cardson de J. M. Franca
São Luís - MA

MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA - Sócio/Administrador
RG nº 0241056120033 SESEC/MA, CPF nº 054.505.533-40



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | Protocolo: MAC2201727766 | |
|---|-------------|---|--|
| NIRE 21201007816 CNPJ 23.364.736/0001-44 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo Quinze, Nº 01, QUADRA 28,, Cohatrac IV - São Luís/MA - CEP 65054-460 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 223 | 20210351063 | 09/03/2021 | BALANCO |
| 002 | 20191223271 | 09/12/2019 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20180629719 | 23/08/2018 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20180617184 | 10/08/2018 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 002 | 21201007816 | 10/08/2018 | TRANSFORMACAO |
| 002 | 21201007816 | 10/08/2018 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 315 | 20150491298 | 28/09/2015 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 091 | 21600032580 | 28/09/2015 | ATO CONSTITUTIVO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2022, às 13:29:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código **NJMITJL7**.



MAC2201727766

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



545

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|----------------------------|--|--|
| Nome Empresarial: MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | | Protocolo: MAC220172706 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| NIRE (Sede) 21201007816 | CNPJ 23.364.736/0001-44 | Data de Ato Constitutivo 28/09/2015 | Início de Atividade 01/09/2015 |
| Endereço Completo Rua Quinze, Nº 01, QUADRA 28,, Cohatrac IV - São Luís/MA - CEP 65054-460 | | | |
| Objeto Social 20-4/00 CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE CASAS, APARTAMENTOS, PRE DIOS, EDIFICIOS, CONDOMINIOS, ESCOLAS, HOSPITAIS, ESTADIOS, POSTOS DE COMBUSTIVEL, IGREJAS, SHOPPING CENTERS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO C RUAS, PRACAS E CALCADAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/0 0 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 APLIC ACO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4399-1/ 01 ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/99 OBR AS DE COLOCACAO DE TELHADOS E CALHAS, COBERTURAS 7111-1/00 SERVICOS D E ARQUITETURA 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CAFÉ MOÍDO, CEREAIS, CESTAS DE CAFÉ DA MANHA, COMIDAS CONGELADAS, OVOS, PICOLÉS E ETC...) 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4924-8/00 - Transporte escolar 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (balcão frigoríficos, compressores, container, equipamentos profissional de som e video e etc....) 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/02 - Obras de irrigação 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (OBRAS DE AÇUDES, OBRAS DE ESTABILIDADE, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS E ETC...) 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (CAPINA, ESTERILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DESENTUPIAMENTO EM PRÉDIOS E ETC...) 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (ESPETÁCULO DE SOM E LUZ, ESPETÁCULO PIROTÉCNICO E ETC...) 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4511-1/03 - Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores | | | |
| Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado |



1212

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | | |
|--|-----------------|--------------------------------|-------------------------|----------------------|---------------------------|--|
| Nome Empresarial: MELO FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | | | | | Protocolo: MAC2201727706 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada | | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato | |
| ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANCA | 054.505.533-40 | R\$ 990.000,00 | Sócio | S | Indeterminado | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato | |
| ALEXANDRA ROCHA KALIL | 025.771.593-23 | R\$ 10.000,00 | Sócio | N | Indeterminado | |
| Dados do Administrador | | | | | | |
| Nome | CPF | | | | Término do mandato | |
| ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANCA | 054.505.533-40 | | | | Indeterminado | |
| Último Arquivamento | | | | | Situação | |
| Data | Número | Ato/eventos | | | ATIVA | |
| 09/03/2021 | 20210351063 | 223 / 223 - BALANCO | | | Status | |
| | | | | | SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2022, às 13:29:12 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **S3R8FJVX**.



MAC2201727706

Ricardo Diniz Dias
 Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MELO FRANÇA
CONSTRUÇÕES



543

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022/PMBC/MA
DATA: 14/02/2022 11H00

DECLARAÇÃO DE SEM IMPEDIMENTO

A empresa **MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, com sede na Rua 15, Quadra 28, Casa 01 - Cohatrac IV, São Luís - MA, CEP: 65.054-460, inscrita no CNPJ n.º 23.364.736/0001-44, Inscrição Estadual n.º 12.572904-9, por meio de seu representante legal Senhor ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 0241056120033 SESEC/MA, CPF nº 054.505.533-40, vem, pelo seu representante legal infra-assinado declarar, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º de Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

São Luís- MA, 14 de fevereiro de 2022.

CNPJ:23.364.736/0001-44
MELO FRANÇA LTDA
Rua 15, Qd. 28, Casa 01
Cohatrac IV
Nº(98)98895-8895
Allan Cardson de J. M. França
São Luís

MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
ALLAN CARDSON DE JESUS MELO FRANÇA - Sócio/Administrador
RG nº 0241056120033 SESEC/MA, CPF nº 054.505.533-40



544

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

FILTRO

OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

BUSCA LIVRE

FILTROS APLICADOS:

PERÍODO DE VIGÊNCIA

CPF / CNPJ: 23.364.736/0001-44

LIMPAR

NOME

Data de consulta: 11/02/2022 12:32:23

Data de última atualização: 11/02/2022 05:40:06

CPF / CNPJ

Tabela de dados

UF DO SANCIONADO

IMPRIMIR

BAIXAR

REMOVER/ADICIONAR COLUNAS

PAINEL DE SANÇÕES

VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

ORGÃO SANCIONADOR

DETALHAR

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA

TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

TIPO DE SANÇÃO

Nenhum registro encontrado

Handwritten blue ink signatures and initials.

548



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MELO FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.364.736/0001-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:36:40 do dia 11/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IRWA110222123640

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



| | | | | |
|------------------------|--------------------------|---|------------------|-----------|
| DADOS DO IMÓVEL | Usuário: | ARAO DE JESUS MELO FRANCA JUNIOR | | |
| | Matricula | Cpf/Cnpj: | 269.111.833-91 | |
| 182758.8 | Endereço: | R 15, NUMERO, 00001 - Q0028 - COHATRAC IV SAO LUIS MA 65000-000 | | |
| | Bairro: | COHATRAC IV | CEP: | 65000-000 |
| | Unidade de | COHAB | Município: | SAO LUIS |
| Inscrição | Categoria | Subcategoria | Economias | |
| 133.125.395.0060.000 | RESIDENCIAL | RESIDENCIAL | 1 | |
| Perfil do Imóvel | Situação Ligação de Água | Situação Ligação Esgoto | Situação do Poço | |
| NORMAL | LIGADO | LIGADO | - | |
| Área | Número do Hidrômetro | | | |
| 100,00 | Y13B091911 | | | |

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não constam débitos relativos aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia na matrícula do referido imóvel.

Esta Certidão não isenta o proprietário desta matrícula de débitos por ventura encontrados em outros imóveis que estejam em sua titularidade na CAEMA ou mesmo em consultas futuras para o referido imóvel.

**ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
 PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.**

A

Verificação de Autenticidade em nosso site escaneando o QR code abaixo



01/02/2022

Data Emissão

Você poderá verificar a autenticidade desta Certidão acessando nossa loja virtual no site www.caema.ma.gov.br, clicar no link da Loja Virtual, menu informações, opção Validar certidão negativa de débitos.

Autenticação Eletrônica: H2C320220201